

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS DA AMAZÔNIA**

“EU NÃO QUERO O LUGAR DOS OUTROS”

KERLLEY DIANE SILVA DOS SANTOS

**Santarém, Pará
Fevereiro, 2017**

KERLLEY DIANE SILVA DOS SANTOS

“EU NÃO QUERO O LUGAR DOS OUTROS”
Conflitos e direitos na Terra Indígena Cachoeira Seca

ORIENTADOR: PROF. DR. MAURÍCIO TORRES

Dissertação apresentada à Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em Recursos Naturais da Amazônia, junto ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Recursos Naturais da Amazônia.

Área de Concentração: Bioprospecção e Manejo de Recursos Naturais da Amazônia.

**Santarém, Pará
Fevereiro, 2017**

“EU NÃO QUERO O LUGAR DOS OUTROS”

Conflitos e direitos na Terra Indígena Cachoeira Seca

Esta dissertação foi julgada adequada para a obtenção do título de Mestre em Recursos Naturais da Amazônia, Área de Concentração: Bioprospecção e Manejo de Recursos Naturais da Amazônia. Aprovada em sua forma final pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Recursos Naturais da Amazônia, nível de mestrado, da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, em ____ de _____ de 2017.

Prof. Dr. Troy Patrick Beldini (UFOPA)
Coordenador(a) do PPGRNA

Apresentada à Comissão Examinadora, integrada pelos Professores:

Prof^a. Dr^a. Eliane Canatarino O’Dwyer (UFF)
Examinadora 01

Prof. Dr. João Pacheco de Oliveira Filho (MUSEU NACIONAL/UFRJ)
Examinador 02

Prof^a. Dr^a. Luciana Gonçalves Carvalho (UFOPA)
Examinadora 03

Prof. Dr. Maurício Torres (UFOPA)
Orientador

Santarém, fevereiro, 2017.

FICHA CATOGRÁFICA ELABORADA PELA SEÇÃO TÉCNICA DE AQUISIÇÃO E
TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO
DIVISÃO TÉCNICA DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO – CAMPUS RONDON – UFOPA
BIBLIOTECÁRIA RESPONSÁVEL: Nome

Aos beiradeiros e colonos sobrepostos à Terra Indígena Cachoeira Seca

AGRADECIMENTOS

Ao meu orientador e grande amigo, Mauricio Torres, que me apresentou, orientou e possibilitou conhecer a intrincada situação fundiária da TI Cachoeira Seca e os desencontros do seu processo de demarcação, e para com quem tenho uma imensa dívida. Agradeço pela paciência e pela compreensão desde os primeiros passos deste trabalho e registro aqui toda a minha admiração pela sua atuação dentro e fora da universidade.

Aos beiradeiros e colonos sobrepostos à TI Cachoeira Seca, que me acolheram em suas moradas e casas, contaram suas histórias e angústias, e me guiaram pelo beiradão do rio Iriri e pelos caminhos da Transiriri.

Às professoras Eliane Cantarino O'Dwyer e Luciana Gonçalves de Carvalho pelas pertinentes contribuições apresentadas quando do exame de qualificação.

Ao senhor Afonso Alves da Cruz que, em novembro de 2013, gentilmente me recebeu em sua casa para uma entrevista e reconheceu, em um relance de olhar, uma pintura corporal dos Asurini que eu trazia à época – quando seu Afonso era criança, seu pai foi morto em um ataque dos Asurini. Com o seu falar calmo e sua instigante lucidez, contou-me sobre a sua vida e sobre a atração dos Arara da TI Cachoeira Seca. À dona Judith, esposa do seu Afonso, que partilhou comigo um pouco sobre a vida da sua família junto aos Kayapó, a dedicação de seu marido ao trabalho junto aos índios e sua opinião sobre as concretas ameaças aos povos indígenas e aos pobres do campo.

Ao Instituto Socioambiental, pelo vital apoio logístico que viabilizou a realização do último período de pesquisa em campo.

A Nilza Nascimento, Otaviano Pereira e José Moreira, pela imprescindível companhia nas andanças pelas moradas dos beiradeiros e nas travessias do rio Iriri.

A Juan Doblás Prieto, agradeço por ter me hospedado em Altamira, me dado indicações de interlocutores e de deslocamento na TI Cachoeira Seca, pelo tempo

dispendido compartilhando informações e por sempre ter se colocado à disposição para falar de desmatamento e degradação nessa TI.

Ao meu amigo Candido Cunha, pelas conversas e indicações sobre a atuação do Incra e as dinâmicas agrárias do oeste do Pará. Às minhas amigas Ítala Nepomuceno e Rosamaria Loures, por todas as conversas e informações partilhadas nos últimos dois anos.

A Vitor Flynn, autor da arte da capa.

Aos colegas e amigos que fiz no PPGRNA, que tornaram mais suave e menos triste essa travessia de indizíveis problemas e sofrimentos que enfrentei nos dois anos de mestrado: Bruna Martins, Leu Santos, Carla Walfredo, Ellen Cruz, Ivanny Fonseca, Jéssica Sá, Márcio Alcântara, Avner Gaspar, Amasa Carvalho, Felipe Ávila, Daniel Jati, Brenna Carvalho, Elaine Oliveira, Everton Cavalcante e Valencio Cunha Neto.

Registro meu profundo agradecimento aos membros do Instituto de Pesquisa, Direitos e Movimentos Sociais (IPDMS) pelos encontros e espaços dos quais passei a participar em 2014.

À minha avó, pelas suas mãos simples e fortes sempre me apontarem as nuvens dos tempos antigos em que o sol e a sombra eram uma só coisa embaixo dos pés dos cajueiros da nossa casa. Quando todas as coisas desabaram, foram apenas os olhos dela que me sorriram.

Aos meus pais e irmã, sangue, coração, amor e saudade. Pela compreensão e apoio.

Digo: o real não está na saída nem na chegada: ele se dispõe para a gente é no meio da travessia. Mesmo fui muito tolo! Hoje em dia, não me queixo de nenhuma coisa. Não tiro sombras dos buracos. Mas, também, não há jeito de me baixar em remorso. Sim, que só duma coisa. E dessa, mesma, o que tenho é medo. Enquanto se tem medo, eu acho até que o bom remorso não se pode criar, não é possível. Minha vida não deixa benfeitorias.

João Guimarães Rosa, *Grande sertão: veredas*.

SANTOS, Kerlley Diane Silva dos. **“Eu não quero o lugar dos outros”**: direitos e conflitos na Terra Indígena Cachoeira Seca. 2017. 272 p. Dissertação de Mestrado em Recursos Naturais da Amazônia. Área de Concentração: Bioprospecção e Manejo de Recursos Naturais da Amazônia. Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Amazônia. Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, Santarém, 2017.

RESUMO

Esse trabalho discute a situação de camponeses pobres que ocupam a Terra Indígena Cachoeira Seca e se instalaram na área antes da declaração da TI. Beiradeiros, cuja a ocupação está intimamente ligada à instalação dos seringais e à exploração da borracha na região da Terra do Meio. Colonos que se instalaram na área a partir da década de 1980, no bojo da abertura da Transamazônica e dos projetos de colonização que se instalaram às suas margens. Pretende-se mostrar que a atuação do Estado gestou o cenário conflitante da TI Cachoeira Seca ao dar destinações distintas à mesma área e fragilizar o acesso a direitos de colonos e ribeirinhos e a concretização plena dos direitos territoriais dos Arara, e, principalmente, ao possibilitar, em decorrência da incerteza da situação fundiária da TI, a instalação, apropriação e exploração criminosa da área por outros sujeitos, como grileiros e madeireiros. Acredita-se que a extrusão é imprescindível para se assegurar a posse permanente e o usufruto exclusivo das riquezas naturais da TI pelos Arara e que ela deve seguir o protocolo legalmente regulamentado, com um processo justo de realocação do grande contingente de camponeses pobres que lá vivem. Este trabalho defende a integridade do território dos Arara, o seu direito ao usufruto exclusivo da TI Cachoeira Seca e é inteiramente contra as investidas para a desafetação de qualquer fração da TI.

Palavras-chave: TI Cachoeira Seca, camponeses, extrusão, realocação.

SANTOS, Kerlley Diane Silva dos. **“Eu não quero o lugar dos outros”**: direitos e conflitos na Terra Indígena Cachoeira Seca. 2017. 272 p.. Dissertação de Mestrado em Recursos Naturais da Amazônia. Área de Concentração: Bioprospecção e Manejo de Recursos Naturais da Amazônia. Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Amazônia. Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, Santarém, 2017.

ABSTRACT

This paper discusses the situation of poor peasants who occupy the Cachoeira Seca Indigenous Land and who settled in the area before the declaration of the IL. Beiradeiros whose occupation is intimately linked to the installation of rubber plantations and the exploration of rubber at the region of Terra do Meio. Settlers who established themselves in the area from the decade of 1980 in the midst of the opening of the Transamazônica and of the projects of colonization that settled in its margins. It is intended to show that the State's action has created the conflicting scenario of Cachoeira Seca IL by giving different destinations to the same area and weaken the access to rights of settlers and riverside dwellers and the full realization of the territorial rights of the Arara, and mainly, by enabling as a result of uncertainty of the land situation of IL, the installation, appropriation and criminal exploration of Cachoeira Seca IL for others subjects, such as land grabbers and loggers. It is believed that the extrusion is essential to ensure the permanent possession and the exclusive use of IL's natural wealth by the Arara and that it must follow the legally regulated protocol with a fair process of reallocation of the larger contingent of poor peasants who live there. This paper defends the integrity of the right of the Arara and its right to exclusive use of Cachoeira Seca IL and it is entirely against the invested for the disenfranchisement of any fraction of the IL.

Key-words: Cachoeira Seca IL, peasants, extrusion, reallocation.

SUMÁRIO

LISTA DE MAPAS	xii
LISTA DE FIGURAS	xii
LISTA DE FOTOGRAFIAS	xiii
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	xv
Nota de esclarecimento	xviii
1 INTRODUÇÃO	1
1.1 Sobre a pesquisa	7
1.2 Estrutura da dissertação	16
2 DEFINIÇÕES CONCEITUAIS	18
2.1 DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO.....	18
2.2 FUNDAMENTOS TEÓRICOS	26
2.2.1 Campesinato e comunidades tradicionais.....	26
2.2.2 Terras Indígenas	37
2.2.3 Território e territorialidade.....	55
3 “A GENTE SÓ OUVIA FALAR DE TRANSAMAZÔNICA”: a política agrária dos governos militares e o território tradicionalmente ocupado pelos Arara	59
3.1 ANTECEDENTES	60
3.2 O PLANO DE INTERGRAÇÃO NACIONAL	64
3.2.1 Projetos de Colonização Pública	65
3.2.2 Projetos de colonização particular: o projeto Cotrijuí-Norte.....	70
3.2.3 “A paz da estrada”: a Transamazônica e o território Arara.....	77
3.2.4 “Nômades, difíceis e perigosos...”	82
4 “EU APANHO PORQUE SOU POBRE, MAS EU SOU ARISCO DE ESPORA”: os colonos e a TI Cachoeira Seca	89
4.1 O “PICADÃO DA BANNACH”: a vicinal do desencontro.....	89
4.2 O AVANÇO DA OCUPAÇÃO	97
4.3 OS “INTERESSES” DOS COLONOS.....	102
4.4 O “MEDO DA LEI”	107
5 “ARARA VEM DO COMEÇO DO MUNDO”: a demarcação da Terra Indígena Cachoeira Seca	109
5.1 A FRENTE DE ATRAÇÃO ARARA	110
5.1.1 Contato com os subgrupos da TI Arara	111

5.1.2	Contato com o subgrupo da TI Cachoeira Seca	120
5.2	OS ESTUDOS DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO.....	126
5.2.1	O primeiro laudo antropológico e a alteração dos limites da TI	127
5.3	APROVAÇÃO DA FUNAI, A PORTARIA DECLARATÓRIA E AS CONTESTAÇÕES .	133
5.3.1	O Laudo Antropológico de Márnio Teixeira-Pinto	136
5.3.2	Contestações.....	146
5.4	A DEMARCAÇÃO FÍSICA.....	153
5.4.1	A primeira tentativa de demarcação física	154
5.4.2	O MPF e a segunda tentativa de demarcação física.....	158
5.5	O LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO E OS TERMOS DE COMPROMISSO	163
5.6	HOMOLOGAÇÃO E EXTRUSÃO DA TI CACHOEIRA SECA	168
6	“EU SOU QUE NEM GATO, EU GOSTO É DA MORADA”: a ocupação ribeirinha sobreposta à Terra Indígena Cachoeira Seca.....	173
6.1	ONDE ESTÃO OS BEIRADEIROS?	174
6.1.1	As moradas	176
6.2	“DO TEMPO DO CORONEL JOSÉ PORPHÍRIO”	182
6.3	“QUEM NÃO AGUENTAR VIVER QUE MORRA”: a vida nos seringais do Iriri.	190
6.3.1	O sistema de aviamento	191
6.3.2	Seringa, Gato, Castanha	193
6.3.3	“O seringueiro se tornou dono do seringal”	198
6.4	O VAPOR DA GRILAGEM	199
6.4.1	Da “guerra contra o mogno” a “falência do ipê”.....	200
6.4.2	A Juvilândia	203
6.4.3	O mosaico de áreas protegidas	206
6.5	“É UMA GUERRA DE OVO COM PEDRA”	209
6.5.1	“Nós ganhamos só o direito de sair”: as relações com a Funai.....	214
6.5.2	“Esec é pra vocês, pra nós lá é o Rio Novo”: as relações com Ibama e ICMBio ..	216
6.6	“EU TODO TEMPO É NESSE RIO MESMO”	221
6.7	“MINHA VIDA É ESSA, É PESCARIA”	228
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS	239
8	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	241

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 – Terra Indígena Cachoeira Seca, o recorte espacial da área de estudo	19
Mapa 2 – Posição da Terra Indígena Cachoeira Seca em relação ao corredor de áreas protegidas da Terra do Meio (elaboração: Juan Doblás, Laboratório de Geoprocessamento do Instituto Socioambiental, Altamira-Pará <i>apud Torres et al., mimeo</i>).	20
Mapa 3 – Ramais de acesso à Terra Indígena Cachoeira Seca	21
Mapa 4 – Divisas municipais no entorno da Terra Indígena Cachoeira Seca	22
Mapa 5 – Limites da Terra Indígena Cachoeira Seca, declarados pela Portaria nº 26/1993	23
Mapa 6 – Limites da Terra Indígena Cachoeira Seca, declarados pela Portaria nº 1.235/2008 do Ministério da Justiça (<i>Torres et al., mimeo</i>).	24
Mapa 7 - Terra Indígena Cachoeira Seca em relação à área destinada à colonização pelo Programa de Integração Nacional (<i>TORRES, et al., mimeo</i>).	66
Mapa 8 – Terra Indígena Cachoeira Seca em relação ao Polígono Desapropriado de Altamira. Fonte: <i>Apud TORRES et al., mimeo</i>	67
Mapa 9 - Terra Indígena Cachoeira Seca em relação à implementação dos Projetos Integrados de Colonização. <i>Apud TORRES et al., mimeo</i>	68
Mapa 10 – Terra Indígena Cachoeira Seca em relação à área pretendida pela Cotrijuí	72
Mapa 11 – Ocupações tradicionais beiradeiras sobrepostas à TI Cachoeira Seca. Elaboração: Juan Doblás <i>apud</i> Torres; Santos, 2016.	175

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Marco inicial de construção da Transamazônica	1
Figura 2 – Vetores de degradação da Terra do Meio	25
Figura 3 – Detalhe de reportagem sobre a Transamazônica mostra o presidente Emílio Médici acompanhado do ministro Mário Andreazza na inauguração do primeiro trecho da Transamazônica em 1972	78
Figura 4 – Gravura retratando índia Arara.	82

LISTA DE FOTOGRAFIAS

Fotografia 1 – Marco da Cotrijuí na localidade Soledade.....	94
Fotografia 2 – Seu Chiquinho da Gurita na varanda da sua casa feita de mogno marchetado.....	95
Fotografia 3 – Cacao secando no quintal do colono Waldemar.....	102
Fotografia 4 – Afonso Alves da Cruz flechado pelos índios Arara em fotografia no livro <i>Altamira e sua história</i> (Umbuzeiro; Umbuzeiro, 2012: 167) ..	118
Fotografia 5 – Morada beiradeira na localidade Maribel.....	177
Fotografia 6 – Jumento na morada do beiradeiro Nena na localidade Bem Bom. ..	178
Fotografia 7 – Canteiro suspenso do beiradeiro João do Paulo às margens do Iriri na localidade Cupi.....	179
Fotografia 8 – Beiradeiro França colhe quiabos no roçado do seu filho Ramon. Localidade Bem Bom. Seu França tinha 16 anos quando chegou ao beiradão do Iriri e no seu primeiro fabrico da borracha foi atacado por uma onça. As cicatrizes do ataque são visíveis até hoje no rosto e pescoço do beiradeiro.....	179
Fotografia 9 – Canteiro da beiradeira Dina Maria na localidade Bem Bom.....	180
Fotografia 10 – Vista do rio Iriri de morada beiradeira na Vila Maribel.....	180
Fotografia 11 – Casa de farinha na localidade Bem Bom. Ao fundo, roçado do beiradeiro Ramon.....	181
Fotografia 12 – Moradora da localidade Soledade, a beiradeira Lúcia Helena produzia e vendia farinha para o garimpo.....	197
Fotografia 13 – A beiradeira Heldinez e seus filhos na localidade Maribel.....	204
Fotografia 14 – Carta encaminhada por Zé do Sembereba e outros beiradeiros ao ICMBio.....	218
Fotografia 15 – A beiradeira Nilza conduzindo um casquinho pelos encachoeirados do rio Iriri.....	220
Fotografia 16 – Os primos Jacu (à esquerda) e Zé do Sembereba (à direita) conversam sobre as gerações da sua família que viveram às margens do rio Iriri.....	222
Fotografia 17 – O beiradeiro Raimundo Imbiriba vive há 66 anos no beiradão do rio Iriri.....	223
Fotografia 18 – Nena exhibe um cachimbo de coco murumuru fabricado por ele mesmo. Segundo o ribeirinho, o murumuru é apreciado por beiradeiros e jabutis.....	225
Fotografia 19 – Beiradeiro torrando farinha na localidade Bem Bom.....	227
Fotografia 20 – A beiradeira Maria do Carmo e seus filhos Elciney e Ercleia na localidade São Francisco.....	230
Fotografia 21 – Detalhe de apetrecho de pesca tecido pela beiradeira Téssia na localidade Soledade.....	232

Fotografia 22 – O beiradeiro Gilberto vive com seus pais, dez irmãos e quatro sobrinhos na localidade São Francisco.....	234
Fotografia 23 – O beiradeiro França e seu neto Wendel conduzem embarcação na localidade Bem Bom.	235
Fotografia 24 – Apetrecho de pesca da família do beiradeiro Nena na localidade Bem Bom.	235
Fotografia 25 – Seu Nena (à direita) e sua esposa Dina Maria (à esquerda) nasceram às margens do Iriri e são pais de 17 filhos, dos quais doze vivem com eles na localidade Bem Bom. Diariamente sua família consome cerca de 17 quilos de farinha. A pesca é a principal atividade desenvolvida pela família.	236
Fotografia 26 – Embarcação em construção na morada do beiradeiro Joaquim, na localidade São Francisco.	236
Fotografia 27 – Os beiradeiros Ramon, Cambirimba e Raimundo organizam os peixes no porto da morada do primeiro.....	237
Fotografia 28 – A pescada e o tucunaré são dois dos principais peixes capturados para a comercialização.	237
Fotografia 29 – Peixe Cachorra exibido em morada beiradeira na localidade Bem Bom.....	238
Fotografia 30 – Remo em fabricação na morada do beiradeiro João do Paulo, na localidade Cupi.	238

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADCT	Ato das disposições constitucionais transitórias
Aerim	Associação dos Extrativista do Rio Iriri e Maribel
AGU	Advocacia Geral da União
A.I.	Área indígena
AI	Ato institucional
Basa	Banco da Amazônia
BNH	Banco Nacional de Habitação
CAN	Coordenação de Antropologia da Funai
CEA	Comissão Especial de Análise da Funai
CEF	Caixa Econômica Federal
CF	Constituição Federal
CGID	Coordenação Geral de Identificação e Delimitação da Funai
CGII	Coordenação Geral de Índios Isolados da Funai
CPAB	Comissão Permanente de Análise de Benfeitorias da Funai
Cotrijui	Companhia Regional Tritícola Serrana
CPDOC	Centro de Pesquisa e Documentação Histórica Contemporânea do Brasil
CPRM	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais
CSN	Conselho de Segurança Nacional
DAF	Diretoria de Assuntos Fundiários da Funai
DDF	Departamento de Demarcação e Fiscalização da Funai
DID	Divisão de Identificação da Funai
DII	Departamento de Índios Isolados da Funai
DFNSP	Departamento da Força Nacional de Segurança Pública
DNER	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem
DOU	Diário Oficial da União
DPU	Defensoria Pública da União
DPT	Diretoria de Proteção Territorial da Funai
EC	Emenda constitucional

Esec	Estação ecológica
FAA	Frente de Atração Arara
Fetagri	Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado do Pará
Fidam	Fundo para Investimentos Privados no Desenvolvimento da Amazônia
FNSP	Força Nacional de Segurança Pública
Funai	Fundação Nacional do Índio
GT	Grupo de trabalho
Ibama	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
Idesp	Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará
IN	Instrução normativa
Incra	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
Ipes	Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais de São Paulo
ISA	Instituto Socioambiental
IUCN	União Internacional para Conservação da Natureza (<i>International Union for Conservation of Nature</i> , em inglês)
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDTX	Movimento pelo Desenvolvimento da Transamazônica e Xingu
Mirad	Ministério Extraordinário de Assuntos Fundiários
MJ	Ministério da Justiça
MPF	Ministério Público Federal
NE	Norma de execução
Nitt	Núcleo Interdisciplinar Terra e Trabalho da Ufopa
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PA	Projeto de assentamento
Paicc	Projeto Agroindustrial de Colonização da Cotrijuí
Pial	Posto Indígena de Atração Liberdade
PART	Projeto de Assentamento Rio Trairão
PDS	Projeto de desenvolvimento sustentável
PF	Polícia Federal
PFE	Procuradoria Federal Especializada
PGF	Procuradoria Geral Federal

PI	Posto indígena
PII	Posto Indígena Iriri
PIC	Projeto Integrado de Colonização
PIN	Plano de Integração Nacional
PMU	Prefeitura Municipal de Uruará
PNGATI	Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas
PNRA	Plano Nacional da Reforma Agrária
Poloamazônia	Programa de Polos de Desenvolvimento Agropecuário e Agrominerais da Amazônia
PV	Posto de vigilância
RB	Relação de beneficiários
Rcid	Relatório circunstanciado de identificação e delimitação
Resex	Reserva extrativista
SCA	Secretaria de Coordenação da Amazônia do Ministério do Meio Ambiente
Sectam	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Pará
Snuc	Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza
SPI	Serviço de Proteção ao Índio
SR	Superintendência Regional
STF	Superior Tribunal Federal
STJ	Superior Tribunal de Justiça
STTR	Sindicato de trabalhadores e trabalhadoras rurais
Suaf	Superintendência de Assuntos Fundiários da Funai
Sudam	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
Sudene	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
Suer	Superintendência Executiva Regional da Funai
TAC	Termo de ajuste de conduta
TC	Termo de compromisso
TI	Terra indígena
UC	Unidade de conservação
Unijui	Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul
UHE	Usina hidrelétrica

Nota de esclarecimento

Este trabalho defende com veemência a integridade do território do povo Arara e o direito de usufruto exclusivo das suas terras. Em outras palavras: este trabalho é inteiramente contra as investidas para a desafetação de qualquer fração da Terra Indígena (TI) Cachoeira Seca.

Pode parecer estranho, mas a afirmação se faz necessária. Discutimos aqui a situação de camponeses pobres assentados – inclusive pelo próprio Incra – no interior da TI e de centenárias comunidades tradicionais que também estão em seu interior. Nas ocasiões em que o projeto desta pesquisa foi apresentado, não foram poucas e nem brandas as críticas, e mesmo as acusações, de quem entendia que nos púnhamos a favor desses grupos e contra o povo indígena. Definitivamente, não se trata disso.

Constatamos que essas famílias se instalaram na área antes de a TI ser declarada, são, portando, de boa-fé, conforme a Portaria Funai nº 2/2012. Constatamos, ainda, que não haver um processo digno de extrusão dessas famílias seria mais uma grave violência, inclusive ao povo Arara. E, registre-se, o que entendemos por “processo digno de extrusão” atém-se ao protocolo legalmente regulamentado.

Novamente, este trabalho defende com veemência a integridade do território do povo Arara. E, justamente por isso, defende a extrusão da TI e a realocação respeitosa (e dentro da lei) das famílias de camponeses pobres que vivem em seu interior.

O fato de esta nota se fazer necessária diz muito dos desencontros aqui estudados.

1 INTRODUÇÃO

Era 9 de outubro de 1970, quando o então presidente Emilio Garrastazu Médici aplaudiu entusiasmado a derrubada de uma imensa castanheira durante a solenidade, realizada em Altamira (PA), de implantação do marco inicial da Transamazônica e incrustou uma placa no tronco serrado com os seguintes dizeres: “Nestas margens do Xingu, em plena selva amazônica, o Sr. Presidente da República dá início à construção da Transamazônica, numa arrancada histórica para a conquista deste gigantesco mundo verde” (Santos, 2012: 14).

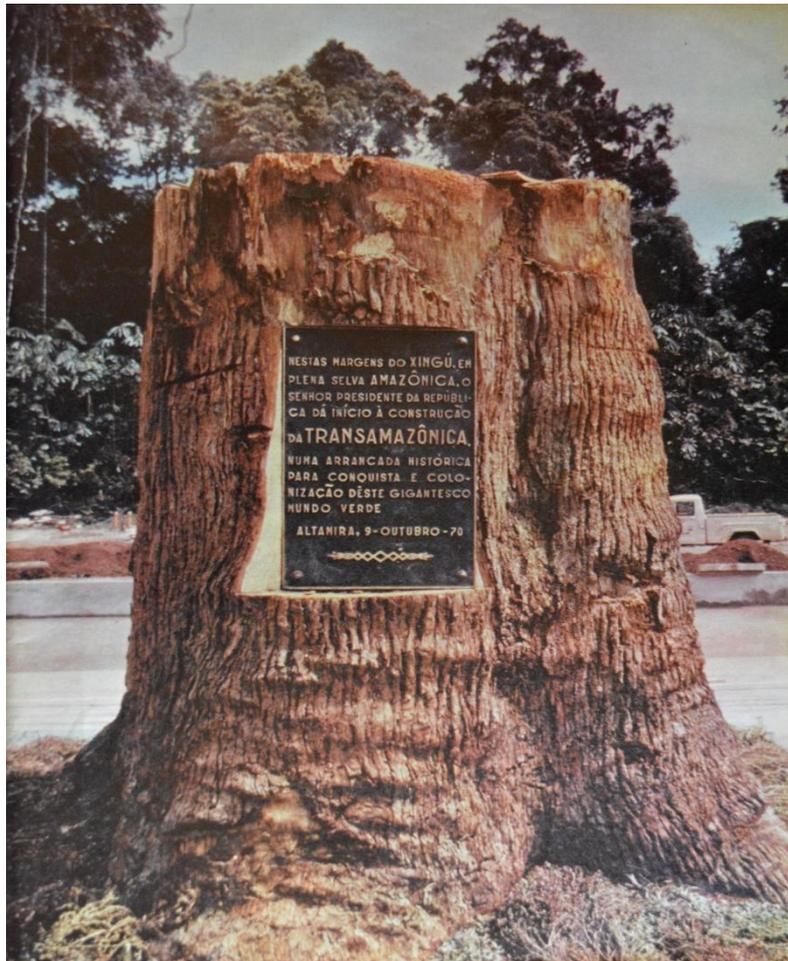


Figura 1 – Marco inicial de construção da Transamazônica (Transamazônica, 1972: 9).

A alguns quilômetros dali, o povo Wokorongma, mais conhecido como Arara, mantinha-se praticamente “isolado”¹. Longe do controle de órgãos governamentais e sem um contato definitivo com a população não indígena, ou mesmo com outros grupos indígenas, os Arara cultivavam seu modo de dispersão territorial e se estendiam pelo divisor de águas Amazonas-Xingu/Iriri (Teixeira-Pinto, 1997: 206-210).

Os Arara, certamente, não sabiam dos projetos pensados para seu território desde muitos milhares de quilômetros de distância dali. Não sabiam que a Amazônia era o palco das obras do Plano de Integração Nacional (PIN), estabelecido pelo Decreto-lei nº 1.106, de 16 de junho de 1970, e alterado pelo Decreto-lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972. Não sabiam também que suas terras, ocupadas imemorialmente e, documentadamente, desde as primeiras incursões de naturalistas na região, no século XIX, faziam parte daquele “gigantesco mundo verde” inabitado e ameaçado pelos “planos internacionais”, e cuja colonização solucionaria as tensões sociais da luta pela terra no Nordeste e no Sul. Certamente, também, não tomaram conhecimento que a área por eles ocupada tradicionalmente foi, em sua quase totalidade, englobada pelo Polígono Desapropriado de Altamira (Decreto nº 68.443, de 29 de março de 1971) e destinada à colonização.

Essa sequência de atos jurídico-administrativos “oficializou” o processo e garantiu rapidez e violência às obras do PIN para que alcançassem as terras do povo Arara. Ainda na década de 1970, a Transamazônica, que havia sido traçada exatamente sobre o divisor de águas Amazonas-Xingu/Iriri, partiu ao meio esse território indígena, tornando palpável, na vida daquele povo, os decretos e as políticas que haviam sido planejados em distantes centros de decisão política.

O dramático processo de esbulho das terras dos Arara que se seguiu foi intensificado durante o conturbado processo de demarcação da TI Cachoeira Seca, que se arrasta até hoje. Iniciado em 1985 com a interdição de 1.060.400 hectares, ao sul da Transamazônica, para fins de atração dos Arara (Brasil, Ministério do Interior, Fundação Nacional do Índio, 1985), o processo foi marcado por diversos atropelos

¹ Segundo Castilho (2010), o uso dos termos “isolamento”, “isolado” é uma questão polêmica entre lideranças indígenas, antropólogos e outros, em razão das imprecisões que os termos encerram e de não expressarem adequadamente a complexidade das relações interétnicas, simplificando as características culturais e as instituições apenas ao grau das relações sociais que os povos indígenas estabelecem com o que os rodeia. Durante toda a dissertação, quando empregamos o termo “isolados” estamos nos referindo, como ressalta Castilho, ao ato de resistência de povos e grupos que, longe de desconhecerem a existência da dita civilização que os cerca, limitam ou recusam o contato com ela para garantir a sua integridade física e sociocultural.

administrativos, envolvendo a Fundação Nacional do Índio (Funai) e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), e também por ações judiciais.

Para se ter uma ideia, a TI Cachoeira Seca passou por três estudos de identificação e delimitação nos anos de 1988, 1994 e 2004. Em 1993, a TI chegou a ser declarada, mas uma série de ações judiciais, impetradas em 1996, culminaram na anulação da portaria declaratória em 1997. Anulação da qual a Funai estranhamente não tomou conhecimento de pronto, como veremos no capítulo 5. Em 2004, o procedimento de demarcação foi iniciado novamente, nos moldes que preconiza a Constituição Federal (CF) de 1988 e as normas infralegais. Quatro anos depois, em 2008, a TI foi oficialmente declarada, sendo homologada em abril de 2016, em meio ao conturbado momento político e institucional que levou Michel Temer à presidência do Brasil.

Contudo, a homologação da TI Cachoeira Seca não colocou fim a situação delicada enfrentada há anos pelos Arara. As inúmeras reviravoltas no processo resultaram na demora da concretização de ações que lhes garantissem o usufruto exclusivo dos recursos de suas terras, conforme reconhece a carta constitucional. Situação agravada pela atuação simultânea e descontrolada do Incra e da Funai na área e, mais recentemente, pela instalação da usina hidrelétrica (UHE) de Belo Monte.

A incerteza quanto à situação fundiária, gerada pelos atos contraditórios da Funai e do Incra, tornou-se a brecha por onde o capital se apropriou das terras, não raro, por meio de uma exploração criminosa – como, aliás, aponta Juan Doblás, evidenciando um cenário em que madeireiros e grileiros apoderaram-se da área da TI (Doblás, 2015: 22).

O resultado foi um cenário marcado por grilagem de terras, exploração ilegal de madeira e o avanço da ocupação não indígena na TI Cachoeira Seca. As vítimas não foram apenas os índios, ao serem restringidos no usufruto exclusivo de seu território, mas também os colonos que, de boa-fé, se instalaram na área – não raro, sob orientação do próprio Incra –, e os ribeirinhos, que protagonizavam uma ocupação centenária na região e passaram a ser tratados como “invasores” e não como sujeitos de programas de realocação.

Capítulo mais recente do processo de demarcação da TI, a extrusão dos ocupantes não índios figurava entre as condicionantes que deveriam ser efetivadas antes da licença de instalação da UHE Belo Monte, concedida em junho de 2011. A condicionante se justificava. Porta de entrada de um mosaico de unidades de

conservação (UCs) e de TIs conhecido como Terra do Meio, a TI Cachoeira Seca viu o crescimento vertiginoso dos índices de desmatamento e degradação ambiental², bem como de todos os indicadores de pressão (área desmatada, área degradada, quantidade de focos de calor e extensão de estradas ilegais abertas), desde o início das obras de Belo Monte (Torres *et al.*, 2015). Em 2016, a TI foi a mais desmatada do país e a mais degradada do Pará.

Engana-se, no entanto, quem acredita que a extrusão da TI Cachoeira Seca é uma demanda exclusiva do povo Arara. Pelo contrário, colonos e ribeirinhos também demandam-na, uma vez que a grilagem³ e o saqueio desenfreado de madeira do território Arara também os afeta e a situação irregular na qual vivem, e à qual foram, em muitos casos, lançados compulsoriamente, igualmente os prejudica.

Durante o ano de 2013, foram os ocupantes de boa-fé da TI que, organizados em um grupo formado por seus representantes, por sindicatos locais e por prefeitos dos municípios envolvidos na questão (ainda que estes últimos, movidos por outros interesses), tiveram a iniciativa de provocar o governo federal para que efetivasse o reassentamento dos ocupantes não índios de boa-fé⁴ e a realocação das comunidades tradicionais que habitam a TI Cachoeira Seca.

Em uma série de reuniões em Brasília, o grupo reconheceu a necessidade da extrusão e demandou o cumprimento da legislação pertinente, a Instrução normativa (IN) Funai nº 2, de 3 de fevereiro de 2012. O grupo exigiu a elaboração de um termo de compromisso no qual figurassem prazos e condições para o processo de realocação dos ocupantes de boa-fé. Nada do pretendido foi levado a cabo, mas eles não saíram de mãos vazias: ao final das negociações, em 26 de setembro de 2013, o governo assinou um termo de compromisso (TC) no qual comprometeu-se a efetivar um amplo levantamento da ocupação não indígena da TI. Mais especificamente,

² No contexto da análise de impactos na floresta, é praxe usar o termo “desmatamento” para se referir à completa remoção da cobertura florestal, o chamado “corte raso”. Já o termo “degradação” é utilizado nos casos em que a remoção da floresta não é completa, e pode corresponder a diversas situações, como incêndios, remoção seletiva de árvores para extração de madeira ou remoção do estrato inferior da floresta para acobertar um desmatamento em curso.

³ No âmbito deste trabalho, adotamos como definição de grilagem a formulação abrangente do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), descrita na publicação *O livro branco da grilagem no Brasil*, segundo a qual: “toda a ação que objetiva a transferência de terras públicas para o patrimônio de terceiros constitui uma grilagem ou grilo, que tem seu início em escritórios e se consolida em campo mediante a imissão na posse da terra”.

⁴ Baseado na Portaria nº 2/2012, entende-se como ocupante de boa-fé aquele cuja ocupação se deu de forma não violenta, clandestina ou precária e que tenha se dado antes da declaração dos limites da TI, em meados de 2008.

nesse termo, o governo se comprometia a fazer, até o fim do primeiro semestre de 2014 (prazo prorrogável até o final daquele ano), os trabalhos de campo para consolidar o cadastro das ocupações para a seleção dos não índios passíveis de reassentamento conforme os critérios do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA). Findo o prazo estabelecido, apenas cerca de 15% dos trabalhos foram realizados (Torres *et al.*, 2015: 74).

No entanto, essa demanda comum pela definição da situação dos ocupantes de boa-fé e dos beiradeiros que vivem no interior da TI Cachoeira Seca nem sempre foi clara. As mobilizações e manifestações que se descortinaram na região nos anos anteriores faziam crer que a TI era palco de um antigo conflito entre índios e não índios, nascido das ações contraditórias adotadas pelo Incra e pela Funai nos últimos 40 anos, e cujo principal mote era o antagonismo entre os direitos dos colonos de boa-fé e beiradeiros, de um lado, e os direitos originários do povo Arara, de outro.

Um olhar mais acurado sobre o processo de declaração da TI Cachoeira Seca, considerando os acontecimentos mais recentes, entretanto, nos leva a questionar se realmente, em algum momento do processo de demarcação da TI, seria crível se falar na existência de um embate entre índios, colonos de boa-fé e ribeirinhos. Ou se, na verdade, tratou-se sempre de uma disputa envolvendo, de um lado, índios e camponeses e, de outro, contra esses, grileiros e madeireiros que, aproveitando-se dos desencontros do processo, sustentavam existir um conflito entre índios e não índios.

Dos muitos fios dessa história, fluem os elementos que norteiam este trabalho. O recorte espacial adotado é, essencialmente, o perímetro da TI Cachoeira Seca, cujos detalhes são apresentados no tópico 2.1 DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO. Temporalmente, os estudos focarão, com prioridade, os eventos ocorridos a partir da década de 1970 até os dias atuais. Tal período justifica-se pelo fato de haver, a partir de então, intensificação do esbulho territorial envolvendo os Arara e não índios, com a construção da rodovia Transamazônica e a migração de grandes contingentes de famílias para a região. Antes desse período, os contatos entre os Arara e população local das bacias dos rios Xingu e Iriri foram, em alguma medida, amistosos, com o registro de conflitos esporádicos e ocasionais com seringueiros e caçadores (Torres; Doblas, 2011a; Torres *et al.*, *mimeo*).

O objetivo geral da pesquisa foi refletir sobre o processo de demarcação da TI Cachoeira Seca, visando demonstrar que os conflitos territoriais que o marcam

decorrem de distintas territorialidades, que, por sua vez, remetem a grupos com diferentes processos históricos, identidades e relações de pertença, gerando não só conflitos relativos a destinação territorial, como também a plurais concepções sobre o mesmo território.

Busquei narrar o processo de demarcação da TI Cachoeira Seca no contexto da dinâmica fundiária de sua região, apresentando cada um dos diferentes grupos que ocupam simultaneamente a TI: índios Arara (a partir de fontes secundárias), beiradeiros e colonos. Considerei especialmente os relatos das famílias ribeirinhas e procurei caracterizar a territorialidade beiradeira, apresentando o histórico da ocupação não indígena na TI com base nas percepções dos ribeirinhos.

A percepção dos Arara, infelizmente, não integra este trabalho – a não ser por fontes indiretas – em decorrência de não ter obtido a licença da Funai para a pesquisa com o grupo. Contatos iniciais foram taxativos em mostrar a absoluta postura do órgão em não permitir a pesquisa. Respeitei a decisão e, durante todo o trabalho, não tive contato com um único índio Arara.

Intencionei também apresentar o discurso do antagonismo entre o direito originário à terra dos índios Arara e os direitos de ribeirinhos e colonos, que perpassa as recentes tensões no processo de demarcação da TI Cachoeira Seca, buscando questionar o virtual papel desempenhado por grileiros, como segmentos interessados nesse território, de forma a escamotear as reais relações e disputas que se travam na área e que os envolvem.

Busquei, ainda, discutir o instituto da propriedade da terra, em particular, nas nuances que a opõem a outras formas de destinação, essencialmente, as TIs, áreas, por excelência, excluídas do mercado de terras. Por fim, procurei refletir sobre as normativas legais e administrativas e a atuação dos órgãos estatais no processo de demarcação de TIs e de aplicação dos procedimentos de extrusão.

Importante ressaltar que, este trabalho, não se trata de uma pesquisa sobre os Arara, mas sobre o processo de demarcação da TI Cachoeira Seca e os conflitos territoriais que o marcam. Reitero que todas as informações que serão apresentadas especificamente sobre o povo Arara são de fontes secundárias, restringindo-se às necessárias para apresentação e compreensão do mencionado processo.

1.1 Sobre a pesquisa

“Aquele povo é o último dos últimos”, disse-me certa vez Angela Sauzen, religiosa franciscana, ao se referir aos ocupantes não indígenas da TI Cachoeira Seca, na sua escala de desigualdades sociais. O ano era 2011 e eu, aluna de graduação, integrava uma equipe de pesquisa que elaborava um estudo sobre a situação ocupacional de um assentamento da reforma agrária, no município de Uruará, Pará: o Projeto de Assentamento Rio Trairão (PART)⁵.

Não desconhecia de todo a história do território do povo Arara. Durante o levantamento bibliográfico para o trabalho no PART, já havia me deparado com alguns textos que traziam pequenas referências ao impacto da abertura da rodovia Transamazônica sobre o território desse grupo. O fato é que, até aquele momento, a questão da TI Cachoeira Seca não havia me atraído. A frase despertou a minha curiosidade sobre o grupo que era “o último dos últimos” e foi na sintética e impactante expressão da religiosa que o meu interesse pelo objeto desta pesquisa começou a germinar.

A oportunidade de aproximação com o tema veio em 2012, quando fui convidada, por Mauricio Torres, hoje, meu orientador, a participar de um estudo sobre a sobreposição de destinações fundiárias na TI Cachoeira Seca. Foi meu primeiro contato com documentação administrativa, peças judiciais, material cartográfico e iconográfico a respeito do processo de demarcação e com dados sobre os ocupantes não índios da TI.

O contato com esses diversos documentos deu forma ao meu interesse embrionário pela história da demarcação da TI e dos ocupantes não índios de boa-fé que, invertendo a lógica, pleiteavam junto ao governo federal uma solução para as inquietantes incertezas em que viviam, mesmo que fosse pela realização da extrusão

⁵ Em 2011, a pedido do presidente da associação comunitária do PART, Derisvaldo Sousa Moreira, o extinto Núcleo Interdisciplinar Terra e Trabalho (Nitt), particularmente dedicado ao estudo das dinâmicas agrárias da região Oeste do Pará, realizou um trabalho de pesquisa e extensão sobre a emergencial situação de conflitos agrários vividos no referido assentamento. Um dos resultados do trabalho foi a elaboração do relatório sobre a situação ocupacional do PART intitulado *A luta por reconhecimento em um assentamento da Amazônia*, que apurou a consistência de duas demandas feitas pelos moradores do PART ao Incra e ao MPF em Santarém, quais sejam: a realização de uma revisão ocupacional no assentamento e o aumento do perímetro do PART com a anexação, como reserva legal, de uma área de terras públicas usada pelas famílias do assentamento para coleta de sementes.

da TI, desde que com a observância plena dos seus direitos de indenização de benfeitorias de boa-fé e reassentamento, em conformidade com a legislação nacional e as portarias administrativas do Incra e da Funai, e que, dessa forma, acabavam por lutar também pela efetivação dos direitos indígenas.

Um ponto emergiu como o meu interesse principal: o discurso recorrentemente sobre a existência de um conflito territorial que, nascido da atuação conflitante do governo federal na área, opunha ocupantes não índios de boa-fé, apresentados pelos órgãos estatais como invasores, ao povo Arara. O discurso contrastava com as lutas desses ocupantes, que chegava a aceitar a possibilidade de uma extrusão pacífica e em conformidade com a legislação vigente e, ou deixava de fazer referência à existência e à atuação de grileiros e madeireiros na área, ou fundiam indistintamente estes a camponeses e comunidades tradicionais pelo fato de integrarem a categoria “não índios” e de viverem no interior da TI.

Tal contexto tornou claro para mim uma questão para reflexão: camponeses e índios Arara eram inimigos ou vítimas em comum da atuação conflitante do Estado e da ação de grileiros e madeireiros que mantêm uma exploração criminosa dos recursos da TI? Os papéis que formavam o processo administrativo de declaração da TI não eram suficientes para subsidiar uma resposta, mas apresentavam algumas das pistas que as incursões a campo tornariam mais claras.

Em junho de 2014, antes de ingressar no programa de mestrado, visitei pela primeira vez a Vila Maribel, localizada às margens do rio Iriri, no interior da TI Cachoeira Seca (Mapa 3). O objetivo era participar da Assembleia da Associação de Extrativistas do Rio Iriri e Maribel (Aerim). Na Vila, fui apresentada a Melânia da Silva Gonçalves, presidente da Associação, importante liderança da localidade e, sem dúvida, uma das minhas principais interlocutoras durante a pesquisa. Nessa assembleia apresentei, pela primeira vez, o meu propósito de desenvolver meu projeto de pesquisa com eles. Propósito que foi bem recebido pela comunidade. Ou seja, antes de apresentar qualquer projeto de mestrado ao programa ao qual estou hoje formalmente vinculada, já contava com um elemento mister: a aquiescência do grupo em relação ao meu trabalho.

À época, um primeiro esboço do meu projeto de pesquisa já estava elaborado e a ideia era trabalhar com as famílias dos colonos. No entanto, uma conversa com José Moreira da Silva, um velho seringueiro, no meu último dia na Vila, iniciaria uma mudança na minha pesquisa, reafirmada na primeira estadia mais longa em campo.

Era a história da centenária ocupação beiradeira que se sobrepôs a TI Cachoeira, sobre a qual se centrava a minha curiosidade. “A história dessa área indígena Cachoeira Seca começou muito antes dessa estrada”, disse Zé do Sembereba, como é localmente conhecido, referindo-se ao ramal que liga a Vila Maribel à Transamazônica e às primeiras incursões da Frente de Atração Arara (FAA), realizadas pela Funai para, nas palavras dele, “perseguir” os beiradeiros.

Em agosto de 2015, já aluna do programa de mestrado, retornei à Vila Maribel para a primeira incursão mais longa em campo. Em outra reunião da Aerim, em que estavam presentes as lideranças da comunidade, beiradeiros e colonos, apresentei novamente o objetivo da minha pesquisa e meu propósito de estar ali. Os presentes não apenas reafirmaram o consentimento de permitir que eu realizasse a pesquisa, como deixaram claro que tinham muitas pretensões, que viam muito o que fazer com o resultado do meu projeto de pesquisa.

A clareza de intenções do grupo foi importante para não deixar que a pueril pretensão de “dar voz” aos beiradeiros e colonos pautasse os procedimentos de pesquisa. Importante, também, para firmar que essa pesquisa seria uma via de mão-dupla, porque, sem deixar de lado o rigor dos procedimentos, eu seria o sujeito que observa e registra e, também, o objeto, na medida em que minha escrita servisse para dar visibilidade política à história dessas famílias. Como diz Torres,

Na situação de conflito extremo, o envolvimento do pesquisador, talvez não possa se limitar ao papel de *sujeito*, de agente das ações de perguntar e registrar, de buscar saber.

A invisibilidade política é um dos males que mais afligem os povos e comunidades tradicionais da Amazônia. Assim, acabamos também sendo *objeto* ao passo que servimos de mídia para levar o conflito que atravessam a um novo plano de combatividade política, ao qual o grupo ainda não tinha acesso. Tornam-se, então, *objeto* do grupo na medida em que o trabalho se presta a dar visibilidade política àquele grupo. (Torres, 2012: 115, grifos no original)

É inegável que a pesquisa na TI Cachoeira Seca se construiu sobre uma relação em nada preocupada com a positivista noção de “distância” e “neutralidade” dos tradicionais preceitos da cientificidade clássica que asseveram a necessidade de nos afastarmos desse “contato”, pois, caso contrário, estaríamos contaminados por emoções que ofuscariam a objetividade científica do trabalho (Baltz, 2006: 28). Ao

contrário, entendi, como Ecléa Bosi, “a pesquisa como um compromisso afetivo, um trabalho ombro a ombro com o sujeito da pesquisa” (2004: 37).

Entende-se, entretanto, que esse comprometimento com a comunidade não significou a perda da objetividade do trabalho, mas foi uma atitude necessária, principalmente, frente a situações de conflito e instabilidade como as vivenciadas pelas famílias camponesas que estão dentro da TI Cachoeira Seca. Adotar uma severa neutralidade política frente às situações de conflito e instabilidade em que vivem essas famílias não seria razoável. Sobre a questão, Martins, ao falar da postura do pesquisador em situações de conflito, assevera que:

Numa situação de conflito, essa pretensa neutralidade bloqueia acesso aos dados mais importantes, ciosamente guardados por aqueles que constituem os protagonistas das ocorrências e acontecimentos. [...] A pior coisa que pode acontecer ao cientista social envolvido num projeto de pesquisa sobre situações conflitivas é a de deixar-se cercar por indefinições e ambiguidades, para ficar bem com todas as partes envolvidas, o que infelizmente é comum entre pesquisadores que têm se aventurado a realizar seus trabalhos na fronteira. As desconfianças que essa indefinição acarreta mais perturba do que beneficia o trabalho do pesquisador, privando-o do acesso a aspectos importantes da situação que os diferentes lados podem ocultar. (Martins, 2009: 119)

No presente trabalho, optou-se por buscar compreender os conflitos territoriais que marcam o processo de demarcação da TI Cachoeira Seca a partir da história das famílias camponesas, sejam de ribeirinhos, sejam de colonos, e considerando a ação de outros sujeitos que coexistem com índios e camponeses. Buscou-se destacar que a atuação desses outros sujeitos (grileiros, fazendeiros e madeireiros) escamoteia as reais relações e disputas que são travadas na área, com a finalidade de continuar acessando as terras e os recursos madeireiros da TI.

A opção pela história das famílias camponesas e dos índios (por fontes secundárias) deu-se em função de se acreditar que o conhecimento produzido na universidade deve estar comprometido com a sociedade e com as demandas sociais, e não com as classes dominantes. Esse comprometimento não implica a perda da criticidade, como também não impede a pesquisadora de utilizar criticamente os instrumentos teóricos dos quais dispõe e de analisar de forma rigorosa as relações que se travam na TI Cachoeira Seca.

A pesquisa combinou dois procedimentos metodológicos principais: pesquisa documental e incursões a campo. Embora o período formal de elaboração da presente pesquisa compreenda os anos de 2015 e 2016, o levantamento documental que a nutre começou a ser realizado em 2012. Uma busca trabalhosa, haja vista o número reduzido de fontes e materiais conhecidos relacionados à TI Cachoeira Seca ou mesmo aos acontecimentos anteriores ao início do processo de demarcação da TI. Nesse período, encontramos em obras dedicadas à Transamazônica, aos projetos de colonização oficial e ao município de Uruará, principalmente artigos e livros, informações relevantes ligadas, em sua maioria indiretamente, ao contexto de demarcação da TI Cachoeira Seca.

O único conjunto localizado de trabalhos sobre os Arara é assinado inteiramente pelo antropólogo Márnio Teixeira Pinto, que realizou pesquisas sobre a etnia da década de 1980 até os anos 2000 e, inclusive, elaborou um dos laudos antropológicos que compõem o processo de demarcação da TI Cachoeira Seca. O conjunto é formado por dissertação de mestrado, tese de doutorado, artigos científicos, capítulos de livros, um livro e laudo antropológico elaborado no âmbito do procedimento administrativo de demarcação da TI.

Realizou-se, também, um levantamento de jornais e revistas de circulação nacional, datados a partir de 1970, que apontaram diversas pistas sobre as reviravoltas no processo de atração dos Arara, de demarcação da TI Cachoeira Seca e da atuação simultânea e contraditória do Incra e da Funai sobre a área. A pesquisa do material jornalístico se deu nos acervos dos próprios jornais, que disponibilizam serviços de buscas, algumas gratuitas, outras onerosas. As fontes documentais são constituídas, ainda, por uma farta documentação administrativa e alguns processos judiciais.

Um dos acervos de maior destaque foi o do Museu Antropológico Diretor Pestana, do município de Ijuí, no Rio Grande do Sul. O Museu guarda uma considerável quantidade e variedade de materiais sobre um projeto de colonização particular da década de 1970, cuja área incidia totalmente sobre o território Arara. O projeto, não implantado totalmente por razões oficialmente desconhecidas, é frequentemente citado em alguns jornais da época, em documentos administrativos e pelas próprias famílias de não índios que vivem na TI. São informativos, planejamentos anuais e relatórios relacionados ao projeto. Pretendemos confrontar as informações coletadas nesse acervo com as argumentações registradas em campo.

A primeira incursão ao campo ocorreu em junho de 2014, antes do meu ingresso no mestrado, como citado anteriormente, quando me desloquei até a Vila Maribel para participar de uma assembleia da Aerim. Lá, encontrei os beiradeiros pela primeira vez, conversei com lideranças ribeirinhas e realizei as primeiras coletas de relatos de vida.

A segunda incursão aconteceu em agosto de 2015. Esse trabalho de campo foi marcado por uma série de limitações relacionadas, principalmente, às dificuldades de deslocamento pela estrada da Maribel e, mais ainda, pelo rio Iriri. Durante a visita à TI Cachoeira Seca, permaneci principalmente no Porto Maribel (como também é conhecida a Vila Maribel), conhecendo as famílias de beiradeiros instaladas nas proximidades da Vila, bem como algumas famílias de colonos.

Desloquei-me, também, a outros pontos da TI, visitando as casas dos beiradeiros que vivem à margem do rio Iriri e no interior da TI Cachoeira Seca. O deslocamento foi feito tanto em uma rabeta – pequena embarcação com motor de popa –, como em uma canoa a remo. Conheci 22 famílias beiradeiras com moradas nas localidades Maribel, Bem Bom, Soledade e Cupi.

Dediquei-me, durante o campo, notadamente à observação e à coleta de relatos de vida. Travei contato com cerca de 100 moradores não índios que apontaram informações relevantes à pesquisa: com 32, realizei entrevistas gravadas e, com os demais, conversas mais rápidas (algumas registradas em áudio). Não foi utilizado um questionário fechado. A partir de um roteiro de entrevista, busquei registrar depoimentos por meio de gravações de áudios e anotar no caderno de campo conversas informais sobre o modo e os meios de vida da população e detalhes da percepção que estas famílias têm do espaço que as cerca, suas esperanças, as formas de resistência às pressões e ao cerceamento de direitos aos quais são submetidas. As anotações dessas sutilezas foram extremamente importantes para a elaboração do trabalho.

O terceiro trabalho de campo foi realizado em abril de 2016. Vale aqui ressaltar o contexto em que essa viagem se deu. Na primeira semana do mês de abril de 2016 e no apagar das luzes do governo Dilma, a TI Cachoeira Seca foi homologada. Após a homologação, no âmbito das discussões que já ocorriam desde 2013 sobre o processo de extrusão da TI, a Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da diretora do Departamento de Diálogos Sociais da Secretaria Nacional de Articulação Social, Erika Galvani Borges, solicitou ao cientista social

Mauricio Torres a elaboração de um laudo técnico acerca da ocupação tradicional beiradeira sobreposta à TI Cachoeira Seca. O documento foi elaborado em coautoria com a autora desta dissertação.

Por essa razão, o campo inicialmente previsto para julho foi realizado em abril. Nessa ocasião, contei com o vital apoio logístico do Instituto Socioambiental (ISA) que disponibilizou alimentação, voadeira e piloto. Durante a incursão, tive contato com cerca de 200 beiradeiros. Realizei cerca de 45 entrevistas gravadas e, com os demais, conversas mais rápidas, algumas também gravadas. Como nos outros campos, as conversas tiveram como base um roteiro de entrevista e não um questionário fechado; além das gravações de áudio, tomei nota de detalhes das conversas cotidianas em caderno de campo.

Novamente, pontue-se, o registro do esbulho e violências aplicados aos camponeses pobres da TI não implica, de forma alguma, uma polarização “índios *versus* camponeses” e, muito menos, que se toma, aqui, partido desses últimos. Não cabe falar em tomar partido nessa situação uma vez que não se entende haver oposição. O conflito aponta, antes, um não cumprimento das obrigações estatais – notadamente, a extrusão nos termos previstos em lei. Por fim, ressalto que este trabalho entende a negação de um processo legal e respeitoso aos ocupantes não índios da TI Cachoeira Seca como uma violência, também, contra o povo Arara.

Busquei, a partir do registro das memórias individuais das famílias camponesas, colher detalhes que nos possibilitassem a compreensão de um quadro mais amplo não só sobre o espaço, mas também sobre o grupo de ocupantes. Entendo que a análise da memória social, familiar e grupal dos camponeses que vivem na TI Cachoeira Seca cumpre um importante papel na pesquisa sobre os conflitos territoriais que se configuram na área. Como aporte para essa análise, debruçarei, especialmente, sobre as reflexões de Maurice Halbwachs (2006), Michel Pollack (1989) e Ecléa Bosi (2004).

Em Halbwachs, a construção da memória é influenciada decisivamente pelo grupo social ao qual o indivíduo pertence e com o qual estabelece uma comunidade de pensamentos. A lembrança não está em um plano individual, mas é fruto de um processo coletivo, necessita de uma comunidade afetiva e está sempre inserida em um contexto social preciso.

Nossas lembranças permanecem coletivas e nos são lembradas por outros, ainda que se trate de eventos em que somente nós estivemos envolvidos e objetos que somente nós vimos. Isso acontece porque jamais estamos sós. Não é preciso que outros estejam presentes, materialmente distintos de nós, porque sempre levamos conosco e em nós certa quantidade de pessoas que não se confundem.

[...]

Contudo, se a memória coletiva tira sua força da duração por ter como base um conjunto de pessoas, são os indivíduos que se lembram enquanto integrantes de um grupo. (Halbwachs, 2006: 30s)

Refletindo criticamente sobre a matriz durkheimiana do trabalho de Halbwachs, Michel Pollack volta seu interesse para os processos e atores que constituem as memórias. Destaca, também, a importância das “memórias subterrâneas”, que são partes integrantes da cultura de grupos minoritários, dominados, marginalizados ou excluídos e se opõem à “memória oficial”. Para Pollack, a “memória subterrânea” realiza um trabalho silencioso de “subversão”, pois, o silêncio não conduz ao esquecimento, mas apresenta-se como um instrumento de resistência desses grupos que transmitem oralmente, de uma geração a outra, suas lembranças dissidentes, mantendo-as vivas (Pollack, 1989: 5).

Ecléa Bosi (2004), em seu estudo sobre memórias de velhos, aponta que o ato de partilhar a memória é uma condição própria da socialização e uma decorrência da participação do indivíduo no grupo.

A pesquisa de campo é um meio indispensável à análise de situações sociais nas quais se estuda as relações dos homens com os espaços que ocupam, haja vista que não é possível compreender essas relações sem conhecer as relações sociais que os homens estabelecem entre si. Não se pode estudar um espaço como uma categoria isolada e independente, uma vez que ele é um elemento de um sistema social (Kayser, 2006).

O trabalho de campo deve estar associado à formação teórica e articular o espaço estudado aos fenômenos que se desenvolvem em extensões muito mais amplas (Lacoste, 2006). Além disso, articular análise e trabalho de campo são indispensáveis em situações marcadas por diferentes percepções do que seja o território. A compreensão da espacialidade diferencial dos processos sem trabalho de campo é tarefa praticamente impossível (Alentejano; Rocha-Leão, 2006).

Cabe destacar, ainda que sinteticamente, o papel que busquei ocupar junto ao grupo.

Em 1978, Orlando Fals Borda alertava sobre a impossibilidade de ignorar o impacto social e político e a responsabilidade social do trabalho do cientista (Fals Borda, 1978: 1). Para o autor, ser um cientista significa “estar comprometido com alguma coisa” que, normalmente, afeta o futuro das pessoas. Tal compromisso deveria sempre ser autêntico e acompanhado do questionamento: a “que se destina o conhecimento científico e quem dele se beneficiará”? (Fals Borda, 2001: 47).

Pierre Bourdieu, ao falar sobre a compreensão do mundo social em *Questões de sociologia*, ressalta que o tipo de ciência social que se pode fazer depende da relação mantida entre o investigador e o mundo social, e da posição por ele ocupada nesse mundo.

Mais precisamente, esta relação com o mundo se traduz na *função* que o investigador atribui consciente ou inconscientemente e que governa as suas estratégias de investigação: objectos escolhidos, métodos usados, etc. Pode ter-se por fim compreender o mundo social, no sentido de compreender para compreender. Podem-se procurar, pelo contrário, técnicas que permitam manipulá-lo, pondo assim a sociologia a serviço da *gestão da ordem estabelecida* [...]. Os governantes têm hoje necessidade de uma ciência capaz de racionalizar, no duplo sentido, a dominação, capaz ao mesmo tempo de reforçar os mecanismos que a asseguram e de a legitimar. (Bourdieu, 2003: 30, grifos no original)

Para Bourdieu, o pesquisador que se debruça sobre o mundo social não apenas trabalha com temas que são objeto de lutas, mas ele próprio acaba por ocupar uma posição nessas lutas, primeiramente, porque é detentor de certo capital cultural e econômico e, também, por ser dotado de um capital específico no campo da produção cultural. Segundo o sociólogo, o pesquisador deve conduzir a sua prática ciente dessa relação com o objeto e de que sua busca pela compreensão do mundo social não é socialmente neutra, mas que é possível desenvolver um trabalho crítico e científico se essa clareza do local ocupado for acompanhada por um conhecimento teórico.

Para além disso, Fals Borda aponta que o compromisso do cientista deve ser demonstrado honestamente, sem tentativas de encenação que reflitam uma possibilidade de se disfarçar como um camponês (Fals Borda, 2001). Zalar também alerta que o pesquisador jamais deve valer-se do ardil de “virar nativo” como saída mais rápida para conquistar um lugar no grupo. Essa opção em nada auxilia no desenvolvimento dos trabalhos de campo, mas apenas torna suportável a presença

do pesquisador na comunidade, situação que compromete a percepção das especificidades da comunidade (Zaluar, 1986).

Aprendida a lição, na TI Cachoeira Seca busquei um lugar no grupo sem jamais empreender qualquer espécie de encenação que refletisse uma tentativa de se tornar um deles. Desde o princípio da pesquisa, deixei claro o compromisso e os limites da minha atuação enquanto pesquisadora, enfatizando que não tinha possibilidade de agilizar ou decidir sobre qualquer procedimento administrativo relacionado à extrusão da área. Um esclarecimento repetido e explicado inúmeras vezes não só nas reuniões, mas em todos os locais, em todas as moradas beiradeiras e conversas em que surgiu o questionamento, como curiosidade ou cobrança, sobre a finalidade do trabalho ou sobre o que tinha a dizer para eles sobre seu futuro após a homologação da TI.

Também se tomou o cuidado de notar como a comunidade via a pesquisadora. A importância da referida percepção é ressaltada por Zaluar, que afirma ser vital notar a forma como o pesquisador é visto pelo grupo para não se cair no “conto nativo”, quando, ao invés de contar fatos sobre a sua vivência e realidade, o nativo se põe a narrar aquilo que o pesquisador quer ouvir ou, ainda, aquilo que ele acredita que deve ser dito para o pesquisador (Zaluar, 1986).

Por fim, repetimos ainda uma vez mais. O alinhamento com colonos e ribeirinhos não se deu em oposição aos interesses do povo Arara. Ao contrário: entendemos que o processo de extrusão, respeitoso e legal, seja um objetivo comum de índios, colonos e beiradeiros.

1.2 Estrutura da dissertação

A presente dissertação está dividida em introdução, seguida de cinco capítulos (numerados de 2 a 6) e as considerações finais. O capítulo 2 apresenta os detalhes da localização da TI Cachoeira Seca e suas vias de acesso, apontando brevemente sua importância para o mosaico de UCs e TIs da Terra do Meio. No mesmo capítulo, se apresenta os fundamentos teóricos que baseiam essa dissertação.

O capítulo 3 trata da incidência dos projetos geopolíticos dos governos militares sobre o território tradicionalmente ocupado pelos Arara. Aborda também a

política agrária do Estado para a Amazônia durante os governos militares e o seu violento impacto sobre os Arara, decorrente da sobreposição da Transamazônica, dos seus travessões e dos projetos de colonização pública e particular ao território tradicionalmente ocupado pelos índios. Destaca-se como essa política, que apresentava a Amazônia como “um grande vazio”, não apenas desconsiderou a vida dos povos indígenas e comunidades tradicionais da região, como também levou para lá milhares de famílias beneficiárias dos programas de colonização oficial e, indiretamente, as que foram atraídas pela propaganda estatal.

A ocupação das famílias de colonos que hoje vivem na TI Cachoeira Seca, como se apresenta no capítulo 4, está intimamente ligada ao cenário apresentado no capítulo 3. O capítulo 4 se dedica às circunstâncias que cercaram a entrada dessas famílias na TI Cachoeira Seca e como a atuação paralela do Incra e da Funai geraram muitos dos desencontros que levaram essas famílias a se estabelecerem na TI. Destaca-se também alguns dos problemas enfrentados por elas ao longo dos anos (excluídos, frise-se novamente, madeireiros e grileiros), bem como a necessidade da realização do processo de extrusão.

O processo de demarcação da TI Cachoeira Seca é tratado no capítulo 5. Apresenta-se a penosa atração dos índios Arara, marcada pela longa resistência dos indígenas, e as ativações e desativações da FAA, além, também, das fases do procedimento administrativo demarcatório e dos desencontros administrativos e judiciais que caracterizaram os mais de 30 anos que separam o primeiro ato concreto ligado à demarcação da TI até a sua homologação em 2016.

O capítulo 6 trata da trajetória da ocupação não indígena das famílias beiradeiras, intimamente ligada à instalação dos seringais e à exploração da borracha na região da Terra do Meio. O capítulo constrói-se, essencialmente, a partir das narrativas e informações colhidas durante os trabalhos de campo, e aponta as relações entre memória, território e identidade, sustentadas na oralidade e no modo de vida beiradeiro. Considera-se, principalmente, os fatos indicados como importantes pelos beiradeiros, aquilo que está presente em sua memória coletiva.

2 DEFINIÇÕES CONCEITUAIS

2.1 DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO

A TI Cachoeira Seca está situada na mesorregião sudoeste do estado do Pará e ao norte da região conhecida como Terra do Meio, assim chamada por se situar entre os rios Iriri e Xingu. Sua extensão abrange os municípios de Altamira, Placas e Uruará. A TI tem área de 734.027 ha, com perímetro de 541 km, e foi declarada por meio da Portaria nº 1.235 do Ministério da Justiça (MJ), de 30 de junho de 2008, publicada no *Diário Oficial da União* (DOU) em 1º de julho de 2008 (Torres; Doblas, 2011a).

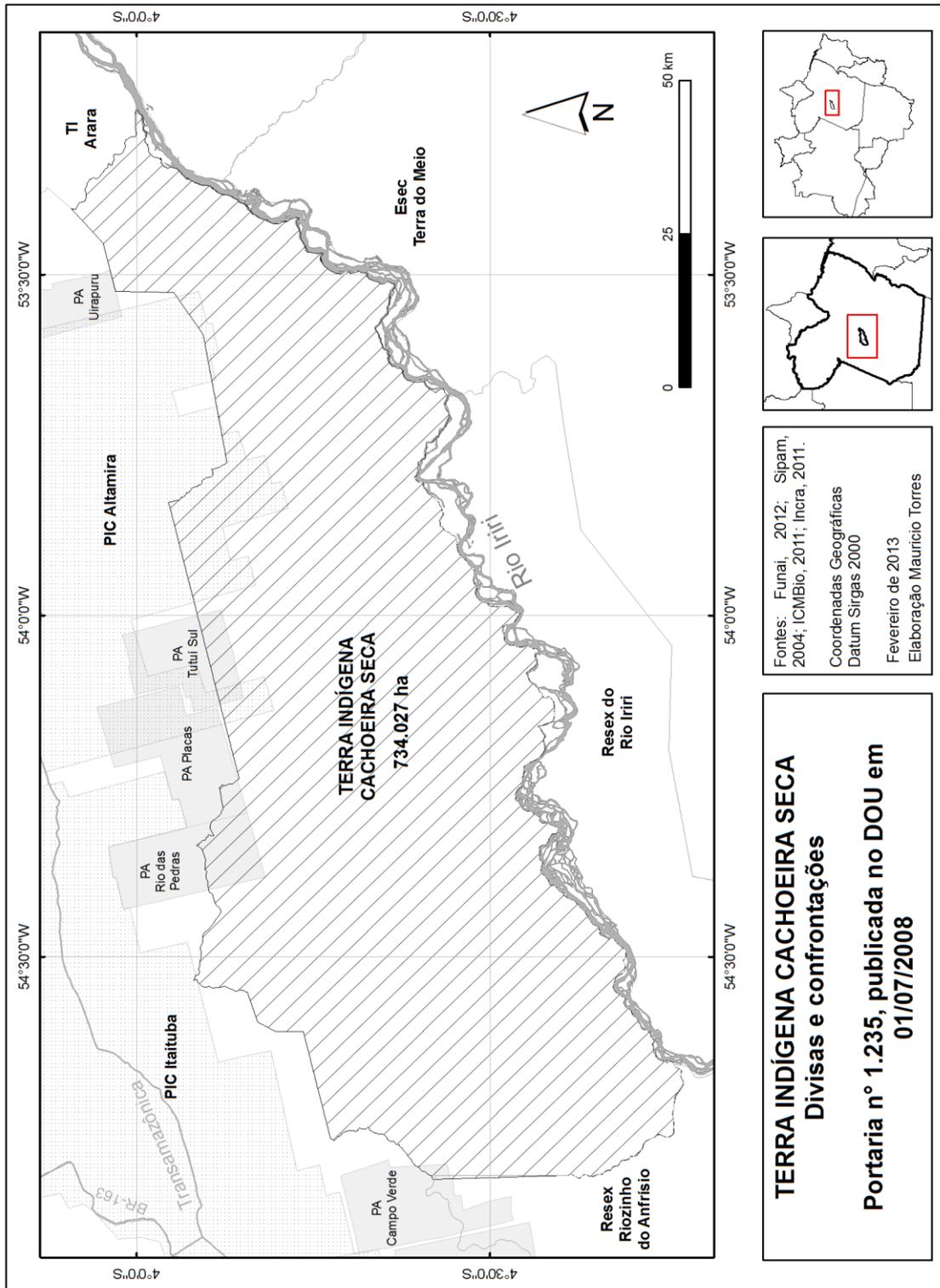
A TI Cachoeira Seca limita-se, ao sul, com o rio Iriri; ao leste, com a TI Arara; e, a oeste, com a Reserva Extrativista (Resex) Riozinho do Anfrísio. No limite norte, há uma série de sobreposições com o Projeto Integrado de Colonização (PIC) Altamira, com o PIC Itaituba e com diversos projetos de assentamento de reforma agrária criados pelo Incra (Doblas, 2015).

Ocupada unicamente pelo povo Arara (*Wokorongma*), da família linguística Karib, a TI Cachoeira Seca possui cerca de 32% do seu território coberto por floresta ombrófila densa, enquanto os outros 68% têm cobertura de florestas ombrófilas abertas. Situada no divisor de águas entre as bacias do rio Xingu e do Amazonas, 75% de sua área pertence à primeira bacia e 25%, à segunda (Instituto Socioambiental, 2010).

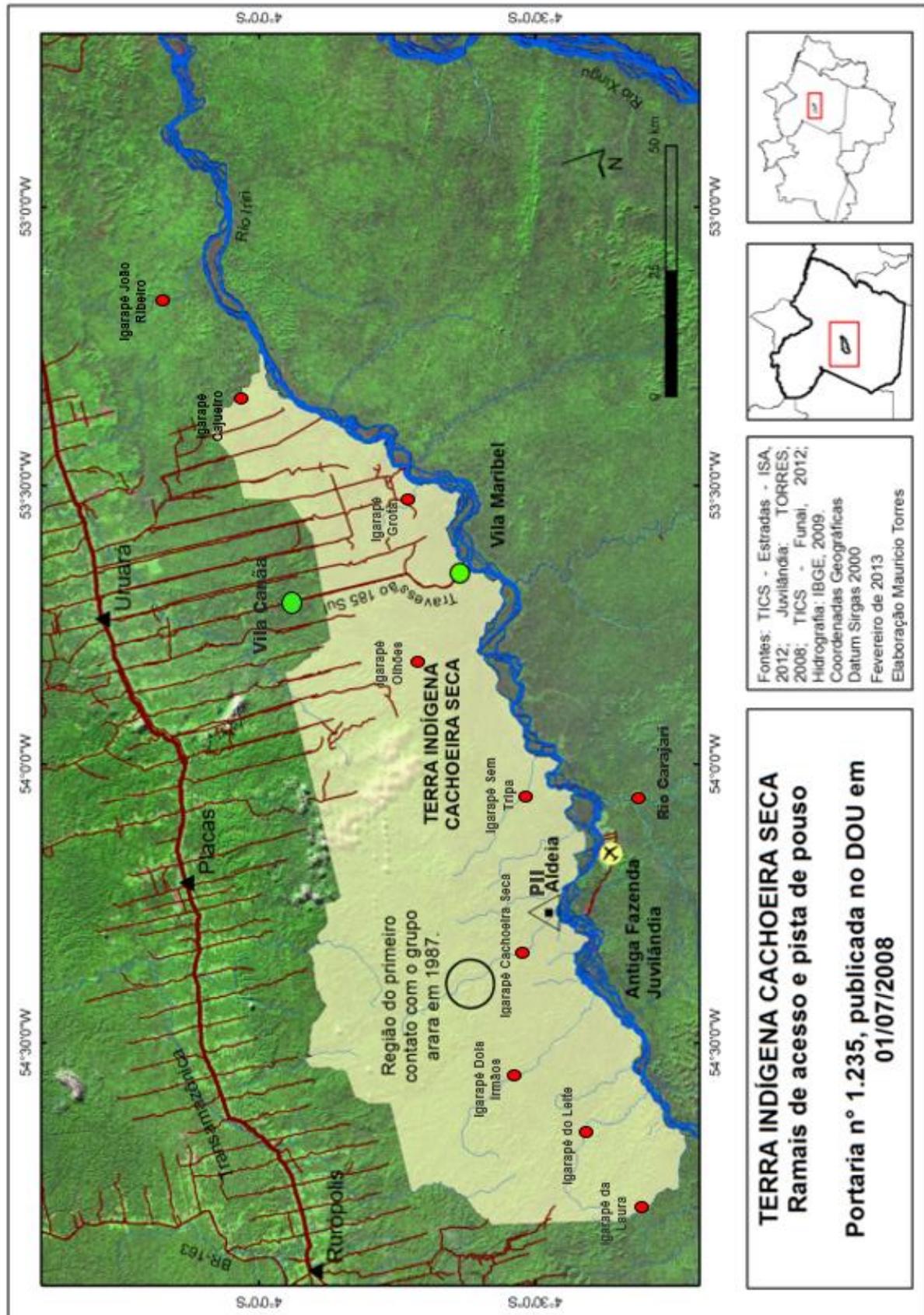
A TI Cachoeira Seca funciona como uma barreira de proteção contra as frentes de desmatamento e de outras atividades de degradação que avançam da Transamazônica em direção à Terra do Meio. Nesse cenário, sua demarcação é fundamental não apenas para a garantia dos direitos territoriais dos Arara, mas, também, para a consolidação do mosaico de áreas protegidas da Terra do Meio e para o corredor de áreas protegidas da bacia do rio Xingu (Doblas, 2015).

A Terra do Meio, um mosaico de áreas protegidas formado por UCs e TIs, representa 30% do corredor de diversidade socioambiental do Xingu. Além de abrigar uma enorme biodiversidade ainda em processo de identificação e catalogação, o corredor do Xingu abriga uma diversidade de modos de vida, costumes e tecnologias

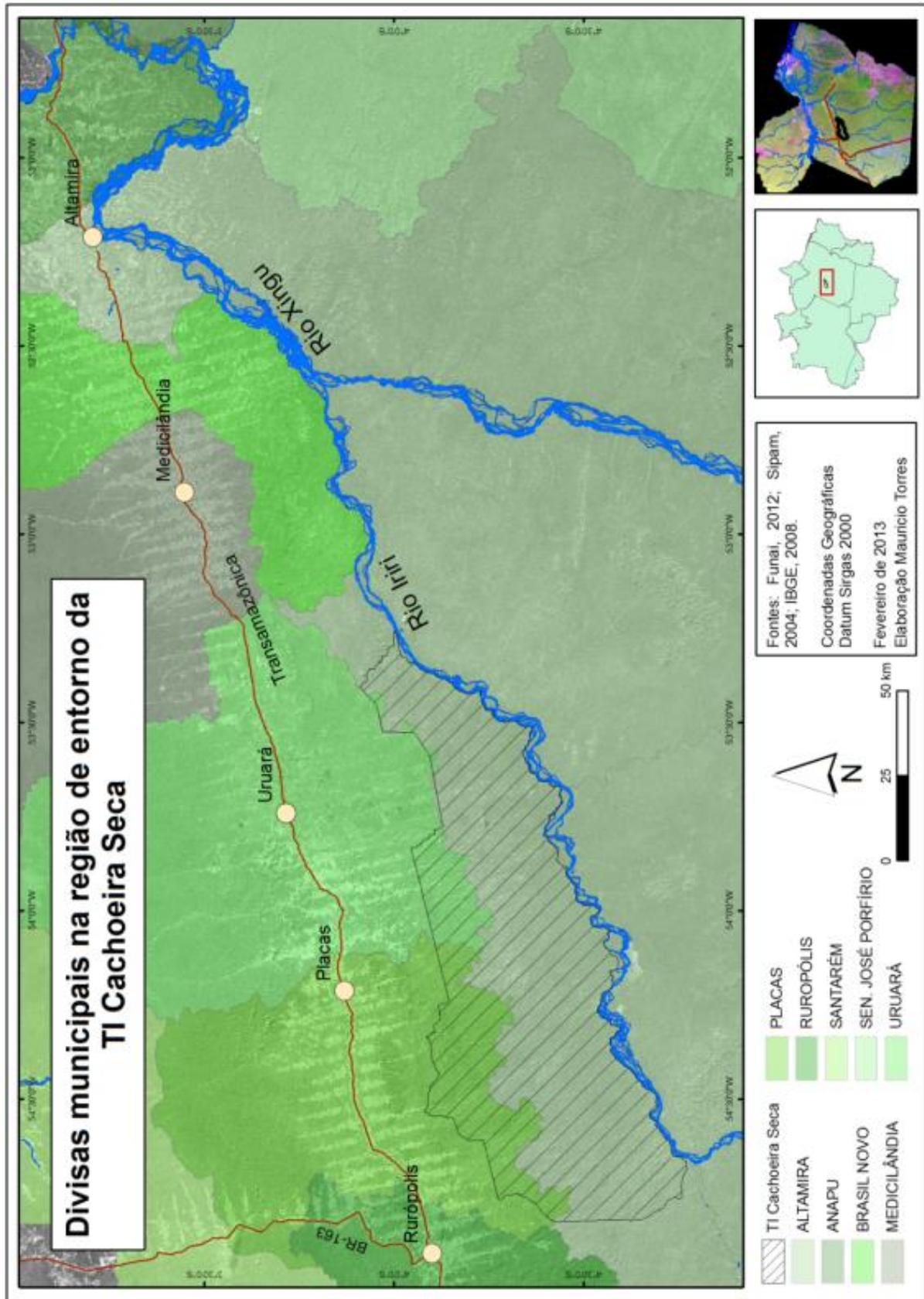
de povos indígenas e comunidades tradicionais indissociáveis da floresta e que, por si só, constituem um patrimônio inestimável (Doblas, 2015).



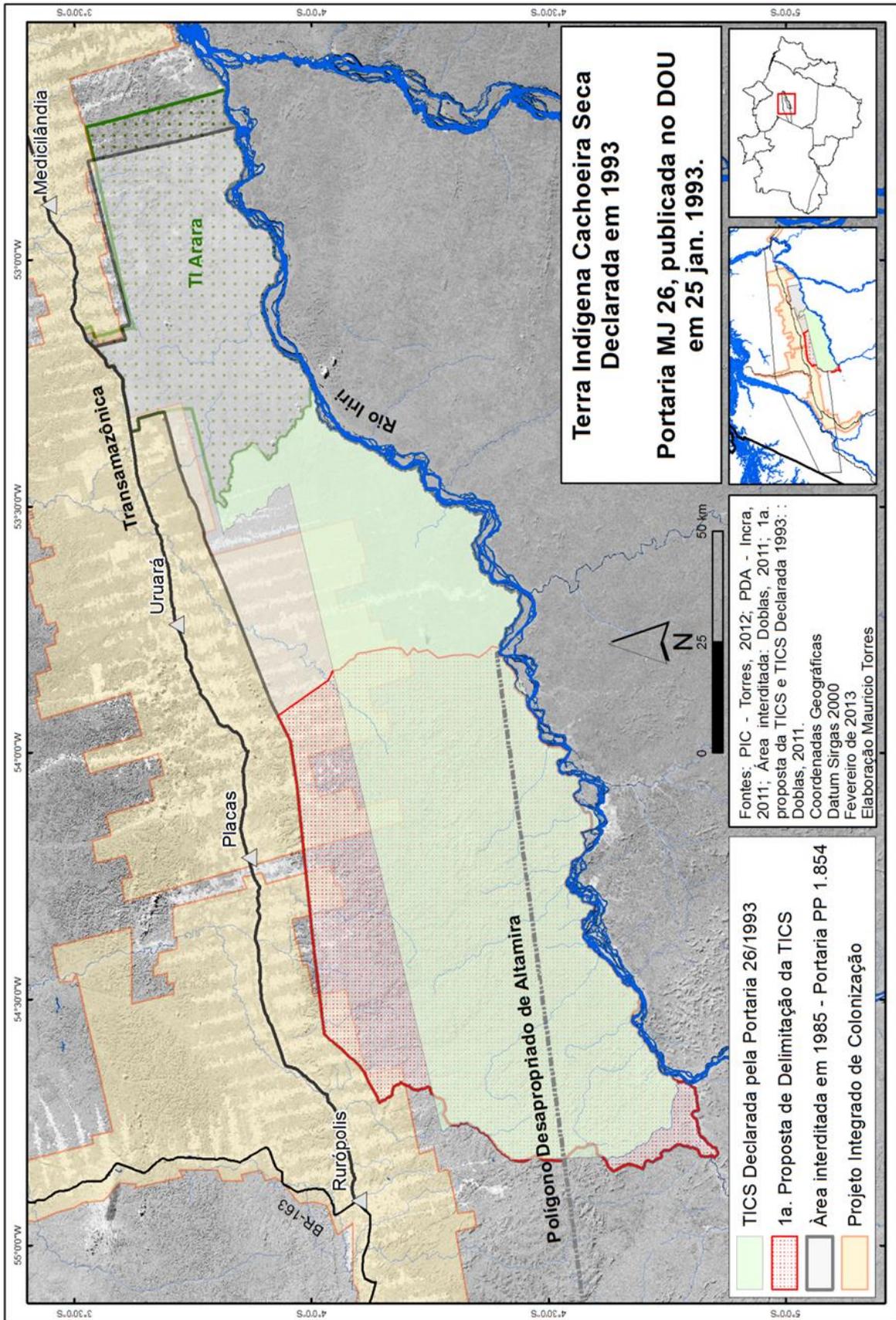
Mapa 1 – Terra Indígena Cachoeira Seca, o recorte espacial da área de estudo (Torres et al., mimeo).



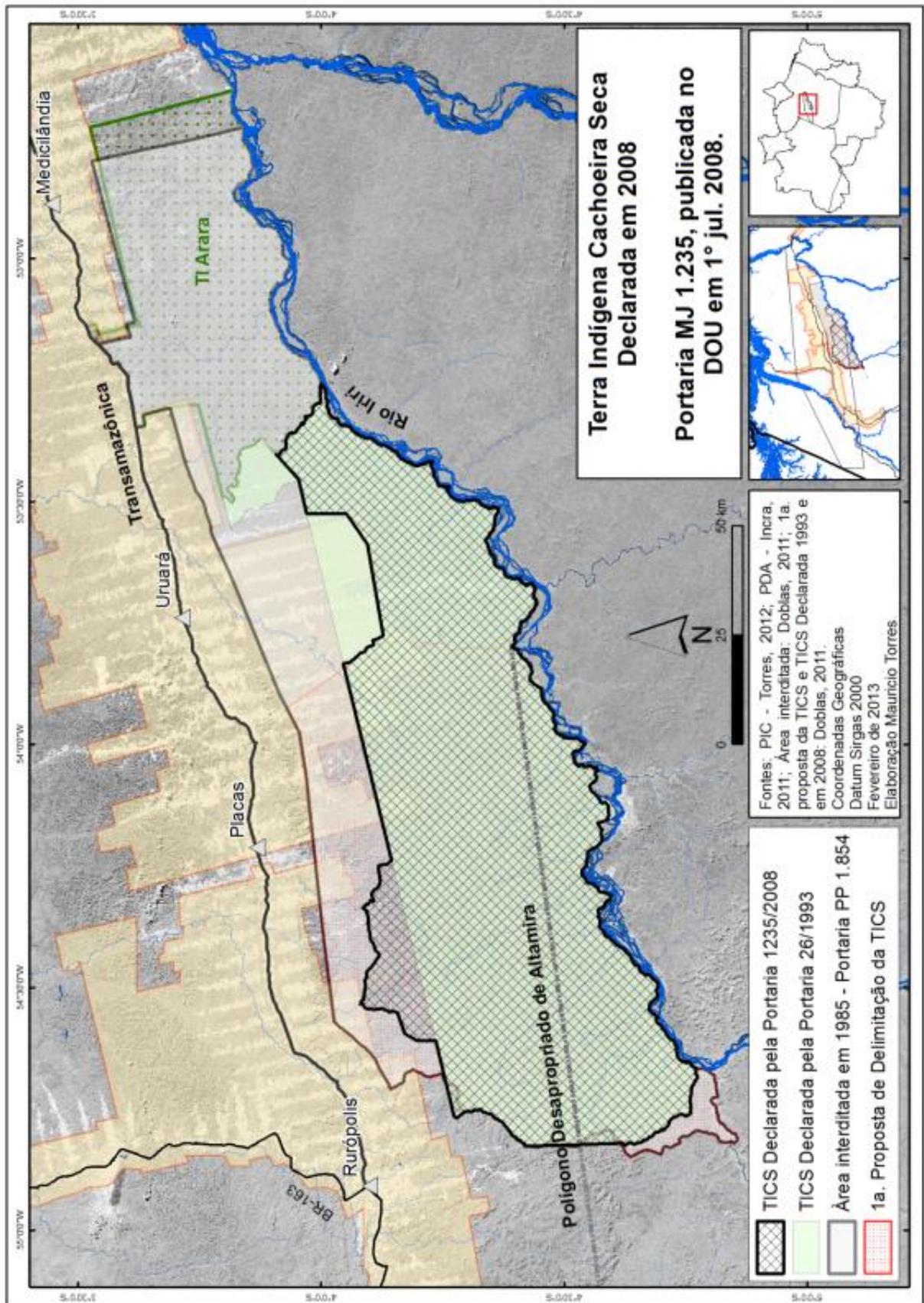
Mapa 3 – Ramais de acesso à Terra Indígena Cachoeira Seca (Torres et al., mimeo).



Mapa 4 – Divisas municipais no entorno da Terra Indígena Cachoeira Seca (Torres et al., mimeo).



Mapa 5 – Limites da Terra Indígena Cachoeira Seca, declarados pela Portaria nº 26/1993 (Torres et al., mimeo).



Mapa 6 – Limites da Terra Indígena Cachoeira Seca, declarados pela Portaria nº 1.235/2008 do Ministério da Justiça (Torres *et al.*, mimeo).

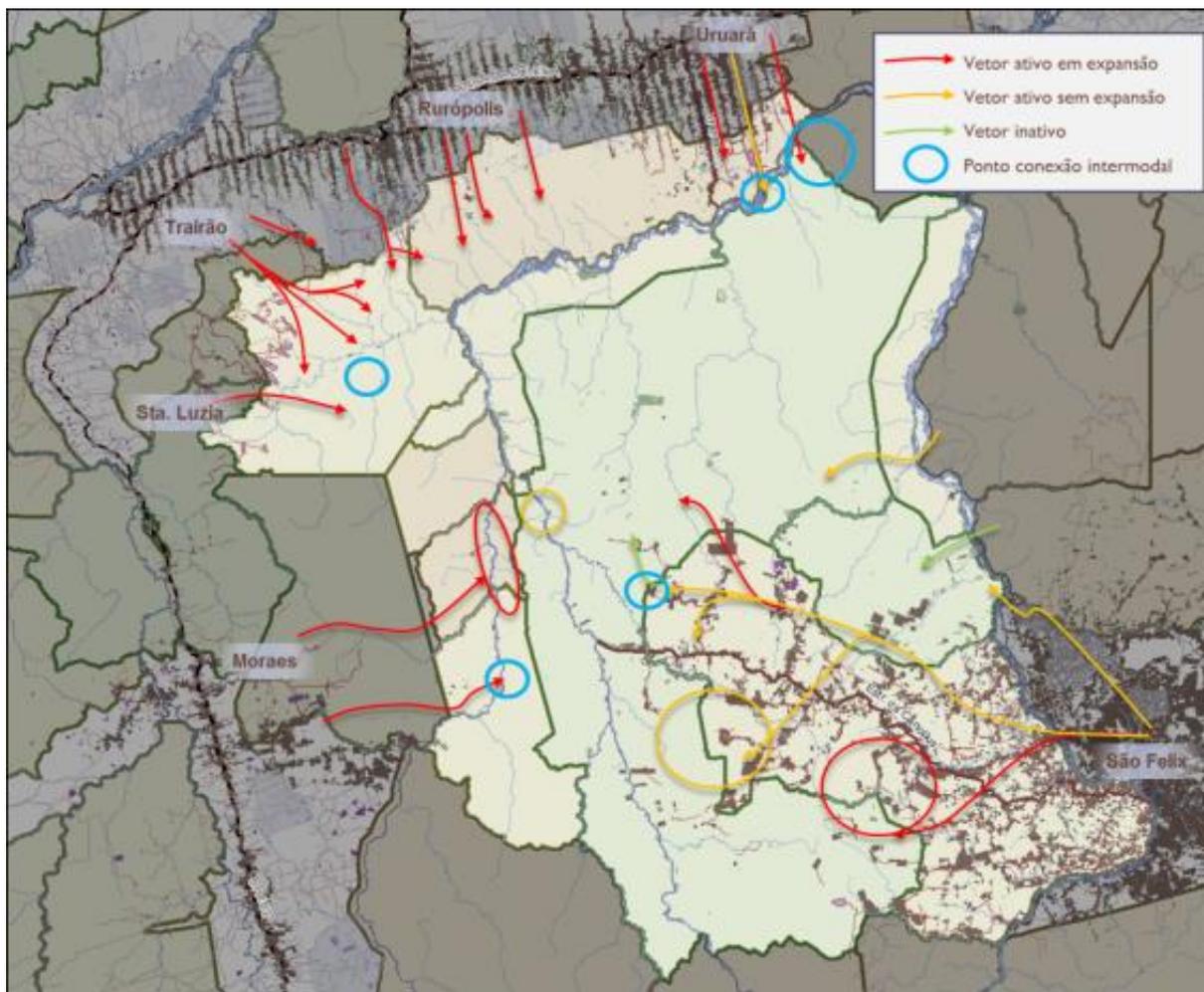


Figura 2 – Vetores de degradação da Terra do Meio (elaboração: Juan Doblas, Laboratório de Geoprocessamento do Instituto Socioambiental, Altamira-Pará *apud* Torres *et al.*, *mimeo*).

O principal acesso à área de estudo é o Iriri, um rio encachoeirado e de muito difícil navegabilidade durante o período de vazante, entre os meses de junho e setembro. Nesses meses mais secos, a principal via de acesso à região, usada por índios Arara, ribeirinhos, colonos e também por agentes de degradação da região, é o travessão 185 Sul, conhecido localmente como Transiriri ou, ainda, Estrada da Maribel (Mapa 3), que liga o Km 185 da Transamazônica à vila Maribel, às margens do rio Iriri (Torres *et al.*, *mimeo*).

Outrora, havia uma pista de pouso instalada na margem direita do rio Iriri, na Resex do Rio Iriri, onde estava instalada a Fazenda Juvilândia, do grileiro Julio Vito Pentagna Guimarães. A pista de pouso possibilitou o acesso de pequenos aviões às proximidades do igarapé Cachoeira Seca, entre a década de 1970 e meados do ano de 2008 (Torres, 2008: 88). Em agosto de 2008, o Ministério Público Federal (MPF)

obteve liminar junto à Justiça Federal de Altamira bloqueando mais de 1,3 milhão de hectares na região devido a evidências de grilagem⁶. Com o bloqueio das matrículas, a fazenda foi desativada e a pista ficou inutilizável por falta de manutenção.

2.2 FUNDAMENTOS TEÓRICOS

2.2.1 Campesinato e comunidades tradicionais

Além do povo indígena Arara, vive dentro da TI Cachoeira Seca uma população não indígena que a ocupa de boa-fé. Inúmeras dessas famílias são formadas por colonos, que estabeleceram ocupações com o perfil de “propriedade familiar”⁷, em época anterior à edição da Portaria MJ nº 1.235/2008, que confirmou a posse tradicional da etnia Arara ao declarar a TI Cachoeira Seca. Outra parte são as famílias compostas por remanescentes de seringueiros que se autodenominam “beiradeiros” ou “ribeirinhos”, cujas raízes estão ligadas à abertura dos seringais às margens do rio Iriri, no século XIX, e que se instalaram na área na primeira metade do século XX (Torres; Santos, 2016).

Para o enquadramento teórico dessa população de colonos e ribeirinhos envolvidos na dinâmica social da TI Cachoeira Seca, utiliza-se, no âmbito deste trabalho, o campesinato como categoria analítica. Não é intenção adentrar na ampla discussão teórica que envolve o conceito de campesinato, mas, sim, apresentar os limites conceituais utilizados para a identificação desses grupos sociais.

Para além disso, os beiradeiros que estão no interior da TI são entendidos pelo Estado como comunidade tradicional, estando cadastrados como beneficiários da Resex do Rio Iriri. Criada pelo Decreto federal de 5 de junho de 2006, a Resex é uma UC de uso sustentável que integra o mosaico de áreas protegidas da Terra do Meio e faz limite com a TI (Mapa 2).

⁶ Sobre esse bloqueio, ver: BRASIL. Ministério Público Federal. 2008. “MPF pede e Justiça bloqueia 34 títulos de terra fraudados em Altamira”. **Notícias**. Belém, 22 ago. 2008. Disponível em: <<http://www.prpa.mpf.mp.br/news/2008/noticias/mpf-pede-e-justica-bloqueia-34-titulos-de-terra-fraudados-em-altamira>>. Acessado em: 2 nov. 2015.

⁷ Propriedade Familiar é a noção jurídica fundamental do Estatuto da Terra e a forma de distribuição das terras desapropriadas e destinadas para fins de reforma agrária. É definida pelo Estatuto como “o imóvel rural que direta e pessoalmente, explorado pelo agricultor e sua família, lhes absorva toda a força de trabalho, garantindo-lhes a subsistência e o progresso econômico, com área máxima fixada em cada região e tipo de exploração, e eventualmente trabalho com a ajuda de terceiros”.

Portanto, faz-se necessário apresentar a categoria comunidade tradicional, bem como destacar as diversas transformações e reformulações das vertentes e do conceito. Ressalte-se, no entanto, que não se usará essa denominação para se referir a eles. Serão chamados de beiradeiros ou ribeirinhos, pois assim se autodenominam, ou, ainda, de camponeses, categoria analítica que, conforme entendemos, atende ao que aqui é proposto. O termo “população tradicional” ou “comunidade tradicional” apenas será empregado quando se tratar de documentos jurídicos, do diálogo com o governo com fins de acesso a direitos específicos.

A seguir, expõe-se a vertente teórica utilizada para a compreensão do campesinato. Após, farei uma rápida apresentação da formação social da população ribeirinha e das bases teóricas sobre a formação desse específico segmento camponês ao qual o grupo estudado pertence. Ulteriormente, apresenta-se, por ora, sinteticamente, a trajetória de como esses ribeirinhos passam a ser categorizados pelo Estado como “população tradicional” ou “comunidade tradicional”, como uma categoria de acesso a direitos diferenciados.

2.2.1.1 A criação e recriação do campesinato no capitalismo

Para o enquadramento teórico dos sujeitos sociais envolvidos na dinâmica territorial da TI Cachoeira Seca, utilizou-se aqui o campesinato como categoria analítica, seguindo autores que entendem o campesinato como parte integrante do próprio processo de desenvolvimento do modo capitalista de produção e para os quais a expansão do capitalismo no campo expropria e, simultânea e contraditoriamente, promove condições para a permanência e reprodução do campesinato no seu interior.

Para esse viés teórico, o avanço do modo de produção capitalista no campo se dá de forma contraditória. A expansão do modo de produzir do capital não é apenas o resultado de relações especificamente capitalistas, mas também de relações não capitalistas, necessárias à reprodução daquele, ou seja, o capitalismo cria e recria formas não capitalistas de produção contraditoriamente necessárias à sua expansão, como, por exemplo, o próprio campesinato (Oliveira, 2007).

Útil, também, é a reflexão de Martins, quando afirma que a expansão capitalista produz um efeito contrário de toda a acumulação capitalista, tendo em vista que, “ao invés de reduzir o explorado à condição de mero vendedor de força-trabalho, força-o a recriar, modificando as suas próprias condições de vida, a restaurar o mundo

que o capital pretendeu destruir” (Martins, 1988: 28). Ao mesmo tempo em que semeia a grilagem, a injustiça e a brutalidade, faz nascer a resistência, novas significações, novos atos e abre a possibilidade da reinvenção do cotidiano dos pobres (Martins, 1988).

Segundo Martins, esse movimento é claramente perceptível na realidade do campo brasileiro quando se faz, por exemplo, uma reflexão sobre os casos de grandes empresas que instalaram empreendimentos agropecuários na região amazônica e que reduziam seus trabalhadores à condição análoga à de escravo:

Esses casos e muitos outros que poderiam ser indicados, nos colocam diante de empresas capitalistas avançadas e modernas e que, no entanto, utilizam ao mesmo tempo desde relações modernas e avançadas de trabalho assalariado até relações atrasadas e ostensivamente violentas da peonagem. Esses casos mostram, justamente, que tais relações não são atributo de antiquadas fazendas, “feudais” no dizer de alguns, ou “pré-capitalistas” no dizer de outros. Essa forma não capitalista, porque não salarial, de exploração do trabalho, se determina, no entanto, pelo movimento do capital, na medida em que é uma mediação necessária no processo de reprodução ampliada do capital, nessas condições históricas. A fazenda formada deste modo constituirá um capital da empresa para um uso perfeitamente capitalista. Do lado do peão, a situação é igualmente complicada. Muitas vezes ele não é ainda um trabalhador expropriado da terra e dos instrumentos de trabalho. É um camponês que manda um filho trabalhar nas grandes fazendas para não ter que desfazer-se de sua própria terra e para preservar a sua condição camponesa. (Martins, 1985: 82s)⁸

Além disso, na Amazônia, o mesmo processo que possibilitou a expansão capitalista na região, trouxe em seu bojo movimentos contraditórios que permitiram o acesso dos camponeses à fronteira aberta. Para além da colonização oficial promovida pelo governo na década de 1970, a abertura de rodovias e a propaganda estatal que enfatizava a miríade de terras livres levaram, também, à migração de famílias camponesas vindas de diversos cantos do país, principalmente, do Nordeste e do Sul. Sobre o tema, aponta Oliveira:

[...] a abertura de novas frentes de ocupação na Amazônia traz consigo o caráter contraditório da formação da estrutura fundiária brasileira. Ou seja, o processo que leva os grandes capitalistas a investir na

⁸ A grafia de todos os textos reproduzidos neste trabalho foi atualizada segundo o Acordo ortográfico da língua portuguesa de 16 de dezembro de 1990.

fronteira obriga a sua abertura aos trabalhadores do campo. (Oliveira, 2005: 68)

Assim, a expansão capitalista no campo provocaria não somente a expropriação do camponês, como também engendraria condições para a reprodução do campesinato e da manutenção do seu modo de trabalho. Tal situação é possível, porquanto, dentro do desenvolvimento contraditório do capitalismo, normalmente, a sujeição do camponês não está diretamente relacionada à subordinação do seu trabalho, mas da sua produção:

[...] presença significativa de camponeses na agricultura dos países capitalistas é pela via de que tais relações não capitalistas são produto do próprio desenvolvimento contraditório do capital. A expansão do modo capitalista de produção, além de redefinir antigas relações, subordinando-as à sua produção, engendra relações não capitalistas iguais e contraditoriamente necessárias à sua reprodução. (Oliveira, 2007: 40)

Neste caso, o que se tem é um processo de sujeição da renda da terra ao capital, por meio do qual, ao mesmo tempo, se especula a terra e se subordina a produção camponesa. Sobre o assunto, afirma Oliveira:

Na agricultura, esse processo de subordinação das relações não capitalistas de produção se dá, sobretudo, pela sujeição da renda da terra ao capital. O capital redefiniu a renda da terra pré-capitalista existente na agricultura. Ele agora apropria-se dela, transformando-a em renda capitalizada da terra. É neste contexto que se deve entender a produção camponesa: a renda camponesa é apropriada pelo capital monopolista, convertendo-se em capital. (Oliveira, 2007: 40)

2.2.1.2 A formação do campesinato nos seringais do Iriri

No final do século XIX, a economia da borracha experimentou uma expansão explosiva do seu mercado e enfrentava um importante fator limitante: a escassez de mão de obra. Para enfrentar esse fator, apostou-se na atração de trabalhadores nordestinos que, tangidos pelas rigorosas secas do final da década de 1870, deixaram o Nordeste e se viram, no Norte, submetidos a relações de trabalho que apenas acidentalmente sugeriam assalariamento e mais se pareciam com aquilo que hoje denominamos de “situação análoga à escravidão” (Delgado, 2009: 234).

Segundo Otávio Ianni: “Muitos foram os nordestinos levados para os trabalhos da borracha. Ao lado do *caboclo* e do *índio* amazônicos, o *nordestino* representou um contingente muito importante da mão de obra dedicada à borracha. Muitos eram principalmente cearenses” (Ianni, 1979: 46, grifos no original). Comparando os censos de 1872 e 1900, percebe-se que, em apenas 28 anos, a população dos estados do Pará e Amazonas cresceu de 329 mil para 695 mil habitantes (Furtado, 2000: 137⁹ *apud* Torres, 2005: 92). Durante a Segunda Guerra Mundial, houve um novo momento de intensificação migratória para a extração de borracha na Amazônia e, novamente, a principal origem dos trabalhadores ou “soldados da borracha”, como ficaram conhecidos, era o Nordeste.

No entanto, esse percurso não se aplica de todo ao Iriri, uma região em que a exploração da borracha se deu relativamente tardia:

Admite-se comumente que, na década de 1910, a economia da borracha entrou em decadência. Contudo, para regiões de exploração relativamente tardia, como o Iriri, essa explicação não se aplica de todo. Ao que parece, a chegada de trabalhadores nordestinos no alto Iriri não ocorreu no final do século XIX e, tampouco, no assim chamado “segundo ciclo da borracha”, já no início da década de 1940. (Alarcon; Torres, 2014: 25s)

Segundo Barbara Weinstein, a exploração dos seringais nos altos cursos do Xingu e do Tapajós não ocorreu nos primeiros anos da expansão da economia da borracha em razão das características destes rios, que dificultavam a navegação. Os dois rios “corriam através de florestas ricas em héveas [*Hevea brasiliensis*], mas eram semeados de corredeiras e quedas d’água que os tornavam praticamente intransitáveis” (Weinstein, 1993: 71).

Em 1886, em viagem pelo Xingu, Henri Coudreau, assim descrevia as dificuldades de navegabilidade no rio Iriri:

Trata-se de uma torrente que, na estiagem, seca a ponto de não se poder prosseguir além da primeira cachoeira senão em montarias ou ubás grandes, e que nas cheias em contrapartida, transforma-se numa considerável massa d’água que extravasa de seu leito, invadindo a floresta que o margeia. É navegável por igarapés até a primeira cachoeira [...]
[...]

⁹ FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. São Paulo: Publifolha, 2000.

[...] Até esta cachoeira, o Iriri conserva a mesma largura – ou quase a mesma – do Xingu. Daí pra cima, conquanto a largura continue sendo bastante considerável, sua profundidade é insuficiente para a navegação normal das igarités; por isso, quase que somente se empregam montarias ou grandes ubás na navegação do Iriri rio acima da primeira cachoeira. (Coudreau, 1977, p. 35s)

Foi apenas na virada do século XIX, com a construção de estradas de varação que permitiam aos navegantes evitar os trechos mais encachoeirados dos rios, que os cursos superiores do Xingu e do Tapajós tornaram-se “completamente integrados no negócio da borracha” (Weinstein, 1993: 209).

Para além disso, a economia da borracha criou uma imobilização da força de trabalho “livre” baseada no intrincado sistema de aviamento e no *carrancismo*, que era tão cruel quanto à escravidão dos tempos coloniais. Conforme destaca Furtado (2005), o seringueiro já ingressava no seringal endividado, pois, via de regra, era obrigado a reembolsar os gastos de deslocamento, dos instrumentos de trabalho e de outras despesas de instalação. Sua alimentação dependia do suprimento monopolizado pelo patrão com o qual estava endividado. O isolamento e a precariedade de sua situação financeira reduziam esses trabalhadores a um regime de servidão (Ianni, 1979).

O interesse dos seringalistas não estava propriamente na propriedade da terra, mas no acesso à matéria prima. Nesse cenário, a imobilização da mão de obra à sombra do barracão, alicerçada no endividamento e em violentas punições exemplares nos casos de tentativa de escape dos desígnios do patrão, era mais eficiente que a regulação da propriedade (Ianni, 1979).

Segundo Weinstein (1993), essa situação era ainda mais acentuada nas regiões de rio acima, especialmente quando o rio era de difícil navegação, como o encachoeirado Iriri. Nessas localidades, a ocupação formal da terra era rara, e as enormes extensões, controladas pelos patrões locais ou pelas firmas aviadoras, dificilmente eram adquiridas por meio de registro. O processo de aquisição de terras devolutas era caro. Os agrimensores cobravam valores muito superiores ao preço da terra. Poucos eram os posseiros que tinham condições para arcar com as despesas para legalizar e definir os limites de seus imóveis.

“O país inventou a fórmula simples da coerção laboral do homem livre: se a terra fosse livre, o trabalho tinha que ser escravo; se o trabalho fosse livre, a terra tinha que ser escrava”, anotou José de Souza Martins ao falar sobre a formação da

matriz estrutural e histórica da sociedade brasileira (Martins, 2010: 10 e ao longo de toda essa obra). A vida nos seringais do Iriri correspondia a essa reflexão do sociólogo. O controle dos seringalistas sobre os seringueiros não residia na limitação do acesso à terra. Controlava-se os seringueiros por meio do aviamento e dos mecanismos que o possibilitavam. Como anota Ianni,

O seringueiro não passava de um prisioneiro do sistema de aviamento, do comércio, do crédito, da violência privada do patrão. [...] na Amazônia a terra era farta e livre, ao mesmo tempo que escasseava a mão de obra. Nesse ambiente, o seringueiro não podia ser um trabalhador livre, um assalariado. Se fosse um trabalhador livre, de posse de seu salário, logo estaria em condições de seguir adiante. (Ianni, 1979: 55)

No entanto, a decadência da economia da borracha não tardou. Algumas mudas da *Hevea brasiliensis* atravessaram o Atlântico e aportaram na Inglaterra, dando início a experiências botânicas que culminaram com o sucesso do seu cultivo no continente asiático. A entrada da borracha asiática no mercado mundial, em 1910, multiplicou o número de empresas interessadas em investir no produto, inclusive na própria Amazônia. Em janeiro do mencionado ano, a libra da borracha registrou uma alta cotação, de US\$ 3,00; contudo, após alguns meses, seu preço despencou e chegou a US\$ 1,20 (Weinstein, 1993).

Com o declínio, os pilares comerciais e do sistema de aviamento começaram a ruir. A elite da borracha perde seu poder e suas fortunas. Paralelamente a esse enfraquecimento e ao crescente abandono dos seringais pelos patrões, outras formas de organização social começam a se estruturar. Ianni destaca que,

Em muitos lugares, ou ressurgiu, ou nasceu pela primeira vez, um setor camponês. Ao mesmo tempo em que ocorriam a crise, a estagnação, o retrocesso ou a decadência do monoextrativismo da borracha, ocorria também o rearranjo das forças produtivas e das relações de produção. [...] Diferenciou-se o extrativismo em coleta, caça e pesca; ao mesmo tempo, formaram-se roças e criações. Constituiu-se um setor camponês razoavelmente significativo, mas disperso no espaço ecológico. (Ianni, 1979: 63s)

Com a partida dos seringalistas de maior porte, as estruturas de dominação são modificadas e tem-se o fim dos mecanismos de controle do trabalho, possibilitando uma maior autonomia aos trabalhadores. Soma-se a esse quadro a

existência de terras livres, solidificando, então, a possibilidade da criação de uma forma de campesinato. Sobre o assunto, elucida Martins:

Quando a economia da borracha entrou em crise e decadência aí por 1910, muitos desses empreendimentos extrativos, que eram essencialmente comerciais e não agrícolas, simplesmente encerraram suas atividades. Ficaram para trás os trabalhadores, dedicados à própria subsistência e comercialização de excedentes em pequena escala. Essencialmente, houve um refluxo da economia, expresso diretamente no retorno a uma economia baseada na produção direta dos meios de vida por parte dos trabalhadores. Isso tinha sentido, porque os donos de seringais e castanhais eram meros posseiros ou foreiros que haviam arrendado suas terras do Estado. Portanto, a partir desse momento, a frente de expansão ficou caracterizada como uma frente demográfica de populações camponesas e pobres residualmente vinculadas ao mercado. Em vez de estagnar, continuou crescendo e se expandindo pela chegada contínua de novos camponeses sem terra originários sobretudo do Nordeste, no caso da Amazônia, que foram ocupando as terras real ou supostamente livres da região. (Martins, 2009: 178s)

A modificação da estrutura de dominação abriu aos seringueiros que permaneceram na terra a possibilidade de despender parte do seu tempo no cultivo de alimentos e no extrativismo de outros produtos para consumo próprio, em um consórcio de coleta, caça e agricultura. Ao lado das transformações dessas primeiras décadas do século XX, do rearranjo das forças de produção e do abrandamento dos mecanismos de dominação do seringueiro, estava um elemento fundamental: a formação de grupos familiares (Almeida, 1993; Wolf, 1998).

2.2.1.3 Comunidades tradicionais: dos contornos jurídicos aos sujeitos concretos

A discussão deste tópico é toda extraída do debate sobre a sociogênese do conceito de comunidades tradicionais feita por Guerrero *et al.* (2011). Daí buscamos a seleção de autores que têm suas ideias confrontadas e, inclusive, os fragmentos citados de cada um. Resgatarei apenas algumas vertentes da noção de comunidades tradicionais (ou populações tradicionais), visando pontuar convergências, limitações e divergências das diversas contribuições conceituais. Temos que, para compreendermos a sociogênese do conceito, são essenciais as reflexões empreendidas, principalmente, por Alfredo Wagner Berno de Almeida (2008), Henyo

Trindade Barreto Filho (2006), Eliane Cantarino O'Dwyer (2013), Paul Little (2002) Mauro William Barbosa de Almeida e Manuela Carneiro da Cunha (2000).

A noção de população tradicional foi forjada nos marcos da discussão em torno da presença de grupos humanos em áreas protegidas, cuja finalidade era a conservação da biodiversidade *in situ* (Barreto Filho, 2006). Tal debate, iniciado na segunda metade do século XX, no âmbito da União Internacional para Conservação da Natureza (IUCN – sigla em inglês)¹⁰, discutia o papel das populações humanas na conservação a partir dos conflitos que ocorriam em unidades de proteção integral. Sobre o debate, Barreto Filho afirma que:

O reconhecimento da existência de “estilos de vida tradicionais” no âmbito do conservacionismo internacional deu-se na conjuntura da incorporação oficial do princípio de zoneamento à definição de áreas protegidas e do surgimento das preocupações em relacionar conservação da biodiversidade *in situ* com desenvolvimento socioeconômico à escala local na gestão dessas áreas. Essas mudanças são mais visíveis no âmbito das formulações e orientações produzidas nos fóruns internacionais de discussão sobre os estatutos e as metodologias de gestão das áreas protegidas. (Barreto Filho, 2006: 111s)

No Brasil, o debate chega em termos semelhantes, mas se complexifica à medida que é acompanhado por uma intensa mobilização protagonizada por novos sujeitos e movimentos sociais associados a povos indígenas, seringueiros, quilombolas, castanheiros, quebradeiras de coco babaçu, ribeirinhos, faxinalenses comunidades de fundo de pasto etc. (Guerrero *et al.*, 2011).

Os dispositivos jurídicos e a legislação nacional acompanharam o rumo das discussões e das pressões dos movimentos sociais. A partir da década de 1970, são elaborados e assinados diplomas legais e tratados importantes para o reconhecimento dos direitos e para a proteção do território e dos conhecimentos de grupos entendidos como tradicionais. Destaque para a Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, assinada em 1972 e ratificada em 1977; a Lei nº 9.985/2000 que implantou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Snuv); a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais, assinada em 1989 e ratificada pelo Brasil em 2004; e o Decreto

¹⁰ A International Union for Conservation of Nature é a mais antiga organização ambientalista do mundo dedicada à conservação dos recursos naturais.

nº 6.040/2007, que implementou a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (Guerrero, 2012).

A partir de então, as normativas brasileiras passam a não mais falar em populações tradicionais, mas em comunidades tradicionais, para alinhar-se a terminologia das convenções internacionais. E se, como dissemos, o conceito acaba por ser uma mediação de diálogo com o Estado, os próprios grupos e intelectuais ligados a eles também adotam a terminologia (Alarcon; Torres, 2014).

O reconhecimento jurídico-formal das populações tradicionais, ou povos e comunidades tradicionais, em nomenclatura mais recente, consolidou-os como alvos de políticas públicas específicas. À medida que os grupos sociais foram se empoderando dos diversos dispositivos jurídicos internacionais e nacionais, e demandando o reconhecimento dos seus direitos territoriais, ganhou relevância o debate sobre a definição dos destinatários dessas políticas públicas, em outras palavras, quem seriam os grupos sociais portadores de identidade étnica e coletiva de que fala a legislação pátria e os dispositivos internacionais acordados, assinados e ratificados pelo Brasil (Shiraishi Neto, 2007; Torres, 2012).

Em texto de 1999, Mauro Almeida e Manuela Carneiro já apontavam que os princípios da conservação ambiental eram centrais para a caracterização de populações tradicionais, como posição circunstancial e política, e não na essência. Tratar-se-ia de compreender a noção de populações tradicionais como um lugar originado pelo pleito político de sujeitos que estão dispostos a estabelecer o que os autores chamam de “pacto neotradicionalista” (Guerrero *et al.*, 2011; Guerrero, 2012).

Deve estar claro agora que a categoria de “populações tradicionais” é ocupada por sujeitos políticos que estão dispostos a conferir-lhe substância, isto é, que estão dispostos a constituir um pacto: comprometer-se a uma série de práticas, em troca de algum tipo de benefício e sobretudo de direitos territoriais. Nessa perspectiva, mesmo as sociedades que são culturalmente conservacionistas são, não obstante, em algum sentido, neotradicionais ou neoconservacionistas. (Cunha; Almeida, 2001: 193)

A apropriação do discurso ambiental pelos movimentos sociais que lutavam pelo direito às terras que ocupavam parece ter tido sua importância em dado momento, no entanto, “priorizar o argumento de ‘aliados da conservação’ pode ter

resultados adversos” (Guerrero *et al.*, 2011). Sobre esse ponto, destaque para crítica de Barreto, quando afirma que os defensores dessa linha:

[...] foram beber numa tradição do pensamento social brasileiro que mistura noções biológicas e culturais na definição dos “tipos culturais regionais” e das “regiões histórico-culturais”. Ao fazê-lo contribuem ainda mais para alimentar expectativas conservadoras quanto aos modelos produtivos atualizados por esses grupos e para simplificar a diversidade de situações sócias obtidas nas diversas regiões onde há áreas protegidas [...]. O estabelecimento de uma tipologia de “personagens histórico-culturais” leva à definição de grupos sociais segundo uma combinação de traços substantivos, restituindo, subrepticamente, a noção de raça e, com esta, a ideia de um código natural no qual cada espécie ou tipo – diferenciado tanto no tempo quanto no espaço – ocupa uma posição biológico-cultural determinada numa escala evolutiva. (Barreto Filho, 2006: 131)

Paul Little, por sua vez, destaca a existência de uma dimensão empírica e uma dimensão política no conceito de populações tradicionais. Little situa o conceito no plano das reivindicações territoriais de grupos sociais fundiariamente diferenciados frente ao Estado e destaca quatro contextos relacionados à sociogênese do conceito de povos tradicionais e seus subsequentes usos políticos:

No contexto das fronteiras em expansão, o conceito surgiu para englobar um conjunto de grupos sociais que defendem seus respectivos territórios frente à usurpação por parte do Estado-nação e outros grupos sociais vinculados a este. Num contexto ambientalista, o conceito surgiu a partir da necessidade dos preservacionistas em lidar com todos os grupos sociais residentes ou usuários das unidades de conservação de proteção integral, entendidos aqui como obstáculos para a implementação plena das metas dessas unidades. Noutro contexto ambientalista, o conceito dos povos tradicionais serviu como forma de aproximação entre socioambientalistas e os distintos grupos que historicamente mostraram ter formas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, assim gerando formas de cogestão de território. Finalmente, o conceito surgiu no contexto dos debates sobre autonomia territorial, exemplificado pela Convenção 169 da OIT, onde cumpriu uma função central nos debates nacionais em torno do respeito aos direitos dos povos. (Little, 2002: 23)

Little reconhece a existência de uma luta de mão dupla em torno das categorias jurídicas territoriais, mas enfatiza, também, as discrepâncias geradas pelo fato da diversidade de grupos sociais não encontrar espaço nessas categorias fundiárias do ordenamento jurídico brasileiro. O antropólogo explica que:

[...] o conceito jurídico de reconhecimento fundiário estabelecido pelo Estado tende a se confundir com os conceitos político e etnográfico, os três formando parte de um mesmo processo de constituição e resistência dessas comunidades. Se as categorias territoriais utilizadas pelo Estado tiveram e têm finalidades de controle social dessas populações, a luta em torno das categorias jurídicas territoriais tornou-se uma luta de mão dupla, já que as categorias utilizadas para a dominação política também podem servir para a reafirmação social e territorial, processo em que passam a agir como fonte de novas identidades socioculturais. É sempre difícil traçar a linha entre a força interna da territorialidade que é latente em cada grupo e as exigências externas que “obrigam” que essa conduta territorial seja implementada. (Little, 2002: 15)

Já A. W. B. Almeida destaca que, a categoria “populações tradicionais”, conheceu um deslocamento no seu significado desde a Constituição Federal de 1988, sendo afastada “do quadro natural e do domínio dos ‘sujeitos biologizados’ e acionada para designar os agentes sociais que assim se auto definem, isto é, que manifestam consciência de sua própria condição” (Almeida, 2008: 38).

O debate sobre as diversas concepções e transformações do conceito de comunidade tradicional é fundamental para a ruptura de interpretações cristalizadas a partir de esquemas jurídicos que buscam enquadrar os povos e comunidades tradicionais. Como destaca Guerrero, é necessário afastar a ideia de que se trata de uma noção precisa e unívoca (Guerrero, 2012).

2.2.2 Terras Indígenas

Este tópico não tratará da TI Cachoeira Seca especificamente, mas do instituto jurídico que constituiu a TI, restringindo-se, neste momento, à perspectiva de focar a modalidade como forma específica e peculiar de *destinação territorial*, promotora de *ordenamento fundiário* (Torres, 2012).

Para compreender o conceito jurídico de TI é preciso lembrar o percurso dessa categoria no direito brasileiro e do reconhecimento dos direitos territoriais originários dos povos indígenas sobre as terras que ocupam, o que se fará a partir dos juristas João Mendes Júnior, Rodrigo Otávio e Carlos Frederico Marés de Souza Filho, que estudam o tratamento jurídico que estes povos receberam ao longo dos anos.

2.2.2.1 Legislação histórica

Carlos Frederico Marés de Souza Filho destaca que, no início da colonização do Brasil, a Coroa Portuguesa destinava terras a seus súditos desprezando a presença dos povos indígenas. Frente à resistência de alguns povos, o rei declarou guerra aos povos indígenas “rebeldes” e providenciou formas de “assimilação” de outros. “Essa ideia assimilacionista perdurou por muitos anos” e serviu “de pano de fundo para toda a legislação brasileira sobre índios e povos indígenas até a Constituição de 1988” (Souza Filho, 1993: 64).

Da leitura dos inúmeros dispositivos e atos legislativos da época, Souza Filho conclui que a preocupação dos colonizadores se centrava na integração dos índios, ou seja, “havia uma preocupação em substituir a sociedade local pela sociedade emergente. O que os índios pensavam, faziam ou queriam fazer não entrava na ordem de preocupação daquela legislação” (Souza Filho, 2012: 56).

Toda a legislação do século XVI, segundo Souza Filho, era pendular. No entanto, esse caráter pendular não refletia uma política contraditória da Coroa, fruto da tentativa de conciliar interesses. Representantes da Igreja Católica e interessados em escravizar os índios e se apossar dos seus territórios estavam do mesmo lado. Como ressalta Oliveira Filho, a “tutela religiosa nunca esteve separada das intervenções militares” (2014: 151). Faz-se necessário sair

de um formalismo jurídico, que pensa o Estado como produto de um contrato social resultante da produção de um consenso entre as partes que o integram. As estruturas políticas da colônia nascente evidenciam-se como violentas, montadas sobre o arbítrio e a exclusão, produtoras por sua vez de novos conflitos e desigualdades. Nada mais distante desta dinâmica do que as autoimagens de uma sociedade tolerante em face das diferenças sociais e étnicas, acionadas frequentemente para celebrar a cordialidade e louvar a suposta democracia racial.

O princípio de toda ação ou política pública será, bem ao contrário, a subordinação do diferente, com a apropriação das terras e dos recursos das populações autóctones. A justificativa permanente e o valor supremo são o de “civilizá-las”, construindo sobre elas uma representação profundamente negativa, reprimindo suas línguas e culturas. O melhor modo de administrá-las é homogeneizá-las, produzindo unidades híbridas, favorecendo a assimilação e mantendo sobre elas uma tutela humanitária e religiosa. (Oliveira Filho, 2010: 29)

Por essa razão, é compreensível, que a legislação determinasse o bom tratamento aos índios que se submetessem à catequese e a guerra aos povos que se mostrassem “inimigos”. Segundo Souza Filho, “a ordem era destruir as aldeias, levar em cativeiro e matar para exemplo dos demais”. Note-se, havia dispositivos que proibiam “tomar índios em cativeiro, salvo os tomados em guerra justa e os salteadores” (Souza Filho, 2012: 53s).

O Regimento de 17 de dezembro de 1548, dado a Tomé de Souza, primeiro governador-geral do Brasil, por exemplo, recomendava que os índios fossem bem tratados e as pessoas que cometessem danos em desfavor deles fossem punidas, ressaltando que “a principal cousa que me moveu a mandar povoar as ditas terras do Brasil, foi para que a gente delas se convertesse à nossa Santa Fé Católica” (Portugal, 1548: 5). O regimento ordenava, ainda, não “saltear, nem fazer guerra aos gentios por terra nem por mar [...] sem vossa [governador-geral do Brasil] licença ou do Capitão da Capitania de cuja jurisdição for; posto que os tais gentios estejam levantados e de guerra”, sendo a punição para o descumprimento a pena de morte e a perda de toda a fazenda (Portugal, 1548: 6). No entanto, o mesmo documento, recomendava aos índios reconhecidos como inimigos, a exemplo de uma “parte da linhagem dos Tupinambá” que “possui a dita terra da Bahia”, a guerra e aos índios “que sustentaram a paz” a concessão de terras e aldeamentos:

portanto vos mando que, como chegardes à dita Bahia, vos informeis de quais são os gentios que sustentaram a paz e os favoreçais de maneira que, sendo-vos necessário sua ajuda, a tenhais certa. E tanto que a dita cerca for reparada e estiverdes provido do necessário, e o tempo vos parecer disposto para isso, praticareis, com pessoas que o bem entendam, a maneira que tereis para poder castigar os culpados, o mais a vosso salvo, e com menos risco da gente que puder ser, e como assim tiverdes praticado, o poreis em ordem, destruindo-lhes suas aldeias e povoações, e matando e cativando aquela parte deles que vos parecer que abasta para seu castigo e exemplo de todos, e daí em diante, pedindo-vos paz, lha concedais, dando-lhes perdão; e isso, porém, será com eles ficarem reconhecendo sujeição e vassalagem, e com encargo de darem em cada ano alguns mantimentos para a gente da povoação; e no tempo que vos pedirem paz, trabalhareis por haver a vosso poder alguns dos principais que foram no dito alevantamento, e estes mandareis, por justiça, enforcar nas aldeias donde eram principais. (Portugal, 1548: 2)

Para Oliveira Filho, esse Regimento é um documento fundamental para a compreensão mais profunda da história de construção do Brasil, em razão de corresponder ao nascimento da colônia e à definição de um processo civilizatório.

O momento de fundação da colônia não foi de maneira alguma o ano de 1500 e de seu “achamento”, mas a implantação de um governo-geral, a instalação de uma sede e de um aparato administrativo na Bahia de Todos os Santos e a definição de um projeto civilizatório. É possível visualizar com nitidez a mudança de postura da Coroa portuguesa quanto ao Brasil no Regimento de 17/12/1548, outorgado a Tomé de Souza, primeiro governador-geral. Não se tratava mais de aproveitar dos jardins do paraíso, mas de tomar providências urgentes para ganhar uma guerra (que estava sendo parcialmente perdida) contra os indígenas e seus eventuais aliados franceses. (Oliveira Filho, 2010: 18)

A principal finalidade deste documento, segundo Oliveira Filho, era a fortificação de Salvador, à época capital do país, e dos núcleos coloniais, “propiciando às autoridades vencerem a guerra decretada contra os Tupinambás e outros futuros índios ditos ‘rebelados’” (Oliveira Filho, 2014: 129). O Regimento era o programa de ação do governador-geral, atribuído pelo Rei a cada governador-geral por ocasião de sua designação e, longe “de permanecerem perdidos nos arquivos, o seu fiel cumprimento e execução era minuciosamente acompanhado pela Coroa através de relatórios periódicos” (Oliveira Filho, 2014: 129). Este documento anunciava claramente os princípios da colonização portuguesa no Brasil:

Tratava-se de promover uma guerra de conquista contra as “nações indígenas”, submetendo as populações e as autoridades autóctones ao exclusivo comando de El Rey, transformando as suas terras efetivamente em território português. Isto criaria inclusive as condições necessárias para impedir possíveis assentamentos de seus competidores europeus (franceses, sobretudo). O objetivo militar — a conquista e a submissão dos indígenas — era pré-condição para a incorporação da população nativa (batismo e catequização) e para o posterior desenvolvimento de uma atividade econômica permanente (com o plantio da cana e a produção do açúcar), primordialmente voltada para o comércio exterior, que logo viria a se configurar como o modo de produção dominante na colônia. (Oliveira Filho, 2014: 129s)

O instrumento norteador desse processo era a chamada “guerra justa”. Uma guerra baseada, segundo Oliveira Filho, “nos procedimentos usados desde o século XIII na península Ibérica contra os califados muçulmanos”, os chamados “infiéis”. Na

América, "infiéis" não eram os "mouros", mas "as populações autóctones que resistiam à autoridade portuguesa e ao batismo", "os índios bravos", "supostamente ferozes e persistentes no paganismo" (Oliveira Filho, 2014: 130).

Nas décadas seguintes, outros nomes de povos indígenas constariam como inimigos da consolidação do domínio português, muitas vezes sob o pálio de um discurso integracionista e ressoando o projeto civilizatório do Regimento de 1548: Aimoré, Botocudos, Caeté, Tamoio, Potiguara, entre outros.

Em 1562, por exemplo, Mem de Sá, terceiro governador-geral do Brasil, declarou "guerra justa" aos Caeté¹¹, povo que ocupava o litoral do norte da Bahia a Pernambuco. O motivo oficial da guerra foi a represália à morte de Pedro Fernandes Sardinha, primeiro bispo do Brasil. O navio do bispo, que retornava de viagem "depois que Duarte da Costa o mandara embora da Bahia, naufragou na região dos caeté, na foz do São Francisco. O bispo e os demais tripulantes foram mortos pelos índios, em 16 de junho de 1556" (Marchant, 1943: 146s). No entanto, seis anos haviam transcorridos da morte do bispo Sardinha. Marchant alerta que, na verdade, o que combinava era a possibilidade de escravidão dos Caeté:

A expansão das fazendas forçava os colonos a procurar mais braços [...]. Por isto, com ou sem ou contra o governador, os fazendeiros começavam, uma vez mais, a procurar entre indígenas os braços de que precisavam. Talvez movido pela necessidade de assegurar em suas mãos o controle do comércio de escravos, conservando-o fora das mãos dos colonos, e tendo em mente seu direito de escravizar as vítimas de "guerra justa", Mem de Sá meteu-se, em 1562, em guerra contra os índios caetés". (Marchant, 1943: 156)

À devastação da guerra, juntaram-se duas epidemias de varíola, irrompidas em 1562 e 1563 na Bahia. A população Caeté, que era "avaliada em 80.000 indivíduos", viu-se reduzida a cerca de nove ou dez mil índios (Marchant, 1943: 162). "Submetido militarmente e vitimado pela varíola, o gentio Caeté da capitania de Pernambuco deixou de oferecer resistência armada aos colonizadores" (Oliveira Filho, 2010: 24).

Outro exemplo, as Cartas Régias que declaram guerra aos Botocudos. Sobre elas, Souza Filho destaca:

¹¹ Para mais informações sobre a guerra contra os Caeté, ver Marchant (1943).

Em 1808, uma Carta Régia declarava guerra aos índios Botocudos do Paraná, então província de São Paulo, e determinava que os prisioneiros fossem obrigados a servir por 15 anos aos milicianos ou moradores que o apreendessem, abrindo a oportunidade de, àqueles que depusessem armas e se submetessem às leis reais e se aldeassem, “gozarem do bem permanente de uma sociedade pacífica e doce debaixo das justas e humanas leis que regem os meus povos”. Em maio do mesmo ano, outra Carta Régia declarava guerra aos Botocudos do Vale do Rio Doce, garantindo aos milicianos que os aprisionassem, 10 anos de prestação de serviço, que poderiam se estender até que fossem pacificados. No mesmo ano em dezembro, outra Carta Régia determinava que os índios do Vale do Rio Doce que se dispusessem a ficar sob o jugo das “justas e humanas” leis do reino, seriam entregues em pequenos grupos, aos fazendeiros que os educariam, podendo, como pagamento, usufruir de seu trabalho gratuitamente. Não se tratava de escravizar os índios, explicava a Carta Régia, mas educá-los à convivência da sociedade doce e pacífica. (Souza Filho, 2012: 57)

Ações semelhantes a essas se abateram sobre vários povos indígenas, que foram, com o tempo, “tidos como ‘extintos’”. Embora o padrão de colonização utilizado não preconizasse o genocídio, este foi em inúmeros casos o resultado concreto desse modo de gestão de territórios e populações” (Oliveira Filho, 2014: 132). Ter esse cenário em mente é imprescindível para a compreensão não apenas da legislação sobre os índios produzida no período colonial, mas também para as do estado nacional.

2.2.2.2 Direito originário

No período colonial, o Brasil conheceu uma série de normas jurídicas acerca dos direitos indígenas sobre suas terras. O Alvará de 30 de julho 1609, por exemplo, apesar de não reconhecer propriamente o direito territorial dos índios, já declarava o senhorio dos índios sobre suas terras. Contudo, foi o Alvará de 1^o de abril de 1680 que expressamente reconheceu os índios como os “primeiros ocupantes e donos naturais destas terras”. O Alvará asseverava que as sesmarias concedidas pela coroa portuguesa não poderiam desconstituir o “reservado direito” que os índios, como “primários e naturais senhores”, possuíam sobre suas terras:

E para que os ditos Gentios, que assim descerem, e os mais, que há de presente, melhor se conservem nas Aldeias: há por bem que senhores de suas fazendas, como o são no Sertão, sem lhe poderem ser tomadas, nem sobre elas se lhe fazer moléstia. E o Governador

com parecer dos ditos Religiosos assinará aos que descerem do Sertão, lugares convenientes para neles lavrarem, e cultivarem, e não poderão ser mudados dos ditos lugares contra sua vontade, nem serão obrigados a pagar foro, ou tributo algum das ditas terras, que ainda estejam dadas em Sesmarias e pessoas particulares, porque na concessão destas se reserva sempre o prejuízo de terceiro, e muito mais se entende, e quero se entenda ser reservado o prejuízo, e direito os Índios, primários e naturais senhores delas. (Portugal, 1680, português atualizado)

O conteúdo do Alvará foi ratificado pela Lei Pombalina de 6 de julho de 1755. Tal lei previa que, nas “terras outorgadas a particulares, seria sempre reservado o direito dos índios, primários e naturais senhores dela”. Esse Alvará, contudo, referia-se tão somente aos índios do Grão-Pará e Maranhão, tendo sido estendida aos demais pelo Alvará de 8 de maio de 1758 (Tourinho Neto, 1993: 9).

No entanto, esse Alvará não foi aplicado. Os índios continuaram a ser expulsos e a ter as suas terras esbulhadas, com o apoio das próprias autoridades locais. “A própria coroa portuguesa não fazia observar as leis que editava”. E a Carta Régia, de 2 de dezembro de 1808, confirmou esse fato ao declarar as áreas conquistadas por meio das “guerras justas” como terras devolutas (Tourinho Neto, 1993: 11).

O império brasileiro herdou da Colônia, segundo Souza Filho, “uma situação de direitos confusa e estrutura fundiária tão ultrapassada quanto injusta” (2012: 56). A primeira Constituição, a Imperial de 1824, manteve-se silente, afirma o jurista, e “não se referiu a negros e índios, no pressuposto de que todos seriam livres e cidadãos” (Souza Filho, 2012: 124). No entanto, destaca Souza Filho, “o silêncio da Constituição Imperial não pode ser interpretado como uma extinção dos direitos dos indígenas sobre as terras” (Souza Filho, 2012: 125).

Foi no Império, que a reserva de terras para colonização dos índios e para outros usos públicos se deu, com a Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, conhecida como Lei de terras. Segundo o jurista João Mendes Junior, o advento dessa lei reafirmou o indigenato, instituto jurídico que reconhece o direito originário dos índios sobre suas terras e cuja raiz histórica é o já mencionado Alvará de 1º de abril de 1680. Mendes Júnior aponta:

Desde que os índios já estavam aldeados com cultura e morada habitual, essas terras por eles ocupadas, se não fossem deles, também não poderiam ser de posteriores posseiros, visto que estariam

devolutas, em qualquer hipótese, suas terras lhes pertenciam em virtude do direito à reserva, fundado no Alvará de 1º de abril de 1680, que não foi revogado, direito esse que jamais pode ser confundido com uma posse sujeita à legitimação e registro.

[...]

Só estão sujeitas à legitimação as posses que se acham em poder de ocupante (art. 3º, da Lei de 18 de setembro de 1850); ora a *ocupação*, como título de aquisição, só pode ter por objeto as coisas que nunca tiveram dono, ou que foram abandonadas por seu legítimo dono. A *ocupação* é uma *apprehensio rei nullius* [apreensão de coisa de ninguém] ou *rei derelictae* [de coisa abandonada] [...]; ora, as terras de índios, congenitamente apropriadas, não podem ser consideradas nem como *res nullis* [coisa de ninguém], nem como *res derelictae* [coisa abandonada]; por outra, não se concebe que os índios tivessem *adquirido*, por *simples ocupação* aquilo que lhes é *congênito* e *primário*, de sorte que, relativamente aos índios estabelecidos, não há uma simples posse, há um título *imediate* de domínio; não há, portanto, posse a legitimar, há domínio a reconhecer e direito originário e preliminarmente reservado. (Mendes Júnior, 1912: 57ss, grifos no original, português atualizado)

Ou seja, para o jurista, os direitos territoriais indígenas não eram uma simples ocupação de terra ou mera posse com a finalidade exploratória, mas um direito congênito e originário que independia de reconhecimento formal ou titulação. Segundo outro jurista, José Afonso da Silva, as constituições brasileiras que trataram sobre a relação dos índios com suas terras e reconheceram os direitos originários desses sobre elas

nada mais fizeram do que consagrar e consolidar o indigenato, velha e tradicional instituição jurídica luso-brasileira que deita suas raízes já nos primeiros tempos da Colônia, quando o Alvará de 1º de Abril de 1680, confirmado pela Lei de 6 de junho de 1775, firmara o princípio de que, nas terras outorgadas a particulares, seria *sempre* reservado o *direito dos índios*, primários e naturais senhores delas. (Silva, 1993: 48, grifos no original)

Para José Afonso da Silva, Mendes Júnior foi um autêntico jurista em sua reflexão sobre o indigenato ao rebater as pretensões dos “grileiros de sempre” que, “ocupando terras indígenas[,] pretendiam destes a exibição de registros de suas posses” (Silva, 1993: 48) e complementa:

É que conforme ele mostra, *indigenato* não se confunde com a *ocupação*, com a mera posse. O *indigenato* é a fonte primária e congênita da posse territorial; é um direito congênito, enquanto a

ocupação é um título *adquirido*. O indigenato é legítimo por si. (Mendes Júnior, 1912 *apud* Silva, 1993: 48, grifos no original)

Segundo Souza Filho, em que pese as críticas a sua finalidade, a Lei de terras iniciou “a preocupação legal com as terras indígenas” e “inaugurou uma nova diretriz para a ocupação territorial brasileira, revogando definitivamente a legislação portuguesa”, bem como estabeleceu “novos conceitos jurídicos que permanecem até hoje, como terras devolutas, registro de imóveis e reservas indígenas” (Souza Filho, 2012: 88).

A partir de então, assevera Souza Filho, o Estado passou a reservar terras para os povos indígenas. Na maioria dos casos, essas áreas representavam uma parte ínfima do território efetivamente dominado por esses povos enquanto viviam livres na floresta. Para o jurista, essa lei marca o nascimento do conceito jurídico de “reserva indígena”, definida como “uma porção de terra pública separada (reservada) de uma gleba maior, que não era destinada à colonização, mas ao uso de um grupo indígena enquanto não fosse definitivamente ‘civilizado’” (Souza Filho, 1993: 65). Quanto ao termo “reservado”, ele esclarece:

o Direito abriu a possibilidade de reservar terras, que não estão ocupadas, para recuperar, recompensar, aldear ou sítiar índios. O conceito de terras reservadas oscilou entre dar proteção, integrar como cidadão, aldear para reprimir. Embora não claramente definidas, nem nas leis, nem na doutrina, as terras reservadas podiam ser entendidas como terras novas, não ocupadas. (Souza Filho, 2012: 130)

Note-se que, contemporaneamente, apesar de ambas serem modalidades de TI, a legislação difere a reserva das chamadas TIs tradicionalmente ocupadas. As reservas indígenas são terras adquiridas ou desapropriadas pela União, como também terras doadas por terceiros, cuja constituição segue um processo de regularização fundiária. Tais terras se destinam à posse permanente dos povos indígenas, pertencem ao patrimônio da União e podem ser estabelecidas em qualquer parte do território nacional, onde os índios possam viver e obter seus meios de subsistência, com direito ao usufruto e utilização das riquezas naturais e garantindo-se as condições necessárias para a sua reprodução física e cultural. Por sua vez, TIs tradicionalmente ocupadas, como a TI Cachoeira Seca, são as terras constitucionalmente previstas sobre as quais os povos indígenas detêm direitos

originários e usufruto exclusivo. O processo de demarcação é disciplinado pelo Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, e é marcado por diversas fases.

Para além disso, após o advento da Lei de terras, como destaca o jurista Rodrigo Otávio, foi aprovado o Decreto nº 1.318, de 30 de novembro de 1854, que “encerrava minuciosas prescrições sobre a maneira de estabelecer *aldeias* para os índios nesse território reservado. Entretanto, as *aldeias* criadas foram pouco a pouco abandonadas” (Otávio, 1946: 152, grifos no original).

Após a Lei de terras, foram também expedidas instruções que consideravam devolutas as terras das aldeias que tivessem sido abandonadas pelos índios. Daí surgiram “os atestados de abandono de terras e as certidões negativas expedidas pelo Serviço de Proteção ao Índio (SPI) e, depois de sua extinção, pela Fundação Nacional do Índio (Funai)” (Siqueira; Machado, 2009: 24). Com isso, essas terras “caíram no domínio público e, por diferentes atos posteriores, foram cedidas em locação a particulares” (Otávio, 1946: 152).

Outra polêmica em torno dos direitos dos índios sobre suas terras instaurou-se quando da proclamação da República. O Apostolado Positivista do Brasil¹² encaminhou à Assembleia Nacional Constituinte, em 1890, a única proposta de organização estatal que considerava os direitos dos índios:

Art. 1º - A República dos Estados Unidos do Brasil é constituída pela livre federação dos povos circunscritos dentro dos limites do extinto império do Brasil. Compõe-se de dias sortes de estados confederados, cujas autonomias são igualmente reconhecidas e respeitadas segundo as formas convenientes a cada caso, a saber:

I. Os Estados Ocidentais Brasileiros sistematicamente confederados e que provêm da fusão do elemento europeu com o elemento africano e o americano aborígene.

II. Os Estados Americanos Brasileiros empiricamente confederados, constituídos pelas hordas fetichistas esparsas pelo território de toda a República. A federação deles limita-se à manutenção das relações amistosas hoje reconhecidas como um dever entre as nações distintas e simpáticas, por um lado; e, por outro, em garantir-lhes a proteção do Governo Federal contra qualquer violência, quer em suas pessoas, quer em seus territórios. Estes não poderão jamais ser atravessados sem o seu prévio consentimento solicitado e só pacificamente obtido.

¹² Segundo o Centro de Pesquisa e Documentação Histórica Contemporânea do Brasil (CPDOC), o Apostolado Positivista do Brasil, também conhecido como Igreja Positivista do Brasil ou Centro Positivista Brasileiro, foi uma instituição fundada por Miguel Lemos e Raimundo Teixeira Mendes no Rio de Janeiro, no ano de 1881, que ofereceu significativa influência sobre os anos iniciais da República. A instituição tinha como finalidade desenvolver o culto, organizar o ensino e intervir, quando oportuno, nos negócios públicos. No entanto, esse último objetivo foi deixando de se concretizar a medida que o Apostolado se firmou como instituição eclesiástica.

(Lemos; Mendes, 1890: 1s¹³ *apud* Souza Filho, 2012: 126, português atualizado)

Para o Apostolado, conforme destaca Souza Filho, “os povos indígenas eram nações, e, portanto, não havia jurisdição brasileira sobre seus territórios”. Eles concebiam as terras indígenas “como territórios e não como terras apropriáveis de maneira privada”. Por essa razão, acreditavam não existir “vigência do direito de propriedade brasileira sobre aquelas terras” (Souza Filho, 2012: 127). A proposta, entretanto, não foi considerada, embora

Os juristas da época achassem que o sistema jurídico deveria contemplar a regulamentação das questões indígenas e que a omissão existente não poderia perdurar por muito tempo. A tese de maior força era a de que se necessitava uma lei especial para isto, que não poderia estar inserto em Códigos como o Civil, elaborado no começo do século, nem na Constituição. (Souza Filho, 2012: 88)

A primeira Constituição da República manteve os povos indígenas na invisibilidade, colocando-os inteiramente de lado ao não lhes fazer nenhuma alusão no texto constitucional. Segundo Otávio:

Por tais circunstâncias, quando proclamada a República, a Constituição nos termos do art. 64, fez, de um modo geral, entrar as terras públicas no domínio dos Estados, preservando-se para a União somente “os pontos indispensáveis para a defesa das fronteiras, as construções militares e as estradas de ferro federais”, foi inteiramente posto de lado o que havia feito a lei 1850 em benefício dos índios, esquecendo-se que já a ordenação de 1º de abril de 1680 determinara: “que se ressalvasse o prejuízo e o direito dos indígenas, primeiros ocupantes e donos naturais destas terras”, expressões que a Lei de 6 de julho de 1755 havia repetido. (Otávio, 1946: 153)

Ao incluir somente a porção do território indispensável para a defesa das fronteiras, as fortificações, as construções militares e as estradas de ferro federais como bens da União e, como pertencentes aos estados, as minas e as terras devolutas, a Constituição de 1891 deixava de fora as colônias ou povoações indígenas e não ressalva o direito de posse dos índios sobre as suas áreas, sujeitando-os às políticas locais. Souza Filho destaca que:

¹³ LEMOS, Miguel; MENDES, Ricardo Teixeira. 1890. **Bazes de uma constituição política ditatorial federativa para a República Brasileira**. Rio de Janeiro: Apostolado Positivista do Brasil.

Quando as terras devolutas foram transferidas pela Constituição de 1981 aos Estados. As oligarquias locais passaram a distribuí-las entre si, atropelando direitos de possuidores que esperavam em vão a burocracia do Império para receber um título de domínio [...]. Essa mesma intolerância, em muitos lugares, se registrou contra os indígenas. Muitas terras indígenas foram consideradas devolutas e tituladas a favor de aventureiros, grileiros ou simplesmente políticos gananciosos que logo as transferiram para grileiros e aventureiros. (Souza Filho, 2012: 133)

Sobre a situação, Souza Filho destaca que, apesar da invisibilidade dos índios na Constituição, o conceito de reserva indígena manteve-se vivo na legislação brasileira, sendo recepcionado pela nova ordem constitucional brasileira. Para Souza Filho, a recepção desse instituto jurídico tornou-se clara com a criação do SPI, em 1910, por meio do Decreto nº 8.072, de 20 de junho de 1910 (Souza Filho, 2012).

A constitucionalização dos direitos dos índios sobre suas terras veio com a Constituição de 1934, cujo artigo 129 acolheu o instituto do indigenato ao estabelecer o respeito à “posse de terras de silvícolas que se acham permanentemente localizados, sendo-lhes, no entanto, vedado aliená-las” (Brasil, Constituição, 1934). As Constituições de 1937 e 1946 mantiveram o mesmo reconhecimento, não fazendo modificações significativas, sem que, contudo, a ideia de transitoriedade fosse afastada. Conforme indica Souza Filho, havia

a concepção de que os povos indígenas seriam integrados na sociedade civil, deixando de ser “naturais”, e, depois assumindo a condição de cidadãos e perdendo o sentido de coletivo, imaginava a Colônia e a cultura constitucionalista, que as terras indígenas eram provisórias, isto é, deveriam sê-las apenas enquanto os indígenas passassem a viver sob a “doce, justa e humana” condição de súdito ou cidadão. (Souza Filho, 2012: 134s)

Apesar da paulatina evolução, o domínio das terras indígenas ficou indefinido até 1967¹⁴, quando veio à luz a Constituição de 1967, conforme explica Marés de Souza Filho:

em 1967, os militares fizeram incluir entre os bens da União, as “terras ocupadas pelos silvícolas”. Era o que faltava para completar a ideia jurídica de terras indígenas: propriedade pública, da União, posse permanente intransferível e intocável dos índios no plural. Estava

¹⁴ O ano de 1967 marcou, também, o fim da SPI e a criação da Funai. Tais mudanças foram seguidas pela edição da lei nº 6.001, de 19 de abril de 1973, conhecida como Estatuto do Índio.

remarcado, refeito e reconceitualizado o direito dos povos indígenas sobre as terras que possuíam. Faltava proclamar que esse Direito era originário: o fez a Constituição de 1988¹⁵. (Souza Filho, 1993: 64).

A Constituição de 1988 é, como ressalta Silva, “o último elo do reconhecimento jurídico-constitucional dessa continuidade histórica dos direitos originários dos índios sobre suas terras”. “No que tange aos direitos originários sobre as terras indígenas, a Constituição de 1988, não inovou, porque, no essencial, já constavam das Constituições anteriores, desde a de 1934”. A Constituição “deu continuidade a consagração formal” e acrescentou outros direitos (2015: 9). No caput do artigo 231, a carta constitucional reconhece aos índios o direito originário às terras que tradicionalmente ocupam, sendo competência da União “demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens” (Brasil, 1988).

Segundo Marés, ao falar de direito originário, a Constituição enfatiza que o direito dos povos indígenas é anterior ao próprio direito e à própria legislação. Assim, o que define TI, é a posse ou o “estar” indígena sobre a terra, bastando que essa seja tradicionalmente ocupada e esteja presente os elementos necessários descritos no §1º, para que sobre ela o povo indígena tenha direitos originários. A consequência dessa definição é que as terras indígenas não são “criadas”. O Estado não constitui terras indígenas, mas tão somente as demarca, por intermédio de um ato de mero reconhecimento. Esse ato administrativo tem mera natureza declaratória e apenas reconhece a existência de um direito que independe dessa declaração (Souza Filho, 2012).

Além disso, a Constituição reconheceu, no supramencionado caput, a organização social, os costumes, as línguas, as crenças, as tradições e a reprodução física e cultural dos povos indígenas, segundo seus usos e tradições, rompendo com o caráter assimilacionista das Constituições anteriores, que se caracterizava pela tese da “incorporação” dos povos indígenas “à comunhão nacional”.

O conceito de terras tradicionalmente ocupadas é definido pela própria carta constitucional define, em seu §1º:

¹⁵ Antes da Constituição de 1988, em plena ditadura militar foi editada a Emenda Constitucional nº 1, conhecida como Constituição de 1969. A Emenda manteve as disposições da de 1967 acerca dos direitos indígenas sobre suas terras, incluindo apenas a nulidade e extinção dos feitos jurídicos de qualquer natureza que tivessem por objeto ou domínio a ocupação de terras habitadas por índios, sem direito a indenização.

São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, das utilizadas para suas atividades produtivas, das imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar e das necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo os seus usos, costumes e tradições. (Brasil, Constituição, 1988)

Para Silva, são as quatro condições (habitadas em caráter permanente, utilizadas para suas atividades produtivas, imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural) apresentados no referido parágrafo que formam a base do conceito, “todas necessárias e nenhuma suficiente sozinha (Silva, 1993: 47). Para o jurista, essas condições devem ser vislumbradas

segundo seus usos, costumes e tradições de sorte que não se vai definir o que é habitação permanente, modo de utilização, atividade produtiva, ou qualquer das condições e termos que as compõem, segundo a visão civilizada, a visão do modo de produção capitalista ou socialista, a visão do bem-estar do nosso gosto, mas segundo o modo de ser deles da cultura deles. (Silva, 1993: 47)

Note-se, a relação entre os índios e suas terras não é regida pelas normas de direito civil. A posse permanente indígena, como leciona Silva, extrapola a órbita puramente privada, “porque não é e nunca foi uma simples ocupação de terras para explorá-la, mas é a base de seu *habitat*, no sentido ecológico de interação do conjunto de elementos naturais e culturais que propiciam o desenvolvimento equilibrado da vida humana” (1993: 49, grifo no original). Tal relação não encontra agasalho no direito privado, conforme destaca o jurista, daí a importância do texto constitucional, porque ele consagra a ideia de permanência, que é essencial à relação dos índios com as terras que eles habitam (Silva, 1993). Ao tratar da posse permanente, Silva aponta ainda, que:

Quando a Constituição declara que as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios se destinam a posse permanente, isso não significa um pressuposto do passado como ocupação efetiva, mas, especialmente, uma garantia para o futuro, no sentido de que essas terras inalienáveis e indisponíveis são destinadas, para sempre, ao seu *habitat*. (Silva, 2015: 16)

2.2.2.3 A demarcação de terras indígenas

A demarcação de uma TI é o ápice do processo de reconhecimento dos direitos originários dos povos indígenas, aponta Souza Filho, e é marcada por “um longo processo que culmina com a demarcação física e o registro da terra” (2012: 150). É a lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, conhecida como Estatuto do Índio, que estabelece o regime jurídico das terras indígenas. No seu artigo 19, a lei aponta que a demarcação será realizada por iniciativa e sob orientação do órgão federal de assistência ao índio, contemporaneamente a Funai, e conforme procedimento administrativo estabelecido em decreto do Poder Executivo.

Desde 1973, o procedimento de demarcação das terras indígenas foi regido por cinco decretos diferentes: decreto nº 76.999, de 8 de janeiro de 1976; decreto nº 88.118, de 23 de fevereiro de 1983; decreto nº 94.945, de 23 de setembro de 1987; decreto nº 22, de 4 de fevereiro de 1991 e decreto nº 1.775, de 08 de janeiro de 1996.

Segundo Souza Filho, o decreto nº 76.999, de 8 de janeiro de 1976, era o mais simples e atendia ao que determinava a lei:

um antropólogo e um engenheiro ou agrimensor nomeado pelo presidente da Funai faziam um relatório circunstanciado que, se aprovado pela autoridade administrativa servia de base para a demarcação física. Uma vez demarcada a área, o Presidente da República a homologava e era levada a registro no SPU [Secretaria de Patrimônio da União] e no competente Registro de Imóveis. (Souza Filho, 2012, p. 151)

No entanto, com o advento do decreto nº 88.118, de 23 de fevereiro de 1983, esse procedimento foi alterado, trazendo outros elementos para o processo:

um equipe técnica fazia a identificação da área. A Funai apresentava o resultado a um grupo técnico de trabalho composto por vários órgãos federais e estaduais – excluía qualquer consulta aos povos indígenas. O parecer do GT era encaminhado ao Ministro do Interior (a quem estava subordinada a Funai) e ao então Ministro extraordinário para Assuntos Fundiários. Ambos ministros levavam ao Presidente da República que, por decreto, delimitava a área e determinava a demarcação física. Feita a demarcação, novo decreto, desta vez homologatório, do Presidente da República era levado a ambos os registros. (Souza Filho, 2012: 151)

Novas complicações burocráticas foram acrescentadas ao procedimento pelo decreto nº 94.945, de 23 de setembro de 1987:

Este decreto cria diferenças entre terras indígenas situadas na faixa de fronteira, agregando conceitos totalmente impertinentes e distante do parâmetro constitucional então vigente, como, por exemplo a participação obrigatória do Conselho de Segurança Nacional em alguns casos, ainda as demarcações da época dependerem, na prática, da aprovação dos setores de segurança nacional. (Souza Filho, 2012: 151s)

Embora incompatível com a Constituição de 1988, o autoritário decreto de 1987 até o advento do decreto nº 22, de 4 de fevereiro de 1991. Sobre esse decreto Souza Filho aponta:

Este decreto que, procurou adaptar o procedimento a Constituição aprovada dois anos e meio antes, contém alguns defeitos profundos, mas suas virtudes puderam fazer que, sob sua vigência, fossem demarcadas as mais importantes e maior número de terras indígenas, em unidades e extensão territorial. O maior e mais propagado defeito é a omissão a participação dos povos indígenas no processo e a impossibilidade da reivindicada autodemarcação pelos próprios povos que habitam o território. Entre suas virtudes mais relevantes está a determinação do Ministério Público para que se faça publicar plano de demarcação das terras indígenas visando cumprir o dispositivo do artigo 67 do ADCT [Ato das Disposições Constitucionais Transitórias]. (Souza Filho, 2012, p. 152)

Contemporaneamente, os atos do procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas, são pautados pelo decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996. Conduzido pela Funai, o procedimento pode ser dividido nas seguintes fases: estudos de identificação e delimitação, declaração dos limites, demarcação física, levantamento fundiário de avaliação de benfeitorias, homologação da demarcação, registro das terras indígenas na SPU e extrusão de ocupantes não índios.

Ainda no campo da regulamentação infra legal, existe uma diversidade de outras normas. A portaria do MJ nº 14, de 9 de janeiro de 1996, que estabeleceu as regras sobre a elaboração do documento que fornece as bases técnicas para a decisão da demarcação: o Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (RCID). O decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, que promulgou a Convenção 169 da OIT sobre povos indígenas e tribais. A norma de execução (NE) Inca nº 1, de 4 de

outubro de 2006, que trata dos procedimentos administrativos referentes ao Programa de Reassentamento de Ocupantes Não Índios de Terras Indígenas. A portaria PRES Funai nº 682, de 24 de junho de 2008, que estabeleceu o Manual de Normas Técnicas para a Demarcação de Terras Indígenas. A portaria MJ nº 2.498, de 31 de outubro de 2011, que trata da participação dos entes federados no processo administrativo de demarcação de terras indígenas. A IN Funai nº 2, de 3 de fevereiro de 2012, que instituiu a Comissão Permanente de Análise de Benfeitorias (CPAB), bem como o procedimento para a indenização de benfeitorias implantadas no interior de terras indígenas. O decreto nº 7.747, de 5 de julho de 2012, que trata do aspecto ambiental da gestão territorial das terras indígenas e instituiu a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI). A Portaria Funai nº 116, de 14 de fevereiro de 2012, que estabeleceu diretrizes e critérios a serem observados na concepção execução das ações de demarcação de territórios indígenas, valorando a participação dos povos indígenas no processo de demarcação.

Para além disso, como explica Marés, o procedimento demarcatório de terras indígenas é complexo e essa complexidade não reside somente no fato de, normalmente, os conceitos de território dos povos indígenas serem diferentes e não obedecerem a um limite arbitrário. Para o jurista, a diversidade de conceitos até seria um problema de fácil resolução para o direito se não fosse somada a outras questões, especialmente, as de interesse econômico que disputam território com os povos indígenas e, na maioria das vezes, ocasionam sérios conflitos entre índios e não índios, sejam grandes proprietários ou populações pobres e desassistidas, como os índios, pelo Estado (Souza Filho, 2012: 149).

Talvez, uma das fases mais tensas em um processo de demarcação de uma TI seja os procedimentos relacionados à extrusão de não índios. Entende-se por extrusão o conjunto de ações que visam a retirada dos possíveis ocupantes não índios incidentes na TI, a indenização das benfeitorias julgadas como derivadas de ocupação de boa-fé e o reassentamento dos pequenos posseiros ou pequenos proprietários que se enquadrem no perfil de beneficiários da reforma agrária pelo Incra. A finalidade é a efetivação plena dos direitos territoriais indígenas.

No entanto, conforme enfatizam Oliveira Filho (1989) e Almeida (1989), é notório que, durante o levantamento fundiário e a avaliação das benfeitorias, os ocupantes não índios “são atingidos por uma ação fundiária que opera com noções colonialistas, que ilegitimam seu sistema econômico e suas atividades produtivas”

(Oliveira Filho; Almeida, 1989: 47). O peso dessa ação sobre os pequenos posseiros “é desigual em relação aquele que atinge os grandes posseiros e grileiros” (Oliveira Filho; Almeida, 1989: 47). A avaliação das benfeitorias não considera “diversos produtos dos trabalhos dos pequenos posseiros (trilhas, poços, capoeiras, abrigos e casas) como passíveis de uma conversão mercantil”, situação que penaliza mais os pequenos posseiros “do que os grandes empresários e especuladores, que se apossam ilegitimamente de imensas extensões” (Oliveira Filho, 1989: 47). Além disso, “as equipes via de regra não estão preparadas para proceder a distinções que assegurem um mesmo tratamento legal para os diferentes grupos sociais” (Oliveira Filho; Almeida, 1989: 47).

A extrusão, conforme destaca Oliveira Filho, ocorre exatamente na fase final do processo de demarcação de terras indígenas. Trata-se de um conjunto de procedimentos administrativos “bastante regulados, complexos, e detalhados” e que possui natureza mitigadora, visando atenuar os conflitos e tensões sociais que, normalmente, acompanham as demarcações de territórios indígenas (Oliveira Filho, 2011: 190). Como procedimento administrativo, o reassentamento e a indenização por benfeitorias “são bem menos aperfeiçoados (embora sejam bastante regulados, complexos e detalhados) sua implementação é bem menos eficiente do que aqueles procedimentos relativos à definição dos direitos indígenas à terra” (Oliveira Filho, 2011: 190). Por esse motivo, a extrusão de ocupantes não índios não pode ser algo instantâneo, mas um processo que pressupõe estudos circunstanciados, articulação entre agências governamentais para atender pré-requisitos específicos que, uma vez satisfeitos, devem deflagrar um conjunto de providências administrativas (Oliveira Filho: 2011).

Nota-se, entretanto, uma enorme distância entre as normas legais e administrativas e a aplicação dos procedimentos de extrusão em contextos concretos. Conforme aponta Oliveira Filho, há um descompasso na atuação da Funai e do Incra que impossibilita a previsão e um planejamento adequado das ações que envolvem o processo de extrusão de terras indígenas, em que pese o planejamento do órgão indigenista. As demandas por extrusão de TIs são tomadas como “um fato isolado e episódico”, “um acidente burocrático” ou “como demandas pontuais e emergenciais”. Nesse cenário, os processos são, normalmente, conduzidos desconsiderando as especificidades da estrutura agrária brasileira e a conjuntura dos conflitos nas áreas

e resultam na polarização de interesses entre índios e não índios e no acirramento de tensões locais (Oliveira Filho, 2011: 187).

2.2.3 Território e territorialidade

Além do povo Arara, a TI Cachoeira Seca é marcada por um histórico de ocupação não indígena protagonizada por beiradeiros, como se autodenominam os ribeirinhos que vivem na área, e colonos. A raiz da ocupação beiradeira está na expansão da economia da borracha e a implantação de seringais às margens dos rios da região, no final do século XIX. Após a desintegração dos seringais essas famílias continuaram na região, cultivando um modo de vida baseado em uma estreita relação com as florestas e o rio.

A essa ocupação juntou-se, em época mais recente, as famílias de colonos que começaram a se estabelecer no interior da TI em meados da década de 1980, em um processo de colonização espontânea e, também, oficial fomentado pelos projetos estatais que começaram a ser implementados na região na década de 1970, no bojo da política de integração nacional, como a abertura da rodovia Transamazônica. Tais colonos chegaram à área após a abertura, pela Madeireira Bannach, da Transiriri, uma estrada que, aproveitando o traçado do Travessão 185 Sul da Transamazônica, conectou a rodovia ao Porto Maribel (Mapa 3).

Além de beiradeiros e colonos, a TI é alvo de grileiros e madeireiros que empreendem atividades predatórias na região, cuja chegada também está associada a abertura da Transiriri na década de 1980 e a multiplicação dos ramais madeireiros nos anos que se seguiram. O que levou, destacadamente a partir de 2001, ao surgimento de grandes fazendas, a partir da concentração de lotes e grilagem, e frequentemente envolveu assédio aos pequenos posseiros” (Doblas, 2015).

As relações entre os diversos sujeitos sociais que vivem na TI Cachoeira Seca são um ponto fundamental para se entender os conflitos que marcam a área em estudo. Compreender essas relações requer não apenas distinguir os sujeitos que as compõem, mas também a forma como elas se inscrevem no território. Nesse tópico, tentaremos apresentar o que entendemos por suas diferentes noções de território e territorialidade.

Lembramos que trabalhamos apenas com essas noções para colonos e beiradeiros, pois não pudemos ter acesso ao povo Arara.

Segundo Mançano Fernandes, convivemos com diferentes tipos de territórios que, produzidos por diferentes relações sociais, são disputados cotidianamente. Daí ser insuficiente a compreensão do território apenas como um espaço de governo, para a compreensão dos interesses, ações, relações e conflitos envolvendo territórios e instituições (Fernandes, 2009).

Em Claude Raffestin, o território é uma produção dos sujeitos, constituído a partir do espaço e formado por relações inscritas em um campo de poder:

O território [...] é o produto dos atores sociais. São esses atores que produzem o território, partindo da realidade inicial dada, que é o espaço. Há portanto um “processo” do território, quando se manifestam todas as espécies de relações de poder, que se traduzem por malhas, redes e centralidades cuja permanência é variável mas que constituem invariáveis na qualidade de categorias obrigatórias. (Raffestin, 1993: 7s)

É a partir da apropriação do espaço que o território é produzido. Uma produção humana feita por meio da energia e da informação, e que revela relações marcadas pelo poder, em suas múltiplas dimensões.

Apropriando-se concretamente ou abstratamente (por exemplo, através da representação) de um espaço o ator o “territorializa”. Para construir o território, o ator projeta no espaço um trabalho, isto é, energia e informação, adaptando as condições dadas às necessidades de uma comunidade ou sociedade. (Raffestin, 2009: 26)

Para Raffestin, os sujeitos conduzem sua prática espacial, induzida por um sistema de ações ou de comportamentos, traduzindo-a em uma “produção territorial”. São as múltiplas formas de interação, sejam econômicas, sociais, culturais ou políticas, entre os diferentes locais ocupados pelos indivíduos ou grupos que constituem o território (Raffestin, 1993: 144).

A compreensão da produção do território passa pela observação das relações de poder que se estabelecem entre os diversos sujeitos. Daí a importância da territorialidade humana. Na perspectiva de Raffestin, é a territorialidade que permite verificar o “caráter simétrico ou dissimétrico das relações de poder”, pois, além de dinâmica, ela implica sempre uma relação, mesmo diferenciada, com os outros sujeitos, não se resumindo apenas a uma relação com o território (Raffestin, 1993: 161).

Ao resgatar o percurso da noção de territorialidade, Sarita Albagli, afirma que a territorialidade foi comumente entendida como um princípio jurídico vinculado à base territorial dos Estados, referindo-se à territorialidade das normas jurídicas que se aplicavam aos habitantes e coisas de um determinado país. Em 1920, novas abordagens foram introduzidas e a “territorialidade, de simples qualidade jurídica, passou a ser vista como sistema de comportamento” (Albagli, 2004: 27) pela etologia:

A etologia (ramo da ciência que estuda o comportamento dos animais), já na década de 1920, introduziu novas abordagens sobre a noção de territorialidade ao passar do estudo de indivíduos isolados em condições artificiais do laboratório para o estudo de sociedades animais em seu meio natural. O conceito de territorialidade foi definido, na etologia, como a conduta de um organismo vivo, visando tomar posse de seu território e defendê-lo contra os membros de sua própria espécie. (Albagli, 2004, p. 28)

Todavia, a territorialidade contempla mais que um princípio jurídico ou um sistema de comportamento animal, tendo sido incorporada às ciências humanas e sociais por aqueles que abordam as relações dos sujeitos com o espaço e o território (Raffestin, 1993; Albagli, 2004).

O geógrafo Giuseppe Dematteis, ao abordar a territorialidade em Raffestin, destaca que:

a territorialidade não é o resultado do comportamento humano sobre o território, mas o processo de construção de tais comportamentos, o conjunto das práticas e dos conhecimentos do homem em relação a realidade material, a soma das relações estabelecidas por um sujeito como o território (a exterioridade) e com os outros sujeitos (a alteridade). (Dematteis, 2009, p. 34)

A concepção de território e territorialidade de Raffestin, destaca o caráter político do território, os seus aspectos e processos econômicos e simbólicos, bem como enfatiza as relações de poder e as redes de circulação e comunicação na territorialidade. Tal ênfase “é uma das suas principais contribuições, subsidiando novas abordagens de território, das relações sociais e do desenvolvimento” (Saquet; Sposito, 2009: 18).

Abordando a territorialidade a partir de outro ângulo, o antropólogo Paul Little enfatiza que a territorialidade desempenhar um papel importante na constituição de

grupos sociais e, apesar disso, esta noção tem recebido um tratamento marginal. Little enfatiza que a conduta territorial é parte dos grupos humanos e a territorialidade é “o esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico, convertendo-a assim em seu “território” ou “*homeland*” (Little, 2002: 3).

Outro antropólogo, João Pacheco de Oliveira, diferencia territorialização de territorialidade. Enquanto, a territorialização seria “um processo social deflagrado pela instância política”, a territorialidade, um termo mais próximo do discurso geográfico, é “um estado ou qualidade inerente a cada cultura”, uma noção “que destaca, naturaliza e coloca em termos atemporais a relação entre cultura e meio ambiente” (Oliveira Filho, 1998: 71). Partindo da constatação de Oliveira Filho, Almeida recupera o termo com outro significado que ele chama de “territorialidade específica”. Tal designação nomearia

as delimitações físicas de determinadas unidades sociais que compõem os meandros de territórios etnicamente configurados. As territorialidades específicas [...] podem ser consideradas, portanto, como resultado de diferentes processos sociais de territorialização e como delimitando dinamicamente terras de pertencimento coletivo que convergem para um território. (Almeida, 2008: 29)

Para Almeida, as territorialidades específicas são resultantes de “processos de territorialização” e apresentam delimitações mais definitivas ou contingenciais, fator que depende da correlação de força configurada em cada situação social de antagonismo. Tais territorialidades, segundo o antropólogo, distinguem-se tanto da noção de “terra”, em sentido estrito, quanto da noção de “território”. A emergência dessas territorialidades atém-se a expressões que manifestem elementos identitários ou correspondentes à sua forma específica de territorialização (Almeida, 2008: 51).

3 “A GENTE SÓ OUVIA FALAR DE TRANSAMAZÔNICA”: a política agrária dos governos militares e o território tradicionalmente ocupado pelos Arara.

A política agrária da União para Amazônia, durante os governos militares, impactou violentamente vários povos indígenas, entre eles os Arara. Na esteira do PIN, a Transamazônica e seus travessões e projetos de colonização pública e particular foram sobrepostos ao território tradicionalmente ocupado por esse povo, intensificando o processo de esbulho das suas terras.

A política adotada pela União favorecia os interesses privados em detrimento dos povos indígenas. Os incentivos fiscais da Operação Amazônia e os projetos do PIN estimularam a ocupação da Amazônia e apresentavam como um grande vazio, um gigantesco mundo verde a ser conquistado e colonizado, tratando a vida dos povos indígenas e comunidades tradicionais da região, como obstáculos.

Imbuídos pela sanha de uma “racionalidade desenvolvimentista”, os governos militares relegavam as populações locais e os índios que tradicionalmente ocupavam essa região a uma condição não humana, tratando-os como obstáculos à ânsia de lucros e, ao mesmo tempo, promoviam a imagem da terra promissora cujas vulnerabilidades ocasionadas pela “inexistência de gente” deveriam ser suprimidas pela ação desbravadora de árdus colonizadores (Torres, 2007a: 89).

Para a consecução dos seus projetos, o governo concebeu facilidades administrativas e legais, promovendo alterações na legislação existente no país, e utilizando-se de dispositivos legais extraordinários e de exceção. Tais instrumentos jurídicos foram um dos sustentáculos das suas ações e políticas e corresponderam aos anseios do regime despótico e dos grupos ao qual o Estado associara-se.

Contudo, o mesmo processo que permitiu a abertura das terras amazônicas para o capital as abriu, também, para os trabalhadores do campo trazidos pelo governo ou atraídos pela propaganda estatal que ressaltava a miríade de terras livres e apresentada a Amazônia como uma terra de oportunidades.

Por isso, a compreensão das questões que se descortinam na TI Cachoeira Seca passam também pela percepção das transformações mais recentes da região, especialmente depois da década de 1960, com o advento das ações e políticas perpetradas pelos governos militares, a partir do cenário político nacional.

3.1 ANTECEDENTES

No dia 19 de março de 1964, uma multidão de pessoas de saiu às ruas de São Paulo para engrossar as fileiras da “Marcha da Família com Deus Pela Liberdade”. Os manifestantes clamavam pela intervenção no processo político em curso no país e pela derrubada do governo constitucional de João Goulart (Martins, 1985: 28). O clima da passeata que tomou as ruas também saltava das páginas dos jornais da época:

A disposição de São Paulo e de todos os recantos da pátria para defender a Constituição e os princípios democráticos (...) originou ontem o maior movimento cívico já observado em nosso Estado (...) numa mobilização que envolveu meio milhão de homens, mulheres e jovens, também de outros Estados: “A Marcha da Família com Deus pela Liberdade”. [...] Foi a maior manifestação já vista em nosso Estado. O repúdio a qualquer tentativa de ultraje a Constituição Brasileira e a defesa dos princípios, garantias e prerrogativas democráticas constituíram a tônica de todos os discursos e mensagens dirigidos das escadarias da catedral aos brasileiros, no final da passeata. (São Paulo, 1964: 1)

Organizada na Sociedade Rural Brasileira, entidade aglutinadora dos grandes fazendeiros paulistas alijados do poder desde a Revolução de 1930, e pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais (Ipes), “entidade comandada por um estado-maior covil militar”, a marcha visava, na verdade, combater o avanço das pressões populares em favor das reformas de base, que incluíam a reforma agrária (Dreifuss, 1981 *apud* Martins, 1985: 28) e as ações estatais que feriam os interesses de grupos internacionais interessados no monopólio de exploração dos recursos minerais do país (Oliveira, 1988). Supostamente, os interesses dos grandes proprietários de terras, negociantes, banqueiros e industriais, nacionais e estrangeiros estavam ameaçados pelas políticas adotadas por Goulart, apesar desse, também, ser um grande proprietário de terras (Martins, 1985: 29).

No dia anterior à Marcha, conforme cita Martins, fora publicado o decreto nº 53.700, de 13 de março 1964, que declarava de interesse social, para fins de desapropriação, os dez quilômetros de faixas de terra às margens das rodovias federais, ferrovias nacionais e terras beneficiadas por obras da União e que estivessem inexploradas ou não atendessem a função social da propriedade. Antes

deste decreto, sempre invocado para justificar o início do golpe civil militar de 1964, Goulart já havia assinado outros atos presidenciais mais importantes relacionados à questão agrária (Martins, 1985).

Dois anos antes, o Congresso Nacional aprovava o decreto nº 4.132, 10 de setembro de 1962 que, ao regulamentar o artigo 147 da Constituição de 1946, definia os casos ensejadores de desapropriação por interesse social. Embora, ainda, persistissem “os empecilhos constitucionais da indenização prévia, justa e em dinheiro”, estavam entreabertas as portas para a reforma agrária (Martins, 1985: 29). As primeiras desapropriações foram decretadas em 1963 nos estados do Rio de Janeiro, Goiás, Minas Gerais e no Nordeste (Martins, 1985). Parecia chegada a hora da reforma agrária. No entanto, os caminhos foram outros. Em 31 de março de 1964, as Forças Armadas se sublevam contra o governo federal e deflagram um golpe de Estado. João Goulart foi deposto e a ditadura implantada no país.

Um dos primeiros atos do governo de Humberto de Alencar Castello Branco foi liquidar o projeto de reforma agrária do presidente destituído, revogando boa parte dos decretos assinados por Goulart. Cerca de seis meses após o golpe, Castello Branco encaminhou ao Congresso Nacional uma proposta de emenda constitucional (EC). Tratava-se da EC nº 10, de 9 de novembro de 1964, que incluía entre as competências da União legislar sobre as matérias de direito agrário, bem como acrescentava ao artigo 147, entre outros, os seguintes parágrafos:

§ 1º Para os fins previstos neste artigo, a União poderá promover desapropriação da propriedade territorial rural, mediante pagamento da prévia e justa indenização em títulos especiais da dívida pública, com cláusula de exata correção monetária, segundo índices fixados pelo Conselho Nacional de Economia, resgatáveis no prazo máximo de vinte anos, em parcelas anuais sucessivas, assegurada a sua aceitação a qualquer tempo, como meio de pagamento de até cinquenta por cento do Imposto Territorial Rural e como pagamento do preço de terras públicas. [...]

§ 5º Os planos que envolvem desapropriação para fins de reforma agrária serão aprovados por decreto do Poder Executivo, e sua execução será da competência de órgãos colegiados, constituídos por brasileiros de notável saber e idoneidade, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a indicação pelo Senado Federal. (Brasil, 1964b)

Os efeitos da EC nº 10 fizeram-se sentir rapidamente com a aprovação, pelo Congresso, da lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, conhecida como o Estatuto

da Terra e em grande parte regulamentada pelo Decreto nº 59. 428, de 27 de outubro de 1966. O Estatuto foi um dos principais sustentáculos jurídicos utilizados pelo Estado para a intervenção na estrutura fundiária do país. Tecnicamente bem constituída e detalhada, a norma estabelecia as bases da reforma agrária e da política agrícola brasileira, bem como uma série de outros institutos jurídicos importantes para sua concretização. O mais destacável desses institutos é o da propriedade familiar apontada pela lei como a forma precípua da distribuição das terras desapropriadas para fins de reforma agrária. O governo parecia disposto a implementar a reforma agrária, mas, como destaca Oliveira, a finalidade era outra.

A realidade passava a mostrar que, uma vez desarticulada a organização popular dos trabalhadores, o Estado, através de sua estrutura burocrática, iria realizar a tão esperada reforma agrária. Ledo engano, pois foi o próprio Ministro do Planejamento do então governo militar, Roberto Campos, quem garantiria aos congressistas latifundiários que a lei era para ser aprovada, mas não para ser colocada em prática. A história dos 20 anos de governos militares mostrou que tudo não passou de “uma farsa histórica”, pois, apenas na década de 1980, foi que o governo elaborou o Plano Nacional da Reforma Agrária — instrumento definidor da política de implementação da reforma agrária. (Oliveira, 2007: 121)

A velocidade de aprovação de legislação e implementação de atos administrativos voltados para a questão agrária impressionava. Antes do término de 1964, conforme destaca Martins, o governo já dispunha de legislação fundiária específica, de instrumentos e de instituições voltadas para concretização da reforma agrária. “Ao longo dos anos da ditadura, os governos militares dariam forma legal a várias reivindicações que haviam constituído bandeiras de luta políticas importantes das esquerdas antes de abril de 1964” (Martins, 1985: 30). Todas essas ações dos militares sobre à questão agrária soavam contraditórias, mas não eram.

Grandes tensões sociais variam o campo nos anos anteriores ao golpe, principalmente no Nordeste e no Sul. Era necessário esvaziar esses pontos de tensão. Contudo, não era interesse do Estado modificar a concentrada base agrária do país. O que se pretendia era efetivar uma política e reforma agrária que, subsidiada pela legislação e pelo aparato administrativo, se ajustasse aos interesses políticos em jogo e não levasse à redistribuição de terras. Uma reforma agrária que mantivesse o latifúndio intocável. É com esse objetivo que “os militares anunciam um ambicioso

projeto para ocupar a bacia amazônica. A reforma agrária do Sul e do Nordeste seria feita... na Amazônia” (Torres, 2005: 274).

Na segunda metade da década de 1960, o Estado começa a colocar em prática um amplo programa de integração econômica da região amazônica. Supostamente, firmado em bases modernas e centrado em uma avaliação que destacava a vulnerabilidade geopolítica e a subutilização econômica da Amazônia, os governos militares decidiram “ocupá-la”, fomentando a implantação do grande capital nacional e estrangeiro. O conjunto dos atos estatais voltados para essa finalidade ficaram conhecidos como “Operação Amazônia”.

Para implementação de suas ações na região, o Estado, nos primeiros anos da ditadura, continuou a ampliar o aparato jurídico e institucional. Em dezembro de 1965, veio à luz uma das normas fundamentais para a estratégia estatal: a EC nº 18, de 1 de dezembro de 1965. Essa EC, por meio do seu artigo 27, estendeu “à Região Amazônica todos os incentivos fiscais, favores creditícios e demais vantagens concedidas pela legislação à Região Nordeste do Brasil” (Brasil, Constituição, 1965). Nove meses depois da alteração da Constituição, foi sancionada a lei nº 5.106, de 2 de setembro de 1966, instituindo a concessão de incentivos fiscais sobre empreendimentos florestais em todo o país.

Essa legislação abriu caminho para duas conhecidas leis sancionadas por Castello Branco no mesmo dia. A primeira foi a lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, que criou a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) e mecanismos para agilizar e operacionalizar a atuação da Sudam, como por exemplo o Fundo para Investimentos Privados no Desenvolvimento da Amazônia (Fidam). A segunda foi a lei nº 5.174, de 27 de outubro de 1966, que tratava sobre a concessão de incentivos fiscais em favor da Amazônia.

Nesse contexto, inseriram-se também o I Plano Quinquenal de Desenvolvimento de 1967 a 1971 e o I Plano Diretor: triênio 1968/1970, ambos da Sudam. Neles se estabelecia, em síntese, que caberia ao governo federal promover meios de atração de capitais para a Amazônia. Tal tarefa seria implementada por meio do fornecimento de infraestrutura, concessão de isenções fiscais e dos créditos necessários para a implantação dos empreendimentos na região (Monteiro, 2004).

Estabeleceu-se, a partir das referidas legislações e planos, uma política de incentivos fiscais para a Amazônia que alterou profundamente a ocupação da região. Para Martins,

Terras que estavam fora do circuito do capital e que portanto, praticamente não tinham preço, puderam ser obtidas com poucos recursos o que permitiu a aquisição de imensas glebas pelas empresas do Sul. Outras vezes, terras públicas ou terras indígenas foram transformadas em terras particulares, mediante falsificação de documentos, corrupção de funcionários governamentais ou simples expulsão violenta dos ocupantes da terra. (1988: 19)

De tal política “nasceram os processos de expropriação das terras dos indígenas, das terras dos posseiros, das florestas, dos recursos minerais, enfim, da Amazônia como um todo” (Oliveira, 1988: 34). Para os povos indígenas e seus territórios, o impacto foi violento e multiplicado, como destaca Martins, pela abertura de estradas, como a Transamazônica, que os tornaram mais próximos dos mercados terras, até então, distantes (Martins, 1988).

3.2 O PLANO DE INTERGRAÇÃO NACIONAL

“Desolados os nordestinos recolheram-se ao anoitecer do dia 19 de março de 1970: a superstição, a tradição e a lenda ensinavam-lhes que, se não chovesse até essa data consagrada ao padroeiro São Jose, não choveria mais durante o ano todo”, registrava a revista *Manchete* ao apontar as razões para o anúncio do PIN, assinado em 16 de junho de 1970 (Melo Filho, 1972: 16).

O PIN, conforme destaca Martins, em nada fugia à característica do governo Médici de conciliar, no planejamento político, “a pompa com a circunstância – a pompa dos planos, projetos [e] impactos de grande envergadura” e a “circunstância social e politicamente dramática da seca de 1970, da fome e da necessidade de terra dos trabalhadores do Nordeste. Os planos, supostamente, criariam o espaço para os trabalhadores sem terra” (1985: 44).

A pobreza e a seca no Nordeste foram anunciadas como um dos motivos para a implantação das políticas de integração. A transferência de nordestinos para Amazônia seria a solução viável para os graves problemas enfrentados no Nordeste. Problemas que, segundo os registros oficiais, eram originados, principalmente, pelo excesso populacional e pela seca, não sendo mencionados quadros bem mais evidentes, como a concentração fundiária e a desigualdade no acesso e na distribuição de terras (Fearnside, 1987).

Outro elemento destacado era a segurança nacional: a necessidade de proteger e neutralizar os perigos geopolíticos junto às fronteiras do país. O governo apresentava o combate aos “planos internacionais faraônicos” e os “planos de internacionalização da Amazônia” como uma medida necessária, porquanto esses ameaçavam a “segurança nacional”. Por isso, a importância da promoção de uma urgente integração da região amazônica as outras (Oliveira, 1988: 70).

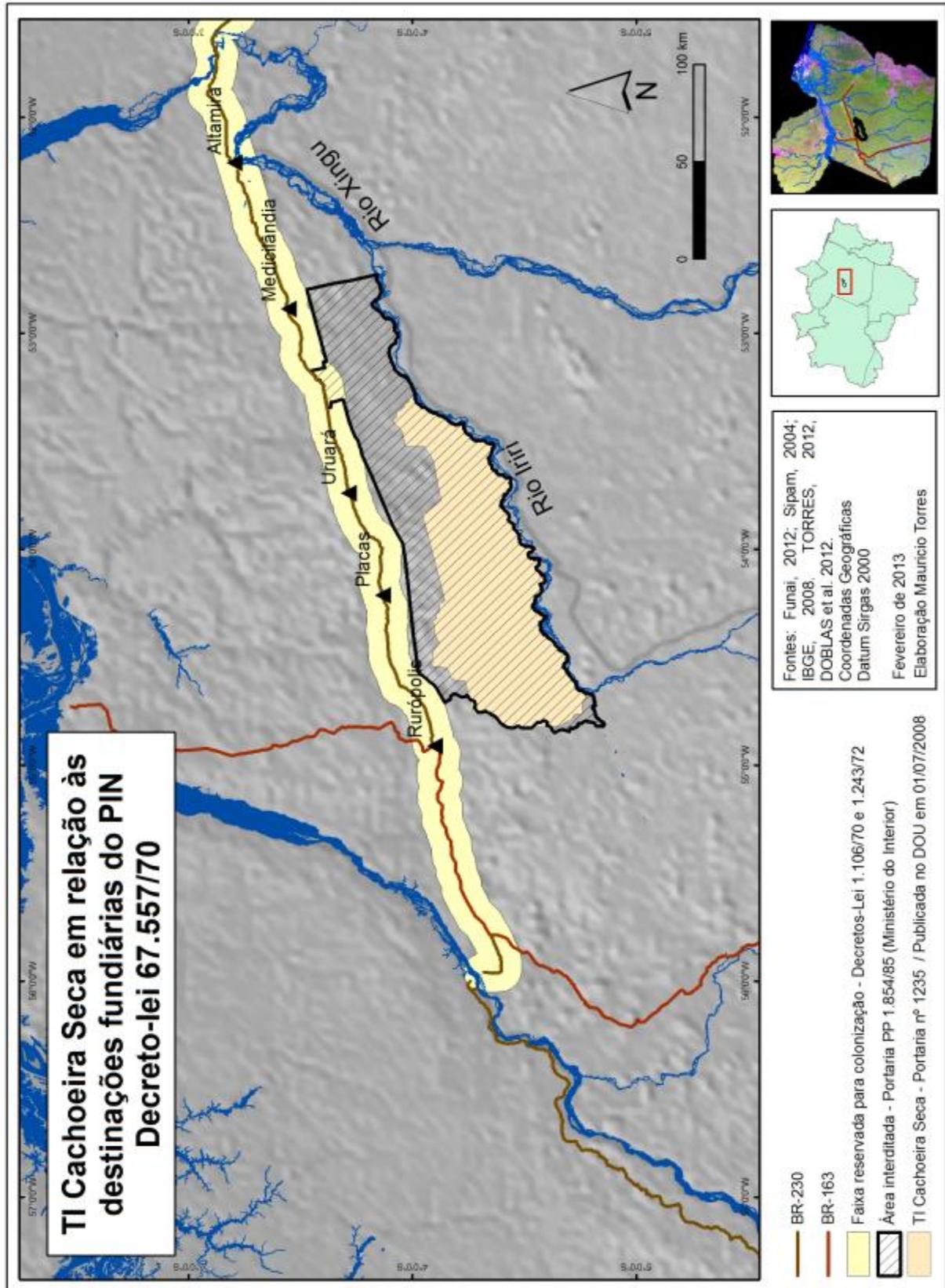
O PIN “iria ao mesmo tempo socorrer o Nordeste e conquistar a Amazônia” (Melo Filho: 16). Contudo, as medidas governamentais priorizavam, de fato, os interesses e as propostas do empresariado nacional e estrangeiro, fomentava a expansão do setor agropecuário e dos latifúndios e destruía “progressivamente a base institucional da reforma agrária” (Martins, 1985: 45).

O programa previa, em sua primeira etapa, a construção de rodovias, entre elas a Transamazônica (BR 320), bem como estipulava que os 10 quilômetros das margens das rodovias federais previstas deveriam ser destinados para a “ocupação da terra e adequada e produtiva exploração econômica”, transferindo para aplicação no próprio programa 30% dos recursos financeiros dos incentivos fiscais obtidos por meio do abatimento do imposto de renda (Brasil, 1970).

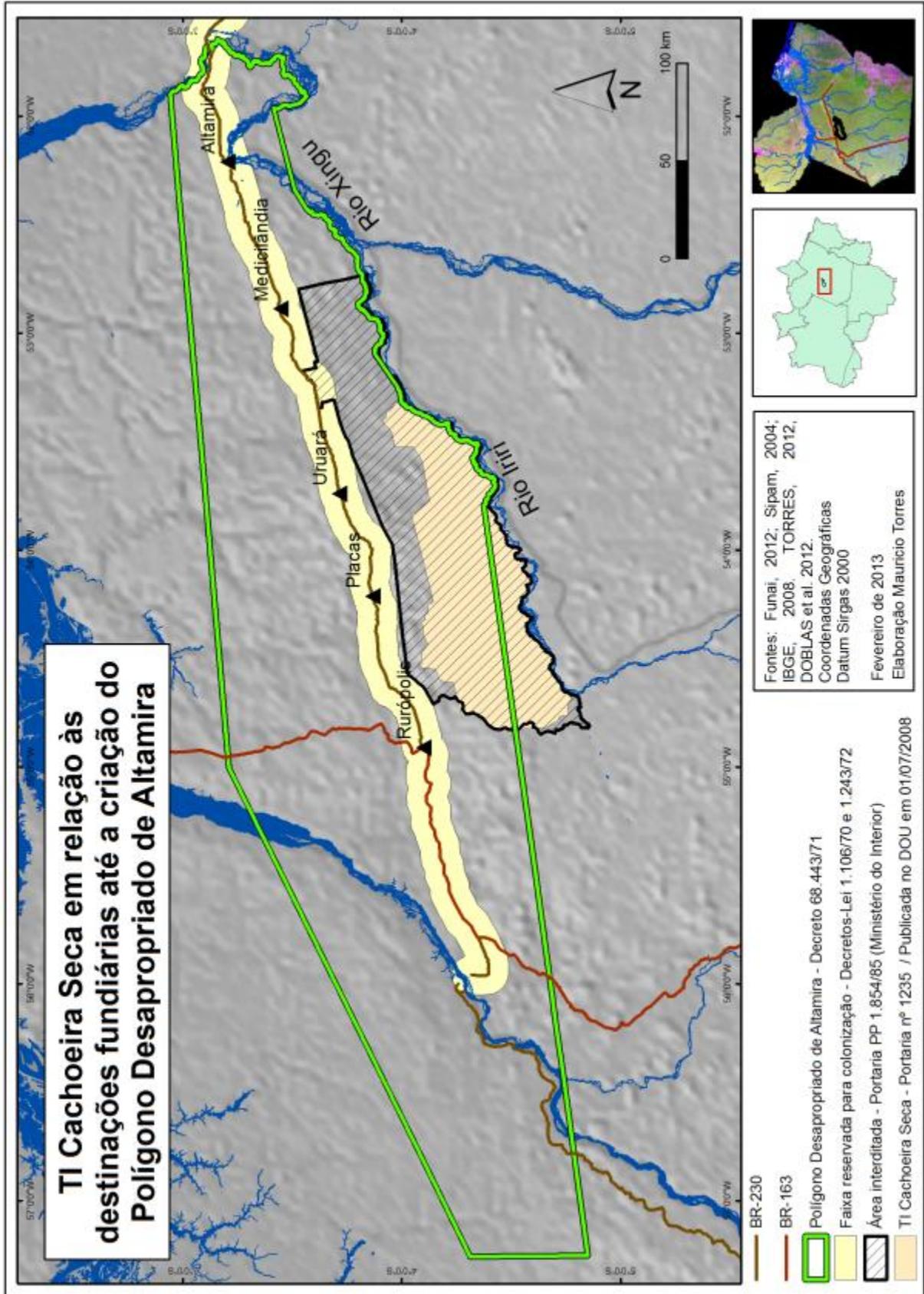
A Transamazônica e os projetos de colonização que se instalaram ao longo da rodovia causaram um impacto violento ao território tradicionalmente ocupado pelos Arara, como veremos nos próximos tópicos.

3.2.1 Projetos de Colonização Pública

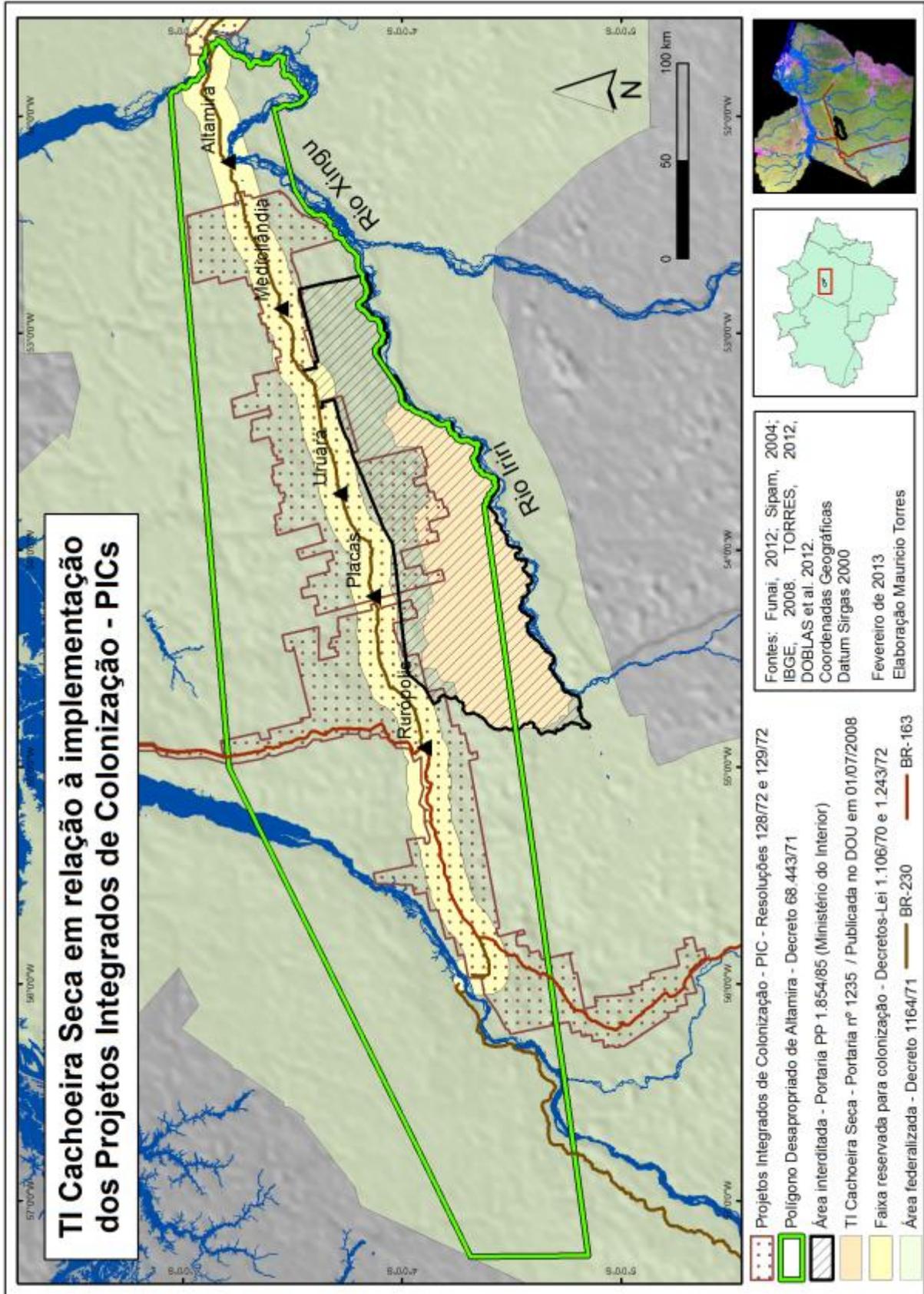
Para efetivar os projetos de colonização previstos na política de integração, o governo assinou o decreto nº 68.443, de 29 de março de 1971 e declarou de interesse social para fins de desapropriação os imóveis rurais de propriedade particular situados em um polígono compreendido na chamada zona prioritária. A referida área, denominada a partir de então Polígono Desapropriado de Altamira (Mapa 8), localizava-se no trecho da Transamazônica que ia de Itaituba a Altamira, era formada por 6.341.750 hectares e destinava-se a implantação de projetos de reforma agrária e núcleos de colonização em conformidade com estipulado no decreto nº 67.557, de 12 de dezembro de 1970 (Mapa 7). Caberia ao recém-criado Incra a arrecadação dessa área que incidia quase que integralmente sobre o território Arara.



Mapa 7 - Terra Indígena Cachoeira Seca em relação à área destinada à colonização pelo Programa de Integração Nacional (TORRES, *et al.*, mimeo).



Mapa 8 – Terra Indígena Cachoeira Seca em relação ao Polígono Desapropriado de Altamira. Fonte: *Apud* TORRES et al., mimeo



Mapa 9 - Terra Indígena Cachoeira Seca em relação à implementação dos Projetos Integrados de Colonização. *Apud* TORRES *et al.*, mimeo.

Três dias após a assinatura do Decreto de criação do Polígono Desapropriado de Altamira, outro marco legal federalizava uma grande parte das terras amazônicas e incidia sobre o território Arara: o Decreto-lei nº 1.164, 1º de abril de 1971. Por meio desse decreto, a União retirou dos estados da região o poder de jurisdição sobre as terras devolutas contidas nas faixas de 100 quilômetros de cada lado das rodovias federais construídas, em construção ou planejadas (Cunha, 2009). Incluídas entre os bens da União, as áreas foram colocadas sob a tutela do Conselho de Segurança Nacional (CSN).

O modelo de colonização adotado nas áreas destinadas à colonização às margens da Transamazônica foi o dos Projetos Integrados de Colonização (PICs). No Pará foram implantados, a partir de 1972, três PICs no trecho da Transamazônica que vai do município de Marabá a Itaituba: o PIC Marabá, o PIC Altamira e o PIC Itaituba. Os PICs deveriam dispor a sua clientela uma infraestrutura de apoio e um conjunto de incentivos necessários ao desenvolvimento de atividades agrícolas (Benatti, 2008). Além disso, esses Projetos previam estruturação de parcelas, sem a existência de uma cidade organizadora da área rural. Os lotes dos colonos seriam servidos por núcleos dispersos em intervalos iguais no espaço da colonização (Oliveira, 1988).

Os PICs Altamira e Itaituba incidiam sobre o território Arara e atendiam a uma finalidade que conflitava os direitos dos Arara sob suas terras (Mapa 9). Conforme recupera Smith ao tratar sobre o andamento da colonização na Transamazônica, a meta era assentar 100.000 famílias na área até 1976. Em que pese a improbabilidade do cumprimento da meta no prazo previsto, Smith desta a densidade populacional na área, provavelmente, ultrapassava os 40.000:

Até dezembro de 1974, 5.717 famílias tinham sido assentadas pelo Incra, na rodovia, como o tamanho médio das famílias é de seis pessoas, a população de colonos patrocinados pelo governo é de 34.330 pessoas. No entanto, existe uma população adicional significativa de trabalhadores emigrantes, posseiros e funcionários do Governo, que contabilizam, recentemente, 33% da população total da rodovia. Assim a densidade populacional de 45.600 pessoas, na zona agrícola de 20 km de largura é de 1.3 pessoas por km² (Smith, 1977: 76).

Smith também faz um registro sobre a presença dos Arara, ao comparar os modelos adotados pelas agrovilas com aldeias recém abandonadas pelos índios na área. As aldeias estariam “localizadas a menos de 500 metros de um igarapé perene”,

não identificado pelo pesquisador. “Os 200 índios Araras estimados vivem em duas malocas principais e em quatro estruturas alpendradas menores” (1977: 78).

Porém, as intervenções sobre o território tradicionalmente ocupado pelos Arara não findaram por aí. Ainda na década de 1970, a área seria destinada para um projeto de colonização particular capitaneado por uma cooperativa do sul do país.

3.2.2 Projetos de colonização particular: o projeto Cotrijuí-Norte.

Prevista e definida no Estatuto da Terra, a colonização particular na Amazônia começou a ser incentivada a partir de 1974. Entre os anos de 1970 e 1973, o governo se empenhou na colonização pública, principalmente às margens das rodovias, ficando a colonização particular em um plano secundário. Contudo, a partir de 1974, com a criação do Programa de Polos de Desenvolvimento Agropecuário e Agrominerais da Amazônia (Poloamazônia), por meio do decreto nº 74.607, de 25 de setembro de 1974, foi a colonização pública que passou a um segundo plano.

Conforme previa a legislação, era dever estatal estimular, por meio da assistência técnica e creditícia, as iniciativas particulares de colonização. “Desde o princípio, a colonização particular foi definida como uma modalidade de promover o aproveitamento econômico da terra com base na empresa particular”. Tanto o Estatuto, quanto o decreto que o regulamentou definiam a colonização particular como a atividade que era realizada pela empresa de colonização¹⁶ (Ianni, 1979: 85).

Segundo o decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966, a finalidade da colonização particular era completar e ampliar a ação estatal na política de acesso facilitado à propriedade rural, por meio da empresa que organizasse a sua execução. Tal modalidade de colonização, oferecia uma série de benefícios para a empresa organizada de acordo com o previsto na legislação, como: terras disponíveis e financiáveis a longo prazo; obra e recursos de infraestrutura; seleção e capacitação de agricultores; apoio a pedidos de financiamento dos seus projetos etc.

Outra norma, o decreto nº 68.524, de 16 de abril de 1971, reforçou esta série de condições favoráveis. O decreto abriu a possibilidade do Incra autorizar a

¹⁶ Em conformidade com a legislação, entende-se por empresa de colonização, a pessoa física ou jurídica de direito privado que tem por finalidade promover o acesso à propriedade da terra e o seu aproveitamento econômico, por meio do sistema cooperativo ou da divisão em propriedades adequadas à região considerada.

participação da iniciativa privada na implantação de projetos de colonização nas zonas prioritárias para a Reforma Agrária, como o Polígono Desapropriado de Altamira; nas áreas do PIN e nas terras devolutas na Amazônia Legal incorporadas ao patrimônio da União.

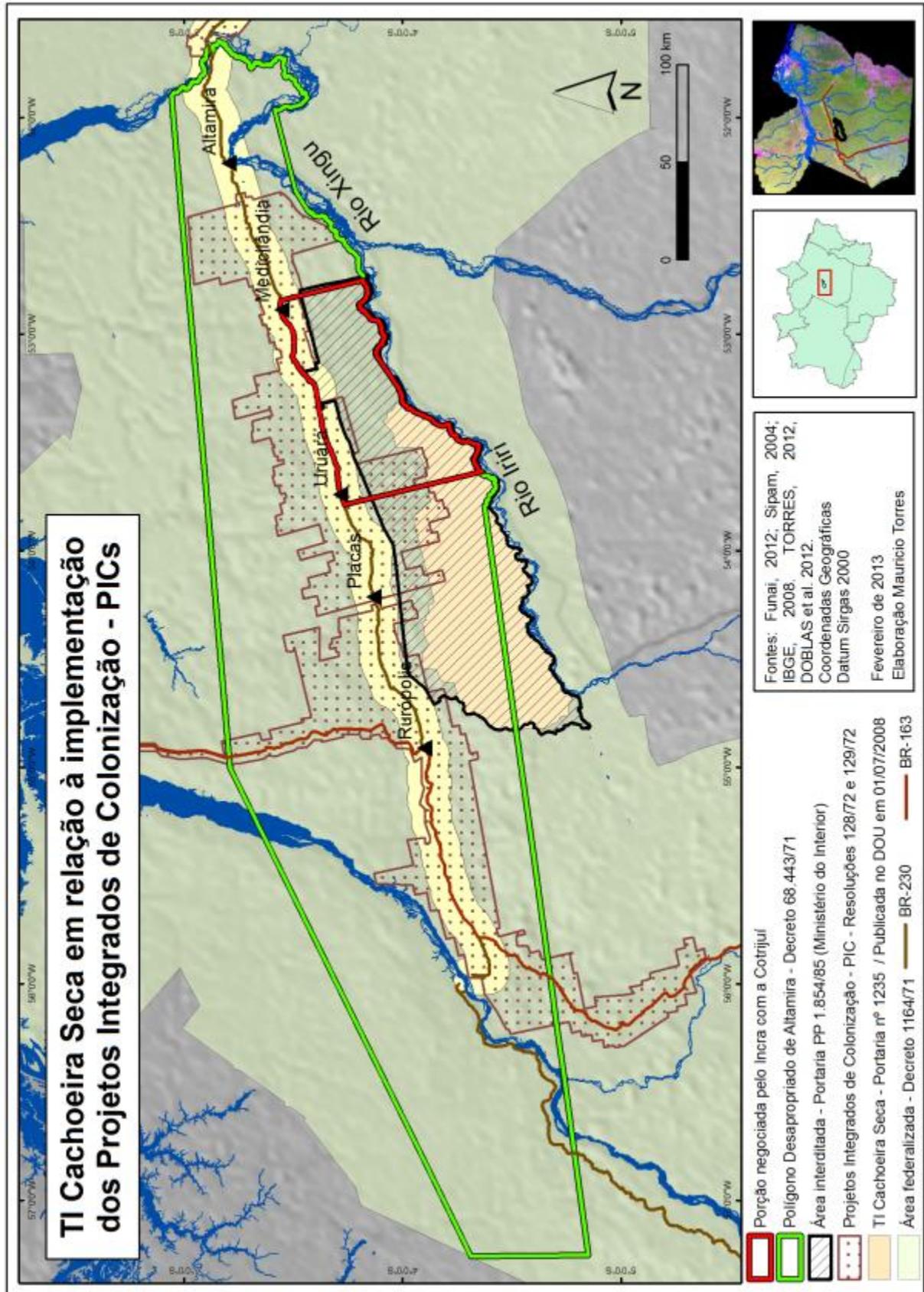
Para Ianni, o Estado pretendia desenvolver uma colonização dirigida sob a qual estivessem organizados e articulados os interesses da empresa privada e as razões estatais, “concebidas como razões de segurança interna, para o aproveitamento econômico da terra, de modo a elevar a produção agrícola nacional”. Em razão disso, a colonização oficial ou particular, não apenas bloqueava o andamento da reforma agrária de fato, mas também visava “atender aos interesses do capital privado representados na cooperação do Estado com a empresa privada” (1979: 87).

3.2.2.1 “Um mundo à espera do mundo”¹⁷

Em 1976, por meio da instrução especial nº 11, do Incra, o governo estabeleceu os critérios para a alienação de terras, com a finalidade de atender “as empresas particulares de colonização que se dispusessem a complementar as ações” do governo federal, nos programas de colonização oficial. No mesmo ano, foi expedida a instrução especial nº 13, do Incra, que disciplinou a participação das cooperativas agropecuárias nos programas de colonização da Amazônia, visando dinamizar “a ampliação da fronteira econômica nacional” e elevar a “produção agrícola nacional”, a partir da transferência de proprietários de minifúndios do sul do Brasil para a Amazônia (Ianni, 1979: 101).

Por esse motivo, como destaca Ianni, desde o supramencionado ano a colonização particular passa a ser realizado por cooperativas agropecuárias de colonização ou empresas de colonização particular. O sociólogo aponta, ainda, que nesse mesmo ano, “seriam 19.035 os agricultores que estariam sendo, ou deveriam ser, beneficiados pelos 24 projetos de colonização aprovados até então. E chegariam a 95.375 as pessoas beneficiadas por esses projetos” (Ianni, 1979: 102).

¹⁷ Frase do poeta e cronista Menotti Del Picchia utilizada no jornal da Cooperativa para referir-se ao projeto Cotrijuí-Norte.



Mapa 10 – Terra Indígena Cachoeira Seca em relação à área pretendida pela Cotrijui (TORRES, et al., mimeo).

Nesse cenário, em 17 de março de 1977, a Cooperativa Regional Triticola Serrana Limitada (Cotrijuí), uma cooperativa de pequenos agricultores do extremo sul do país, assinava o documento pelo qual o governo lhe transferia uma área de 400 mil hectares, no Polígono Desapropriado de Altamira, compreendida entre a Transamazônica e o rio Iriri (Mapa 10). O objetivo da transferência da área era a implantação do Projeto Agroindustrial de Colonização da Cotrijuí (PAICC) também conhecido como Projeto Cotrijuí-Norte, um projeto de colonização particular voltado para 2.000 famílias. A celebração entre as partes assim foi descrita no jornal da cooperativa:

Durante solenidade realizada no gabinete do ministro da Agricultura, em Brasília, foi assinado a 17 último o documento que transferiu para a Cotrijuí 400 mil hectares de terras na região de Altamira, no estado do Pará, destinadas ao projeto de colonização a ser desenvolvida pela cooperativa.

O documento foi assinado pelo ministro Airton Alysson Paulinelli, pelo presidente do Incra, José Lourenço Tavares Vieira da Silva, e pelo presidente e vice-presidente da Cotrijuí, Rubem Ilgenfritz da Silva e Arnaldo Oscar Drews, respectivamente, tendo assinado como testemunha o senador Jarbas Passarinho.

[...] Duas mil famílias de agricultores associados da Cotrijuí serão transferidos para a Amazônia Legal, num prazo total de dez anos, a uma média anual de duzentas famílias. A cooperativa decidiu-se pela aceitação do projeto, a convite do Incra, tendo em vista a necessidade de se criarem alternativas adicionais para o minifúndio em sua área de ação.

[...] A iniciativa que está redundando no Projeto Cotrijuí-Incra, constitui-se pois num programa associado de colonização e remembramento de minifúndios, com vistas a modificar o tamanho das unidades de produção na área de atuação da cooperativa. (Cotrijuí, 1977: 2)

Contudo, antes da assinatura desse documento, a Cotrijuí já havia estabelecido um canal de diálogo com o Incra, visando a concretização desse projeto. A época a cooperativa dispunha de cerca de 10.000 cooperados, que possuíam pequenas propriedades e cultivavam, “principalmente, trigo e soja, com alto grau de mecanização” (Cotrijuí, 1975: 1). Os municípios de Ijuí, Augusto Pestana, Santo Augusto e Tenente Portela, todos no Rio Grande Sul, concentravam “cerca de 70% dos associados da Cotrijuí (6.746 associados) e “a área média dos estabelecimentos era, em 1970, de 25, 14, 21, 29 e 14 hectares” (Cotrijuí, 1975: 42). O objetivo central do projeto era:

promover o remembramento (reagrupamento) de minifúndios no Rio Grande do Sul, obtendo assim propriedade maiores e mais produtivas e transferindo lavradores liberados por esse esforço de aglutinação para as terras oferecidas pelo Incra, na Amazônia Legal, mas precedendo essa transferência de estudos apropriados no RS e na Amazônia, de forma a minimizar riscos e oferece condições de vida e trabalho adequados aos seus associados em Altamira. (Cotrijuí, 1975: 1)

Em 15 de setembro de 1974, a Cotrijuí iniciou os estudos de viabilidade técnico econômica do empreendimento. Após a análise das várias possibilidades de localização do projeto, a Cotrijuí optou por uma gleba localizada na margem sul da Transamazônica que estendia-se desde à margem norte do rio Iriri “até a linha de contato com o conjunto de lotes cedidos pelo Incra para a colonização, os quais se distribuem nas proximidades da faixa de domínio dessa Rodovia” (Cotrijuí, 1975: 13).

O estudo de pré-viabilidade apontava uma série de aspectos do PAICC. Um desses eram as culturas que seriam incluídas no programa agrícola da área, em razão de melhor se adaptarem as condições da área escolhida. Entre as culturas temporárias figuravam o arroz, o feijão e a soja. Já as lavouras permanentes seriam de café, dendê, cacau e cana-de-açúcar (Cotrijuí, 1975).

O estudo também apontava como se daria o fluxo de famílias para a área. As primeiras 400 famílias seriam, preferencialmente, as que trabalhavam com lavoura canavieira e se instalariam na região entre o terceiro e quarto ano do projeto, com a finalidade de eliminar a ociosidade da Usina Abraham Lincoln, localizada no município de Medicilândia, no Pará. As demais famílias fluiriam para área entre o quinto e décimo segundo ano (Cotrijuí, 1975).

Previa-se ainda a implantação de unidades de beneficiamento e processamento agroindustrial nos primeiros anos do projeto e um programa de extração madeireira que previa manuseio, carreto, serrarias, perfis sólidos e transporte externo. Sobre esse programa, o planejamento “mais prudente e conservador” previa “o aproveitamento progressivo da matéria prima disponível, ao longo de cinco anos” (Cotrijuí, 1975: 110).

Para Ianni, o projeto proposto pela Cotrijuí é um exemplo, tanto da relação entre poder público e empresa privada, quanto da relação entre a colonização dirigida realizada na Amazônia e a contrarreforma agrária:

O projeto de colonização agroindustrial proposto pela Cooperativa

Regional Triticola Serrana Ltda., a Cotrijuí, com sede em Ijuí, no Rio Grande do Sul, dá uma ideia da articulação entre a colonização posta em prática na região amazônica e o problema do minifúndio nesse Estado situado no outro extremo do País. Esse projeto deverá implantar-se na Transamazônica, numa área situada entre Altamira e Itaituba, no Estado do Pará. Os termos em que se formula mostra de forma clara, tanto a relação entre o poder público e a empresa privada, como a articulação entre a contra-reforma agrária na Amazônia e no Rio Grande do Sul. (1979: 103)

Após os contatos iniciais com o Incra e a definição da gleba para à implantação do projeto, a Cotrijuí encaminhou ao Incra, em 6 de janeiro de 1975, um documento denominado “Solicitações da Cooperativa Regional Triticola Serrana Ltda. – Cotrijuí ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, com vistas à implantação de Projeto de Colonização na Região de Altamira, na Amazônia Legal”, no qual a Cooperativa apresentava suas reivindicações e compromissos referentes à área total para o projeto de colonização; preço e condições de venda das terras à Cooperativa; área agriculturável e reserva florestal; e programas agrícolas alternativos e cronologia de implantação do projeto. O Estudo de Pré-Viabilidade para a Implantação de um Projeto Agro-Industrial de Colonização no Município de Altamira na Região de Amazônica, que redundaria na constituição do projeto, foi entregue para o Incra em 14 de abril de 1975 (Em poder, 1975: 7).

A partir dos Relatórios de Diretoria dos exercícios financeiros de 1974/1975 e 1975/1976 da Cotrijuí, Torres afirma que aparentemente a motivação da Cooperativa a aceitar o convite do Incra para participar “de um projeto de colonização da Amazônia Legal” foi a perversa distribuição de terras no Sul do Brasil, que fora também um dos grandes motivadores do programa de colonização dirigida na Amazônia (Torres *et al.*, *mimeo*). À época o coordenador do projeto, o economista Edgar Irio Simm, destacava essa situação:

Seria muito bom se tivéssemos terras disponíveis ao lado, na área de ação da Cotrijuí. Seria muito melhor do que transferir os agricultores para Amazônia, ou qualquer parte do país. Mas a verdade é que não existe mais áreas disponíveis em todo o Rio Grande do Sul. É uma das soluções viáveis. Se ela é a melhor? Provavelmente não é a solução ideal, mas é uma solução viável num prazo muito curto e devemos aproveitá-la. (Amazônia, 1977: 13)

A Cooperativa teria vislumbrado no projeto uma “perspectiva de uma melhor

distribuição das terras entre os minifundiários de sua área de ação”, prevendo, inclusive, o remembramento das pequenas parcelas que seriam desocupadas no Sul por aqueles que decidissem se transferir para a Amazônia. O projeto parece ter agradado os cooperados, destacando um registro do jornal *O Estado de S. Paulo* de 20 de junho de 1977: “Dos 14 mil associados da Cotrijuí, cinco mil já manifestaram interesse em vir para a Amazônia” (Torres *et al.*, *mimeo*).

No primeiro semestre de 1977, a Cotrijuí instalou-se fisicamente na área do Projeto, tomando posse, por meio de um contrato de comodato com o Incra, de um hotel e uma serraria acerca de 45 quilômetros de Altamira. A pretensão de instalação foi apresentada sinteticamente no Relatório de Diretoria do exercício financeiro de 1976/1977. A efetivação da instalação e os planos para convênios foram relatados em matéria do jornal da Cooperativa:

Através da Gerência Operacional, a Cotrijuí já está instalada na área correspondente ao Projeto Amazônia, a 80 quilômetros da cidade de Altamira, no estado do Pará. Mediante contrato de comodato assinado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA – a cooperativa tomou posse do hotel e serraria na agrópole Brasil Novo, que se localiza a 45 quilômetros de Altamira. A serraria tem capacidade para trabalhar 70 metros cúbicos de madeira por dia, sendo acionada por dois locomoveis movidos a lenha. Possui serras fita e serras circulares e todo o mecanismo destinado à produção de móveis, dependendo apenas de uma revisão. Está prevista a assinatura de convênios entre a COTRIJUI e as Universidades Federal de Brasília e do Paraná, através de seus institutos de tecnologia madeireira para com apoio do BNH¹⁸ [Banco Nacional da Habitação], promover projeto de pesquisa em madeiras destinadas a construção civil. É pensamento da própria COTRIJUI criar junto ao núcleo industrial madeireiro, em futuro próximo, um setor de pesquisa florestal. (Cotrijuí, 1977: 11)

No tramite de implantação do programa, o governo federal emitiu à Cotrijuí “uma certidão negativa atestando a inexistência de índios nas terras destinadas à colonização”. Contudo, a área destinada para a implantação do projeto da Cotrijuí localizava-se exatamente na área de perambulação do povo Arara, que resistia e fugia ao contato com o branco no que restava do seu território atravessado pela Transamazônica (Mapa 10). Os contrastantes interesses de minifundiários do Sul e

¹⁸ Empresa pública brasileira criada pela lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e extinta pelo Decreto-lei nº 2.291, de 21 de novembro de 1986, por incorporação a Caixa Econômica Federal (CEF) que sucedeu a empresa em todos os seus direitos e obrigações.

dos índios Arara tocavam-se dentro da lógica bastante comum de ação do governo autoritário brasileiro, na qual, propósitos comumente opostos “atiram à arena de leões as partes em disputa no campo” (Torres *et al.*, *mimeo*).

A área do projeto passaria a ser palco de uma série de ataques começados ainda 1976. Os jornais da época descreveriam o horror e a incivilidade de uma etnia desconhecida. Os Arara, em fuga, resistiam ao processo de esbulho de suas terras como veremos no tópico 3.2.4.

3.2.3 “A paz da estrada”: a Transamazônica e o território Arara

“A construtora Mendes Júnior veio roubar a paz da floresta e trocá-la pela paz da estrada. Impassível, a selva vê o progresso chegar nas asas do avião”. “É o homem do D.N.E.R [Departamento Nacional de Estradas de Rodagem]” chegando para “dar ao homem da Amazônia o seu lugar definitivo”, assim era apresentada a construção da Transamazônica em uma reportagem da revista *Os brasileiros*, em 1971 (Da Catedral, 1971: 13).

A rodovia Transamazônica foi iniciada, ainda, 1970, como parte do complexo rodoviário e rodo-fluvial do PIN. Quatro meses após o anúncio do Plano, realizou-se, em Altamira, a solenidade de implantação do marco inicial da construção da Transamazônica (Figura 1): um tronco partido que dizia muito sobre o que estava por vir. As reportagens da época enfatizavam “a conquista e a redenção da terra” e que o “brasileiro” “venceu o rio” (Da Catedral, 1971: 13).

Apesar da milenar ocupação amazônica, os militares apresentavam a região como uma terra sem homens capazes de promover o “desenvolvimento” e a utilização econômica necessária. “Terras sem homens para homens sem terra” teria afirmado Médici, prometendo conectar “os homens sem terra do Nordeste” às “terras sem homens da Amazônia”. Ecoando a história de saques e apropriações que caracterizou a ocupação não indígena da Amazônia desde o século XVI, o Estado tratava caboclos, ribeirinhos, seringueiros, castanheiros e índios não como gente, mas obstáculos à ânsia de lucros do grande capital (Torres, 2007a: 89).

Os estudos preliminares da estrada foram feitos por meio de “aerolevantamento geral e os reconhecimentos aéreos de detalhes, a interpretação das aerofotos e a fixação do traçado básico da rodovia”. Após esses estudos, foram

iniciados os trabalhos de desmatamento. A obra seria construída por etapas e estimava-se um prazo de vinte meses para a conclusão (Melo Filho, 1971: 25). Dois anos depois, em outubro de 1972, Médici inaugurava o primeiro segmento da Transamazônica. Os jornais da época anunciavam a “conquista definitiva” da “nova civilização”.

A abertura da Transamazônica no coração da floresta virgem, marca a conquista definitiva, pelos brasileiros de seu próprio território. Com o mesmo espírito dos legendários bandeirante, os brasileiros hoje dominam e integram efetivamente ao nosso país o imenso mundo até então misterioso e impenetrável da Amazônia. A gigantesca rodovia que liga o Atlântico à fronteira com o Peru, é o tronco de uma nova civilização. (Neves; Trindade, 1972: 6)



Figura 3 – Detalhe de reportagem sobre a Transamazônica mostra o presidente Emílio Médici acompanhado do ministro Mário Andreazza na inauguração do primeiro trecho da Transamazônica em 1972 (Transamazônica, 1972: 4).

Contudo, a Transamazônica não avançou sobre o vazio, como fazia crer a doutrina militar e a propaganda. E o Estado tinha conhecimento disso:

Na época, o ministro do Interior era o militar e político José Costa Cavalcanti, um dos signatários do AI-5, que ficaria no cargo de 1969 até 1974, apoiado por Costa e Silva (a quem ajudara a ascender a presidente) e por Médici. Costa Cavalcanti ele próprio declara que a Transamazônica cortaria terras de 29 etnias indígenas, sendo 11 grupos isolados e nove de contato intermitente – acarretando em remoções forçadas. (Kehl, 2014: 209)

Mesmo sem saber com precisão quem e quantos seriam os povos indígenas impactados, o Estado traçou uma política que destinava e implantava projetos que conflitavam com os interesses desses povos que tradicionalmente habitavam essas terras. Nesse cenário, a necessidade de promoção da “pacificação” dos povos que estavam no caminho da rodovia, tinha como sua finalidade principal evitar possíveis empecilhos a concretização dos planos governamentais para Amazônia (Torres *et al.*, *mimeo*). Apesar dos direitos territoriais dos índios serem constitucionalmente reconhecidos desde 1934, como tratado no tópico 2.2.2.2, os que estavam no caminho da estrada da integração nacional foram tratados como obstáculos removíveis.

Na reportagem “Índios no caminho”, de agosto de 1970, a revista *Veja* afirmava, tendo como fonte o governo e seu órgão indigenista, que o objetivo principal na construção da Transamazônica não era a “integração” dos povos indígenas: “O mais importante é afastar, e rapidamente, os possíveis obstáculos à passagem das máquinas de terraplenagem”. De fato, na esteira desse objetivo é que o órgão indigenista constituiu um grupo de trabalho, sob a responsabilidade de Cotrim, para apressar o contato de sertanistas com os povos no caminho da estrada. A determinação geral era “atrair e pacificar” – e o mais rápido possível. (Kehl, 2014: 223)

Apesar da propaganda da época destacar que “no território das tribos recém-descobertas, a Funai chega muito antes da estrada” (Amazônia, 1973: 60). Isso não era uma realidade de todo. O trabalho desenvolvido pelo órgão indigenista era precário e entre os anos de 1972 e 1974, conforme destaca Torres *et al.* citando Lúcio Flávio Pinto, todas as frentes de atração na Transamazônica foram desativadas.

A Funai praticamente tem abandonado as populações indígenas que habitam as margens das estradas federais abertas na região amazônica. Esse erro, segundo alguns antropólogos, decorre de um equívoco fundamental: o órgão constitui frentes de atração para atuar em áreas que vão ser atravessadas por rodovias, mas logo após elas terem sido construídas e inauguradas, pressupondo que a assistência

não é mais necessária, desmobiliza suas frentes. (Pinto, 1976: 14 *apud* Torres *et al.*, mimeo)

De uma forma geral, a atuação das frentes de atração espelhava o quadro estratégico e ideológico dos dois órgãos indigenistas que se sucederam: o SPI e a Funai. Dentro desse quadro, eminentemente marcado pelo modelo desenvolvimentista, pela corrupção e “esquecido” das desastrosas experiências indigenistas anteriores, a atuação junto aos povos indígenas era fundada nas noções de “atração”, “pacificação” e “integração”.

Segundo a Associação de Ex-Presos Políticos Antifacistas (Aeppa), no livro *A política de genocídio contra os índios do Brasil*, o SPI cumpriu “muito mais um papel de ponta-de-lança para a penetração da frente de expansão, pacificando as tribos que a ela resistiam [e], abrindo espaço para a ocupação dos territórios tribais”, nos termos de uma política para a qual, “após os primeiros contatos, o melhor caminho era o da rápida integração do índio à frente pioneira” (Aeppa, 1974: 6). O órgão foi extinto em 1967, em meio a denúncias de corrupção generalizada e genocídio, sendo seus dirigentes acusados de crimes “que iam da inoculação da varíola ao assassínio a sangue frio de índios; de massacre coletivo a promoção da discórdia entre as tribos e as famílias” (Aeppa, 1974: 7).

A Funai foi criada em cima desses escombros e “em clima de grandes promessas”. Apesar de o estatuto do órgão incorporar princípios de direitos humanos e direitos das minorias nacionais e raciais presentes nas declarações da Organização das Nações Unidas (ONU) e da OIT, “havia dispositivos que introduziam na política indigenista uma filosofia intervencionista” que, aliada as pressões de grupos econômicos nacionais e estrangeiros e grileiros e ao contexto da ditadura militar, impediram a concretização das promessas iniciais (Aeppa, 1974: 7).

A Funai terminou por conduzir uma política que subordinava a “assistência ao índio” a não obstrução do “desenvolvimento nacional” e dos projetos de integração. A prática dessa política frutificou durante a construção da Transamazônica e dos demais projetos ligados ao PIN, sendo que “em fins de 1973, as terras da região estavam todas ocupadas por agropecuárias, planos de colonização e empresas de mineração” (Aeppa, 1974: 12).

Antes mesmo da inauguração do primeiro segmento as denúncias de práticas genocidas e de uma Funai militarizada e negligente já circulavam em a nível internacional e também nos jornais nacionais:

o Brasil não tem uma política indigenista. Em nome dessa coisa implacável que é o mito do desenvolvimento, as terras dos índios que lhes foram e estão sendo tomadas, continuaram a ser-lhes usurpada [...] desenvolvimento é o nome com o que se encobre o interesse de grupos privados, que ambicionam as terras indígenas, e que de uma forma ou outra acabam encontrando o patrocínio governamental. Desenvolvimento é, no caso, o rótulo que esconde a brutalidade com que tão delicado caso vem sendo até aqui conduzido (D'Horta, 1972: 141).

Antonio Cotrim Neto foi um dos sertanistas que fez denúncias públicas contra o órgão por negligência nos sobrevoos de identificação das áreas onde podiam haver índios, nos contatos entre trabalhadores e índios, na aplicação das medidas profiláticas necessárias para evitar o contágio dos índios e no tratamento de uma forma geral dispensado (Torres *et al.*, *mimeo*). Em maio de 1972, o sertanista havia pedido o desligamento do órgão, enfatizando que a Funai agia “como um instrumento de coação aos índios, em benefício de certos grupos e sua atuação tem se constituído num blefe perante a opinião pública”. Entretanto, o pedido não foi aceito e o sertanista foi demitido por “justa causa” no mesmo ano (Sertanista, 1972: 56; Funai, 1972) .

Vários povos indígenas foram impactados pela construção da rodovia e submetidos a um processo violento de atração. Os Arara eram um desses povos. A abertura do trecho da rodovia que ia de Altamira a Itaituba rasgou ao meio o território Arara. O traço da rodovia passou “a menos de três quilômetros de uma das grandes aldeias onde se concentravam durante a estação seca” (Teixeira-Pinto, 1997: 28). “Os índios fugiram com medo do chumbo das espingardas. Foram perseguidos até por cachorros” (Krautler, 2005: 10).

A construção da rodovia culminou com um processo de esbulho do território que, como citado anteriormente, se estendia por todo o divisor de águas Amazonas-Xingu/Iriri Arara. Um processo ao qual os índios, em fuga, opuseram uma forte resistência como veremos a seguir.

3.2.4 “Nômades, difíceis e perigosos...”¹⁹

Desde pelo menos 1850, os Arara mantinham contatos intermitentes com a população ribeirinha dos rios Xingu e Iriri e ditavam o ritmo desses encontros. Conforme ressalta Teixeira-Pinto, a primeira vez que os Arara figuraram nos registros oficiais foi em 1853, “constando dos relatórios do Presidente da Província do Pará, depois de aparecerem pacificamente no baixo rio Xingu”. Em 1856, durante sua viagem ao Xingu, Henri Coudreau encontrou uma única índia Arara e tomou nota de informações sobre o povo: o caráter pacífico e errante em toda a região do Xingu e Iriri, a beleza de suas mulheres, a miscigenação com outros povos indígenas e a existência dos “Arara bravos” (Teixeira-Pinto, 1997: 206).



Figura 4 – Gravura retratando índia Arara (Coudreau, 1977: 40).

Esse cenário muda na década de 1960, quando os índios começam a ser perseguidos por caçadores que adentravam o seu território, sendo registrados até mesmo notícias de envenenamento dos Arara no rio Penetecaua, ao norte da

¹⁹ Descrição dos Arara no jornal *O Estado de S. Paulo*, 20 de julho de 1977: 12.

Transamazônica, época em que começam a ser realizadas as primeiras tentativas de atração dos Arara como veremos no capítulo 5. Contudo, é a construção da Transamazônica, na década de 1970, que desencadeia uma drástica mudança no modo de vida dos índios. A rodovia se torna “uma ‘barreira’ espacial” e partes do território, anteriormente, ocupadas apenas pelos Arara passam a ser rapidamente a ser ocupadas por não índios (Teixeira-Pinto, 1997: 210).

Por exemplo, o atual município de Uruará, sob o qual incide parte da TI Cachoeira Seca e de onde está o início da Transiriri, não existia antes da abertura da rodovia. Conforme registra Lèna e Silveira, não havia “nenhuma vila ou povoado”, apenas os “Arara percorriam o rio Iriri e suas vizinhanças, ainda sem contato com a Funai” (Lèna; Silveira: 1993, 23).

Os Arara foram um dos primeiros grupos a serem “na rota da Transamazônica” (Aeppa, 1974: 9). Desde então, os Arara começaram a protagonizar ataques na região. Contudo, tais ataques apenas começaram a figurar em jornais de circulação nacional a partir de 1976, pela natureza dos ataques, mas também porque a área onde os ataques ocorreram era objeto de da negociação entre o Incra e a Cotrijuí, como vimos no tópico 3.2.2.1.

No dia 18 de fevereiro de 1976, conforme relata o antropólogo Márnio Teixeira-Pinto, seis funcionários da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) faziam pesquisas na região de Altamira em uma picada aberta na direção do rio Iriri, no Km 100 da Transamazônica. “Após ignorarem os sinais que os índios deixavam pelo caminho (jabutis estraçalhados, flechas fincadas, amarrações de embira)”, são atacados a flechadas, capturados e mortos, a menos de cinco quilômetros da aldeia dos índios (1997: 28), elevando o clima de medo na região:

A descoberta do que ainda restava dos corpos deixa a todos aterrorizados: as cabeças haviam sido cortadas, as mãos e os pés amputados, e os troncos dos corpos, dependurados em árvores, exibiam-se despojados das vísceras. (Teixeira-Pinto, 1997: 28)

A morte dos funcionários da CPRM ganhou espaço nos jornais à época. Uma das notícias veiculadas e redigida a partir das informações do sertanista Apoema Meireles, transparecia o pouco que o governo e a própria Funai conheciam sobre os índios da região:

O sertanista Apoema Meireles disse ontem que só com a identificação das flechas que foram usadas na matança dos três funcionários da Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais é que se poderá saber de que tribo eram os índios que participaram da chacina na rodovia Transamazônica, entre as cidades de Altamira e Itaituba. Segundo Apoema, não se pode também fazer suposições sobre a identificação do grupo indígena e que até então a Funai não tem conhecimento de nenhuma tribo naquela região, tanto que desde a abertura da estrada nunca houve incidentes do gênero. (Folha de S. Paulo, 26 de fevereiro de 1976: 4)

Quinze meses após o incidente com os funcionários da CPRM, em maio de 1977, um novo ataque. A vítima: Pedro Brito Furtado, colono assentado pelo Incra no quilômetro 115 da Transamazônica. Quando encontrado, o corpo de Pedro trazia marcas de um padrão de ataque semelhante ao que vitimou os trabalhadores da CPRM.

Haviam posto o apelido nesse colono de Pedro "Nó Cego". Ele dizia que tudo com ele era "Nó Cego", usava essa expressão, e botaram o apelido nele. O pessoal da Funai foi lá avisar o risco que ele estava correndo por causa dos índios. E o "Nó Cego" dizia: "Eu não tenho medo dos índios". Era isso que ele falava. O "Nó Cego" foi morto no quilômetro 115. Ele estava sozinho, em uma casinha, um acampamento que ele tinha feito só para dormir. Os índios vieram, mataram ele, tiraram as mãos, a cabeça, as pernas, esquartejaram ele todinho, e depois botaram fogo na casa. Também só estavam os ossos, tinham tirado a carne toda. (Cruz, 2015: 136)

Conforme relembra Teixeira-Pinto, após os ataques, os Arara passaram a ser temidos, sendo-lhes associada uma imagem de brutalidade, de crueldade e de perversão. Os sinais de sangue, as peles e as vísceras encontrados próximos dos corpos sugeriam, sempre, para alguns, atos de canibalismo supostamente praticados pelos índios, que contribuíam para a imagem de selvageria e "primitivismo". Para os colonos, aqueles índios eram como "animais bárbaros", "cruéis matadores que cortam a cabeça de seus inimigos e colecionam crânios" (Teixeira-Pinto, 1993: 52). Contudo, os Arara nada mais faziam do que defender seu território do esbulho que as obras do PIN promoviam.

"A dramaticidade atribuída ao caso deveu-se as descrições das mutilações nos corpos" (Teixeira-Pinto, 1988: 153), sem que se considerasse, por exemplo, que "num choque com caçadores de pele pelo menos doze índios haviam sido abatidos a tiros

de caça” meses antes do ataque aos funcionários da CPRM (Teixeira-Pinto, 1988: 153).

Os ataques protagonizados pelos Arara, conforme destaca Torres *et al.*, não desanimaram a Cotrijuí que, em pronunciamentos publicados em jornais da época, parecia consciente dos direitos territoriais indígenas, talvez por não dimensionar o tamanho do território dos Arara. Ao mesmo tempo, Funai trabalhava visando a possibilidade de uma “pacificação rápida dos índios, capaz de isolá-los numa determinada reserva e mantê-los à distância do projeto da Cotrijuí”. O que, aparentemente, indicava uma possibilidade de remoção dos índios (Torres *et al.*, *mimeo*).

Tal crença pode ser notada também no fato dos primeiros ataques na área terem ocorrido durante o processo de negociação entre a cooperativa e o Incra. Além disso a assinatura do contrato entre a Cotrijuí ocorreu apenas em 17 de março de 1977, época posterior ao primeiro ataque com vítimas e quando a “existência” dos índios na área já era “notável”.

Contudo, o processo não foi rápido, como veremos mais detalhadamente no tópico 5.1, e após a Funai interditar, em setembro de 1977, 160 mil hectares, entre os quilômetros 100 e 145 da Transamazônica, que incidiam totalmente sobre a área do projeto da cooperativa, o discurso da Cotrijuí perde a sua flexibilidade quanto os direitos dos Arara, na medida em que também passa contestar a real existência dos índios (Torres *et al.*, *mimeo*).

Pouco se sabe sobre o desfecho do Projeto da Cotrijuí. Torres *et al.*, destaca que, em novembro de 1979, a cooperativa demandou junto ao Incra uma indenização de CR\$ 700.000.000,00 (equivalentes, em fevereiro de 2013, a R\$ 926.796.928,00) (Torres *et al.*, *mimeo*). Ressalta também, citando Waldemar Woldmann, que a cooperativa sofreu pedidos de indenização, em sua partida, movidos pela madeireira Peracchi por conta de uma negociação de madeira que não pode ser levada a cabo graças à interdição da área pela Funai (Woldmann *apud* Torres *et al.*, *mimeo*).

Em 1981, o coronel Antônio Nobre Carlos da Veiga, presidente da Funai a época, ao tratar sobre o trabalho das frentes de atração e sobre a possibilidade de criação de uma reserva para os Arara demonstrava otimismo na concretização do projeto da Cotrijuí:

Segundo Nobre da Veiga o contato será intensificado “para sabermos qual a quantidade de índios existentes na área e a partir daí definirmos a extensão da reserva”. Ele acha que a Cotrijuí (Cooperativa Triticola de Ijuí) ainda tem condições de instalar seu projeto de transferir colonos gaúchos para Altamira, que seriam assentados em uma área de 400 mil hectares. Nela já se encontram os Arara. “Tudo vai depender dos resultados desse nosso trabalho”, disse o presidente da Funai. (Criação, 1981: 14)

Já Telmo Frantz, professor da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (Unijui) e secretário de Estado da Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul entre 1995 e 1998, apontava, em 1982, que a Cotrijuí ainda esperava uma solução para o projeto e lutava para não perder a área, bem como indicava alguns motivos para o refreamento do projeto e uma mudança no objetivo inicial, caso a cooperativa conseguisse um dia se instalar na área.

Hoje, passados oito anos do início das gestões, nenhum agricultor foi transferido e a área está interditada pela Funai [...] “Muita coisa tem atrapalhado sua execução (a do projeto), uma delas é a interdição da área da pela Funai, que argumenta existirem indígenas nesta área (...). Outro problema está intimamente ligado à falta de recursos financeiros – a inexistência de um crédito fundiário – para que com a transferência de pequenos agricultores do Sul, outros proprietários de pequenas áreas possam adquirir a propriedade daqueles que decidiram colonizar a Amazônia [...]. Atualmente a Cotrijuí está lutando para não perder a área, mas mudou seu modo de pensar no que concerne a forma de sua colonização. “Hoje, se nós pudéssemos mexer na terra, não o faríamos de forma isolada. Em segundo lugar (...) não seria para levar o pequeno produtor e sim o médio e o grande. (Frantz, 1982: 189)

Para além disso, histórias sobre a Cotrijuí são recorrentes entre os beiradeiros que localizam a chegada da cooperativa logo após a chegada da madeireira Bannach e ao período em que a extração do declínio definitivo da exploração da borracha na região, por volta de 1984. O beiradeiro Raimundo Guilherme de Souza, conhecido localmente como Raimundo Imbiriba lembra:

Aqui essa terra era da Cotrijuí. Depois que acabou o seringal essas coisas, a Cotrijuí tomou de conta. Nós estávamos aqui, quando saiu um pessoal aqui. Irmã, naquele tempo sabe o que já tinha? Já tinha serraria [Madeireira Bannach], me lembro da serraria. Aí, desceram pregando aqueles marcos de cimento. A Cotrijuí deu ordem, veio o pessoal da Cotrijuí e marcaram tudinho, demarcaram isso aqui tudinho. Passou pra Cotrijuí, mas aí a Cotrijuí deu um nome, disse que não tirava ninguém. Da União é a terra, aí pode trabalhar. Eles vieram

aqui em casa se arrancharam comigo. A minha casa aqui era uma casa grande demais. Ela tinha cinquenta pés e uma largura medonha. ‘Seu Raimundo’ – me explicando – ‘isso aqui é uma demarcação, mas não é para tirar ninguém’. ‘Tá bom’. Foi o tempo que amansaram os Cachoeira Seca. Lá isso aqui entrou em confusão. Isso aqui já tá com mais de 20 anos de confusão. Botaram a Cotrijuí pra fora. (Entrevista concedida à autora em 22 de agosto de 2015)

Relato semelhante é apresentado pelo beiradeiro Jackson Rodrigues da Silva, conhecido na região como Jacu.

Nesse tempo, não era a Funai, era a tal de Cotrijuí que empastelou que essa área era dela. Não sei se a senhora sabe dessa firma, da Cotrijuí? Aquela lá do [quilômetro] 90, que construiu aquela usina [Abraham Lincoln] lá. Era a Cotrijuí, usina de açúcar que tinha lá no 92. Até mediu aqui. Aí, o que é que fez, quando a Bannach chegou aqui. Aí, a Cotrijuí veio, as madeiras que tinham nos nossos lotes, não tivemos direito a nenhum mogno. Naquele tempo era o mogno, ela vendeu tudo pra Peracchi. Outra madeireira. E madeira que nós tínhamos, ‘Não aqui é da Cotrijuí’. Aí pegou e vendeu para outra e nós não tivemos direito de nada. Aí depois da Cotrijuí chegou essa portaria, negócio que é da área indígena. E aí até hoje estamos nessa. (Entrevista concedida à autora em 22 de agosto de 2015)

Seu José Moreira da Silva, conhecido localmente como Zé do Sembereba também corrobora com a narrativa. Para o beiradeiro, “no ano de [19]84, foi quando surgiu a Cotrijuí”. Seu Zé do Sembereba, recorda da negociação da madeira com a Peracchi, mas principalmente do tratamento desrespeitoso com que os trabalhadores envolvidos na implantação dos marcos da empresa dispensavam aos beiradeiros que já ocupavam a área.

Ele chegava na casa dos ribeirinhos e perguntava assim “Quanto tempo tu moras aqui?” Aí o cara dizia 30, 40, 50 que é o normal do pessoal ribeirinho, pioneiro. Ele olhava “Você é um preguiçoso. Você nem roça tem”. Como? A pessoa tinha uma tarefinha de mandioca. Isso era o que ele tinha. Eles saíram aproveitando as estradas de seringa e saíram colocando os marcos. Eles já vieram pela estrada. A primeira coisa que eles fizeram foi colocar uma gurita lá onde era a divisa da terra deles. Colocaram uma corrente que só era pra passar quem eles queriam [...] A Bannach já tinha mil e pouco árvores de mogno explorada aqui. Madeireira. Como ficou dentro da terra deles eles negociaram com a Bannach. A Bannach não pode comprar, porque eles queriam um valor muito alto. Eles ficaram com tudo isso aí, a madeira eles tiraram, venderam para a Peracchi que era uma empresa, outra madeireira, pra Peracchi. Quem veio puxar foi puxar foi a skidder florestal [...] Quando eles tiraram a madeira toda, eles

ficaram aqui pouco tempo. [...] Eles pegaram e disseram que a terra era deles. O governo tinha decidido que ficava dentro da área da Cotrijuí [...] A Cotrijuí é uma empresa que veio do Sul e eles foram embora. (Entrevista concedida à autora em 8 de junho de 2014)

Para além da atuação da Cotrijuí na área, a narrativa dos beiradeiros apresenta um fato que segue sendo uma das maiores ameaças a integridade da TI Cachoeira Seca e dos Arara: a desenfreada exploração madeireira.

4 “EU APANHO PORQUE SOU POBRE, MAS EU SOU ARISCO DE ESPORA”: os colonos e a TI Cachoeira Seca.

A ocupação das famílias de colonos que hoje vivem na TI Cachoeira Seca foi gestada no interior das circunstâncias apresentadas no capítulo anterior. As primeiras famílias que se instalaram na área, na década de 1980, eram migrantes oriundas ou cujas origens familiares estão, principalmente, nos estados do Maranhão, Piauí, Pará e Tocantins. Histórias de vida que se assemelham as de milhares de migrantes que, assim como eles, desembarcaram na Transamazônica a partir da década de 1970.

Uma grande parcela das ocupações de não índios que hoje se sobrepõem a TI Cachoeira é composta por famílias que ocupam áreas inferiores a três módulos rurais e, em sua maioria, são famílias que se instalaram na TI Cachoeira Seca em data anterior a portaria declaratória e desconheciam tratar-se de um território indígena, portanto, ingressaram na área de boa-fé.

Para essas famílias (das quais, novamente ressaltamos, se excluem madeireiros e grileiros), faz-se necessário um processo de extrusão digno. E o que entendemos por “processo digno de extrusão”, nada mais é do aquilo que a legislação prevê e regulamenta. Pautar a extrusão é pautar a integridade do território do povo, pois entende-se que o pleno usufruto de suas terras passa, entre outras medidas necessárias, pelo fim da intrusão não indígena da área.

4.1 O “PICADÃO DA BANNACH”: a vicinal do desencontro.

A ocupação dos colonos na TI Cachoeira Seca data da década de 1980. “Era no tempo daquele picadão da Bannach, da Cotrijuí. Chegou seu Ademi com o picadão, cortando a Bannach” conta o colono Gessir Antonio dos Santos, chamado Chiquinho da Gurita, ao lembrar do início dos trabalhos daquela que viria a ser a Transiriri²⁰.

²⁰ Outra estrada, a vicinal da Canopus vinda da São Félix do Xingu, no sentido leste-oeste, atingiu o rio Iriri e também ficou conhecida como Transiriri. Entretanto, neste trabalho, sempre que nos referirmos a Transiriri estaremos falando da vicinal do quilômetro 185 Sul, que parte da BR-230 e chega à Vila Maribel, à margem esquerda do rio Iriri.

Tratava-se dos primeiros trabalhos para a construção de uma estrada pela Madernach Indústria Comércio e Exportação de Madeira, mais conhecida na região pela sua razão social: Madeireira Bannach Ltda. Conforme informação de Carlos Roberto Bannach, com cópia juntada nos autos do processo nº 08100.000342/93-31, o objetivo da construção da estrada era “além de contribuir para o êxito do projeto de colonização, facilitar o acesso às nossas terras localizadas na outra margem do Rio Iriri” (Brasil, Ministério Público Federal, Procuradoria Geral da República, 1993: 108). Contudo, existia também outro objetivo: a extração madeireira na área.

Entre os colonos mais antigos é comum a história que tanto a construção da estrada, como a entrada das primeiras famílias na área foi autorizada pelo Incra. A narrativa de Waldemar Santos Lima é representativa dessa história corrente. Natural de Xambioá, o “lugar mais sério que tem no Tocantins”, Waldemar chegou a área aos 18 anos de idade, na década de 1980, trabalhando na abertura da estrada e lembra:

Então naquela época, foi assim, o Incra demarcou até onde nós chamamos de Vila Canaã. Nesse tempo não existia Vila Canaã, depois foi que virou essa tal de Vila Canaã. Então, a maior parte do pessoal entrou pra cá, porque o Incra autorizou entrar. Então naquela época a Bannach, a Bannach fez a estrada, autorizada pelo INCRA, que naquele tempo era madeira né, que tirava mogno essa cosias. Então a Bannach que fez a estrada. Então, como a Bannach fez a estrada, então autorizaram os colonos a entrar né. (Entrevista concedida à autora em 20 de agosto de 2015)

De fato, ao que parece a construção da estrada realmente contava com a “autorização e fiscalização” do Incra, conforme consta no *Relatório Ocupacional, Fundiário da Área Objeto de Interdição Através da Portaria/ Funail nº 1.854/ 85*:

Vale ressaltar que a maioria desses posseiros se instalaram desde meados de 1982, principalmente na vicinal do Km 185 [Transiriri], que na época estava sendo aberta através da FIRMA BANNACH (madeireira), com autorização e fiscalização do INCRA, daí resultar no grande fluxo de trabalhadores sem terra, objetivando sua localização numa parte da área, obedecendo o módulo estabelecido na Colonização Oficial do INCRA. (Brasil, Ministério Público Federal, Procuradoria Geral da República, 1993: 27)

No início da década de 1980, conforme informação em expediente da empresa, a madeireira formulara ao Incra uma proposta de construção de uma estrada de acesso ao rio Iriri que partiria do quilômetro 185 Sul da rodovia Transamazônica,

entre as glebas 69 e 71 do PIC Altamira. A solicitação foi deferida e em maio de 1984 foi celebrado um “termo de compromisso com aquela Autarquia para a construção da vicinal” (Brasil, Ministério Público Federal, Procuradoria Geral da República, 1993: 108).

À época, o Incra, por meio do PIC Altamira, cuja sede no período era na agropólis Brasil Novo²¹, quilometro 46 da Transamazônica partindo-se de Altamira, havia iniciado os trabalhos de demarcação para o assentamento de posseiros e trabalhadores rurais sem terra na área onde viria a ser declarada a TI Cachoeira Seca. Segundo informação do próprio órgão, a atuação conflitante com a da Funai ocorreu em razão de o Incra desconhecer a existência de interdição sobre a área.

Por oportuno, salienta-se que em meados de 1982, o INCRA [...] iniciou os trabalhos de demarcação com a finalidade do assentamento de posseiros e trabalhadores sem terra [...] Esses serviços topográficos sequenciaram até meados de 1984 [...] Desconhecendo a existência da PORTARIA/FUNAI/Nº 1854/85, o PIC ALTAMIRA, objetivando cumprir cronograma físico das programações operacionais previamente elaboradas e aprovadas, deu continuidade aos trabalhos de assentamento (Brasil, Ministério Público Federal, Procuradoria Geral da República, 1993: 27).

Um desconhecimento que os anos seguintes mostrariam ser desastroso, pois penalizou irremediavelmente os Arara que, fragilizados por um processo violento de contato foram obrigados a conviver com a intrusão descontrolada do seu território e o saqueio promovido pelas madeireiras. E penalizou também os colonos que para lá seguiram em busca de terra desconhecendo tratar-se de um território indígena.

A abertura de uma estrada autorizada pelo Incra levou muitas famílias iniciarem um processo de “ocupação espontânea” ao longo da vicinal aberta, levando os colonos a sobreporem seus lotes ao território tradicionalmente ocupado pelos Arara, cujo processo de atração já estava em curso. Note-se, que ficou conhecida como “ocupação espontânea” ou “colonização espontânea”, segundo Fearnside, a ocupação feita sem o planejamento dos órgãos governamentais em oposição a “colonização dirigida” implementada pelo Incra (Fearnside, 1987).

²¹ Atual município de Brasil Novo.

Na década de 1980, essa forma de ocupação era comum nos municípios e distritos recém-criados ao longo da Transamazônica. Em Uruará²², distrito de onde partia a Transiriri, não era diferente. Como destacam Lena e Silveira, o município está situado no lugar onde o Incra havia planejado a instalação de uma agrovila do PIC Altamira. Contudo, com a reorientação das políticas de colonização a partir de 1974, o programa, o que resultou no predomínio da ocupação espontânea por parte dos colonos que chegavam na região. “Cansados da morosidade dos processos administrativos de seleção e atribuição dos lotes pelo Incra” (1993: 23), os próprios migrantes demarcavam seus lotes em conformidade com o modelo delineado pelo Incra. E, de fato, são comuns os relatos de colonos que pegaram “as pedras do Incra” – como se referem aos marcos de concreto usados pelo órgão – e as levaram nas costas para demarcarem os lotes que pretendiam.

As “ocupações espontâneas” implementadas pela população migrante que chegava a área dos PIC eram, em muitos casos, regularizadas pelo Incra por meio da própria colonização oficial. A autarquia federal, em suma, se dedicava a demarcar os lotes nessas áreas já ocupadas, regularizando a ocupação dessas famílias que se haviam antecipado aos geômetros (Hamelin, 1992). Daí resultar o grande fluxo de ocupantes para as áreas que iam sendo abertas, na esperança da regularização das terras, mesmo que as áreas fossem muito distantes da faixa da Transamazônica.

A “ocupação espontânea” está na gênese da sobreposição dos lotes dos colonos ao território tradicionalmente ocupado pelos Arara da Cachoeira Seca. As famílias, incentivadas pelo Incra e políticos locais, e aproveitando o caminho aberto pela Bannach para escoar o mogno intensamente explorado na área, instalaram-se sobre o território Arara à espera da habitual chegada do Incra para regularizar as suas ocupações, sem saber que tal regularização não seria possível.

A Transiriri foi construída como um prolongamento de um travessão já existente no quilômetro 185 Sul. “No começo mesmo, quando eu cheguei mesmo ao travessão, a estrada era lá na fazenda ainda”. Seu Chiquinho da Gurita, tinha por volta dos 18 anos e vivia no travessão, “trabalhando na diária para os outros”, quando os trabalhadores chegaram para abrir a picada da estrada da Bannach em 1982:

²² À época da abertura da Transiriri, Uruará ainda era distrito do município de Prainha, cuja sede fica na calha norte do rio Amazonas.

Na hora que seu Ademi veio, no primeiro ano, ele veio com a estrada até o Malária. Ele, o finado Baiano, o Pedrinho, eles vieram juntos e vieram até o Malária. Pegou o inverno eles pararam. Aí depois, baixou o verão, e começou a entrar a estrada até a beira do rio. Fizeram um picadão e entraram com a estrada. (Entrevista concedida à autora em 24 de agosto de 2015)

Antes mesmo da finalização da estrada, as famílias começaram a se instalar na área, aproveitando a picada aberta pela madeireira. “Tudo mata, mata, mata. Era só o pique”, lembra seu Chiquinho da Gurita que chegou na área nessa época, em 1983. Segundo contam os colonos, essas primeiras famílias a se estabelecerem às margens da Transiriri, foram lideradas pelo já falecido Manelão que, buscando terras para os seus familiares que vinham do Maranhão, obteve no Incra a informação de que poderia fixar-se nas terras além do último lote demarcado e assim o fez, como conta Chiquinho da Gurita.

O falecido Manelão era outro conhecedor – não levou pouco tempo ele faleceu – mas é um homem que também enfrentou aqui naquela época. O Manelão entrou autorizado pelo Incra. Foi lá no Brasil Novo, o governo autorizou ele e ele entrou com 16 famílias. Foi na época que eu cheguei também. O Manelão foi lá no Brasil Novo e procurou o Bolinha, para ver se tinha condição de arrumar uma terra para a família dele que estava no Maranhão. “Manuel, tem. Você pode chegar lá na última pedra do Incra, [do lote] que já foi cortado. [...] Pode chegar e assentar o seu pessoal”. Pegou e trouxe a família do Maranhão e se assentou. (Entrevista concedida à autora em 24 de agosto de 2015)

“Eu vim mais ele: seu Manelão, a turma dele e mais eu”. Foi com essas 16 famílias que Chiquinho da Gurita, aos 18 anos de idade, se instalou na área. Descendente de nordestinos, seu Chiquinho vivia no município de Jacundá antes de se mudar sozinho para Uruará. Seu pai, a quem “faltava condição também”, ficou em Jacundá em “um pedacinho de terra” que “não dava mais para produzir. A vinda para Uruará foi motivada pela busca por “marcar terra para trabalhar”, aponta o colono.

Contudo, antes da chegada da família de Manelão, o colono vivia “tirando” serviço no travessão, “trabalhando na diária para um e para outro” como destacado anteriormente. Era essa a sua condição, quando conheceu Manelão e foi convidado pelo mesmo para ir trabalhar na área. “Olha tem uma terra ali. Tu estás sem terra, trabalhando para os outros. Eu te dou a terra”, lembra seu Chiquinho da promessa do homem. Sua resposta foi enfática: “Eu vou, porque eu quero sair da diária. Que seja

pouco, que seja muito, mas que seja meu”. E sintetiza: “marcamos o lote aqui, entrei trabalhando”.

O colono lembra que algum tempo de sua entrada na área, chegou a Cotrijuí “dizendo que era dona”. Manelão e Chiquinho da Gurita foram “intimados” a saírem da terra. “Eles [Cotrijuí] fizeram essa casa depois que eu saí. Tiraram e fizeram a casa em cima”. Seu Chiquinho lembra que na ocasião, “com medo e vontade de trabalhar”, assinou um papel no qual atestava que “não voltava para o lote e que a Cotrijuí era dona disso aqui”. Como “era uma pessoa que não conhecia”, a ameaça de que seria preso e algemado surtiu efeito e ele desocupou a terra, largou “a rocinha e barraquinho do mesmo jeito”.



Por Kerlley Santos, ago. 2015.

Fotografia 1 – Marco da Cotrijuí na localidade Soledade.

Uma guarita foi construída em cima do lote que o colono ocupava e novamente o colono voltou a viver de favor. “Fui lá para o Amado que naquele tempo tinha um abacaxizal. Você sabe quem é o Amado? Ele me deu cinco alqueires de terra para trabalhar e eu fiquei trabalhando naquele pedacinho de terra que ele me deu”. Depois de um ano, o colono ouviu a notícia de que as famílias estavam novamente

entrando na área. “Chiquinho volta para o seu lote, porque lá o pessoal está entrando para as terras, porque lá é colonização”.



Por Kerlley Santos, ago. 2015.

Fotografia 2 – Seu Chiquinho da Gurita na varanda da sua casa feita de mogno marchetado.

Contudo, o colono ficou com medo de voltar. “Eu não posso voltar para o meu lote não, que eu assinei lá na delegacia que eu não tinha mais ele não. Não posso voltar para lá”. Receoso, o colono se dirigiu até Uruará, onde um político local lhe informou que ele podia voltar para o lote: “Seu Chiquinho, o senhor pode voltar para o seu lote. Lá é seu. Cotrijuí não tem nada de terra lá dentro. Cotrijuí quer é madeira para vender, não quer terra, quer é madeira”.

Em meados de 1986, seu Chiquinho retornou para o lote do qual havia sido expulso e lá estava a guarita da Cotrijuí. “Uma casinha bonita e toda marchetada” feita em mogno. “Isso é mogno do solo. Levavam a madeira daqui e fizeram essa casinha e aquela lá da beira [já destruída]. Ela foi feita em [19]84. São três cômodos forrados”, descreve o colono que a partir de então ficou conhecido como Chiquinho da Gurita.

Contudo, Seu Chiquinho não mudou de pronto para a casa. “Eu fiz um barraquinho de palha lá pra trás e nós morava lá atrás”. A razão da não entrada na casa era, porque para Seu Chiquinho a casa pertencia a Cotrijuí. “Eu não vou entrar no terreno dos outros, porque diziam que era deles. Tabua eles podiam arrancar, né? E outra, eu quero a terra eu não quero a casa”. Foi apenas em 1989, após uma visita do prefeito à Transiriri, que seu Chiquinho entrou na casa. Na ocasião o prefeito lhe disse: “Chiquinho tu pode mudar pra dentro da casa, a casa é sua. Cotrijuí não tem mais nada aqui, a casa é tua”.

Um maior número de famílias começou a se instalar na área, após a partida definitiva da Cotrijuí, tanto em razão da atuação do Incra na área, como por incentivo dos políticos locais. O colono Silvio Nascimento Gomes, que chegou com sua família na TI Cachoeira Seca em 6 de fevereiro de 1987, lembra que os colonos recebiam entrar na área, por saberem que a terra pertencia à Cotrijuí e que “o projeto dela diz que era colonizar para fazer plantio de soja”. Situação que refreou a entrada dos colonos em um primeiro momento. “Ficaram como medo de entrar porque não conhecia essa firma”, lembra Seu Silvio. Medo compartilhado por Seu Sílvio, que só entrou na área após políticos locais afirmarem: “É terra da União e terra de colonização, tu podes [entrar]. Aí autorizou o pessoal a entrar. Aí a gente entrou aí trabalhando, esperando a regularização do Incra e até hoje”.

Destaque-se que, enquanto a ocupação avançava sobre o território tradicionalmente ocupado pelos Arara, incentivada pelos políticos locais, pelo Incra e, também, por meio da vicinal aberta pela madeireira, a Funai já havia contatado os primeiros subgrupos Arara e dado início aos primeiros atos que visavam a garantia dos direitos territoriais dos Arara, como a interdição, em 1985, de toda a área para promover a atração dos demais subgrupos, como tratado mais detalhadamente no capítulo 5.

Mesmo após o conhecimento da portaria e o início do processo de demarcação da TI, o Incra continuou atuando na área, já que “em 1997 e 2006, o Incra criou assentamentos de reforma agrária que se sobrepunham a TI já delimitada (ainda que não formalmente implementada) como de ocupação tradicional dos Arara” (Torres; Doblás, 2011a: 483). Estava-se diante de “uma verdadeira esquizofrenia estatal relativa à destinação fundiária do território tradicional do povo Arara” (Torres; Santos; Doblás, 2015: 75)

4.2 O AVANÇO DA OCUPAÇÃO

“Nego olhava, media assim numa corda e enxergava: ‘daqui pra cá é meu’. Enfiava assim um pedaço de pau: ‘pra cá é meu’, então foi assim”, lembra um colono sobre a ocupação promovida pelas primeiras famílias. Essas primeiras famílias, em sua maioria, eram provenientes, principalmente, do Maranhão, do Piauí, e municípios de Goiás que viriam a ser Tocantins e possuíam um histórico de entradas e expulsões da terra, como lembra um colono:

Eu sou do piauiense, sou piauiense. Vim pra cá de perna, não tinha estrada. Olhe nunca tive sorte com terra. Habitei uma terra no Goiás, me tomaram, os fazendeiros me tomaram. Aí eu vim, pro São Geraldo, os fazendeiros me tomaram a terra. Aí eu entrei aqui em 82, sem estrada, sem nada, nada, nada, nada vim parar aqui na beira do rio, o governo federal está tomando as terras. Eu não tive sorte com terra. Todo lugar que eu entro quando não é fazendeiro é o governo. (Entrevista concedida à autora em 20 de agosto de 2015)

Conforme apontam Torres e Doblaz, a partir de 1986, o avanço da ocupação ao longo da vicinal aberta pela Bannach já era perceptível em imagens de satélites, bem como o início da ocupação espontânea com o prolongamento de outros travessões em direção ao rio Iriri. Em 1988, a ocupação no travessão já estava consolidada e os padrões de desmatamento eram característicos de uma ocupação predominantemente de colonos (Torres; Doblaz, 2011b).

A consolidação da ocupação na Transiriri colocou fim ao trânsito dos Arara da Cachoeira Seca em parte do seu território. Até meados de 1980, os Arara faziam inúmeros e longos deslocamentos por seu território e iam até a área onde hoje está localizada a TI Arara, ultrapassando a aldeia Laranjal. Com a completa intrusão ao longo da vicinal, os Arara foram impedidos de transitar em seu próprio território (Teixeira-Pinto, 1997).

No levantamento fundiário de 1992, realizado por técnicos da Funai e do Inca, constatou-se a existência de 376 ocupações no interior da TI Cachoeira Seca. Dessas 315 estavam localizados nos ramais da Transamazônica e eram caracterizadas, em sua maioria, por lotes de 100 hectares, e um padrão de ocupação que obedecia ao módulo estabelecido nas áreas da colonização oficial do Inca. As outras 61 ocupações, eram as ocupações beiradeiras localizadas às margens do Iriri. Nessa

época, a maioria dos ocupantes estava localizada na Transiriri (Brasil, Procuradoria Geral da República, 1993).

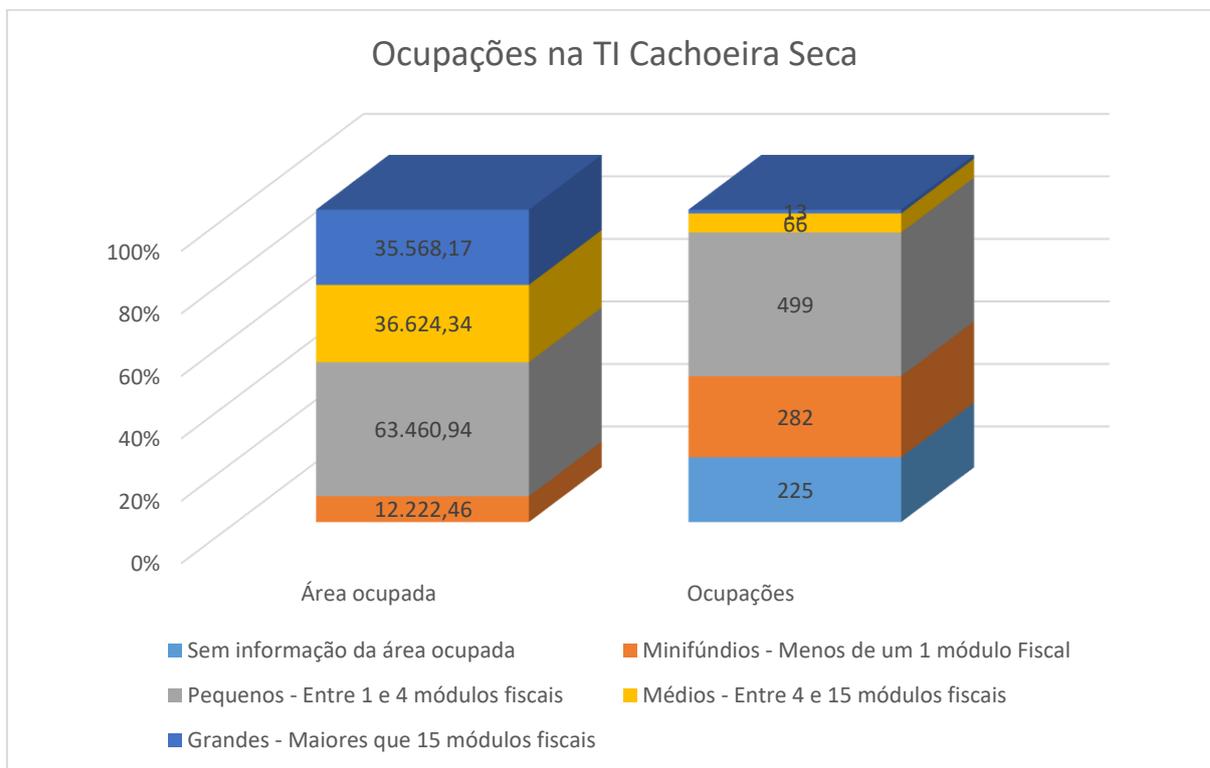
Além disso, o levantamento apontou a existência de 13 títulos incidentes sobre a TI. Quatro desses títulos estavam em nome do Incra e localizados nas Comarcas de Santarém e Monte Alegre. Os demais estavam: um em nome da Construtora Torres²³ e oito em nome de membros da família Bannach (Brasil, Procuradoria Geral da República, 1993). Note-se, como registra Torres ao tratar da grilagem de terras na Resex Iriri, a madeireira Bannach, assim como outras, possuíam “diversos títulos de propriedade de lisura mais do que questionável, registrados no cartório de Altamira” (Torres, 2008: 116).

No levantamento fundiário realizado em 2004 a Funai apontou a existência de 1.157 ocupações. Sendo 1.095 posseiros e 61 ocupações sem informações (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992). No último levantamento fundiário, finalizado em 2016, a Funai identificou 1.085²⁴ ocupações de não índios no interior da TI Cachoeira Seca, sendo que 72% das ocupações correspondiam aos lotes e minifúndios de colonos e que 82% da área ocupada não possuía benfeitorias. Do total de ocupações, 282 correspondem a imóveis com menos de um módulo fiscal, ocupando uma área total de 12.222,46 hectares. Outras 499 ocupações correspondem a imóveis com área superior a 1 e inferior 4 módulos, ocupando uma área de 63.469,94 hectares. Sessenta e seis ocupações são formadas por imóveis com área maior que 4 e menor que 15 módulos rurais e ocupam uma área de 36.634,34 hectares. É constatada também a existência de 15 imóveis com área superior a 15 módulos rurais, ocupando um total de 35.568,17 hectares e 255 imóveis sobre os quais não foi possível coletar informação sobre a área ocupada (Brasil, Secretaria Nacional de Articulação Social, 2016).

²³ Segundo Mauricio Torres, em comunicação pessoal, em 17 de fevereiro de 2017, não apenas o registro da matrícula do título da Construtora Torres inexistia no Cartório de Registro de Imóveis de Altamira, mas também a página do Livro onde estaria matriculado o suposto imóvel.

²⁴ A diminuição do número de ocupações no interior da TI deve-se ao fato de o traçado em 2016 ter excluído a porção da Vila Canaã, onde há considerável concentração de famílias. Sobre a alteração de traçado, ver mapas 5 e 6.

Gráfico 1 – Dados Gerais sobre as ocupações de não índios na TI Cachoeira Seca.



Fonte: Secretaria Nacional de Articulação Social (2016). Elaboração: Kerlley Santos.

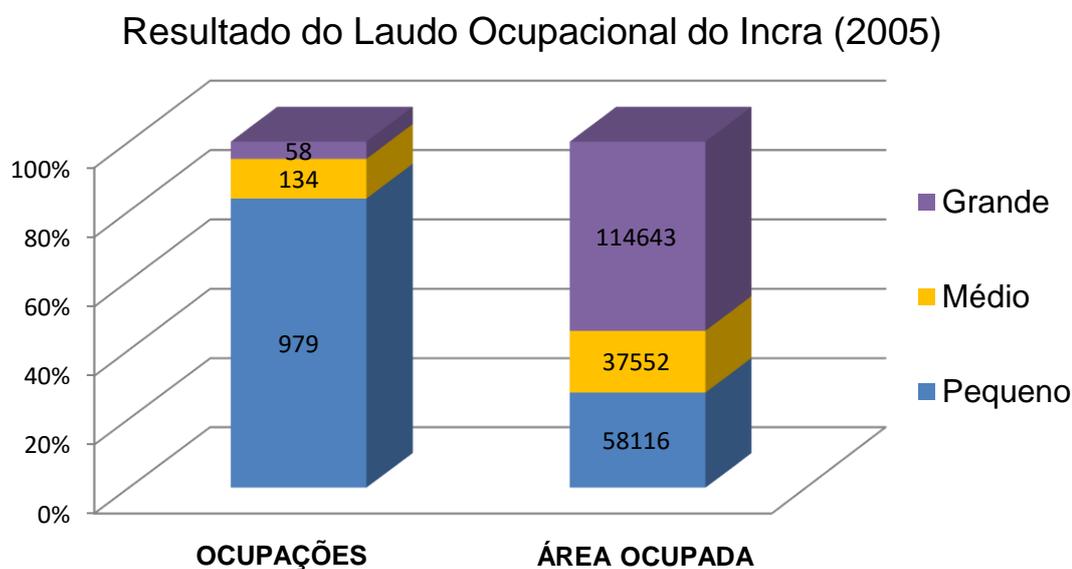
Das 1.085 ocupações identificadas, 363 estão localizadas na Transiriri e 86 na porção sobreposta dos projetos de assentamento da reforma agrária (PA) Maracanã II, Rio das Pedras, Placas e Tutuí do Sul sobrepostos a TI Cachoeira Seca. No PA Tutuí do Sul, criado em 1997, foram identificadas 33 ocupações. Já no PA Placas, criado em 1998, existiam 3 ocupações sobrepostas. No PA Rio das Pedras, também criado em 1998, foram identificadas 20 ocupações. Por sua vez, no PA Maracanã II, criado em 2006, foram levantadas 30 ocupações. Note-se, que no PA Maracanã I, criado em 2006 e também sobreposto, não foi identificada nenhuma ocupação (Brasil, Secretaria Nacional de Articulação Social, 2016).

Contudo, desde 1989, paralela à ocupação empreitada pelos colonos, entrou em curso um processo de invasão que levaria, principalmente, a partir de 2001, ao surgimento de grandes fazendas no interior da TI Cachoeira Seca, mediante a concentração de lotes e grilagem, e frequentemente com assédio a pequenos posseiros. Desde 1993, já era possível observar nas imagens de satélite o surgimento de grandes aberturas na área, um padrão de desmatamento característicos de grilagem (Torres; Doblas, 2011b).

Em 1998, as grandes aberturas aumentaram e chegaram aos travessões, mostrando que lotes de colonos estavam sendo concentrados em fazendas (Torres; Doblas, 2011b). A partir dos anos 2000, “a taxa de desmatamento na TI dispara, passando de 500 a 2.700 hectares ao ano, e se consolida o domínio territorial do latifúndio grilado na região leste da TI” (Doblas, 2015: 22). Nos últimos anos, a TI Cachoeira Seca tem colecionado títulos de TI mais desmatada do país, como veremos no tópico 5.6.

Torres e Doblas apontam um dado importante e revelador sobre a relação entre desmatamento e a grilagem de terras na TI Cachoeira Seca. A partir dos dados do laudo ocupacional do Inkra de 2005, os autores relacionam as ocupações ao desmatamento na TI, revelando que a maior porção de área desmatada está localizada nas áreas griladas.

Gráfico 2 – Relação entre área desmatada e ocupações na TI Cachoeira Seca



Caraterização de proprietários: Pequeno: 0-100 ha Médio: Até 500 ha Grande: Mais de 500 ha
 Fonte: Torres; Doblas (2011b)

Esse avanço não tem ocorrido sem o assédio contra indígenas e pequenos posseiros. Tal assédio promovido por grileiros é perceptível em um relato da

beiradeira Ana^{*25} sobre um encontro ocorrido recentemente, em 2015, às margens do Iriri, com um grupo por ela não identificado:

Bem aqui no ano passado, que eu pesco, eu vinha pescando. Quando eu vi o fogo de noite. Eu fui matar um mutum para o meu esposo que vinha chegar para comer, aí eu vi aquele fogo. Eu deitada num pedral no meio do rio, eu vi aquele fogo. “Amanhã cedo”, eu só comigo, “eu vou lá naquele fogo”. De manhã cedo eu desci, eu já nem ia lembrando mais do fogo, quando eu vi dois homens na beira do rio. Eu disse “meu deus” que tem muito grileiro aí. Eu fui, era pertinho deles, eles só entraram assim no mato e falaram pra mim: “Olha” – que já tinha começado a briga na Maribel – “você diga para os índios que se nós não ganhar a nossa terra, eles vão ganhar mais vão se dar mal”. Aí, eu não disse não, fiquei calada. (Entrevista concedida à autora em 18 de abril de 2016)

No auge do protesto contra a demarcação física da TI Cachoeira Seca, em 2011, a beiradeira Joaquina*, importante liderança local, lembra das ameaças morte sofridas em decorrência da criação da Aerim e do início do processo de um diálogo que pautava a realocação digna dos colonos e beiradeiros e não a desafetação da TI. “Era muito perigoso. Sabia que eu fui ameaçada de morte aqui, logo assim que estava nesse negócio”. A liderança destaca ainda: “Nós lá não estamos enfrentando só a Funai não, entendeu? E eu tenho consciência do que eu estou enfrentando”.

Aliás, sobre o protesto de junho de 2011, Torres e Doblaz destacam que, embora uma grande quantidade de colonos tenha se mobilizado para a paralização dos trabalhos de demarcação, “por trás dessa mobilização, estavam madeireiros e grileiros que exploram criminosamente o interior da TI” (2011a: 484). O protesto durou cerca de uma semana e contou com a presença de cerca de 3.000 pessoas que se concentraram na Vila Canãa (Mapa 3), localizada na Transiriri e fora da TI Cachoeira Seca. O protesto foi marcado por discursos de políticos locais e por promessas, em sua maioria enfatizado a possibilidade de desafetação da área e apenas terminou após a chegada de Regina Miki, secretaria geral de Segurança Pública (As bravatas, 2011), como veremos no tópico 5.4.2.

Para além disso, a realização do processo de extrusão da TI Cachoeira Seca e o reassentamento das famílias é esperado pelos colonos como destaca Waldemar:

²⁵ Os nomes seguidos de * são fictícios para proteger a identidade e a integridade física das pessoas que nos repassaram informações sobre grilagem e exploração ilegal de madeira na TI Cachoeira Seca.

Mas eu também sou o seguinte, se eles me indenizarem e pagarem o que eu fiz, dizer: “está aqui o teu”. Vou fazer o que? Eu pego e vou embora, só que eu quero meu pedaço de terra, se eu for eu quero. É meu, eu quero. Que como é que vou no causo daqui mais meus filhos, meus netos né, estou cheio como diz aí. [...] Então, é por isso que eu falo para o pessoal aqui “gente se vier ou pouco ou muito, pega o seu espera a tal de terra que ele tem que dar, a casa, tem que dar energia”. É assim. Espero que seja né. (Entrevista concedida à autora em 20 de agosto de 2015)



Por Kerlley Santos, ago. 2015.

Fotografia 3 – Cacao secando no quintal do colono Waldemar.

4.3 OS “INTERESSES” DOS COLONOS

No final da década de 1980, os colonos começaram a ter ciência de que estavam sobrepostos a uma TI. “Eu comecei ouvir falar em 1990. Três anos após que eu estava aqui. Começaram os movimentos dizer que era área indígena, mas a gente não acreditava” lembra Silvio. Foi “quando chegou o tempo da política”, conta a colona Gracilene Rodrigues Freitas que, natural de Itaituba, chegou no Travessão 185 Sul em 1993.

Desde a década de 1990, os “interesses” dos colonos começaram a ser utilizados como massa de manobra de grileiros e madeireiros e alvo das promessas de políticos. Tais agentes começaram a falar para os colonos da possibilidade de uma saída iminente, como destaca Gracilene:

Todo o tempo de política, todo mundo já sabe que das terras nós vamos sair. “Vamos sair”, todo tempo se fala isso né, mas nunca nós saímos. Então todo o tempo de política, eles falam: “Vamos todo mundo sair” e nós nunca saímos até hoje. (Entrevista concedida à autora em 24 de agosto de 2015)

“No tempo da política que eles mexem, né. Eu não sei, depois que passa a política aí, aquieta. É assim, de uns tempos pra cá é essa fala direto”, relata a colona Maria Euneide de Sousa Oliveira. Relato semelhante é o do colono Silvio que destaca que desde a década de 1990, começaram as reuniões “de quatro em quatro anos” para solucionar a situação dos colonos. Um relato comum entre os colonos e beiradeiros.

Aí começou. Daí para cá: “Não é política, é política”. O pessoal coloca na cabeça da gente que é política. Ficamos esperando uma decisão de... Quando a gente vai em uma reunião de que tratava [da TI], lá em Uruará. Os políticos traziam. Eu mesmo voltava triste, indignado com a resposta: “Vão trabalhar e tudo”. O que quer dizer isso? Estão chamando a gente de preguiçoso né? [...] Reunião de quatro em quatro anos, e a gente esperando a solução e nada e fica assim. Até que veio esse, cinco anos atrás que veio essa demarcação aí, muitas vezes pressionado: “E você não sabia que isso aqui era terra de índio?”. “Não eu não sabia. Se eu soubesse eu não estaria dentro”, a resposta que eu dei pra ele. (Entrevista concedida à autora em 24 de agosto de 2015)

Essas reuniões, como deixam transparecer os relatos dos colonos, alimentavam nas famílias a expectativa de que permaneceriam na TI ou possuiriam direitos sobre às áreas ocupadas e de que, a informação já corrente, da extrusão dos ocupantes não índios da área, durante o processo de demarcação, não aconteceria de fato.

Tais agentes se utilizavam da série de atropelos que marcaram o processo de demarcação da TI Cachoeira Seca, dos quais tratamos no capítulo 5, e da sobreposição dos atos do Incra sobre os da Funai para propagar entre os ocupantes ideias absurdas como a de que área que vai do igarapé Olhões até o limite da TI Arara

não era território tradicionalmente ocupado pelos Arara e muito menos incluso na TI ou mesmo que os índios, recém contados e fragilizados, não reconheciam a área como seu pertencente ao seu território. Muitos ocupantes olhando a disposição das placas da Funai ao longo da TI, acreditavam nisso como relata a beiradeira Melânia:

Não tinha nenhum um pique não tinha essa demarcação física, né, mas da beira do rio lá a gente olhando pra cima tinha uma placa bem grande onde a Funai veio e colocou ali [igarapé Olhões]. [...] Ela chegou e foi lá e colocou. Naquele pique daquele igarapé pra cima não tinha morador, entendeu. Eles estavam dali para baixo [...] Então a Funai, viu ali que dali para cima era uma terra que estava intacta não tinha morador. Então, eles podiam criar a reserva dali pra cima para os índios, daí ela colocou a placa dali na beira do rio, num pé de árvore bem no meio, pregaram lá uma placa bem grande, dizendo que dali pra lá era uma terra protegida, era área protegida. Nós estávamos do igarapé para baixo. (Entrevista concedida à autora em 24 de agosto de 2015)

A difusão dessas informações foi tão perniciososa que até a demarcação física da TI Cachoeira muitos ocupantes, colonos e beiradeiros, acreditavam que área supramencionada não se tratava da TI, argumento que, ainda hoje, surge em alguns relatos, que tratam a decisão sobre a conexão do território do povo Arara como algo recente e baseada apenas nos interesses da Funai. Na verdade, desde a primeira portaria declaratória expedida na década de 1990, as TIs Arara e Cachoeira Seca eram conectadas.

Ou, ainda, diziam-se que os colonos poderiam ser retirados todos da TI a qualquer momento, “sem direito a nada”, já que o Incra não teria como reassentar todas as famílias em outras terras ou que as terras em que o Incra pretendia assentá-las não servia para “quem vive trabalhando na agricultura”, tem pragas, não tem água, entre outras coisas. E que o melhor seria que o governo “deixasse do jeito que está”.

Talvez, a primeira a utilizar-se da situação dos colonos, para manter a sua permanência na TI e dar continuidade as suas atividades na área, foi a Madeireira Bannach. O primeiro laudo antropológico, apresentado à Funai em 1990, já apontava a madeireira como a principal responsável pela devastação desenfreada da área, destacando que a empresa possuía uma estrutura composta por serraria, posto de gasolina, pista de pouso e vicinais para o escoamento da madeira intensamente explorada na área, especialmente o mogno (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992).

Já que, em 1991, a Bannach passa a atuar escondendo-se por detrás de interesses dos colonos que já estavam assentados no ramal aberto pela madeireira no interior da TI" (Torres; Doblaz, 2011a: 483). Talvez, tal atuação se devesse ao fato de que, em 12 de março de 1991, o MPF ajuizou uma ação de reintegração de posse (Processo nº 0000006-88.1991.4.01.3902, número antigo: 91.00.00456-1) em desfavor da madeireira, apontando que a sua presença na área representava uma ameaça inexorável de destruição do território Arara. No mesmo mês, a liminar pleiteada foi deferida pela Justiça Federal, sendo determinada a saída da madeireira do território indígena e a expedição de um mandado de reintegração de posse (Brasil, Procuradoria Geral da República, 1997).

O mandado restou infrutífero e, em maio do mesmo ano, a decisão de reintegração de posse foi reconsiderada e determinado o prosseguimento do feito, sem a retirada imediata da empresa da área. O conteúdo da sentença apresenta os argumentos da madeireira que motivaram a reconsideração da liminar:

Esclarece, a seguir, que na área e cercanias, encontram-se dezenas de famílias que trabalham diretamente para a suplicante além de outras que dela dependem indiretamente, o que torna inviável a imediata evacuação da área em litígio.

[...]

Por outro lado, chegou ao conhecimento do Juízo a existência de cerca de 500 (quinhentas) famílias de colonos instalados na área pretensamente abrangida pela Reserva Indígena dos Arara com o consentimento do INCRA, os quais, apesar de não serem mencionados no mandado de reintegração de posse, sentem-se ameaçados de retirada, estando seus líderes, sindicalistas e políticos, segundo noticiário da imprensa local, empenhados em encontrar uma solução para o caso.

Quando do deferimento da liminar, pretendeu este Juiz evitar possíveis conflitos entre os madeireiros e os índios Arara, conforme aventado pelo Ministério Público Federal na inicial; não, entretanto, provocar conflitos de maiores proporções, como se vislumbram, ante a presença de tantos posseiros na área em litígio (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 85).

A Bannach exercia um grande poder político na região, basta verificar que a Prefeitura de Altamira elevou o parque de processamento da madeireira, instalado à margem esquerda do rio Iriri e dentro da TI Cachoeira Seca, a categoria de vila do município, ao sancionar a Lei municipal nº 388, de 25 de fevereiro de 1992, que criou o Distrito Porto Bannach (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992).

Em documento encaminhado ao ministro da Justiça, em 26 de abril de 1993, a Bannach manifestava a sua “apreensão com as sucessivas ameaças da Funai” de “expulsão” da madeireira da “pequena porção de terras com aproximadamente cinco (5) hectares” que ela ocupava “mansa e pacificamente desde 1983” no interior da TI (Brasil, Procuradoria Geral da República, 1997: 107). Acusa também o órgão indigenista de praticar “verdadeiros atos de terrorismo psicológico contra a nossa empresa e contra milhares de trabalhadores rurais que vivem e habitam ordeira e pacificamente em suas terras (Brasil, Procuradoria Geral da República, 1997: 110).

No mesmo documento, a empresa destacava as muitas mudanças experimentadas a partir da sua instalação na área. Primeiro, a vicinal por ela aberta servia para o “escoamento da produção de milhares de agricultores e, até mesmo, como único meio de acesso à reserva do Exército Brasileiro situada à margem direita do Rio Iriri” (Brasil, Procuradoria Geral da República, 1997: 107). Segundo, o surgimento à margem esquerda do rio Iriri de um povoado, logo transformado em distrito do município de Altamira, “com instalação de escola, posto de saúde e duas seções eleitorais” (Brasil, Procuradoria Geral da República, 1997: 108)

O documento é inteiramente constituído com argumentações que apontam a violência do impacto dos atos administrativos da Funai sobre as posses das famílias dos colonos, “a posse de cinco hectares” da empresa e sobre a economia dos municípios. Por meio do documento, é possível perceber uma das primeiras manifestações em defesa da redução da área indígena, à época apenas interdita, supostamente em prol das famílias de posseiros.

Assim e que sucedem-se reuniões administrativas com prefeitos, vereadores, lideranças sindicais, organizações não governamentais e, até mesmo, com a presença de um sub-procurador [*sic*] da República, buscando uma solução que segundo a FUNAI não pode ser outra a não ser nossa retirada e a de centenas ou milhares de pessoas da área. Até mesmo a diminuição da área interdita pela portaria FUNAI nº 1.054/85, já foi proposta desde que na área remanescente estejamos incluídos, juntamente com mais de 500 famílias. (Brasil, Procuradoria Geral da República, 1997: 111)

A celeuma política iniciada a partir de então em torno da demarcação da TI Cachoeira Seca estende-se até hoje. Ao longo dos anos os agentes que a alimentam foram mudando, mas os argumentos constituem-se basicamente os mesmos usados pela madeira no início da década de 1990 para contestar a atuação da Funai na área.

A situação das famílias dos colonos e beiradeiros sobrepostos à TI continua sendo explorada tanto para encobrir os interesses de agentes que atuam ilegalmente dentro da TI, como por aqueles que se beneficiariam no cenário político da região com a desafetação da área ou com uma extrusão pacífica e a relocação digna dos colonos e beiradeiros, ou seja, que despontariam como os responsáveis pela resolução da “questão Cachoeira Seca”.

Essa não é a primeira vez, como enfocam Torres e Doblaz, que camponeses são usados como massa de manobra de fazendeiros, grileiros e madeireiros interessados na exploração de TIs. “E é importante reconhecer que a população camponesa (o que exclui, frise-se, grileiros e madeireiros) também é vítima de uma história repleta de desmandos e contradições” (2011a: 484).

4.4 O “MEDO DA LEI”

Seu Chiquinho da Gurita lembra do dia da realização do levantamento fundiário em seu lote em 2015. “Eu estava no meio da roça trabalhando, quando o menino mandou me chamar”. Ao chegar à sua casa, seu Chiquinho encontrou a equipe e a alguns membros da DFNSP que a acompanhavam. “Seu Chiquinho, não se assuste não. Seu Chiquinho, estamos aqui porque estamos guarnecendo o pessoal que está fazendo o levantamento hoje. Podem ocorrer conflitos, sabemos que não vai acontecer, mas pode ser [que ocorram]”. Um dos membros da equipe se dirigiu para o colono: “Você estava fazendo a roça? O colono respondeu: “Não moço, minha roça é duas tarefas de linha para plantar maniva”. O membro da equipe questiona: “Mas por que?” Ao que Seu Chiquinho novamente respondeu: “Porque eu não posso fazer roça com medo da lei”.

Seu Chiquinho diz temer uma lei que não compreende. A lei que, no seu ver, “isolou” as leis de antigamente. No entanto, quando seu Chiquinho conta a razão do seu temor da lei, percebemos que a raiz desse medo é a falta de clareza da ação do governo e a atuação paralela e contraditória do Incra e da Funai sobre o TI Cachoeira Seca, que marcou boa parte do processo de demarcação.

Muitos anos pra cá eu venho preocupado pensando, nessa nova lei que o governo tão formando que isolou aquelas leis que existia e tinha, pois a doutora falou bem aí sentada. A doutora do Incra teve uma

reunião deles aí, Incra, Funai, logo no começo. Eu lembro, eles falaram: “Olha, seu Gessir, quando a pessoa está numa área de terra com um ano e um dia, ele tem direito de posse”. Naquele tempo tinha mesmo. Seu eu entrasse em um lote e não fizesse nada, eles botavam outro para trabalhar, foi o que aconteceu com Seu Antonio Baiano lá de dentro. Ele tinha a terra assentada e não fez nada. Tiram o homem e botaram seu Valdomiro, para você como é o negócio. Então, com essas novas leis mudou. Se você trabalhou não tem direito ainda. Para ver como é que mudou as coisas né. (Entrevista concedida à autora em 24 de agosto de 2015)

Seu Chiquinho não é o único que, apesar de não questionar os direitos dos índios, não compreende o processo de demarcação da TI Cachoeira Seca e a razão da sua longa duração. Não vê clareza no fato do Incra ter atuado na área e incentivado a ocupação de uma terra que ele não poderia regularizar, já que a Funai atuava na área e o governo sabia se tratar de um território indígena. Esses colonos tentam entender a situação que estão vivenciando pela mudança das leis, pelo desmatamento da Amazônia, pela atuação dos grileiros e madeiros. Enfim, pela atuação de inúmeros atores que transitaram em algum momento pelas suas vidas a partir da sua entrada no interior da TI.

Junte-se a isso, o tratamento que lhes foi dispensado ao longo dos anos. Não foram poucas às vezes que essas famílias foram tratadas como grileiras de terra e outros termos por eles entendidos como uma “humilhação”, pois não retratam sua real relação com a terra. “Colono não acaba com a terra, colono cria limites para criar seus filhos, não para desmatar e acabar com a terra” lembra seu Chiquinho. Ao tratar da ética camponesa, Woortmann já destacava, que a terra é vista “não como natureza sobre a qual se projeta o trabalho de um grupo doméstico, mas como patrimônio da família, sobre a qual se faz o trabalho que constrói a família enquanto valor [...] a terra não é simples coisa ou mercadoria” (Woortmann, 1990: 12).

Todo esse cenário tornou o ambiente propício a ação de grileiros e madeiros na área, que são, por vezes, tomadas por pessoas “batalhadoras” e preocupadas com a situação vivenciadas pelos colonos, mas as suas ações junto a eles visam apenas a manutenção das suas áreas dentro da TI Cachoeira Seca. Como ressaltam Torres e Doblaz, “a falta de clareza que pauta ação do estado com relação a população indígena e de colonos só ocorre em benefício dos grileiros e madeiros ali instalado. Acabam sendo tomados por grandes aliados, quando, na verdade, constituem o inimigo comum a índios e camponeses” (2011a: 484).

5 “ARARA VEM DO COMEÇO DO MUNDO”: a demarcação da Terra Indígena Cachoeira Seca

Em 15 de abril de 1985, a Funai o que poderíamos considerar o primeiro passo efetivo para a demarcação da TI Cachoeira Seca: a expedição da portaria nº 1.854, que interditava 1.060.400 hectares para promover a atração dos Arara (Mapa 6). Vivendo em subgrupos, os Arara resistiram por um longo período ao processo de atração e, posteriormente, um tortuoso enredo para a demarcação das suas TIs.

Para o subgrupo da Cachoeira Seca, ambos os processos foram ainda mais penosos e marcados pelos desencontros entre a Funai e o Incra, do que resultou a sobreposição, ao território Arara, de áreas dedicadas à promoção da colonização, conforme descrevemos nos tópicos 3.2.1 e 3.2.2.

A destinação fundiária das porções sobrepostas ao assentamento de famílias camponesas estava a cargo do Incra (ver Mapa 7, Mapa 8, Mapa 9 e Mapa 10). Conforme apresentado no item 3.1, o Incra alegava desconhecer a existência da portaria nº 1.854, de 15 de abril de 1985 e, por essa razão, autorizou a abertura da Transiriri, ligando a Transamazônica à margem do rio Iriri, bem como deu continuidade aos trabalhos de demarcação para o assentamento de posseiros e trabalhadores rurais sem terra na área onde viria a ser declarada a TI Cachoeira Seca, o que incentivou a ocupação espontânea da área por famílias à espera da habitual regularização promovida pelo Incra.

A instalação, em programas estatais, de famílias nessas áreas, bem como o processo de ocupação espontânea que se seguia, conflitavam com os direitos territoriais dos Arara. Sobre a duplicidade de destinação da área, Torres *et al.* destacam:

Somando-se aos tropeços do órgão indigenista, corria em paralelo ao processo de demarcação da TI uma verdadeira esquizofrenia estatal relativa à destinação fundiária do território tradicional do povo Arara. Simultaneamente, atos administrativos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e da Funai destinavam as mesmas terras a fins distintos e conflitantes.

Em 1971, por exemplo, enquanto a Funai instaurava a FAA, o governo federal criava o Polígono Desapropriado de Altamira (PDA) (Decreto nº 68.443/1971), com seis milhões de hectares, quase todo incidente sobre o território tradicional dos Arara, destinando a área a

colonização e reforma agrária. A dupla destinação daquelas terras não cessou aí, uma vez que, até 2006, o Incra criou assentamentos de reforma agrária sobrepostos à porção delimitada para uso exclusivo dos indígenas e onde viria a ser declarada a TI, em 2008. (Torres, Santos, Doblas, 2015: 73)

A dupla destinação da área esteve no cerne da série de atropelos jurídicos e administrativos que marcam o processo administrativo de identificação e sinalização dos limites do território tradicionalmente ocupado pelos Arara da Cachoeira Seca, mas não é a causa única das convulsões que nele se desenrolam. Da interdição à homologação da TI, fase mais recente do processo de demarcação, diversas personagens, recursos processuais, ações mitigatórias da hidrelétrica de Belo Monte se entrelaçam, prolongando a penosa história de contato dos Arara e o reconhecimento de seus direitos territoriais.

Este capítulo se constrói, principalmente, a partir das informações contidas no procedimento administrativo Funai nº 1.493/1992, que trata da expedição da portaria MJ nº 23/1996, primeira portaria declaratória da TI Cachoeira Seca. Não tivemos acesso ao procedimento administrativo Funai nº 248/1990. Para o preenchimento das lacunas na linha dos atos usamos informações retiradas de procedimentos administrativos da Procuradoria Geral da República e dos autos dos Inquéritos Cíveis (IC) conduzidos pelo MPF de Altamira, que acompanha o processo de demarcação da TI.

5.1 A FRENTE DE ATRAÇÃO ARARA

A FAA foi criada em 1971 e, não fugia à lógica das primeiras frentes apresentadas no tópico 3.2.3. Era necessário “pacificar” os Arara que, “com o avanço das obras”, tornaram-se “obstáculos” aos projetos do Estado a serem implantados área. Os trabalhos de atração foram, inicialmente, marcados por diversas tentativas de penetração nas aldeias dos Arara que, invariavelmente, restaram frustradas. Os contatos com os subgrupos apenas começaram a ser realizados após a mudança dessa prática, como veremos nos próximos tópicos (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992).

Em que pese a criação formal da FAA datar de 1971, a história da frente começa em 1964, quando as tentativas de contato com os Arara começam a se

sucedem, e estende-se até 1983 para os Arara da TI Arara e até 1987 para os da TI Cachoeira Seca. Nesse longo período, as atividades da FAA foram marcadas por sucessivas desativações, retomadas dos trabalhos e, principalmente, pela resistência dos Arara ao contato com a Frente (Teixeira-Pinto, 1997).

5.1.1 Contato com os subgrupos da TI Arara

Em 1964, membros da frente de atração do SPI foram atacados a flechadas pelos Arara no rio Penetecaua quando tentaram se aproximar de uma aldeia dos índios localizada às proximidades do rio. Entre os membros da equipe estava o sertanista Afonso Alves da Cruz. O objetivo dessa frente não era o contato com os Arara, mas com um grupo Kayapó, que havia atacado não índios nas proximidades de Porto de Moz (Umbuzeiro, 2012, Cruz, 2015). Os caminhos dos Arara no Penetecaua “eram largos, grandes e muito limpos, como se houvesse trânsito constante de uma população considerável. As plantações eram também avantajadas. Estimou-se um grupo de mais de 300 indivíduos” (Teixeira-Pinto, 1997: 208).

No ano seguinte, enquanto ainda buscava contato com os Kayapó “na região do [rio] Penetecaua, [do rio] Jaraucu e do igarapé Panela”, o sertanista encontrou uma aldeia que não reconheceu como uma aldeia dos índios que buscava e conhecia “desde o início dos anos 1950”. A aldeia possuía “cinco casas, uma muito grande (com 2,5m de largura por 9,0 [m] de comprimento, aproximadamente) e outras muito pequenas disposta aleatoriamente no pátio” (Teixeira-Pinto, 1997: 208). O sertanista seguiu as picadas que saíam da aldeia e “chegou a um grupo de três famílias Arara que fugiram” (Emediato, 1980: 10).

Cerca de dois anos depois, em 1967, os Arara atacam um grupo de trabalhadores que abriam uma estrada entre Uruará e Santarém, resultando na morte de José Manoel, e no ferimento por flecha de Francisco das Chagas Pimentel (Emediato, 1980; Umbuzeiro; Umbuzeiro, 2012).

Após o ataque, Afonso Alves retorna a região do rio Penetecaua, acompanhando os sertanistas Claudio Villas-Bôas, Francisco Soares Furtado de Meireles e Orlando Villas-Bôas “e índios Juruna e Kajabi trazidos do Parque do Xingu. Encontraram uma aldeia, mas ainda no mesmo padrão” da encontrada por Afonso em 1965 (Teixeira-Pinto, 1997: 209; ver também Emediato, 1980). Sobre esta expedição Cruz relata:

Você já ouviu falar dos Villas-Bôas? Eu fui com os Villas-Bôas lá atrás dos Arara. O Orlando Villas-Bôas foi lá. Eles vieram, mas não contataram, não. Eu estava com eles. Nós fomos. Foi o seguinte, o prefeito daqui estava tirando uma picada pra Santarém. Naquele tempo, não era Funai, era SPI. Aí, me mandaram aqui para Altamira pra acompanhar a topografia. No dia que eu cheguei aqui, com três dias eu fui. No dia que eu saí daqui, eu encontrei os caras que os índios tinham atacado. Eles vinham voltando. Foi quando os Villas-Bôas vieram pra cá. Veio o Cláudio, Seu Orlando e Seu Meirelles. Já ouviu falar em Francisco Meirelles? Pois foi o Seu Meirelles. Eu vim com Seu Meirelles pra cá. Seu Meirelles me mandou pra cá. Aí, eu fui. No dia que eu fui, encontrei o pessoal que os índios tinham atacado. Eram só aqueles trabalhadores que estavam fazendo a topografia. Aí, eu fui. Depois eu voltei pra cá. Fui buscar o corpo. Cheguei lá eles tinham comido o cara todinho. Tinham matado, só estava a ossada. Com seis dias eu cheguei lá. Com uma semana Seu Meirelles chegou aqui com Seu Orlando. Aí, nós fomos para Porto de Moz, subimos o [rio] Jarauacu. Eu sabia onde era, porque em 1964 eu fui atrás de um grupo Kayapó e fui na aldeia desses Arara. Aí, nós não encontramos eles, deixamos lá e fomos embora. Aí, fomos encontrar o grupo de Kayapó. Aí, quando Seu Orlando veio, eu disse: “Por lá eu conheço. Por aqui eu não sei não. Por lá eu sei onde é”. Aí, Seu Orlando veio e eu fui pra lá, levei Seu Orlando lá. Só que demorou poucos dias e foi embora. Passou um mês e pouco e foi embora. Orlando, Cláudio e Seu Meirelles lá no [rio] Penetecaua. Subimos o Penetecaua, fomos até o porto da aldeia, mas Seu Orlando desistiu, porque ele disse que aquilo era muito perigoso, muito longe e muito perigoso. Então, ele desistiu. Ia se preparar para voltar outra vez. Não voltou mais. Aí, subiu a Transamazônica e cortou a aldeia deles. (Afonso Alves da Cruz, 13 nov. 2013 – entrevista concedida à autora)

Durante os dois anos seguintes não houve informações sobre aparecimentos ou ataques promovidos pelos Arara. Em meados de 1969, noticia-se em Altamira o envenenamento de índios no rio Penetecaua por caçadores de gatos. Então, Cruz novamente, retorna à aldeia:

Afonso Alves da Cruz volta à aldeia, agora na companhia de um velho índio Juruna habitante da periferia da cidade e que teria vivido com um antigo subgrupo Arara no rio Bacajá. Espiam as casas, veem as flechas. E o velho Juruna reconhece, nas matas próximas a aldeia, o modo de preparação das palmeiras do inajá para a extração da bebida cujo consumo é um notório hábito dos Arara. (Teixeira-Pinto, 1997: 209)

Como destacado no tópico 3.2.3, na década de 1970, a região de Altamira assistia o desenrolar de mudanças profundas em sua dinâmica territorial e demográfica. O início das obras ligadas ao PIN e da colonização oficial às margens

do leito da Transamazônica impactaram profundamente os Arara que, à época, ditavam o ritmo do contato com os não índios.

Antes da implantação dos projetos estatais sobre o seu território, os Arara usufruíam da “possibilidade de isolamento no seu território tradicional” e “de se manterem afastados das pressões de mudança, limitando o contato com o branco ao ritmo intermitente das interações ocasionais”, ainda que por vezes belicosas, com os não índios (Teixeira-Pinto, 1997: 218). Essa opção dos Arara foi registrada, ainda que tratada por outro nome, nas informações históricas esparsas que existem sobre os contatos antes da década de 1970.

Coudreau, por exemplo, quando de sua viagem ao Xingu, em 1896, chamou os Arara de “a nação indígena misteriosa por excelência”, “a nação mais errante da região” (1977: 38). Ao falar de um acampamento abandonado dos índios, o naturalista destacou que um “dia a pouco mais de dez anos, eles se foram sem nada dizer, trocando, por um destino ignorado, sua instalação temporária” (Coudreau, 1977: 28). O naturalista também relatava a existência dos “araras bravos que viveriam nas cabeceiras do Curuá [...] quase completamente isolados dos outros araras” (Coudreau, 1977: 39).

Já nas primeiras décadas do século XX, conforme aponta Teixeira-Pinto, os Arara apareciam pacificamente nas moradas dos ribeirinhos, na localidade conhecida como Bem Bom e se retiravam (Mapa 11). Os índios chegaram “a visitar, em diversas oportunidades, a cidade de Altamira”, bem como “gateiros e seringueiros encontravam acidentalmente os Arara” (Teixeira-Pinto, 1993: 206).

Em meados do século XX, os Arara chegaram a ser considerados extintos, tendo em razão das escassas notícias sobre as suas movimentações na região. Darcy Ribeiro, ao examinar o comportamento dos grupos indígenas brasileiros nas primeiras décadas do século XX e apresentar a situação dos grupos indígenas brasileiros, quanto ao grau de integração na sociedade nacional, apontava os Arara como “isolados” em 1900 e extintos em 1957. Ressalte-se, que Ribeiro alertava sobre as imprecisões inevitáveis do mencionado trabalho, devendo o mesmo ser considerado como um roteiro exploratório (Ribeiro, 1993).

Contudo os Arara não estavam extintos e a construção da Transamazônica colocou fim a opção do grupo de manter-se afastado dos não índios. Cruz ao relembrar os primórdios da FAA remete ao impacto da abertura da Transamazônica e aos primeiros ataques:

Foi no tempo da Transamazônica. A Transamazônica cortou a aldeia dos Arara. Dividiu bem no meio. Eles moravam no quilômetro 75, a aldeia deles. A topografia passou bem no meio da aldeia deles e eles correram pro lado do Iriri. Eles conheciam todo o Iriri. Correram pra lá. Acabou, derrubou roça, acabou com tudo. Eles ficaram correndo. Eles começaram a flechar gente. Matavam, tiravam a cabeça. Uma mulher me contou que eles comiam a barriga da pessoa. Era gorda, eles assavam e comiam. Da cabeça, eles faziam uma flauta da cabeça [...] Eles matavam e tiravam a cabeça das pessoas. Eu achei uma cabeça toda enfeitada feito uma flauta. Eles vendaram os olhos com cera e aquilo era uma flauta. Eu achei lá na aldeia deles. Essa flauta eu levei pra Brasília e lá o presidente da Funai ficou com ela lá. Eles tiravam [a cabeça]. Eles comiam. Uma vez me contaram que eles comiam. Essa parte da barriga [abdômen] eles comiam. Eles mataram um pessoal aqui da CPRM [Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais]. O pessoal foi, só achou os ossos. Eles tinham tirado as barrigas do cara tudo. O cara gordão. Eles tiraram tudo. Tiraram o fígado, tiraram os pés, cortaram a mão do cara. O pessoal foi lá achou tudinho [os ossos] no roçado do pessoal. (Afonso Alves da Cruz, 13 nov. 2013 – entrevista concedida à autora)

Ao processo de esbulho de suas terras que se descortinou na região de Altamira, os Arara responderam com fuga e resistência. Os ataques aos funcionários da CPRM e aos colonos, já destacados no tópico 3.2.4, foram à época notícia em diversos jornais de circulação nacional. Nesse período, o governo começou a encarar a “existência” dos Arara como um empecilho para a consecução dos seus projetos na região:

Havia urgência para a pacificação: os índios estavam no caminho da estrada, da “integração nacional”, dos projetos geopolíticos do governo autoritário de então. [...] Tudo era feito de forma açodada e improvisada. As notícias de aparecimento dos índios em pontos variados da rodovia se espalhavam criando um clima de insegurança e apreensão nos trabalhadores das obras da rodovia e nos colonos que se deslocavam para a região. Frentes de Atração da Funai tentavam o contato num peculiar estilo: localizadas as trilhas dos índios, seguiam as pistas para localizar as aldeias e tentar uma aproximação. (Teixeira-Pinto, 1997: 221)

Em dezembro de 1970, a FAA trabalhou com seis “frentes de penetrações”. Uma das “frentes” localizou uma aldeia que foi rapidamente abandonada pelos índios. Dois anos depois, em 1972, a FAA, partindo das informações repassadas por caçadores que haviam travado conflito com os índios, encontra outra aldeia abandonada no rio Penetecaua. Até 1975, grupos de índios são avistados perambulando “sorratamente nas moradas ribeirinhas” nas proximidades do rio Iriri

e em diversos pontos do leito da Transamazônica (Teixeira-Pinto, 1997: 221). A cada notícia do aparecimento dos Arara, a Funai deslocava a Frente de Atração para tentar o contato com os índios. As tentativas, entretanto, mostravam-se infrutíferas.

O ataque e a morte dos três funcionários da CPRM, em 1976, destacado no tópico 3.2.4, espalhou um crescente medo em Altamira. Impulsionada a empreender uma nova tentativa de atração dos índios, a Funai reativa a FAA. Após os esartejamentos, a FAA localiza uma aldeia abandonada e encontra nas habitações vazias crânios humanos decorados. Apesar da constatação aparente de que o sacrifício humano era uma prática comum entre os índios e da gravidade do incidente que desencadeou a reativação da equipe da Funai, a Frente de Atração é mais uma vez desativada (Teixeira-Pinto, 1997).

Teixeira-Pinto destaca que a desativação da FAA foi motivada pela descrença da Funai de que “a atração pudesse ser concretizada” (1997: 222). No entanto, a decisão de desativação da Frente englobava, também, questões de ordem financeira. A supressão de recursos do órgão indigenista dificultava a manutenção permanente das Frentes de Atração (Torres *et al.*, *mimeo*). Na época, o corte de recursos da Funai foi registrado pelo jornalista Lúcio Flávio Pinto ao relatar o ataque aos funcionários da CPRM:

A delegacia regional do Pará também não poderia fazer muito: a partir do momento em que a Transamazônica foi inaugurada, a delegacia perdeu pessoal, com a transferência de sertanistas para outras áreas. As frentes foram desmobilizadas e predominou o descaso com o trabalho de aproximação com tribos existentes na área de influência da estrada. Apenas os postos, instalados há muitos anos, continuam funcionando. Para a Funai, a fixação da estrada eliminaria os fatores de surpresas. Mas o incidente do mês passado demonstrou o contrário.

Mesmo a morte de três trabalhadores, contudo, não mudou substancialmente a atitude da Funai. Por decisão de Brasília, foram suprimidos os recursos do Programa de Integração Nacional destinados aos projetos indigenistas no Pará – recuperados ontem, por ato da Presidência da República – apesar de existirem cinco frentes em contato com as tribos isoladas, arredias ou hostis. Sem os recursos, essas frentes pouco poderiam fazer. (Pinto, 1977: 73 apud Torres *et al.*, *mimeo*)

A FAA é novamente reativada em maio de 1977, em razão do ataque que resultou na morte do colono Pedro Brito Furtado, narrado no tópico 3.2.4. O ataque materializava a resistência dos Arara a constrição do seu território e, novamente,

evidenciava para o governo a necessidade do estabelecimento do contato com os índios para afastá-los da área destinada ao projeto de colonização da Cotrijuí que abordamos no tópico 3.2.2.

Sob a coordenação do sertanista Gérson de Carvalho, a FAA encontra uma aldeia próximo ao igarapé Roseno, localizado ao sul da Transamazônica, e avista os Arara. A equipe tenta a aproximação, mas “os índios sinalizam para que os intrusos se retirem”. O coordenador tenta falar em língua tupi com os índios, mas é atacado. A tentativa infrutífera finaliza com a fuga dos membros e “os índios a perseguem por quase dois quilômetros na mata, até que flecham o ‘velho’ Milton, o mateiro que prestava serviços à Funai”. A FAA é outra vez desativada (Teixeira-Pinto, 1997: 222).

Os sucessivos insucessos da Frente culminam, ainda em 1977, com a decisão da Funai de mudar sua estratégia. Basicamente, a mudança centrou-se no aumento do número de membros da expedição e no convite a Cláudio Villas-Bôas, “o mais experiente sertanista do Brasil”, para chefiar a FAA (Villas-Bôas, 1977a: 6). Dois dias após o anúncio do convite, em 26 de setembro de 1977, Cláudio Villas-Bôas também, expôs a sua pretensão de aceitar o convite feito pelo presidente do órgão indigenista.

O sertanista Claudio Villas-Bôas anunciou ontem à tarde nesta capital, que aceitará o convite feito do presidente da Funai, general Ismarth de Oliveira, para chefiar uma missão de pacificação dos índios Arara, na área da Transamazônica, no Sul do Estado do Pará. Cláudio e seu irmão Orlando, que se encontram em Belém atendendo a um convite da Universidade Federal do Pará para uma série de conferências sobre o problema indígena no Brasil, mostraram-se surpresos com o anúncio do presidente da Funai, de que um deles seria convidado a trabalhar no contato com os Arara. Ainda ontem de manhã, em Belém, o ministro do Interior, Rangel Reis, referindo-se ao convite da Funai a Cláudio Villas-Bôas, destacou ser ele a pessoa mais indicada no momento para tentar conseguir a pacificação daquela tribo. (Villas-Bôas, 1977b: 7)

Os planos da Funai de colocar o sertanista como chefe da FAA jamais se materializaram. O sertanista chegou a criticar publicamente os métodos utilizados pela Frente e a forma como as tentativas de contato com os Arara estavam sendo conduzidas, bem como ressaltou as ações que adotaria caso o convite de chefiar a FAA prosperasse:

“A construção da rodovia Transamazônica, de uma certa maneira, prejudicou sensivelmente a tranquilidade dos índios brasileiros, que se veem cada vez mais acuados”.

Quanto aos Arara, ele observou: “São muito medrosos, mas valentes quando pressionados, como agora. Acuados, fogem e abandonam tudo que possuem. Se eu chegar a chefiar uma nova frente, utilizarei de 10 a 15 tixião pertencentes ao mesmo grupo da tribo arredia do Estado do Pará, aliás pacificados por mim e por Orlando”. (Vilas, 1977: 8)

Apesar da não concretização do convite, os trabalhos da FAA foram retomados. Ainda em 1977, conforme destaca Teixeira-Pinto, os Arara são avistados perambulando entre os quilômetros 200 e 250 da Transamazônica. A FAA, “seguindo as pistas, encontra apenas um acampamento abandonado nas cabeceiras do rio Curuá-Una (águas do Amazonas), na altura do km 250” (1997: 222). Tal descoberta incentiva a Funai a manter os trabalhos da FAA na área. Contudo, um surto de catapora acomete os componentes da equipe. Em consequência, os trabalhos são recuados (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 187). A FAA estava novamente interrompida.

Em 1978, por meio da Portaria Funai nº 528/N, de 30 de outubro de 1978, a Funai interdita a primeira área destinada a promoção da atração e pacificação dos Arara. A área denominada Arara I, possuía 235.600 hectares entre o rio Iriri e a Transamazônica, e foi o local onde se deu o contato com o primeiro grupo Arara. A área atualmente abriga a TI Arara, homologada em 1991 (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992).

Uma nova ativação dos trabalhos da FAA ocorreu em 1979. Sob o comando do sertanista João Evangelista de Carvalho²⁶, os trabalhos passam a ser pautados na estratégia de, mesmo em casos de ataque, “insistir na penetração da aldeia”. Após a localização da aldeia dos Arara, o sertanista coloca em prática a estratégia. Por sua vez, os Arara reagem e recebem à flecha os trabalhadores da Frente. A frustrada tentativa de contato resulta não apenas no insucesso da equipe, mas também em

²⁶ Segundo o *Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade*, João Carvalho figurou em 1979, entre os denunciados pelo antropólogo Antônio Carlos Magalhães, a época coordenador do Projeto Parakanã, pela transmissão de blenorragia e pneumonia aos índios Parakanã que resultou na morte de 58 índios. O caso teria ocorrido no início da década de 1970, quando Carvalho era encarregado da Frente de Atração Parakanã. Segundo o antropólogo, em sindicância aberta em 1972 para apurar o caso, Carvalho havia sido responsabilizado pelas mortes. Contudo o inquérito foi abafado, bem como outra sindicância instaurada em 1976. Em resposta as denúncias de Magalhães, a Funai reconheceu, em 1979, parte das acusações, destacando que as doenças contraídas pelos indígenas decorreram de um relaxamento, cuja responsabilidade jamais conseguiria ser apurada, e que as consequências eram visíveis aquela época, na cegueira parcial de algumas índias e na depopulação brutal de que os Parakanã foram vítimas (Kehl, 2014).

servidores, entre eles o próprio João de Carvalho, feridos gravemente pelas flechas e em uma nova desativação da FAA (Teixeira-Pinto, 1997: 223).

Outro dos sertanistas gravemente feridos no ataque de junho de 1979 era Afonso Alves da Cruz que com visceral simplicidade relatou, em 2013, os ferimentos que sofreu durante o ataque:

Nós fomos sete flechados deles. Essa aqui entrou e saiu na costa. Foi retirada no Hospital Adventista de Belém e a outra saiu do outro lado. Atravessou o corpo. Eu fiquei assim [prostrado]. Foi aberto aqui. O médico serrou isso aqui, cortaram aqui, cortaram aqui e aqui [faz sinais em várias direções do tórax]. O outro foi na barriga dele [João de Carvalho]. Era gordão. Eles puseram na barriga dele e espocou. O intestino saiu e rasgou assim. Aí, foram atrás de um helicóptero e o helicóptero nos tirou de lá. Era assim. Foi em 79, dia 13 de junho de 1979. [Afonso Alves da Cruz, 13 nov. 2013 – entrevista concedida à autora]



Fotografia 4 – Afonso Alves da Cruz flechado pelos índios Arara em fotografia no livro *Altamira e sua história* (Umbuzeiro; Umbuzeiro, 2012: 167)

Após essa tentativa frustrada de contato com os índios, a Funai decide-se por convidar o sertanista Sidney Possuelo para assumir o comando da FAA. No final de 1979, Possuelo assume a chefia da Frente e modifica a estratégia de atração.

Inicialmente, o sertanista suspende as penetrações no território indígena, retira os invasores e constrói um Posto de Vigilância e Atração, o PV1, na área onde atualmente está localizada a TI Arara (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992; Teixeira-Pinto, 1997).

Com essa estratégia, Possuelo buscava “garantir a tranquilidade dos índios, que já perambulavam a em fuga há vários anos, para permitir o tradicional ‘namoro’ com a oferta de presentes e as aproximações graduais” (Teixeira-Pinto, 1997: 229). Tal estratégia foi importante no processo de contato com os Arara. O estabelecimento de uma base, a oferta de presentes e as aproximações graduais foram compreendidas “como uma intenção real de estabelecer relações mais permanentes, apesar do recente passado de animosidades” (Teixeira-Pinto, 1997: 230).

No entanto, isso não significa que o processo de contato transcorreu de forma menos trabalhosa. Pelo contrário, o trabalho foi lento e paciente. Algumas etapas foram delicadas e marcadas pela resistência indígena. Em 12 de julho de 1980, os Arara atacam os integrantes da FAA, na sede do Posto de Vigilância, “lançando flechas por entre as frestas da parede de tábuas, ferindo dois dos funcionários da Frente”. Contudo, a intenção já não era mais matar, tendo em vista que as flechas utilizadas não eram “tão adequadas à caça dos grandes mamíferos”, mas marcar uma posição contrária à sua presença (Teixeira-Pinto, 1997: 229).

Com o tempo, a intensidade e a regularidade dos ataques foi diminuindo, na medida em que os ataques não eram revidados pelos membros da Frente. O primeiro contato foi estabelecido em 2 de fevereiro de 1981, após mais de dez anos de sucessivas tentativas infrutíferas da Frente (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992; Teixeira-Pinto, 1997).

Até 1983, pelo menos outros três subgrupos situados ao sul e um ao norte da Transamazônica aceitaram o contato definitivo com a FAA, sendo todos estabelecidos na mesma área supramencionada que, contemporaneamente, corresponde a TI Arara. Contudo, o subgrupo Arara situado hoje na TI Cachoeira Seca viveu um processo de contato ainda mais longo e penoso (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992; TORRES *et al.*, mimeo).

5.1.2 Contato com o subgrupo da TI Cachoeira Seca

No início da década de 1980, surgiram informações sobre a presença de índios na região próxima ao igarapé Olhões (Mapa 3). Moradores antigos da beira do rio Iriri repassaram para a FAA a notícia da existência de um grupo de índios perambulando nas proximidades dos igarapés Sem Tripa, Dois Irmãos e Cachoeira Seca (Mapa 3):

O Sr. Pedro Roseno, soldado da borracha, morador antigo do local onde hoje é a atual aldeia Cachoeira Seca, informou aos trabalhadores da F.A.A. que lá existia um grupo de índios. Outros moradores do local Terra Preta (adiante da Cachoeira do Iriri) um de nome Jinu e outras famílias da mesma margem, haviam se retirado da região por medo de ataques dos Arara de Cachoeira Seca que frequentemente apareciam na região. (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 362, grifos no original)

Baseados nas informações repassados pelos ocupantes da área, a FAA decide implantar, no igarapé Cachoeira Seca, o Posto Indígena Iriri (PII) (Mapa 3). Inicialmente foram deslocados 13 trabalhadores para a área. Na primeira tentativa de localizar o grupo, a equipe é informada, por um morador da localidade Pedra do Ó, que os Arara costumavam transitar pelo Igarapé Sem Tripa (Mapa 3), um local de muito peixe. Ao seguir as informações, a equipe encontra vestígios da presença dos índios: trilhas, caminhos e árvores derrubadas. A equipe subiu por mais cinco dias e encontrou no divisor de águas, trilhas velhas, madeira onde tiravam envira e vários outros vestígios (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992).

Dez dias após essa tentativa de contato, a equipe retornou ao igarapé Cachoeira Seca e, no dia 5 de setembro de 1980, instala-se na antiga casa do mencionado beiradeiro Roseno, dando início as buscas pelos índios (Brasil Fundação Nacional do Índio, 1992). Sobre o destino do beiradeiro pouco se sabe. Cruz, apenas relata que “no [igarapé] Cachoeira Seca mesmo, tinha um morador que saiu de lá por medo deles [Arara]. Ficou com medo e saiu de lá” (Afonso Alves da Cruz, 13 nov. 2013 – entrevista concedida à autora).

Passados dois dias após instalarem-se, a equipe sobe o Igarapé Cachoeira Seca. No terceiro dia de caminhada, encontraram sinais da presença dos Arara. No quinto dia, saem em uma marcação topográfica (uma picada com uma braça de largura) abandonada do Incra que vinha da Transamazônica em direção ao Iriri. Aparentemente, trabalhadores haviam fugido do local após confronto com os índios.

No segundo dia após a topografia, encontraram o acampamento dos índios de um lado e outro das nascentes do Igarapé Cachoeira Seca (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992). Os Arara, no entanto, não estavam mais na aldeia e acampamento havia sido totalmente destruído:

Os Arara tinham saído de suas casas após terem visto os funcionários da F.A.A. Tinham três casas grandes e viram quatro sepulturas em uma delas. (As sepulturas eram recentes). Uma delas coberta por objetos pessoais masculinos indicava ser a de um índio que fora morto pelos disparos dos trabalhadores da topografia.

Quando os onze funcionários acamparam no final da topografia os Arara entenderam que eram do mesmo grupo anterior e destruíram todo o acampamento. As casas da aldeia estavam totalmente abandonadas, tinham materiais nos jirais e entre as palhas das construções: flechas, arcos e outros objetos. Seguindo as trilhas a uns 200 ou 300 metros encontraram mais cinco ou seis casas onde os índios estavam morando. Nas outras casas tinha ainda fogo aceso, significando abandono recente (talvez três dias). Tinham flechas caídas pelo chão e alguns objetos espalhados que indicavam saída súbita.

Ali existiam roças onde tinham plantado banana, batata, macaxeira. (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 363, grifos no original)

Após este momento, os Arara não plantaram mais roças e seguiram fugindo de novos ataques. Em 1981, a FAA construiu a Posto de Atração Liberdade (PAL), a cerca de 16 quilômetros do PII (Mapa 3), no igarapé de mesmo nome. Nesse acampamento, a equipe plantou roças de banana, batata, mandioca, macaxeira e mamão para cultivar alimentos para os índios. A FAA também abriu uma picada até a beira do rio, passando o PII a servir de base de apoio ao PAL. A partir daí, a equipe passou alternar idas e vindas entre os dois pontos (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992).

Durante os anos que se seguiram, a FAA cultivou as roças e empreendeu buscas em toda a região à procura dos Arara da Cachoeira Seca. A cada notícia de aparecimento dos Arara os trabalhadores da Funai se dirigiam ao local indicado e apenas encontravam acampamentos abandonados. Os índios se deslocavam constantemente pelo seu vasto território e tudo que a Frente de Atração encontrava eram os seus vestígios. Ao lembrar sobre a abertura do PAL, Cruz fala sobre as mudanças contínuas do grupo:

Quando abriu aqui, o Sidi [Sidney Possuelo] que veio de Brasília falava muito do grupo que tinha lá. Naquela época, eles diziam que era Munduruku, não era Arara, era Munduruku. Fomos abrir lá, fizemos acampamento, mas eles ainda estavam correndo. Eles não tinham roça, não tinham nada. Era um grupo muito pequeno, 31 pessoas só e não paravam em canto nenhum, ficavam correndo para um lado e outro. Naquela época, havia muita invasão de pessoas tirando terra, na época do Incra. Tirando terra, cortando terra e eles ficavam correndo. Não paravam.

Eles botavam umas palhas em pé assim e botavam um pau assim de atravessado e escoravam as palhas e dormiam ali, moravam assim, no chão. Eles não tinham roça, não tinham nada. Eles iam por lá, pegavam nas colônias, saqueavam as roças dos colonos. Eles viviam assim, correndo, perambulando para um lado e para outro. Pegavam umas coisas nas roças dos colonos, corriam passavam um bocado de tempo escondido, voltavam de novo. Foi quando chegamos lá. No começo, nós andamos atrás, depois desistimos. Aí, abrimos lá numa localidade chamada Liberdade, abrimos uma roça, plantamos macaxeira, muita macaxeira, milho e eles começaram a pegar pra se alimentar. Banana, plantamos muita banana e eles vinham para pegar banana para comer. Tinha banana, mamão, essas coisas. Nós plantamos e eles estavam se alimentando com aquilo ali.

Eles passavam muita fome. Acredito assim, né? Eles tinham muita fome, não tinham o que comer, tinham muito menino. Eles quando começaram a pegar as coisas pararam ali mesmo. Aí eles começavam a pegar e sumiam, desapareciam, passavam cinco a seis meses sem vim, ficavam correndo. Depois voltavam de novo. Nós plantamos muita banana lá. Aí eles vinham para se alimentar ali, pegavam banana, pegavam batata. Nós plantamos muita batata. Eles pegavam batata, banana e macaxeira pra comer. (Afonso Alves da Cruz, 13 nov. 2013 – entrevista concedida à autora)

No entanto, o sucesso do contato com os subgrupos que se situavam às proximidades do igarapé Penetecaua levou à desativação, ainda em 1984, da FAA. Em consequência, as atividades do PAL foram suspensas, tendo em vista serem mantidas com os recursos financeiros da FAA. No mesmo ano, a portaria nº 1.854/E, de 15 de abril de 1985, interditou uma área de 1.060.400 hectares localizada ao sul da Transamazônica e contígua a área Arara I (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992).

A Funai cogitou também, desativar o PII (Mapa 3), instalado no igarapé Cachoeira Seca. Entretanto, “os índios retornaram e coletaram produtos das roças do local” (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 364). Em razão disso, o posto foi mantido, mas suas atividades foram drasticamente limitadas. Apenas seis trabalhadores da FAA permaneceram no PII: “Afonso Alves da Cruz, Gerson Reis Carvalho, Roger Freire da Silva, Paulo Lopes da Silva, Francisco Cardoso dos Santos,

Manoel Geraldo Borges de Abreu”. Eles reabriram o PAL e deram continuidade ao cultivo das roças (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 365).

Na mesma época, os Arara apareceram algumas vezes em Rurópolis e na estrada da madeireira Bannach (Mapa 3) e em travessões da Transamazônica. No entanto, quando a FAA chegava aos lugares indicados, os Arara já não estavam mais. Contudo, essa constante perambulação pelo território ficou comprometida, quando a índia mais velha do grupo, Tjibie, passou a ter dificuldades para caminhar, em razão de problemas de saúde (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992).

O primeiro contato com os índios que, atualmente, vivem na TI Cachoeira Seca deu-se somente em 1º de janeiro de 1987, cerca de seis anos após a instalação do PII. Os índios Tsibi e Pii, trêmulos, se aproximaram dos funcionários da Funai e pegaram uma bacia e uma panela da mão de Afonso Cruz. Sobre esse primeiro contato, o sertanista, em entrevista concedida a Márnio Teixeira Pinto juntada aos autos do processo de demarcação da TI Cachoeira Seca, assim relata:

Quando foi no dia 1º de janeiro, assim por volta das... umas 9 horas da manhã... prá s oito horas... aí eles vieram... veio o Tsibi, Pii, né... aí eles chegaram lá, né... tavam pegando as coisas. Aí o Gérson chamou eles, né, o Gérson chamou, né... alguma palavra que ele sabia, né... Aí o Tsibi respondeu lá, né... o Tsibi falou, ficou falando, né... Aí eles amostravam para a Transamazônica, né... fazia aquele gesto assim, né, falava assim, né, falava assim pra nós e amostrava assim, né. Aí a gente ficava assim... aí o Gérson: “não eles podem estar falando alguma coisa..”; que a gente sabia que o pessoal tinha atirado neles lá, né. Aí a gente pensou assim: “será que eles ‘tão pensando que é o mesmo pessoal ou eles vem aqui e nós pode fazer o mesmo?” Aí eu falei... aí nós... o pessoal foi no rumo deles, aí eles quiseram correr, né, os dois, né. Aí eu falei: “Às vezes pode estar com medo, né. Aí eu fiquei... fiquei só de short, peguei uma panela e uma bacia e saí em direção dos dois, né. Aí um veio, né... o Tsibi veio no meu rumo, né... a gente caminhou um pedaço... o Pii tava com um terçado, passou, pegou no braço dele e passou na frente do Tsibi. (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 190)

Desde o primeiro encontro, os sertanistas da Funai notaram semelhanças entre a língua falada pelos índios recém contatados com a dos Arara da TI Arara. Os sertanistas não eram fluentes na língua Arara, mas notaram que algumas expressões utilizadas por ambos os grupos eram semelhantes (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992).

Quatro dias após o breve contato, os Arara retornaram ao PAL. Apareceram quatro índios: Tjibi, Pïi, Kygyt e Lapi. Os índios ofertaram diversos alimentos aos sertanistas, porque sempre retribuía os produtos e os brindes que pegavam. Nesse segundo contato, os Arara informaram que se ausentariam por um de tempo. Os sertanistas, no momento, não compreenderam se os índios se referiam a cinco dias ou cinco meses.

Aí... eles ficaram 15 mim., aí saíram. Foi depois que veio os quatro. Com quatro dias veio o Gïgï, o Lapi e os dois primeiros que tinham saído a primeira vez, veio os quatro. Aí eles trouxeram... trouxeram coisa na palha assada (?), jaboti, trouxeram mel, trouxeram essas coisas. Aí eles falaram que... amostraram assim... amostraram naquela direção... era o rumo da aldeia deles mesmo. Aí eles falaram que com quatro... contaram nos dedos cinco... cinco dias... mais aí a gente não sabia se era cinco dias ou cinco meses, a gente ficou em dúvida se eram cinco dias... Aí aguardamos os cinco dias. Com cinco dias eles não vieram, esperamos mais um dia eles não vieram... (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 191)

O não retorno dos índios determinou a transferência da equipe de vigilância para o PII, localizado na margem esquerda do rio Iriri, nas proximidades do igarapé Cachoeira Seca. No Iriri, os sertanistas conseguiram seis contatos com o subgrupo, iniciados em 2 de julho de 1987 e seguidos por dois meses de ausência dos índios. Após este período, os índios retornaram ao posto e iniciaram aquele que seria o contato definitivo (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992).

Nos primeiros meses do contato, Afonso Cruz solicitou a Sidney Possuelo que trouxesse um dos índios da aldeia Laranjal, da TI Arara I. O sertanista pretendiam promover um encontro entre os índios recém contatados, com um dos índios dessa aldeia, com a finalidade de confirmar suas suspeitas de que se tratavam de um mesmo povo. A solicitação encontrou uma certa resistência, mas foi atendida conforme relatou o sertanista:

Aí no dia que eles viram o Akito [indígena da TI Arara], quando eles vinham vindo que viram Akito, aí eles foram em direção ao Akito, as mulheres, os homens, tudo, né, agarram o Akito lá, aí começaram a conversar com o Akito, perguntando se eles eram parente deles, da onde... quem era os pais dele, de onde eles veio... Reconheceram o Akito, né... olharam as orelhas dele, tudo, cabelo e tudo. Aí conversaram com o Akito, fizeram aquela festa ali com o Akito. Aí o Akito explicou se entrosou com eles lá. Aí eles falaram com o Akito da onde é que ele veio e tudo. Aí o Akito explicou “não, eu sou índio,

eu moro aqui também, né, sou do mesmo grupo de vocês”. (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 191)

Em abril de 1988, os Arara da Cachoeira Seca informaram sobre a existência de índios que permaneciam na aldeia. Tratava-se das famílias de Tsibie, a mulher mais velha do subgrupo, e Karaia, seu filho. Tsibie, já de idade bastante avançada, tinha problemas de locomoção que a impediam de empreender os grandes deslocamentos do seu subgrupo. Após uma primeira tentativa frustrada de busca, os trabalhadores do PII chegaram até a aldeia e iniciaram um penoso percurso de retorno ao acampamento. “O Evandro com o Geraldo... teve que carregar ela sete dias nas costas até onde ‘tava o barco, né... subindo serra, descendo serra com a velhinha nas costas, prá não deixar ela lá”, relatou Afonso Cruz a Teixeira-Pinto (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 192)

A aldeia estava localizada nas cabeceiras do igarapé do Leite (Mapa 3). Ao falar sobre a localização da aldeia, Afonso Cruz destaca que a finalidade dela era esconder os índios. O local era de difícil acesso e possuía uma única entrada com igual dificuldade de acesso. A aldeia cumpria bem com a sua finalidade de esconderijo. Lá Tsibie e Karaia permaneceram durante o período que os Arara visitaram o PII e o PAL. Um lugar ideal para manterem-se longe de ataques de não índios, mas impróprio para a fixação e manutenção do grupo. O sertanista Afonso Cruz, ao lembrar das perambulações forçadas dos índios, destaca a inexistência de roças e de aldeias propriamente ditas, bem como do papel de Tsibie para o grupo:

A Tsibie vivia perambulando. A Tsibie que sustentava o grupo todo. Eles iam pra um lado, topavam gente e voltavam. Eles viam gente e voltavam. Eles botavam uma roça aqui e abandonavam [...] Eles viviam escondidos, quando viam vestígios de gente, eles se afastavam. Não faziam roça não. Você sabe o que é jerimum? Eles não conheciam não. Nós plantamos, deu muito, eles levaram. A velhinha [Tsibie] que disse: “Isso a gente come”. A velhinha mandou eles pegarem pra comer. Aí, eles levaram só por levar. Aí, ela disse “a gente come”. Eles partiram e deixaram partido dentro das roças, deixaram partido. Eles assavam a comida deles era assim, em cima de um tição. Eles faziam o fogo e botavam em cima. Não faziam jirau pra assar. Era em cima do tição mesmo. Apagavam o fogo. Eles não tinham paciência para nada não.

Eles botavam só umas palhinhas assim pra dormir. Dormiam no chão mesmo. Botavam umas palhinhas por cima, dormiam e no outro dia iam embora. Ficavam num lugar só não. Eles iam pra um lado e para outro, para um lado e para outro [...] Eles botavam umas palhas em pé assim e botavam um pau assim de atravessado e escoravam as

palhas e dormiam ali. Moravam assim, no chão. Eles não tinham roça, não tinham nada. (Afonso Alves da Cruz, 13 nov. 2013 – entrevista concedida à autora)

A chegada dos índios que ainda permaneciam na aldeia das cabeceiras do igarapé do Leite, selou o contato com os índios do subgrupo Arara da Cachoeira Seca. Com a chegada dessas famílias começou uma nova etapa na história do subgrupo: o processo de demarcação do seu território (Torres *et al.*, *mimeo*).

5.2 OS ESTUDOS DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO

O primeiro Grupo de Trabalho (GT) para a identificação do território ocupado pelos Arara da Cachoeira Seca foi constituído em 24 de maio de 1988, por meio da portaria Funai nº 584. “Na ocasião foi sugerido que a equipe técnica agisse com rapidez, face à ação de grupos madeireiros que estavam invadindo a região toda [n]aquela área”. No entanto, a restrição de recursos destinados à realização de trabalhos de identificação, culminou com o dissolvimento do grupo (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 10).

Cerca de três meses depois, outro GT foi designado, por meio da portaria Funai nº 1.528, de 21 de agosto de dezembro de 1988, mas os recursos para a realização dos trabalhos foram liberados apenas em maio de 1989. Nesse interim, a socióloga Marise Batista dos Reis, que havia sido designada como coordenadora do GT, foi substituída pela antropóloga Wilma Marques Leitão, da 4ª Superintendência Executiva Regional da Funai (4ª Suer), por meio da portaria Funai nº 438, de 2 de maio de 1989. Além da antropóloga, compunham o GT o engenheiro agrônomo Antônio França Rebouças Júnior e o sertanista Afonso Alves da Cruz (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 10).

O GT realizou os seus trabalhos de campo no período de 20 de maio a 6 de junho de 1989, excluindo-se os dias referentes ao deslocamento até o PII. Sobre as etapas do processo, Wilma Leitão informa que o “trabalho foi dividido em duas etapas: contato com a comunidade e levantamento fundiário na margem esquerda do rio Iriri (limite sul da área); e viagem à Transamazônica para levantamento fundiário no limite norte da área” (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 12).

No entanto, a segunda etapa do trabalho nunca foi concretizada, tendo em vista que as atividades foram suspensas devido “as condições climáticas adversas” (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 12). Após, alguns meses o grupo de trabalho apresentou, em abril de 1990, o laudo antropológico incompleto no que se referia “ao levantamento fundiário e de benfeitorias da parte norte da área, ou seja, dos projetos de Colonização do Incra ao longo da Transamazônica” (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 12).

5.2.1 O primeiro laudo antropológico e a alteração dos limites da TI

O laudo antropológico é apresentado no ano seguinte, em 30 de abril de 1990. Inicialmente, o laudo destaca os aspectos históricos, apontando algumas informações sobre o grupo Arara e sobre o contato com do grupo com a FAA. Em seguida, no item denominado “aspectos gerais”, trata da localização do posto indígena, aspectos culturais e dados populacionais. A terceira parte aborda os aspectos econômicos, como caça e pesca, agricultura e extrativismo. No item seguinte, é apresentada e justificada a proposta da área indígena. A última parte é dedicada as ocupações de não índios e ao levantamento fundiário e cartorial da área.

O trabalho, entretanto, chama atenção pelo seu conteúdo deficitário, reconhecido no próprio laudo. Para além da incompletude do trabalho de campo, a coordenadora do GT destaca na introdução do trabalho que, dado “as características do grupo, não foi possível a participação dos índios neste processo. Como nenhum funcionário presente no PIN falava a língua do grupo além do trivial, e nenhum índio adulto falava o Português” (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 11).

Contudo, apesar de reconhecer a barreira linguística existente entre os membros do GT e os índios, não há no laudo uma explicação de como se chegou a dados importantes e que impactariam decisivamente sobre a vida daquele povo, como a afirmação de que o “grupo localizado no PIN Iriri autodenomina-se Imaramã e não Wokorogma, como se referem os índios do PIN Laranjal” e no mesmo parágrafo destacar que “os índios dos dois grupos identificam-se como tendo pertencido ao mesmo grupo no passado, e que realmente os fatos evidenciam essa hipótese” (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 23).

A utilização do termo imaramã como hipotético etnônimo, para diferenciar os Arara da Cachoeira Seca daqueles da TI Arara, trouxe consequências nos anos que

se seguiram a elaboração do laudo antropológico. O termo foi amplamente utilizado, para diferenciar etnicamente esses índios de um mesmo povo e fundamentar pedidos de descontinuidade do território deste. Um cenário alarmante se considerarmos que não há no laudo um argumento consistente sobre a origem e o trabalho empregado para se chegar a esse suposto etnônimo (TORRES *et al.*, *mimeo*).

Em 1997, no laudo intitulado *História, dinâmica e distribuição territoriais: sobre os índios Arara do Pará*, elaborado no âmbito do processo de demarcação da TI Cachoeira Seca, Teixeira-Pinto, a principal referência em estudos sobre os Arara, teceu diversas críticas ao laudo elaborado por Wilma Leitão, especialmente sobre as implicações da utilização inadequado do termo imaramã como etnônimo. Ao detalhar os aspectos do laudo, Teixeira-Pinto destaca que:

A natureza intrínseca do Laudo da Sr^a Wilma Leitão mereceria um detalhamento: realizado sem a participação dos índios, o Laudo foi elaborado “baseando-se no conhecimento que os trabalhadores daquela Frente de Atração têm sobre o grupo em questão e seu território” (Leitão, 1990:3). Laudo, então, que se refere aos índios apenas por uma via de duplamente indireta: é produto das representações que a autora fez das representações que os servidores de campo da Funai fazem dos índios, de sua história e de suas necessidades em termos territoriais (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 157).

Ao tratar da argumentação e dos dados que fundamentam o referido Laudo, Teixeira-Pinto enfatiza que a antropóloga “desconhece a língua, a história e a cultura dos índios em questão, em qualquer nível de profundidade para que pudesse sustentar, com qualquer grau de consistência, as afirmações apostas no trabalho que assina” (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 158).

Teixeira-Pinto destaca que todas as conversas travadas com os índios deixam evidente que, os mesmos não reconhecem o termo imaramã com um etnônimo, mas como um termo usado pelos servidores da Funai para designá-los. Segundo o antropólogo, os índios da Cachoeira Seca reconhecem-se e são reconhecidos como pertencentes aos *Ukaraḿã* (ou Wokorongma), povo que historicamente vem sendo chamado de “Arara”, e que engloba além dos índios da Cachoeira Seca os índios aldeados na TI Arara. O antropólogo ressalta, ainda, “o fato de que logo no início das conversas sobre o termo ‘imaramã’ eram os próprios índios que nos perguntavam o

que o termo significa para os brasileiros, já que desconhecem completamente seu sentido” (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 162).

Tal equívoco, embasou a proposta apresentada no laudo de demarcar a TI Cachoeira Seca desconectada da TI Arara. No entanto, o laudo já registrava as consequências negativas de uma desinterdição do corredor que separaria as duas TIs ao mesmo tempo que propunha a manutenção da interdição da área como uma medida preventiva:

Assim, apesar do presente relatório referir-se à identificação da área ocupada pelos índios do PIN Iriri, esclarecemos que para garantir a integridade da área e do grupo Arara, a FUNAI deverá garantir igualmente a manutenção da interdição do restante da área no seu lado leste, assim como a suspensão imediata das atividades de derrubada de madeira em toda a área. [...]

A desinterdição do pequeno corredor que se formará entre a área Arara já demarcada e a área a ser demarcada já, futuramente criará uma situação fundiária incontrolável, com invasões nas duas áreas indígenas supracitadas. (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 38)

Conforme enfatiza Torres *et al.*, a antropóloga “é clara na recomendação de que o corredor entre a TI Cachoeira Seca e a TI Arara permaneça interdito”, inclusive destacando nas proposições finais:

Manutenção da área interdita pela portaria 1854/E, isto é, demarcada a parte destinada à posse permanente do grupo indígena Imaramã, do igarapé da Laura até o igarapé Olhões, o corredor formado entre este último e o igarapé Cajueiro deverá continuar interdito para a preservação do território indígena Arara, com o impedimento de instalação de novos colonos. (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 55 apud Torres *et al.*, *mimeo*)

A mencionada proposição é um dado importante, em razão de estar intimamente relacionada ao perímetro de demarcação da TI Cachoeira Seca. Como veremos no tópico 5.3, a área de 686.501 hectares, proposta no laudo foi alterada para os 700.000 hectares que constam na portaria nº 26, de 22 de janeiro de 1993, visando incluir o mencionado corredor.

Após a entrega do laudo, o traçado originalmente proposto, bem como a manutenção da interdição do corredor que conectava as áreas foi o tema de uma reunião da 4ª Suer realizada em 6 de julho de 1990. Nesse dia, os servidores do órgão que analisaram a proposta de Leitão chegaram à conclusão de que a linha norte

deveria ser recuada de modo a excluir da TI uma área de colonização ocupada e próxima à Transamazônica, bem como manter interdito o corredor (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1990 apud Brasil, Ministério Público Federal, Procuradoria Geral da República, 1993: 143).

O acolhimento das mencionadas decisões passava pela reformulação do traçado apresentado por Wilma Leitão. Por esse motivo, a proposta foi objeto de discussão em uma reunião com o presidente da Funai. A reunião foi realizada em Brasília:

Na tarde de 27.07.1990, na sala de reuniões da SUAF [Superintendência de Assuntos Fundiários da Funai] em Brasília, estavam presentes: o Sr. Presidente da Funai (Cel. Airton Alcântara Gomes), o Sr. Superintendente de Assuntos Fundiários da Funai (Dr. Sigfrido F.C. Graziano), o Sr. Chefe da Coordenadoria de Índios Isolados [CGII] da Funai (Sertanista Sydney Ferreira Possuelo), o Sr. Superintendente Executivo da 4ª Suer (Antônio Pereira Neto), a Assessora da SUAF (Dra. Sônia Demarquet) e o Chefe de Divisão da SUAF (Engº Reinaldo Florindo). Nessa reunião, que se estendeu das 15.00 as 1900 hs., os dois servidores da 4ª. Suer presentes expuseram as razões que levaram a propor uma redefinição da A.I. Cachoeira Seca/Iriri, de forma contínua, com seu limite norte mais ao sul do que fora originalmente proposto e contígua à A.I. Arara I. Após muita discussão, a proposta ainda verbal da 4ª. Suer foi aceita por todos os presentes. (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1990 apud Brasil, Ministério Público Federal, Procuradoria Geral da República, 1993: 143)

Treze dias após a reunião, emitiu-se a Ordem de Serviço nº 386, de 9 de agosto de 1990, que, ao informar sobre a reunião em Brasília com o presidente da Funai e sobre a nova proposta de identificação e delimitação da TI Cachoeira Seca, designava servidores para, em três dias, “efetuarem proposta justificando a mudança de superfície e perímetro da A.I. Cachoeira Seca/Iriri na jurisdição da ADR-Altamira, bem como para assinarem os croquis e o memorial descritivo da referida área” (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 78).

Uma proposta de limites de 760.480 hectares, com planta e memorial descritivo, é apresentada cinco dias depois. A referida proposta foi analisada pelo antropólogo Alceu Cotia Mariz, chefe substituto da Divisão de Identificação (DID/Funai), que, recomendou brevidade no cumprimento das demais providências pendentes para o julgamento final da proposta (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1990 apud Brasil, Ministério Público Federal, Procuradoria Geral da República, 1993: 144).

Em 27 de agosto de 1991, é apresentado o *Memorial Descritivo da TI Cachoeira Seca*, com uma superfície de 760 mil hectares e um perímetro de 570 km. O memorial é assinado por Antônio Pereira Neto, antropólogo da 4ª Suer, pelo engenheiro agrônomo Flávio Ohashi e por Reinaldo Florido, Chefe do Departamento de Demarcação e Fiscalização (DDF/SUAF) (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 80s). Tal proposta foi, posteriormente, a utilizada na portaria declaratória nº 26/1993.

Note-se que, alguns meses antes, o processo administrativo de demarcação de terras indígenas antes regulado pelo decreto nº 94.945, de 23 de setembro de 1987, passou a ser tratado por um outro dispositivo legal: o decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991. Para adequar e aproveitar os trabalhos de identificação e delimitação de terras indígenas anteriores ao decreto nº 22, de 4 de fevereiro de 1991, a Funai institui, por meio da portaria nº 398, de 26 de abril de 1991, a Comissão Especial de Análise (CEA), vinculada a Suaf (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 90).

O processo de demarcação da TI Cachoeira Seca foi analisado pela CEA e objeto de discussão de pelo menos duas sessões ordinárias da Comissão: a 18ª e 37ª Sessão Ordinária da CEA da Funai. A primeira, realizada em 5 de setembro de 1991, “aprovou a alteração da área indígena Cachoeira Seca, passando a mesma a ter 760.000 hectares” (Brasil, Ministério Público Federal, Procuradoria Geral da República, 1993: 147).

A CEA em seu parecer nº 51, de 25 de setembro de 1991, que apesar da inexistência de pesquisas etnográficas sobre os índios da Cachoeira Seca, “tratava-se de um subgrupo Arara, visto que a língua que falam é mutuamente compreendida pelos índios residentes na Área Indígena Arara”, sendo urgente a demarcação e a extrusão para garantir a posse e o usufruto permanente dos Arara (Brasil, Ministério Público Federal, Procuradoria Geral da República, 1993: 10).

No espaço de tempo entre a primeira e a segunda sessão, a CEA tentou colher a anuência dos índios Arara sobre a área proposta, encaminhando a demanda dessa coleta para o Departamento de Índios Isolados (DII) da Funai, em 6 de abril de 1992. O DII manifestou-se favorável a proposta de demarcação da TI Cachoeira Seca, após ouvir o indigenista Fiorello Parise que, assim se manifestou sobre a demanda:

Uma comunidade no estado primitivo em que se encontra a do PINC CACHOEIRA SECA, não tem condições de julgar um memorial descritivo no entanto pelos vestígios deixados em suas perambulações bem como pelo conhecimento da existência de grupos isolados (mínimo dois) que habitam o divisor de água Iriri/Curuá-Una acho que o memorial descritivo em apreço engloba não digo toda a área de ocupação histórica mas a factível. Portanto o meu parecer é favorável. (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 88)

No interim entre as sessões, o Diretoria de Assuntos Fundiários (DAF) da Funai criou também, um grupo para proceder, juntamente com os técnicos do Incra, o levantamento fundiário da TI Cachoeira Seca. Ao grupo, instituído por meio da Ordem de Serviço nº 10, de 9 de junho de 1991, foi estabelecido um prazo de 30 dias para execução dos trabalhos de campo e mais 30 dias para entrega dos laudos e do relatório de situação fundiária da área (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 89).

Na 37ª Sessão Ordinária da CEA, realizada em 24 de abril de 1992, o aproveitamento e revisão dos trabalhos de identificação e delimitação da TI Cachoeira Seca voltam à pauta. Na sessão, a antropóloga Wilma Leitão fez a apresentação do seu parecer nº 23/1992 sobre o aproveitamento dos estudos da Cachoeira Seca. O parecer foi aprovado pelos presentes, sendo expedida no mesmo dia a resolução nº 61/CEA, de 24 de abril de 1992, que acolhia o mencionado parecer (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992). Sobre a aprovação do parecer e a alteração dos limites, Torres *et al.* afirma que:

Foi nesta ocasião que, aprovando pela Resolução nº 61/CEA, o Parecer 23/1992, firmado pela própria Wilma Leitão, definiu-se de fato os limites do que veio a ser, legalmente, a TI Cachoeira Seca. O limite norte da área inicialmente identificada recua em direção ao sul, desafetando a faixa muito próxima ao leito da rodovia Transamazônica, já bastante ocupada nessa época, e o limite leste avança para leste, do igarapé Olhões para o córrego Cajueiro, limite da TI Arara.

O parecer aprovado pela Resolução nº 61/CEA alegou duas razões para as alterações que fez sobre os limites propostos no laudo de Leitão. A primeira foi a de não criar situação conflituosa com colonos e posseiros já instalados na proximidade da Transamazônica e a segunda foi garantir aos Arara, pela definição contínua de suas duas áreas, pelo menos parte de seu território de uso tradicional, permitindo com isso a sobrevivência do povo Arara. (TORRES *et al.*, mimeo)

5.3 APROVAÇÃO DA FUNAI, A PORTARIA DECLARATÓRIA E AS CONTESTAÇÕES

Em 27 de julho de 1992, por meio do Despacho nº 21, a Funai aprovou as conclusões do parecer nº 23/CEA, reconhecendo os estudos de identificação da TI Cachoeira Seca e determinando a publicação no DOU do parecer, do Memorial Descritivo e do mencionado despacho, bem como ordenou o encaminhamento do processo ao MJ. Dois dias depois, por meio do Ofício nº 375, foram encaminhados para o ministro da Justiça os processos Funai nº 248/1990 e nº 1423/1992 que tratam do reconhecimento da TI Cachoeira Seca e a minuta da portaria declaratória (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992).

No dia 22 de janeiro de 1993, o ministro da Justiça assinou a portaria nº 26 que, declarou como de posse permanente indígena, para efeito de demarcação, a TI Cachoeira Seca com 760.000 hectares, perímetro aproximado de 570 km e contígua a TI Arara (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992). A publicação da portaria foi seguida por uma ampla repercussão nos jornais locais. “A grande polêmica noticiada gira em torno da conexão entre as áreas e se fundamenta nos registros do primeiro laudo, o de Wilma Leitão, para os ataques” (Torres *et al.*, *mimeo*).

A repercussão da publicação da portaria foi acompanhada também pela reação dos poderes e grupos locais contrários a demarcação da TI Cachoeira Seca. As duas primeiras reações vieram do município de Uruará, por meio de dois ofícios assinados por diversos representantes locais (prefeito, presidente da Câmara de Vereadores, presidente do Sindicato de Produtores Rurais, presidente do Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e presidente da Associação dos Produtores de Cacau e Pimenta do Reino) e que contestavam os limites declarados.

O primeiro, endereçado ao ministro da Justiça, questionava a portaria declaratória nº 26, de 22 de janeiro de 1993, elencando “informações absolutamente desconexas de qualquer realidade”, relacionados principalmente ao número de famílias que ocupavam a área e informações equivocadas sobre o contato e a dimensão da área ocupada pelos Arara (Torres *et al.*, *mimeo*). E no segundo, endereçado ao ministro do Exército, é apresentado um número irreal de famílias ocupantes da TI: “o prefeito de Uruará fala em 4 mil famílias afetadas pela TI”. (Torres *et al.*, *mimeo*)

Dentro das ações que a Prefeitura Municipal de Uruará tomou contra a portaria nº 26, de 22 de janeiro de 1993, também, figura uma representação contra à declaração da TI Cachoeira Seca dirigida ao então procurador Geral da República, Aristides Junqueira Alvarenga. A referida representação, distribuída por meio do procedimento administrativo nº 08100.000342/93-31, culminou com a visita a Cachoeira Seca, em 31 de março de 1993, do procurador da República e coordenador de Defesa de Direitos e Interesses Indígenas do MPF Wagner Gonçalves (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992). “Ao tomar ciência disso, o Ministério da Justiça encaminha espontaneamente ao procurador geral da República cópia do Processo Funai nº 1.423/1992, que deu origem à portaria declaratória 26/1993” (Torres *et al.*, *mimeo*).

Das diversas peças que compõe o mencionado procedimento, uma das principais é o parecer de Germano Crisóstomo Frazão, antropólogo assessor do MPF, sobre a portaria nº 26, de 22 de janeiro de 1993. No parecer, datado de 25 de maio de 1993, o antropólogo conclui que não há como justificar a área declarada “com base no fato de se tratar de um mesmo grupo étnico”, tendo em vista que os dados no processo não seriam suficientes para sustentar tal afirmação (Brasil, Ministério Público Federal, Procuradoria Geral da República, 1993: 177).

O trabalho de Frazão embasou a manifestação do procurador Wagner Gonçalves²⁷ juntada aos autos do procedimento. A manifestação, datada de 10 de julho de 1993, concluiu pela ilegalidade da portaria nº 26, de 22 de janeiro de 1993 e da continuidade das TIs Cachoeira Seca e Arara, alegando que os trabalhos que embasaram os procedimentos administrativos nº 280/1990 e nº 1.423/1992, especialmente o laudo de Wilma Leitão, identificaram uma área menor do que a declarada na portaria e que inexistem nos procedimentos elementos que justifiquem o aumento da área ou que comprovem que os índios da Cachoeira Seca pertencem a mesma etnia dos da Arara (Brasil, Ministério Público Federal, Procuradoria Geral da República, 1993).

Para além das conclusões, a manifestação de Wagner Gonçalves é marcada também, pela utilização recorrente do termo imaramã como etnônimo dos índios da Cachoeira Seca, que também era utilizado pela Funai, apesar dessa reconhecer que

²⁷ Para outras informações sobre a manifestação do procurador Wagner Gonçalves conferir Torres *et al.*, *mimeo*.

se tratavam de um mesmo povo. Sobre essa questão, importante é o destaque feito por Torres *et al.* ao tratar da manifestação do procurador:

Antes de qualquer coisa, importa ressaltar que o procurador Wagner Gonçalves se manifestou sobre a demarcação da TICS baseado somente no laudo de Wilma Leitão. Como visto, o trabalho de Leitão foi, de fato, débil em inúmeros pontos e tais fragilidades acabaram por não serem apontadas antes do exame de Gonçalves. Escrito antes da peça técnica de Márnio Teixeira Pinto, é compreensível que o parecer do procurador estivesse convencido de que os índios da Cachoeira Seca fossem, de fato, de um povo diferente dos aldeados na TI Arara. Que aqueles fossem imaramã, enquanto, esses, Arara. (Torres *et al.*, *mimeo*)

No entanto, essa limitação não impede de destacar, como o faz Torres *et al.* (*mimeo*), a fragilidades da manifestação do procurador que, apesar de criticar as debilidades do trabalho de Wilma Leitão, dele se utiliza para se posicionar favoravelmente aos limites propostos no laudo da antropóloga, construindo um posicionamento que no futuro embasaria uma série de ações judiciais que pleiteariam o cancelamento da portaria nº 23/1996, bem como fomentaria a ocupação não indígena no território Arara por camponeses, mas também por grileiros e madeireiros.

No dia 19 de julho de 1993, o procedimento administrativo nº 1.423/1993 foi encaminhado para Guilherme Henrique Magaldi Netto, consultor jurídico do Ministério da Justiça, solicitando um “parecer e indicação de medidas que considerar necessárias” frente a representação e a manifestação do procurador Wagner Gonçalves. O consultor, no entanto, recomendou a elaboração de uma manifestação conclusiva da Funai sobre parecer do procurador (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 127).

Em atenção a recomendação, Alceu Cotia Mariz, chefe da Coordenação de Antropologia (CAN) da Funai é incumbido de apreciar a manifestação do procurador Wagner Gonçalves e apresenta o parecer S/Nº/DID/DAF/94, em 22 de abril de 1994. No parecer, Cotia afirma não ter dúvidas sobre a área demarcada e os estudos que a embasaram, afirmando que as referências citadas no laudo antropológico, bem como em outros trabalhos sobre a região o teriam convencido sobre os limites da área a ponto de “apoiar sumariamente a demarcação e demais medidas para a regularização da área nos novos limites propostos, conforme o parecer nº 057/DID/SUAF, de 21.09.1990” (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 138; Torres *et al.*, *mimeo*).

Para além disso, Cotia argumenta sobre a importância da conexão entre as duas TIs, destacando que a inviabilização dessa união territorial, baseada somente na premissa de que os índios da Cachoeira Seca e da Arara pertenceriam a etnias indígenas, seria “um equívoco histórico de difícil reparação”. Ao concluir seu parecer, Cotia recomenda a realização de um novo estudo antropológico da área, com a maior brevidade, para se responder aos pontos sobre os quais pairam dúvidas, especialmente, sobre a faixa de conexão e indica o antropólogo Márnio Teixeira-Pinto para a realização do trabalho (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 141).

5.3.1 O Laudo Antropológico de Márnio Teixeira-Pinto

Cinco dias depois do parecer de Alceu Cotia Mariz, foi expedida a portaria nº 428/PRES, de 27 de abril de 1994, que designou o antropólogo Márnio Teixeira Pinto “para deslocar-se à Terra Indígena Cachoeira Seca/ Iriri” com a finalidade de proceder a realização dos “estudos antropológicos conclusivos”. A portaria também determinava “o prazo de 50 (cinquenta) dias para a execução dos trabalhos de campo e 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório, a contar do início da missão” (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 152).

No dia 23 de dezembro de 1994, o Relatório de Pesquisa elaborado por Teixeira-Pinto foi juntado aos autos do procedimento administrativo nº 1.423/1992. O descumprimento do prazo foi justificado pela necessidade de análise de parte dos resultados da pesquisa por outros especialistas, “sobretudo os dados relativos à determinação absoluta do posicionamento geográfico de eventos locais que caracterizam a relação tradicional dos Arara”, fossem analisados por outros especialistas (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 154).

Sobre a importância do relatório, Torres *et al.* destaca, que o trabalho desenvolvido por Teixeira-Pinto dirimiu todas as dúvidas que existiam sobre o pertencimento dos Arara da Cachoeira Seca e da TI Arara ao mesmo grupo Wokorongma, bem como a importância da área de conexão entre as TIs, especialmente para o grupo de contato mais recente (Torres *et al.*, *mimeo*).

No início do relatório, Márnio Teixeira destaca as dificuldades e a o tenso quadro político que cercavam a realização dos estudos conclusivos a respeito da identificação e do território tradicional dos índios da Cachoeira Seca, destacando o impacto político que o parecer de Germano Crisóstomo Frazão e, especialmente, a

visita e a manifestação do procurador Wagner Gonçalves causaram ao processo de demarcação da TI Cachoeira Seca.

A vida do Sr. Procurador da República, responsável pelo Parecer do Ministério Público, à região da A.I. Cachoeira Seca, em abril de 1993, produziu localmente a expectativa de que a identificação dos limites da área indígena, tal como definida na Portaria 26/MJ de 22.01.93, seria modificado em favor de interesses estranhos aqueles índios. Tal fato, inclusive, facilitou o crescimento do ambiente propício a novas invasões da área, bem como alimentou o ímpeto de interesses políticos e econômicos, de poderes públicos locais e de várias entidades não governamentais, contrários à demarcação da referida terra indígena. (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 156)

Para tomar ciência de toda a problemática que envolvia a identificação da TI Cachoeira Seca, Teixeira-Pinto promoveu não apenas uma análise de toda a documentação produzida no processo de demarcação, mas também organizou uma reunião em Altamira para esclarecer pontos sobre as diversas propostas de limites da TI, ouvir os envolvidos e esclarecer pontos obscuros nos documentos (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 157).

Na primeira parte, Teixeira-Pinto resgata também elementos do processo de demarcação que culminaram com a expedição da portaria MJ nº 26/1993 e sobre o parecer de Wagner Gonçalves. Para o antropólogo, as inúmeras pressões para o cancelamento da portaria declaratória buscam sustentáculo no parecer do procurador que, “por sua vez, baseia-se em Laudo antropológico firmado por servidora da FUNAI [Wilma Leitão]” e no parecer de Frazão, sem se atentar para os trabalhos realizados pela CEA. Foi a CEA que alegou razões propriamente antropológicas para justificar a alteração dos limites propostos inicialmente: “a manutenção de um hábitat necessário e suficiente para a reprodução biológica e sociocultural de vários subgrupos Arara, segundo o que se supunha ser seu modo tradicional de uso do território” (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 157).

No entanto, apesar das razões antropológicas alegadas pela CEA, Wagner Gonçalves, como ressalta Teixeira-Pinto, afirma que as alterações feitas pela Comissão possuíam duas graves fragilidades, na medida que essas não encontravam escoro no processo de demarcação.

- 1) se o Laudo antropológico alegava que a área identificada inicialmente já seria suficiente para a manutenção e a reprodução do grupo, por quê alterá-la?
- 2) se o Laudo alegava também que o subgrupo aldeado na A.I. Cachoeira Seca teria diferenças culturais marcantes em relação aos demais Arara, em nome de quê delimitar as Áreas Cachoeira Seca/Iriri e Arara de modo contíguo? (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 159 apud Torres *et al.*, *mimeo*)

A partir dessas fragilidades que, “os estudos anteriores deixaram sem uma resposta adequada e bem fundamentada no conhecimento sobre aquele povo indígena” (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 159), Teixeira-Pinto desenvolve o seu trabalho centrando o seu relatório em dois problemas básicos: a identidade do grupo da TI Cachoeira Seca e sua relação com os Arara da TI Arara; e a correspondência da TI Cachoeira Seca, tal como declarada, ao uso e ocupação tradicional daquele subgrupo ou daquele povo indígena como um todo (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992). Para Teixeira-Pinto, são esses dois problemas que deram “origem às críticas aos trabalhos e atos administrativos que sustentaram a portaria MJ nº 26/1993” e fundamentaram “as divergências quanto aos limites e a extensão da área ali declarada” (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 159).

Na segunda parte do relatório, o antropólogo se debruçou sobre o problema do suposto etnônimo dos índios da Cachoeira Seca. Para Teixeira-Pinto, a resolução desse problema era imprescindível para o explícito reconhecimento de que os índios da TI Cachoeira Seca e da Arara pertenciam ao mesmo grupo e para se demonstrar a relevância ou não da conexão entre as TIs.

Desde o início, o antropólogo suspeitava da veracidade do etnônimo. A suspeita centrava-se no fato do etnônimo surgir no laudo sem um esclarecimento sobre a origem, o sentido ou mesmo o modo como Leitão acessou aquele termo. Some-se a isso o fato de a própria antropóloga constatar que “os índios do P.I. Iriri não falam o português, e nem ela o Arara”, o que tornava a comunicação impossível. “De onde, então, o etnônimo que afirma?” (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 162).

A suspeita, começou a ser confirmada pelo antropólogo no momento em que foi recepcionado pelos índios no PIN Iriri. Acompanhado de índios da TI Arara e de servidores da Funai, Márnio notou que os índios da Cachoeira Seca seguiam os mesos padrões sociolinguísticos e diálogos formais dos índios da TI Arara. Entretanto, Teixeira-Pinto ressalta que esse indício – a compreensão mútua de determinadas

regras linguístico-culturais – por si só não provava que os índios da Arara e da Cachoeira Seca possuíam uma mesma identidade étnica, sendo necessário um aprofundamento na investigação para explicitar ou não essa identidade. Desde a visita realizada logo após a consolidação do contato na Cachoeira Seca, os índios da TI Arara já afirmavam “que se tratava de gente do seu próprio ‘povo’”. O antropólogo aponta também, que os próprios documentos da Funai, produzidos logo após o contato em 1987, “mantinham para os índios do P.I. Iriri o mesmo etnônimo com o qual os Arara do P.I. Arara se designavam” e foi apenas no laudo antropológico inicial que o termo imarama surgiu como um etnônimo (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 162).

O termo imarama, entretanto, não era reconhecido como um etnônimo pelos índios da TI Cachoeira Seca, conforme constatou Teixeira-Pinto a partir das conversas que travou os índios. Tais conversas revelaram que os desconheciam o significado do termo imarama:

Acreditando que esta palavra pertence ao léxico da língua portuguesa (fazendo sentido apenas para seus falantes), os índios do P.I. Iriri crêem que esta seria a forma pela qual os “brancos” os chamariam (e por razões desconhecidas por eles!). Chamou fortemente a atenção o fato de que, logo no início das conversas sobre o termo “imaramã”, eram os próprios índios que nos perguntavam o que o termo significaria para os brasileiros já que desconhecem completamente seu sentido. Sobre a afirmação de que alguns brasileiros estavam alegando que aquele seria o termo com o qual supostamente esse auto-nomeavam os índios sempre foram categóricos em negá-la. (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 162)

A partir desta constatação, Teixeira-Pinto afirma que a utilização do termo imaramã para designar os Arara da Cachoeira Seca foi um dos maiores equívocos do laudo antropológico de Wilma Leitão, acarretando uma série de consequências negativas para identificação do grupo e para o reconhecimento dos direitos dos índios sobre o seu território. Para sustentar a sua afirmação, o antropólogo apresenta a real origem do termo imarama, uma forma corrupta de um termo arara e não um etnônimo.

O termo imarãmã na língua Arara designa, como denotação mais inclusiva, "família" ou "grupo familiar". Os Arara distinguem, dentro do conjunto dos "parentes" de maneira geral (iebiñmã), aqueles que pertencem ao mesmo universo de trabalho, cooperação e consumo, a que chamam... imarãmã. O uso desta categoria pelos Arara do P.I.

Arara, para descrever os indígenas recém-contactados para os funcionários da Frente de Atração, teria tido, segundo eles, apenas o sentido de constatar que todos ali (do subgrupo aldeado no P.I. Iriri) eram de um mesmo e único grupo familiar: tratar-se-ia de uma mesma e única “família”, isolada de qualquer grupo social mais amplo, enfim, um conjunto de indivíduos que, entre si, seriam **imarãnmã**: grupo definido por relações familiares e por vínculos de cooperação, produção e consumo conjuntos”. (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 163, grifos no original)

Segundo Teixeira-Pinto, os Arara da Cachoeira Seca desconheciam por completo a razão pela qual os servidores da Funai os chamavam de imarama, tendo em vista que os índios não reconhecem no termo a palavra *imarãnmã* que lhe deu origem. O antropólogo esclarece que, apesar de parecerem semelhantes para um falante da língua portuguesa, para os índios os dois termos não guardam semelhança, sendo o termo imarama inteligível e a sequência /ama/ “associada diretamente à língua portuguesa e não ao sufixo da língua nativa [ãnmã] que lhe teria dado origem pela compreensão equivocada por parte de alguns servidores” (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 163).

O antropólogo já estava convencido que os índios da TI Cachoeira Seca reconheciam-se e eram reconhecidos como pertencentes ao grupo Wokorongma. No entanto, era necessário esclarecer outra informação resgatada pelo laudo de Leitão e também bastante usada por Wagner Gonçalves. Citando Isaac Costa, Leitão afirmava que os índios da TI Arara autodenominam-se Wokorogma e chamavam os índios da Cachoeira Seca pelo nome de *peleum* (Torres *et al.*, *mimeo*).

Para Teixeira-Pinto, o termo *peleum* não traduz uma diferenciação étnica, como faz crer o laudo antropológico de Leitão e o parecer de Wagner Gonçalves, tratando-se apenas de uma “categoria genérica que serve para designar os indivíduos ou grupos isolados das redes intercomunitárias” (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 172). Para tratar desse assunto, o antropólogo resgata um episódio do processo de atração a partir do qual o termo *peleum* começou a ser usado:

Os próprios relatórios da Frente de Atração trazem informações sobre um episódio em que, logo após o contato, os índios e o pessoal da Frente de Atração voltaram à última aldeia ocupada pelos Arara em busca dos muitos brindes que eles teriam deixado lá. A falta de vários objetos e os vestígios de presença humana recente, não reconhecidas pelos índios recém-contatados, assustaram a todos que, apressados, deixaram então o lugar. Pelas informações dos índios da A.I. Cachoeira Seca, teriam sido eles os “visitantes”, atrás dos muitos

brindes industrializados que teriam sido deixados pelos outros índios. (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 172)

A partir desse episódio, os índios da TI Arara passaram a mencionar para os servidores da Funai e também, para o antropólogo, que desde 1987 realizava pesquisas na TI, a existência de um grupo *peleum*, que estaria frequentando as áreas em que costumavam transitar. Teixeira-Pinto esclarece ainda, que o tom pejorativo da categoria não está associado a diferenciação étnica.

Um certo tom pejorativo embutido na categoria se deve justamente ao modo crítico e depreciativo como os Arara pensam e definem o afastamento e o isolamento em relação às formas de relacionamento intercomunitário. Assim, o caráter pejorativo associado à categoria **peleum** não se traduz – como sugerido no Laudo da Sr^a W. Leitão e no Parecer do Procurador da República – em qualquer diferenciação étnica dos subgrupos assim denominados. O velho Piput, "líder" de um dos subgrupos da A.I. Arara, é, inclusive, filho de uma mulher que era dita **peleum**. (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 173, grifos no original)

Para além das críticas aos equívocos cometidos, Teixeira-Pinto aponta que os estudos anteriores e, conseqüentemente, o próprio processo de demarcação da TI Cachoeira Seca, esbarraram em um grande problema: a separação e o isolamento dos subgrupos Arara. Estes estudos iniciais foram incapazes de esclarecer a razão da separação dos subgrupos, tanto pela dificuldade de comunicação com índios, como pela “ausência de conhecimento pessoal entre os membros” da TI Arara e os índios da Cachoeira Seca. Tal ausência de reconhecimento pessoal, produziu a impressão absolutamente falsa, reproduzida nos trabalhos de Leitão, Frazão e Gonçalves, “de um processo de separação radical entre os subgrupos, e ocorrido em data tão remota que teria levado à sua diferenciação em termos étnicos” (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 164).

O antropólogo, entretanto, ressalta que esse não reconhecimento não poderia ter sido tomado como critério de diferenciação étnica, tendo em vista que a dispersão espacial e o isolamento de subgrupos eram práticas entre os Arara:

o fato de os indivíduos que hoje tem entre 25 e 30 anos não conhecerem pessoalmente aqueles de outros subgrupos não pode absolutamente ser tomado como critério de diferenciação étnica. É preciso lembrar que, para todo o povo a que chamamos de "Arara" (os

ukaraṃã em geral), as fugas e o isolamento de vários subgrupos, provocados pela penetração dos "brancos" em seu território tradicional, remonta já a meados da década de 1960, período em que os adultos mais jovens de ambos os subgrupos ou eram ainda muito novos, ou sequer nascidos, para terem conhecimento ou memória de indivíduos particulares dos subgrupos que se dispersaram. Dos indivíduos mais velhos, porém, ainda se recolhem as narrativas sobre um grande número de grupos residenciais territorialmente dispersos, aos quais se devia visitar durante as estações secas, período em que se realizavam os grandes rituais que marcavam as relações intercomunitárias. A dispersão espacial dos vários grupos locais e a sua articulação política e ritual eram a condição estrutural básica da imensa rede de prestações e trocas comerciais e cerimoniais que definiam o padrão da vida social mais ampla entre os Arara, antes da penetração exógena no seu território. (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 164, grifos no original)

Ao fazer o resgate da história da separação e do isolamento do subgrupo, Teixeira-Pinto afirma que, no passado, vários grupos residenciais espalhados pelo território Arara formavam unidades políticas locais, autônomas e independentes. Esses grupos, apesar de espacialmente dispersos, interligavam-se por “uma rede prestações múltiplas”. Esta rede definia “as nervuras da vida social Arara”. Autonomia política e independência econômica “eram justapostas à colaboração para ciclos rituais e à vinculação matrimonial de todos os subgrupos pertencentes à rede intercomunitária” (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 170).

Contudo, a efetivação dessa rede dependia da possibilidade dos grupos de relacionarem-se uns com os outros. Possibilidade que foi abruptamente interrompida pelas diversas obras implementadas na região, especialmente as ligadas ao PIN, na década de 1970. Com o avanço das obras e da colonização sobre o seu território, a história dos Arara passa a ser marcada por deslocamentos forçados e pela constante procura de novos lugares para a moradia e exploração que estivesse a salvo das penetrações de não índios. Os critérios para escolha dos assentamentos também são modificados (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992).

Se no período anterior os Arara primavam pela autonomia e a independência e ao mesmo tempo mantinham uma articulação periódica e solidária, com o avanço das obras e dos projetos, os índios passam a pautar a escolha dos seus novos acampamentos na necessidade de sobrevivência física. Situação que limitou a possibilidade de manutenção e atualização da rede de prestações e colaborações que existiam entre os grupos (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 170).

A construção da Transamazônica e a implantação dos projetos de colonização e, posteriormente, a abertura da Transiriri impuseram barreiras espaciais que limitaram a possibilidade de interação entre os diversos subgrupos que começaram a perder a articulação entre si, em razão desses projetos desencadearem um processo de redução territorial que impediu os contatos ritualísticos e sazonais entre os subgrupos (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992).

Com a existência dessas barreiras espaciais, a possibilidade de se manter dentro da rede intercomunitária Arara passou a depender não somente da disposição ou da aceitação por parte dos vários subgrupos, mas sobretudo de condições objetivas, como a simples possibilidade de transitar livremente no interior do território (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992). Foi a impossibilidade da livre mobilidade espacial pelo território que impediu os Arara da TI Cachoeira Seca de retornarem para a rede intercomunitária de seu povo.

Afastado inicialmente por razões internas à rede intergrupar, o único casal que dá origem a todo o grupo do Cachoeira Seca [...] teria tido uma possível tentativa de reaproximação, por volta de meados da década de 1980, impedida pela ocupação não indígena no território. (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 172)

Antes do avanço da ocupação não indígena no território Arara, os índios da Cachoeira Seca faziam inúmeros e longos deslocamentos, provavelmente no início da década de 1970 ou início dos anos 80. Por vezes, os índios ultrapassavam a aldeia Laranjal, localizada na TI Arara, “na direção do único lugar onde se encontram tabocas apropriadas, segundo a tecnologia nativa, para a fabricação das grandes flechas que os Arara sempre costumavam usar”. O local fica “a mais ou menos duas horas de caminhada da aldeia Laranjal, sentido Altamira” (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 173).

No entanto, como destaca Teixeira-Pinto, por volta de 1984, os Arara da Cachoeira Seca pararam de fazer os seus longos deslocamentos e transitar pela área onde hoje está localizada a TI Arara. A razão do fim foi o aumento das moradias e do trânsito na região entre o igarapé João Ribeiro e o igarapé Olhões (Mapa 3), sendo o travessão do quilômetro 185 a grande “barreira” territorial imposta aos índios da TI Cachoeira Seca. (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 173)

O laudo antropológico de Márnio Teixeira Pinto, apresenta diversas evidências que os Arara da TI Cachoeira Seca ocupavam não apenas o amplamente questionado corredor entre o igarapé Olhões e o igarapé do Cajueiro, como, também, acessavam áreas localizadas na TI Arara (TORRES *et al.*, *mimeo*). Segundo o antropólogo, o território de uso tradicional dos Arara da Cachoeira era extenso e incluía “o que já é a TI Arara (já homologada) e parte da região que ficou ao norte da Transamazônica” (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 176). Para o antropólogo, os inúmeros sítios e lugares de uso e ocupação dos índios explicava-se pela forma de sociabilidade e territorialização Arara:

A dispersão espacial dos grupos residenciais, como condição para sua independência econômica e autonomia política, implicava num modo de uso extensivo e sazonal dos recursos naturais em toda a região do divisor de águas entre a bacia do Amazonas (área ao norte do que hoje é a rodovia Transamazônica) e a bacia do Irixi/Xingu. Dada a rede de colaboração intercomunitária, cada grupo residencial/local ocupava e explorava um determinado trecho do território, cujos recursos naturais acabavam circulando no interior da rede, de modo a torná-la coesa e solidária, em relação à possibilidade de acesso aos recursos naturais desigualmente distribuídos no território. O caráter instável e flutuante dos assentamentos, por outro lado, permitia também uma espécie de "rodízio" no território, de modo que as rotas tradicionais dos vários subgrupos acabavam se cruzando, criando uma verdadeira "malha viária" nativa sobre o território explorado coletivamente pelos vários grupos residenciais em que o povo Arara sempre esteve dividido. (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 176)

Ao adentrar no ponto sobre a área dos Arara, Teixeira-Pinto afirma que a TI Cachoeira Seca, tal como foi definida pela portaria MJ nº 26/1993, corresponde às formas de ocupação e uso tradicional do território, à natureza intrínseca do sistema cultural e social dos Arara e às suas necessidades de manutenção e reprodução. Todas as formas tradicionais de uso, dispersão territorial, bem como a manutenção de recursos animais e florestais “**justificam plenamente a extenso territorial definida legalmente**” (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 181, grifos no original).

Para além da tradicionalidade de uso do território e do fato de pertencerem a mesma etnia, a manutenção da continuidade entre as duas TI, seria imprescindível para a manutenção das “**características sociológicas que tipificam os Arara** (a independência e a autonomia dos grupos residenciais, com a sua imersão na rede de relações intercomunitárias)” (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 181, grifos no

original), bem como para a retomada dos vínculos de cooperação e reciprocidade entre os índios da Arara e da Cachoeira Seca, “sob pena de falência de seu sistema social e do fracasso das formas de reprodução biológica e social a que estão limitados e que os levaria à desaparecimento como parcela de grupo étnico diferenciado” (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 181).

Teixeira Pinto conclui o seu parecer destacando que todas as dúvidas, do ponto de vista antropológico, do grupo aldeado na Cachoeira Seca e sobre o seu território de uso tradicional estão esclarecidas. Os índios da Cachoeira Seca de fato são um subgrupo do povo Arara e a área demarcada pela portaria MJ nº corresponde às áreas de uso tradicional dos índios, bem como às necessidades espaciais, ecológicas, biológicas, sociológicas e culturais dos Arara.

Para além disso, o antropólogo afirma que, “em função do conhecimento sobre os Arara e de sua relação com o espaço territorial”, as informações dos pareceres do MPF contrárias à portaria nº 26/MJ, não se sustentam. Por mais que os pareceres levantem dúvidas quanto ao procedimento administrativo que levou a identificação e à delimitação da TI Cachoeira Seca, “não resta dúvida de que o resultado dos trabalhos técnicos da Funai são os que mais se aproximam das necessidades dos Arara” (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 182s).

No dia 27 de setembro de 1995²⁸, retomando algumas proposições feitas em seu Laudo, Teixeira-Pinto encaminha ao presidente da Funai uma proposta de retificação dos limites da TI Cachoeira Seca. A alteração proposta se restringia ao limite norte da TI, mantendo-se a conexão com a TI Arara e os demais limites declarados na portaria MJ nº 26/1993. O antropólogo elenca dois critérios, que constam também no Laudo, nos quais se baseiam sua proposta:

- 1) A inclusão das áreas de importância cultural para os Arara, como a serra e as cachoeiras do rio Curuá-Uma (área inicialmente deixada de fora da Portaria 26/MJ) que criou a Área Indígena em questão). Tais serras são de importância fundamental para a reprodução de inúmeras espécies primatas de valor estratégico para a reprodução física e cultural dos Arara;
- 2) Sabendo que os Arara têm como área de ocupação e uso tradicional a região do divisor de águas Amazonas/Xingu-Iriri e admitindo que eles já perderam definitivamente a possibilidade de uso da região do norte do leito da rodovia Transamazônica (as águas que correm para o Amazonas) é preciso garantir a eles ao menos o

²⁸ O ofício está datado de 27 de setembro de 1994. Um claro erro de digitação, tendo em vista que no carimbo de protocolamento do documento na SUAF/FUNAI consta a data de 29 de setembro de 1995.

ambiente relativo à bacia do Iriri. Por esse critério, estão sendo propostas as alterações necessárias à manutenção das microbacias dos igarapés que correm para o Iriri, liberando os pequenos trechos de cursos d'água pertencentes à bacia do Amazonas. (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 206)

Uma das primeiras medidas tomadas após o relatório de Teixeira-Pinto, foi a retificação do etnônimo dos índios da Cachoeira Seca. Deferida em 30 de setembro de 1995, a solicitação feita por Alceu Cotia Mariz, chefe da CAN destacava que, a designação imarama era “totalmente incorreta” e resultante de uma equivocada e insuficiente investigação sobre a origem do termo, ressaltando que o equívoco trouxe “as consequências mais negativas ao processo de identificação do grupo e de sua terra de ocupação” (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 207).

Não obstante a retificação tenha sido deferida há 21 anos, ainda se pode encontrar em documentos o uso da palavra imarama para designar o grupo da TI Cachoeira Seca (Torres *et al.*, *mimeo*). Além disso, a lembrança do primeiro traçado, baseado nessa diferenciação inexistente, é recorrente nos discursos favoráveis a desafetação da TI.

Cerca de onze meses após a entrega do laudo, a CAN emite parecer favorável aos estudos de Teixeira-Pinto e sugere a retificação da portaria MJ nº 26/1993 em seu limite norte, nos termos indicados pelo antropólogo. Com a juntadas das novas provas e do parecer, os autos do procedimento administrativo nº 1.423/1992 são novamente encaminhados para o ministro da Justiça, em junho de 1996, por meio do Ofício nº 202/PRESI (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992).

No entanto, apesar do laudo e da proposta de Teixeira-Pinto, nenhuma alteração foi formalizada nos limites declarados pela portaria MJ nº 26/1993 (Torres *et al.*, *mimeo*).

5.3.2 Contestações

5.3.2.1 As contestações administrativas

Quando o Presidente da Funai encaminhou o Ofício nº 202/PRESI, enviou conjuntamente as contestações apresentadas em desfavor da demarcação da TI Cachoeira Seca. Eram seis o total de contestações administrativas à identificação e delimitação da TI, protocoladas sob as seguintes numerações: nº 08620.0990/96, nº

08620.0991/96, nº 08620.0992/96, nº 08620.0993/96, nº 08620.0994/96 e nº 08620.1186/96. Todas as contestações foram julgadas improcedentes por meio dos Despachos nº 31 e nº 38, ambos de 1996, do MJ.

O Despacho nº 31, referiu-se unicamente ao processo nº 08620.1186/1996, no qual figurava como interessado o governo do Estado do Pará. No seu processo, o governo do Pará requeria a alteração dos limites e superfícies de diversas TIs, inclusive da Cachoeira Seca, com base nas dimensões propostas em mapa elaborado mediante convênio entre o Ministério Extraordinário de Assuntos Fundiários (Mirad) e o Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará (Idesp). A contestação foi indeferida, alegando-se que

O mapeamento invocado não teve o objetivo de identificar e delimitar terras indígenas nem se orientou por critérios técnicos indispensáveis a tal intento, não tem força para descaracterizar os laudos antropológicos que fundamentam a natureza indígena das terras em questão em conformidade aos parâmetros estabelecidos pelo art. 231, § 1º, da Constituição Federal. (Brasil, Ministério da Justiça, 1996)

Por sua vez, o Despacho nº 38, referiu-se ao indeferimento das outras cinco contestações. Além do município de Uruará, várias pessoas figuravam como interessadas nas ações. Conforme o despacho do ministro, os contestantes alegavam a nulidade do procedimento administrativo por inobservância do devido processo legal; domínio e posse sobre parcelas da área e não caracterização das terras como indígenas (Brasil, Ministério da Justiça, 1996).

O ministro da Justiça, entendendo improcedente as alegações dos interessados, acolheu as conclusões do parecer da Funai e abriu o prazo de 120 dias para a habilitação de pedidos de indenização por benfeitorias de boa-fé. Contudo, a redação do despacho que julgou improcedente as contestações, publicada no DOU, pareceria tratar de outra área, fazendo referência a títulos de 1962 e as terras tradicionalmente ocupada pelos Xavantes.

2.1 - o procedimento administrativo obedeceu as normas legais e regulamentares, vigentes à época de sua realização e o resguardo ao princípio constitucional da ampla defesa foi alcançado pela oportunização das contestações, nos termos do art. 9º do citado Decreto n. 1.775/96.

2.2 - **os títulos dominiais apresentados pelos contestantes, de origem posterior a 1962**, e a alegada posse "longi temporis" sobre parte da área não têm força jurídica para descaracterizar a natureza indígena das terras porque, consoante disposição expressa do art. 231, 56, da Constituição Federal, tal posse é ineficaz em relação às comunidades indígenas, situação que remonta à Carta de 1934.

2.3 - o laudo antropológico de identificação e delimitação da área em tela, no que pertine a seus aspectos jurídicos, demonstra em seu conjunto, substancial adequação dos seus fundamentos aos pressupostos elencados no art. 231, 51, da Carta Republicana vigente e, ao que tange à matéria de fato, os contestantes não fizeram qualquer prova, idônea a elidir a veracidade desses fundamentos.

3. Os dados fáticos constantes do processo demarcatório, colhidos e analisados por equipe técnica e que não foram infirmados pelos contestantes, comprovam que as **terras em questão são tradicionalmente ocupadas por índios Xavantes, episodicamente delas desalojados por atos de terceiros**, carentes de qualquer legitimação jurídica. (Brasil, Ministério da Justiça, 1996 apud Torres *et al.*, grifos nossos)

Conforme depreende-se da leitura do conteúdo destacado acima, o despacho exarado pelo ministro da Justiça evocava informações que não se relacionavam com o processo de demarcação da TI Cachoeira Seca. Segundo Torres *et al.*, tratava-se de um despacho padrão utilizado em outras decisões publicadas no mesmo DOU, referentes a outras terras indígenas. No caso do despacho sobre a TI Cachoeira, a "semelhança" era tão notória que denunciava a cópia descuidada, possuindo praticamente a mesma redação do despacho que tratava da TI Marãiwatesede, fazendo referência a elementos processo daquela Tle não aos referentes a TI Cachoeira Seca (Torres *et al.*, *mimeo*, grifos no original).

5.3.2.2 4.3.2.2 Mandados de Segurança

Com o indeferimento das contestações, as partes interessadas recorreram ao Poder Judiciário. No total, foram impetrados cinco Mandados de Segurança (MS) junto ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) em desfavor do ato do ministerial materializado no Despacho nº 38, de 9 de julho de 1996. Tratavam-se dos seguintes mandados: MS nº 4.819, MS nº 4.821, MS nº 4.818, MS nº 4.820 e o MS nº 4.822. Dos cinco, três tiveram o pedido denegado e, em dois, o MS nº 4.819 / DF (1996/0070292-6), impetrado por Ademilson Gomes Rodrigues e outros e o MS nº 4.821/DF (1996/0070294-2), impetrado por Severiano Alves Cerqueira, os impetrantes

obtiveram a segurança pleiteada. Estes dois mandados foram autuados no dia 8 de novembro de 1996.

Nos dois mandados que obtiveram a segurança requisitada, figurou como advogado das partes Asdrubal Mendes Bentes. Bentes também figurava como advogado em um terceiro mandado, o já citado MS nº 4.820, extinto sem exame de mérito por falta de provas sobre a posse alegada nos autos e da necessidade de instrução probatória para esclarecer os fatos levados a juízo (Torres *et al.*, *mimeo*).

Na inicial dos mandados, os impetrantes buscam demonstrar uma suposta incoerência no reconhecimento da posse permanente indígena da TI Cachoeira Seca, para fundamentar a sua alegação de cerceamento de defesa e de os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, durante o processo administrativo de demarcação da TI.

Para sustentar as alegações, os impetrantes apresentaram uma série de supostas irregularidades nos atos administrativos do processo de identificação e delimitação da TI Cachoeira Seca que culminaram com o ato ministerial contestado. A primeira suposta irregularidade suscitada é a alteração dos limites da área proposta no laudo antropológico inicial, sem o correto atendimento das exigências previstas em lei.

prosseguiu os técnicos dessa Fundação os estudos etno-históricos e antropológicos, produziram laudos e pareceres que embasaram a criação de uma nova comissão composta pelos servidores Antônio Pereira Neto, Antropólogo, e Flávio Oashi, engenheiro-agrônomo, através da Ordem de Serviço nº 368/4º SUER/90, de 09.08.90, para no prazo de três dias **“efetuar proposta justificando a mudança de superfície da A.I. Cachoeira Seca/Iriri”**. Todas essas ações, repete-se, não foram realizadas no campo, mas nos confortáveis gabinetes da FUNAI, em Brasília. (Brasil, Superior Tribunal de Justiça, 1996, grifos no original).

Note-se apenas que o prazo exíguo para apresentação da proposta justificando a mudança dos limites da TI Cachoeira Seca já estava previsto na própria Ordem de Serviço nº 368/1990, que determinou três dias “a contar de 09.08.90 à 11.08.90, para a realização dos trabalhos” (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 78).

Os impetrantes destacam, também, que a Funai, ao declarar a posse permanente da TI Cachoeira Seca, não considerou a incidência da TI sobre “áreas já declaradas de interesse social para fins de reforma agrária criadas pelos decretos

presidenciais nº 67.557/70 e 68.443/71, de 12.11.70 e 29.03.71, respectivamente”, bem como a existência de “milhares de famílias” na área (Brasil, Superior Tribunal de Justiça, 1996: 3).

Os impetrantes assinalavam também, o fato de a antropóloga Wilma Marques Leitão concordar com o novo memorial descritivo elaborado pelo grupo e elaborar um novo parecer, sem fazer outro levantamento nas áreas não visitadas, na forma exigida pelo decreto nº 22/1991. E ainda, esse parecer ser aprovado pela CEA e acolhido pelo presidente da Funai, apesar das evidentes irregularidades (Brasil, Superior Tribunal de Justiça, 1996).

Outro argumento usado pelos impetrantes, é o fato de o procedimento administrativo nº 1.423/1992, instaurado para a expedição da portaria declaratória da TI Cachoeira Seca, não trazer todas as peças necessárias para o bom julgamento do ministro da Justiça (Brasil, Superior Tribunal de Justiça, 1996). Esta ausência dificulta a visualização linear dos acontecimentos que constituíram o processo de delimitação da TI Cachoeira Seca, bem como o entendimento de todos os atos que embasaram a alteração da área da TI.

Note-se, entretanto, que no momento em que o processo estava pronto para emissão ou não da portaria autorizando a demarcação da área, a Funai encaminhou tanto o processo nº 1.423/1992, como o processo nº 248/1990 para o ministro da Justiça, conforme pode se perceber da leitura do Ofício nº 375/PRESI, de Claudio dos Santos Romero, à época presidente da Funai em exercício (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 108).

Como já sinalizava Teixeira-Pinto, no laudo antropológico conclusivo, os impetrantes usaram amplamente o parecer de Wagner Gonçalves, para fundamentar as suas pretensões. No corpo da petição, existe, inclusive, uma narrativa da maratona que o procurador, “sensibilizado com a gravidade da situação”, havia enfrentado para chegar a Cachoeira Seca. A manifestação do procurador, que resultou desta maratona, é descrita como um “verdadeiro libelo contra a portaria 26/M.J., de 26.01.1993”, “minucioso, circunstanciado e bem fundamentado relatório” (Brasil, Superior Tribunal de Justiça, 1996: 7-9).

Na petição, o parecer do procurador é utilizado, especialmente, nas argumentações relacionadas ao laudo do antropólogo Márnio Teixeira Pinto, feito após (e em grande medida, em resposta) ao parecer de Gonçalves (Torres *et al.*, *mimeo*). Chega-se a argumentar que o laudo de Teixeira-Pinto é um evidente esforço

“para desautorizar o trabalho do procurador Wagner Gonçalves” e que não logra resultado nesse sentido, apenas reforça as próprias assertivas do parecer do procurador ((Brasil, Superior Tribunal de Justiça, 1996: 9)

Para sustentar esta argumentação, os impetrantes usaram, na exordial, fragmentos descontextualizado do laudo elaborado por Teixeira-Pinto, objetivando demonstrar que o trabalho do antropólogo confirma as conclusões da manifestação do procurador sobre a incerteza quanto a identidade étnica dos índios da Cachoeira Seca, na medida que contesta os estudos étnicos-históricos de Wilma Leitão (Torres *et al.*, mimeo). Uma inversão acintosa: o trabalho de Teixeira-Pinto aponta, incisivo e com clareza, todas as fragilidades e consequências do laudo de Leitão, geradas em torno da identificação étnica dos Arara da Cachoeira Seca e é absolutamente afirmativo, sem qualquer margem de dúvida, em relação à pertença identitária do grupo.

Para além disso, os impetrantes argumentaram que a despacho nº 38 ofendeu a garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa ao usar um mesmo teor de despacho para tratar de diferentes questões em distintas TIs, resolvendo de igual forma a “definição fundiária-indígena no Amazonas, no Pará, em Pernambuco, Minas Gerais, Goiás” (Brasil, Superior Tribunal de Justiça, 1996: 13). E também ofendeu o princípio do devido processo legal ao suprimir análise da contestação de uma instância administrativa. Esta supressão, segundo apontam os impetrantes, deu-se quando a Funai, antes de encaminhar o processo para o ministro da Justiça, “não procedeu à detida análise dos fatos e da argumentação jurídica do pedido” e “em singelo parecer, desprovido de qualquer fundamentação jurídica plausível, opinou pelo indeferimento do pedido” (Brasil, Superior Tribunal de Justiça, 1996: 11).

Ao final da exordial, os impetrantes fizeram os seguintes requerimentos

1 – O deferimento de medida liminar para sustar os efeitos do despacho ministerial, determinando-se, ainda ao Senhor Ministro da Justiça que se abstenha da prática de qualquer ato que resulte na demarcação da área **CACHOEIRA SECA** e na retirada das milhares de famílias que ali residem e labutam e restabelecendo-se a instância administrativa suprimida.

2 – Notificação da ilustrada e **EXCELENTÍSSIMA AUTORIDADE IMPETRADA** para que preste as informações que julgas necessária.

3 – A concessão, ao final, do presente **MANDADO DE SEGURANÇA**, declarando-se **NULO** e de **NENHUM EFEITO** o despacho ministerial nº 38, de 10.07.96, determinando-se à

Presidência da **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI** dos vícios apontados contidos no processo de delimitação da área **CACHOEIRA SECA** (pretendida como indígena pela autoridade coatora), assegurando-se, ainda, aos **IMPETRANTES O DIREITO A EVENTUAL RECURSO ADMINISTRATIVO À INSTÂNCIA MINISTERIAL**. (Brasil, Superior Tribunal de Justiça, 1996: 20, grifos no original)

No dia 11 de novembro de 1996, foi concedida a liminar pleiteada nos autos do MS nº 4.821/DF. No despacho, o ministro relator Humberto Gomes de Barros atendeu em parte a pretensão dos impetrantes, vedando qualquer ato que implicasse na turbação do exercício de suas posses e, ao mesmo tempo, ressaltando a continuidade dos trabalhos de demarcação, desde que as referidas não turbassem suas posses (Brasil, Superior Tribunal de Justiça, 1996).

Sete dias depois, o MPF interpôs agravo regimental, requerendo a revogação da liminar concedida. O provimento do agravo foi negado por unanimidade pela Primeira Seção do STJ, nos termos do voto ministro relator, em 9 de dezembro de 1998. No voto, o ministro ressaltou que o Estado não pode afastar sem prévia indenização, os lavradores por ele mesmo assentados em determinado local e que a liminar não impedia o prosseguimento os trabalhos demarcatórios, apenas ressaltava que estes se desenvolvessem sem agredir as posses concedidas pelo Incra (Brasil, Superior Tribunal de Justiça, 1996).

Alguns anos depois, em 18 de fevereiro de 2002, a Primeira Seção do STJ, por unanimidade, confirmou a liminar e concedeu a segurança, anulando o Despacho MJ nº 38/1996, que havia indeferido as contestações em desfavor da demarcação da TI Cachoeira Seca. No Acórdão, a Seção destacou que:

O ato Ministerial impugnado desobedeceu as prescrições do Decreto 22/91 e desconsiderou os Decretos Presidenciais 67.557/70 e 68.443/71, consoante os quais a área objeto do presente mandado de segurança foi declarada de interesse social, para fins de reforma agrária, delas não podendo ser desapossadas as inúmeras famílias assentadas pelo INCRA, desde 1982. (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 317)

Por sua vez, no MS nº 4.819/DF, a segurança não foi deferida liminarmente, sendo o pedido de antecipação negado em novembro de 1996. No entanto, cerca de um ano depois, em 10 de dezembro de 1997, a Primeira Seção do STJ decidiu, por maioria, conceder a segurança pleiteada pelos impetrantes. No Acórdão, publicado

em 8 de abril de 1998, a Seção ressaltou que por “força do art. 5, LV, da CF/88, os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa devem ser rigorosamente observados nos processos administrativos de demarcação de área indígena” (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 275).

A Procuradoria Geral da União recorreu da decisão em maio de 1998 e, aberto o prazo, os recorridos não apresentaram contrarrazões ao recurso extraordinário. Em setembro de 1998, o recurso foi inadmitido, sendo negado o seu seguimento e o processo encaminhado para a autuação como Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal (STF). O processo foi autuado em novembro do mesmo ano como Ag/RE nº 9.052/DF (1998/0089164-1).

Em fevereiro de 1999, o processo foi remetido ao STF, sendo distribuído, em maio do mesmo ano, como AI 242982. Cerca de dois anos depois, em 17 de abril de 2001, foi negado o seguimento ao agravo de instrumento, em razão da União ter protocolado o recurso extraordinário que originou o agravo após o esgotamento do prozo recursal.

Em resumo, o MS nº 4.821/DF obteve a concessão de liminar em novembro de 1996. Tal liminar vedou a implementação de qualquer ato que viesse a turbar a posse dos impetrantes, mas ao mesmo tempo ressalvou a continuidade dos trabalhos de demarcação da TI. Contudo, em fevereiro de 2002, ao confirmar a liminar concedida anteriormente, o STJ anulou a Despacho MJ nº 38/1996. Já no MS nº 4.819/DF, os impetrantes obtiveram a concessão da segurança pleiteada em dezembro de 1997, que também anulava o mencionado despacho e assegurava o direito de recurso administrativo dos impetrantes.

5.4 A DEMARCAÇÃO FÍSICA

Apesar do impacto da anulação do Despacho MJ nº 38/1996, que indeferiu as contestações a demarcação e precedeu a portaria declaratória da TI Cachoeira. Um fato inexplicável ocorreu. Aparentemente a Funai não tomou ciência do conteúdo das decisões, já que prosseguiu com o processo de demarcação da TI, como se os atos anteriores não tivessem sido anulados. Note-se que, a primeira concessão de segurança ocorreu em 1997, tendo inclusive a União recorrido da decisão, como

vimos no tópico anterior. Entretanto, em 2004, a Funai anunciava o início da demarcação física da TI Cachoeira Seca, como se o processo mantivesse seu andamento normal.

5.4.1 A primeira tentativa de demarcação física

Apesar da grande reviravolta que as decisões judiciais proferidas nas ações mandamentais representavam, a Funai deu prosseguimento ao processo como se nada tivesse alterado a situação do processo. Tanto que em 4 de junho de 2003, a Funai realizou uma reunião sobre a extrusão da TI com a presença das lideranças indígenas, Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado do Pará (Fetagri), Incra, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Movimento pelo Desenvolvimento da Transamazônica e Xingu (MDTX) e MPF. Nessa reunião, o órgão indigenista se comprometeu “a fazer a demarcação [física] da T.I. CACHOEIRA SECA até o final deste ano [2004], bem como efetuar o pagamento das indenizações pelas benfeitorias realizadas pelos ocupantes” (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 218). Em seguida, expediu a Instrução Executiva nº 115/DAF, de 19 de agosto de 2003, determinado a construção, em parceria com MPF/PA, de alternativas concretas para a retirada dos ocupantes não índios, sendo posteriormente elaborado um plano de extrusão da TI (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 218).

O processo de demarcação segue seu curso normalmente até 8 de julho de 2004, quando Remo Barroso Silva, chefe de Serviço da Funai, encaminha a DAF um requerimento do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e da Câmara Municipal de Uruará, protocolado em 22 de junho do mesmo ano, no qual os requerentes solicitam a suspensão dos trabalhos de demarcação e juntam cópias das decisões proferidas nos MS tratados no item anterior (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992).

No dia seguinte, Arthur Nobre Mendes, diretor da DAF, encaminha o requerimento e seus anexos para a Procuradoria Jurídica, solicitando uma manifestação sobre a situação apresentada, tendo em vista que a demarcação da TI continuava em curso. Onze dias depois, em 20 de julho de 2004, Nobre encaminha, por meio do FAX nº 054/DAF, cópias da Informação nº 240/PGF/PFE/FUNAI/04 de autoria do procurador federal Carlos Alberto de Queiroz Barreto e do Despacho nº 230/PGF/PFE/FUNAI/04 do procurador geral Luiz Soares de Lima, por meio do qual

determina a suspensão dos trabalhos de demarcação da TI Cachoeira, em consonâncias com as conclusões.

Na informação nº 240, o procurador Carlos Barreto esclarece, na ementa do documento, que a concessão da segurança nos mandados, embora individuais, restituiu o processo administrativo ao *status quo* anterior, vedando a possibilidade de continuidade da demarcação física da TI. Frente a essa situação, Lima recomenda a DAF que chame o processo a ordem e sane-o “a partir da nulidade apontada e julgada definitivamente”, devendo os trabalhos serem reiniciados com a observância do contraditório e da ampla defesa (Brasil, Fundação Nacional do Índio: 322s).

Já no Despacho nº 230, o procurador geral atenta ao fato de que, apesar da anulação da portaria nº 26/1993, a Funai ainda não havia sido formalmente notificada da decisão proferida no MS nº 4.819/DF, apesar de constar no tramite processual o registro de expedição do Ofício nº 028/98/IPS/DSJ ao ministro da Justiça. Segundo o procurador, “inexiste junto ao Ministério da Justiça registro de recebimento de tal ofício” (Brasil, Fundação Nacional do Índio: 324).

Por outro lado, o procurador destaca que não existia “qualquer mora da administração quanto ao cumprimento da v. decisão”, mas esse fato não elidia a necessidade de suspensão imediata de qualquer processo demarcatório que estivesse em curso, tendo em vista que a situação gerada pela concessão da segurança foi denunciada pelos órgãos públicos e sindicatos de Uruará. Para o procurador, era necessário também, que o ministro da Justiça declarasse nula a portaria nº 26/1993, por meio de ato administrativo adequado (Brasil, Fundação Nacional do Índio: 324).

Lima recomenda ainda, que “após a nulificação da portaria, o procedimento demarcatório deve reiniciar-se, ou a partir da feitura de novo laudo antropológico, face às críticas de nulidade a ele [laudo de Wilma Leitão] levantadas” ou que esta fase seja mantida, mas com a garantia do exame das provas pretendidas por possuidores e proprietários pela CEA (Brasil, Fundação Nacional do Índio: 325).

Depois da ciência das decisões judiciais, a Funai expede a portaria nº 1.357, de 29 de outubro de 2004, vedando o “estabelecimento ou ingresso de novos ocupantes, para qualquer finalidade” na TI Cachoeira Seca, mas assegurando o direito de acesso aqueles que possuem ocupação permanente na área. No entanto, a portaria vedada a expansão ou o exercício de atividades fora do perímetro já ocupado (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 335).

Em seguida, é expedida a portaria nº 1.442, de 18 de novembro de 2004, constituindo um grupo técnico para “realizar estudos complementares de delimitação da Terra Indígena Cachoeira Seca”, ficando estabelecido o prazo de trinta dias para a realização do trabalho de campo, “cento e cinquenta dias para a entrega do relatório da antropóloga-coordenadora e trinta dias para a entrega do relatório cartográfico, a contar do retorno do campo” (Brasil, Fundação Nacional do Índio: 337).

No dia 3 de novembro de 2006, Maria Helena de Amorim Pinheiro, antropóloga-coordenadora do grupo técnico, encaminha para a Coordenação Geral de Identificação e Delimitação da Funai (CGID/DAF), o RCID da TI Cachoeira Seca. A área proposta pelo grupo técnico, correspondia

Uma extensão de cerca de 734.027 ha, perímetro de 540 Km, **preservando a conectividade das duas terras Arara e a continuidade da inclusão das serras e cachoeiras do Rio Curuá-Una**, plenamente justificadas por ser área de procriação de várias espécies de primatas importantes para a continuidade de seus usos, costumes e tradições, além de ter sido local moradia e atual região onde extraem tabocas largas para seus usos cotidianos. (Brasil, Fundação Nacional do Índio: 428, grifos no original)

Como destacado, a proposta do grupo técnico manteve a conexão entre as duas TI, por entender imprescindível para reprodução física e cultural e para a proteção da povo Arara a continuidade entre as TIs Arara e Cachoeira Seca.

A respeito da conectividade, as dúvidas apresentadas no decorrer do processo referiam-se àquelas suscitadas sobre a diferenciação étnica entre os dois subgrupos Arara de Cachoeira Seca e Laranjal, o que já foi devidamente equacionado através do trabalho do Antropólogo Márnio Teixeira Pinto, sendo imprescindível **sua contiguidade, em função das necessidades de uso comum de recursos ambientais dessas áreas, e de interações sócio culturais entre eles, o que viabilizará a reprodução física e cultural enquanto povos diferenciados.**

Outra razão da necessidade de **áreas conectada** relaciona-se com o fato do corredor constitui-se em vetor de penetrações, depredações, invasões e exploração das duas áreas, colocando em risco a integridade dos dois subgrupos Arara (Cachoeira Seca e Laranjal). Estas invasões estão vinculadas ao mercado de madeira e têm origem na Transamazônica, e os focos são os municípios de Uruará, Placas, Rurópolis e Altamira. (Brasil, Fundação Nacional do Índio: 429, grifos no original)

Em 14 de dezembro de 2006, Pinheiro encaminha para CGID, por meio do Ofício nº 34/AER/CWB, os mapas e o memorial descritivo referentes a delimitação da TI Cachoeira Seca. Cerca de dois meses depois, Mércio Pereira Gomes, então, presidente da Funai, profere o Despacho nº 13, de 27 de fevereiro de 2007, e aprova, o RCID da antropóloga e reconhece os estudos de delimitação da TI em apreço, determinando a publicação²⁹ De resumo do relatório e do mapa, bem como, do despacho (Brasil, Fundação Nacional do Índio).

Cópias da publicação dos documentos no DOU foram encaminhadas para as prefeituras municipais de Altamira, Placas, Uruará e Rurópolis para que as referidas fossem afixadas nas respectivas prefeituras, assim como para as unidades do Inbra em Altamira, Rurópolis e Santarém, sendo os avisos de recebimento dos Correios encaminhados para DAF, em 31 de maio de 2007. Em junho do mesmo ano, Juracilda Veiga, coordenadora da CGID, encaminhou todos os processos administrativos da TI Cachoeira Seca para o DAF, esclarecendo que não havia nenhuma manifestação de contestantes protocolada dentro do prazo legal e sugerindo que após a análise os autos fossem encaminhados à Procuradoria Jurídica (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992).

Entretanto, em 21 de dezembro de 2007, o DAF encaminha para a Procuradoria o processo Funai/BSB/08620.1390/07. Tratava-se de uma contestação do Município de Uruará e outros sobre a “expedição da portaria declaratória e Contestação da Terra Indígena Cachoeira Seca” (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 949). Cerca de quatro meses depois, em 15 de abril de 2008, Rafael Michelson, procurador federal e coordenador de Assuntos Fundiários da Funai, despachou nos autos do processo administrativo nº 1.423/1992. O despacho resumiu os atos administrativos realizados no procedimento administrativo, destacando a apreciação da contestação do Município de Uruará. O procurador finaliza o despacho afirmando

Deste modo, o próximo ato do procedimento demarcatório é o disposto no §9º do art. 2º do decreto, que prevê o encaminhamento dos autos ao Ministério da Justiça com vistas à edição de portaria declaratória. Verificada a regularidade do procedimento, realizado à luz do Decreto 1.1776, entendemos que devem os presentes autos serem

²⁹ Os documentos foram publicados no Diário Oficial da União, Seção 1, nº 40, do dia 28 de fevereiro de 2007, p. 114-121, bem como no Diário Oficial do Estado do Pará, de 15 de março de 2007, caderno 4, p. 6-13)

encaminhados ao Ministério da Justiça. (Brasil, Fundação Nacional do Índio: 1992: 951)

Em seguida, o processo é novamente encaminhado para a DAF e de lá remetido ao ministro da Justiça. No mesmo dia, o presidente da Funai profere o despacho n 014/PRES/08, no qual determina a restituição do processo para o ministro da Justiça, juntamente com a proposta de expedição da portaria declaratória. Já no MJ, o processo é submetido a análise do consultor jurídico, em 29 de abril de 2008 que encaminha o processo para Fernando de Carvalho Amorim, advogado da União junto à Coordenação de Estudos e Pareceres. Por meio da Informação CEP/CGCL/CJ/MJ nº 73, de 2 de maio de 2008, Amorim analisa o processo e constata que o “feito evidencia o cumprimento da legislação da espécie, na medida em que reúne os elementos representativos das fases do procedimento demarcatório, em especial o respeito ao contraditório e à ampla defesa” (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 960). No dia 30 de junho de 2008, é expedida a portaria MJ nº 1.235, declarando de posse permanente dos Arara a TI Cachoeira Seca, com superfície aproximada de 734.027 hectares.

5.4.2 O MPF e a segunda tentativa de demarcação física

O MFF acompanhou de perto o processo de demarcação da TI Cachoeira Seca, especialmente a Procuradoria da República do Município de Altamira, cobrando a continuidade do processo de demarcação e auxiliando na construção de alternativas para a consecução de uma extrusão pacífica da área. Em 2006, por exemplo, a Procuradoria de Altamira, moveu a Ação Civil Pública nº 0002645-51.2006.4.01.3903 em desfavor da Funai, cobrando a apresentação do RCID para o prosseguimento do processo de demarcação.

Boa parte das informações sobre esta atuação estão colecionadas nos IC nº 1.23.003.000102/2007-20, que visava acompanhar o processo de demarcação da TI Cachoeira Seca, e o IC nº 1.23.003.000396/2007-90, que tratava da extrusão e assentamento dos ocupantes da TI, ambos tramitando no MPF, Procuradoria da República em Altamira. Importa aqui, destacar os atos a partir da portaria declaratória nº 1.235/2008.

Cerca de um mês depois da expedição da mencionada portaria, a Procuradoria da República em Altamira requisitou atualizações sobre o processo de regularização fundiária da TI Cachoeira Seca para instruir o Inquéritos Civis nº 1.23.003.000102/2007-20³⁰ que acompanhava o processo de demarcação da área. Em resposta datada de 30 de setembro de 2008, a Funai informou sobre a expedição da portaria declaratória e que

Após a publicação da referida Portaria, a Coordenação Geral de Demarcação e Plotagem de Assuntos Fundiários CGDP/DAF/FUNAI promoverá a demarcação administrativa da terra. Para tanto, e com obediência aos princípios da Administração Pública tal procedimento será submetido ao processo de licitação com previsão para o ano de 2009. (Brasil, Ministério Público Federal, Procuradoria da República em Altamira, 2007a: 345)

No dia 5 de maio de 2009, a Funai publicou o Aviso de Licitação para contratação de empresa habilitada a realizar a demarcação dos limites da TI Cachoeira Seca. O certame foi vencido pela Seta Serviços Técnicos e Agrimensura Ltda. E, que em 30 de junho do mesmo ano assinou o Contrato de Prestação de Serviços. Em 20 de agosto, foi emitida a Ordem de Serviço nº 06/DAF/2009 e, no mesmo dia, lavrou-se a Ata de início dos trabalhos que, no entanto, foram interrompidos em menos de um mês (TORRES *et al.*, *mimeo*).

No dia 18 de junho de 2009, o procurador federal solicita, por meio do OFÍCIO Nº 1109 PGF/AGU/09, o apoio da Polícia Federal (PF) para a realização da demarcação da TI, informando que a empresa Seta havia sido impedida de continuar com os trabalhos demarcatório por moradores da região. No documento nº 1609-FUNAI/2009, anexo a solicitação do procurador, a Seta comunicava a Funai

que no dia 14 de setembro de 2009, nossos trabalhos de campo, foram paralisados e embargados por um grupo de moradores da região nas proximidades da linha demarcatória da terra indígena. Este grupo, declarando-se opositores à demarcação da terra indígena afirmou que não iriam permitir a demarcação, argumentando que resistiriam a toda e qualquer forma de tentativa de continuação dos servidores. Nossa equipe tentou dialogar e justificar os fins do trabalho, mostrando todo o documento referente à demarcação, tais como Portaria, Ordem

³⁰ Os autos do referido processo foram distribuídos em 1º de março de 2007 como Procedimento Administrativo nº 1.23.003.000102/2007-20, sendo convertido para Inquérito Civil em 14 de abril de 2011. Para melhor clareza quando fizermos referência aos autos o trataremos como Inquérito Civil.

de Serviço e outros, mas a posição dos opositores continuava em paralisar os trabalhos.

No decorrer das conversas gerou um ambiente muito hostil, e achamos por bem acatar a imposição de embargos e retornar para nosso escritório, até que a situação seja resolvida com quem de competência. (Brasil, Ministério Público Federal, Procuradoria da República em Altamira: 2007a: 360)

A resistência dos colonos era apoiada pelo Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (STTR) de Uruará (TORRES *et al.*, *mimeo*). O sindicato sempre mostrou-se, ao longo dos anos, desfavorável a demarcação da TI Cachoeira Seca, assim como outras instituições e órgãos que utilizaram tanto de instrumentos administrativos, como judiciais para questionar os limites da TI. Quando do início da demarcação física o posicionamento do STTR Uruará não era diferente. Por meio do Ofício STTR Circular nº 006/2009, o Sindicato afirmava que,

Tendo em vista a Funai insistir no erro de demarcar um trecho ocupado entre o Lado do Município de Uruará e até as margens do Rio Iriri Município de Altamira para incluir na Reserva Indígena Cachoeira Seca, onde já existem diversas discussões sobre esse trecho que os índios não querem. (Brasil, Ministério Público Federal, Procuradoria da República em Altamira, 2007a: 367)

O ofício escrito de forma incisiva, trazia uma informação que não era real: a concordância dos índios com o impedimento dos trabalhos de demarcação e com a possibilidade de desafetação de uma parte do seu território. No próprio processo de demarcação da TI Cachoeira Seca existem cartas dos Arara da Cachoeira Seca encaminhadas ao Presidente da República, cobrando a demarcação das suas terras e destacando: “nós tem muito medo de ficar sem nossa terra, pois tem muita invasão de madeireiros e pescadores dentro dela” (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 261). No procedimento administrativo, os pedidos e posicionamentos favoráveis à desafetação são feitos apenas pelo poder público local, pelos sindicatos e pelos ocupantes não índios.

Para além disso, o STTR de Uruará finaliza o seu ofício conclamando os ocupantes não índios e afirmando que, juntamente com estes, impediria a realização da demarcação.

queremos mencionar que este Sindicato juntamente com os agricultores e ribeirinhos irão impedir a demarcação da forma que está

sendo executada pela Funai porque não está de acordo com interesses e necessidades dos ocupantes, comunidades tradicionais (ribeirinhos do Rio Iriri), índios e a sociedade Uruaraense e que queremos que a demarcação de ser de acordo com o laudo da Dra. Wilma Marques Leitão (Antropóloga). (Brasil, Ministério Público Federal, Procuradoria da República em Altamira, 2007a: 367)

A oposição ao prosseguimento da demarcação logrou êxito e os trabalhos demarcatórios foram suspensos (TORRES *et al.*, *mimeo*). Em maio de 2010, o MPF solicitou informações sobre a continuidade da paralização da demarcação. Em resposta, encaminhada em junho de 2010, a Frente de Proteção Etno-Ambiental do Médio Xingu da Funai informou que:

conforme constante no Fax nº 188/AERALTA/FUNAI/09 de 10.12.09, encaminhados à administração central, os trabalhos de demarcação não foram concluídos em razão do fechamento da BR 320 por colonos. Durante este período até a presente data, não tivemos quaisquer manifestações oficiais a respeito das providências para a possível continuidade dos trabalhos. (Brasil, Ministério Público Federal, Procuradoria da República em Altamira, 2007b: 77)

Com a impossibilidade de execução dos trabalhos, o cronograma dos trabalhos de demarcação seguia paralisado. Em memorando de 15 de agosto de 2010, José Antônio de Sá, coordenador geral de Geoprocessamento da Funai, informava a Diretoria de Proteção Territorial (DPT) que, a obra permanecia “parada nesta data em razão dos conflitos sociais e da falta de segurança para continuação dos trabalhos”. No mesmo documento, o servidor informava sobre a assinatura pela empresa Seta “do Termo aditivo do contrato de demarcação da TI Cachoeira Seca” em 8 de julho de 2010, prorrogando o contrato nº 103/2009 por doze meses a partir de 14 de julho de 2010 (Brasil, Ministério Público Federal, Procuradoria da República em Altamira, 2007a: 182).

Os motivos elencados para prorrogação do contrato com a Seta foram os conflitos fundiários e a necessidade de acompanhamento policial para a realização dos trabalhos. Para Torres *et al.* (*mimeo*) as motivações apresentadas pela Funai para a continuidade da demarcação, especialmente a necessidade de força policial, atropelavam um necessário entendimento com as famílias que teriam direito à realocação que, dentro de limites, lutavam pela própria sobrevivência. Note-se que não se critica aqui a demanda da Funai de força policial, uma vez que são comuns as

invasões por grileiros e afins, ante o que não se há de proceder diferentemente, entretanto, não nos parece ser o caso em pauta. As famílias que viviam na TI e naquele momento se manifestavam estavam bastante abertas ao diálogo e eram sumariamente tratadas como invasoras, muitas vezes, por desinformação da Funai que repetidamente manifestava-se no sentido de que todos eram invasores.

A empresa Seta retoma os trabalhos de demarcação no primeiro semestre de 2011, mas interrompe-os novamente, por volta do final de maio, em decorrência da mesma razão: falta de segurança para a realização da obra (TORRES *et al.*, *mimeo*). Por meio do Ofício nº 403/DPT, encaminhado para Procuradoria de Altamira, a Funai informa que:

Até o presente momento, os trabalhos de demarcação realizados contam com 50% do perímetro devidamente demarcado. As áreas a serem trabalhadas são áreas com invasões e várias posses, além disso a população vem realizando diversas formas de ameaças não permitindo a continuidade dos mesmos. (Brasil, Ministério Público Federal, Procuradoria da República em Altamira, 2007a: 455)

No mesmo documento, a Funai esclarece que programou o prosseguimento das atividades de demarcação para o dia 13 de junho de 2011, com o apoio da PF.

No intuito de dar prosseguimento aos trabalhos demarcatórios a FUNAI solicitou apoio policial para acompanhamento das ações, contudo somente agora o Departamento de Polícia Federal dispôs de efetivo que em conjunto com a Força Nacional de Segurança farão o devido acompanhamento e a fiscalização dos trabalhos. Dessa forma a FUNAI programou a retomada das atividades em campo para o dia 13/06/2011, devendo permanecer por um período de 45 (quarenta e cinco) dias. (Brasil, Ministério Público Federal, Procuradoria da República em Altamira, 2007a: 455)

Os trabalhos de demarcação reiniciaram no dia 14 de junho de 2011, com a chegada à Vila Canãa, localizada no Travessão 185 Sul acerca de 60 quilômetros de Uruará, da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP) e da Polícia Federal. No entanto, os conflitos se acirram, culminado com manifestações de colonos, ribeirinhos e, também, grileiros e madeireiros. Com a finalidade de negociar uma solução para o impasse a secretária geral de Segurança Pública, Regina Miki, e o comandante da DFNSP, Alexandre Aragon, se deslocam até a área. Durante a visita, Miki deixa

subentendida uma possibilidade que em nada contribuiu para o prosseguimento pacífico do processo de demarcação da TI Cachoeira Seca (TORRES *et al.*, *mimeo*):

Iremos demarcar para fazer um levantamento e saber quantas famílias, quantas localidades existem na área. Além disso, iremos fazer uma mesa de negociação entre o ministro da Justiça e os representantes que estiveram em Brasília para que daqui para frente possamos pactuar em conjunto. Vocês não serão retirados daqui desta área de imediato coisa nenhuma e oxalá cheguemos a um bom termo de que ninguém seja retirado daqui. (As bravatas, 2011 *apud* Torres *et al.*, *mimeo*)

Segundo Torres *et al.* (*mimeo*), a possibilidade acenada pela secretária de que o governo estaria disposto a conversar sobre ainda outra revisão dos limites da TI Cachoeira Seca, desde que a manifestação para impedir a demarcação, que então acontecia, se desfizesse e os manifestantes permitissem a continuidade dos trabalhos de demarcação, conturbou ainda mais o processo da área.

Em agosto de 2011, a demarcação física da TI Cachoeira Seca é concluída. Em entrevista concedida à época, Márcio Meira, então presidente da Funai explicava os atos que se seguiram, dando especial ênfase a necessidade de realização do levantamento fundiário

Para que elas possam receber o pagamento pelas benfeitorias de boa-fé, é preciso que a Funai conclua o trabalho do levantamento fundiário. Esse trabalho vai iniciar ainda. Nós vamos estar iniciando esse trabalho o mais rapidamente possível, porque quanto mais rápido nós fizermos, melhor para todos. Melhor para os índios e melhor ainda para a população não indígena que terá que sair de dentro da terra indígena e será reassentada pelo Inca em lugares próximos ali da região para continuar seu trabalho, sua vida. [...] As pessoas saem quando elas forem justamente ser reassentadas. Elas não vão sair e ser jogadas em qualquer lugar aleatoriamente. Eu estou falando aqui, sobretudo, das pessoas que são clientela da reforma agrária, que tem benfeitorias de boa-fé. (Funai, 2011)

5.5 O LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO E OS TERMOS DE COMPROMISSO

No dia 20 de setembro de 2011, é expedida a portaria Funai nº 07/DPDS. A referida portaria constituiu o “Grupo Técnico [GT] para atualização do levantamento e avaliação de benfeitorias nas ocupações de não índios localizadas na Terra Indígena Cachoeira Seca” (Brasil, Ministério Público Federal, Procuradoria da República em

Altamira, 2007a: 482). Ao grupo técnico, constituído por servidores da Funai e do Incra, foi concedido o prazo de 60 dias para a realização do levantamento e da vistoria das benfeitorias e quinze dias para a entrega do relatório técnico fundiário e para a avaliação (Brasil, Ministério Público Federal, Procuradoria da República em Altamira, 2007a).

A portaria Funai nº 7/DPDS foi alterada duas vezes. A primeira alteração foi promovida pela portaria Funai nº 54/DPDS/2011, de 26 de outubro de 2011, que excluiu do Grupo Técnico os servidores Júlio César Patrício de Souza Lima, Hudson Roberto de Souza e Carlos Carneiro de Carvalho e incluiu os servidores Alberto Wilson Cardoso Pinto, Raimundo Guilherme Pereira Feitosa e Paulo César de Souza. A segunda alteração veio por meio da portaria Funai nº 1.613/PRES/2011, de 23 novembro de 2011, que excluiu os servidores Ozires Ribeiro Soares e Ruy Ferraz de Souza e incluiu os Carlos Viane Torres da Silva, José Luiz Vieira e Ludi Simioli Junior no GT, bem como prorrogou por 23 dias o prazo estipulado para realização dos trabalhos (Brasil, Ministério Público Federal, Procuradoria da República em Altamira, 2007a).

Anteriormente, a Funai já havia constituído, por meio da portaria nº 951/05/PRES, de 19 de agosto de 2005, um Grupo Técnico para realizar o levantamento fundiário das ocupações de não índios incidentes na área da TI Cachoeira Seca. Ao referido GT foi concedido “o prazo de 60 dias para a execução dos trabalhos em campo, a contar da data do deslocamento dos técnicos” e de 15 dias para a entrega do relatório fundiário (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 1992: 454). Segundo informação de José Antônio Brinner, então coordenador geral de Assuntos Fundiários da Funai, existiam em 2005

cerca de 1.157 ocupações [...] que foram cadastradas pelo GT fundiário, porém, é possível verificar nem todas estariam no interior da área proposta para a Terra Indígena Cachoeira Seca, conforme imagem de satélites que abrange da região dos travessões 150 a 190, que segue anexo. Tal situação somente será resolvida com a devida segurança depois da demarcação do território indígena. (Brasil, Fundação Nacional do Índio: 456)

O GT criado em 2011, não esteve isento de manifestações contrárias à sua composição. Em outubro do mesmo ano, o município de Uruará questionou a composição do grupo, por meio do Ofício PMU GAB 179/2001, destacando que os

trabalhos de levantamento fundiário deveriam ser realizados em conjunto com uma comissão composta por “um representante do município de Uruará, um representante da Câmara Municipal, um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e outros” (Brasil, Ministério Público Federal, Procuradoria da República em Altamira, 2007a: 458). No mesmo documento, o prefeito informa que o município não se responsabilizaria por qualquer dano físico ou moral “ou qualquer reação adversa aos trabalhos desse Grupo Técnico, que por ventura venha ocorrer por parte dos colonos, agricultores e posseiros dessa área”, bem como solicitou a criação da mencionada comissão para acompanhamento dos trabalhos (Brasil, Ministério Público Federal, Procuradoria da República em Altamira, 2007a: 459).

Em março de 2012, a Superintendência Regional do Incra em Santarém (SR-30) informa ao MPF, em resposta a um pedido de informações sobre o levantamento fundiário, que é a Funai que coordena os trabalhos de campo e que cabe a ela “determinar a previsão e o andamento dos trabalhos”. No mesmo documento, o superintendente informa que a reponsabilidade da Unidade Avançada de Altamira foi transferida, em caráter transitório, para a presidência do Incra, por meio da Resolução/CD/ nº 27, de 6 de dezembro de 2011 (Brasil, Ministério Público Federal, Procuradoria da República em Altamira, 2007a: 480). Segunda a Funai, os trabalhos de 2011 “devido ao intenso período de chuvas” (Brasil, Fundação Nacional do Índio: 26).

Por meio da portaria nº Funai 1.044/PRES/2012, de 24 de agosto de 2012, é criado um novo GT com a finalidade de dar continuidade a atualização do levantamento e a avaliação das benfeitorias dos ocupantes não índios, ficando estabelecido de 30 dias para a realização do trabalho. No entanto, cerca de um mês depois, a referida portaria é revogada³¹, sem a realização dos trabalhos de campo, “devido à complexidade do suporte logístico que não pode ser atendido pela Coordenação Regional Centro Leste do Pará em Altamira” (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 2015: 26).

No ano de 2012, começou a se construir a possibilidade de uma solução pacífica para a questão dos ocupantes não índios da TI Cachoeira. Construção protagonizada pelos moradores da Vila Maribel (Mapa 3) que começaram a se movimentar não apenas para provar que ocupavam de boa-fé a TI, mas para buscar

³¹ Revogada pela portaria Funai nº 1.238/PRES/2012, de 26 de setembro de 2012, publicada no DOU, de 28 de setembro de 2012, p. 41, Seção 02.

uma solução negociada, ainda que fosse sua realocação. Mas, nesse caso, que isso fosse precedido de um acordo firmado e que pautasse as condições da realocação e da permanência na área enquanto os órgãos competentes não efetivassem as indenizações e o reassentamento das famílias a quem fosse reconhecido esse direito.

A Associação dos Extrativistas do Rio Iriri-Maribel de Altamira (Aerim) aprova, no mesmo ano, projeto no âmbito do Plano de Desenvolvimento Sustentável – PDRS XINGU, destinado a avaliar a ocupação não indígena na TI Cachoeira. A Aerim escolhe o cientista social Mauricio Torres para assessorá-los. O objetivo do trabalho era fazer um levantamento para identificar e caracterizar os ocupantes de boa-fé, passíveis de serem indenizados e realocados e prestar assessoria a esses na elaboração de uma proposta de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) ou um Termo de Compromisso (TC) (Brasil, Ministério Público Federal, Procuradoria da República em Altamira, 2007a).

A primeira reunião de apresentação do trabalho para os ocupantes foi realizada na Vila Canãa, em 12 de novembro de 2012. No entanto, no relato da reunião, encaminhado ao MPF em resposta a um pedido de informações, o pesquisador destaca que a reunião mostrou não apenas que os ocupantes sofriam uma forte pressão dos grileiros e madeireiros instalados na área, mas também que estavam dispostos a celebrar um TC e eram conscientes dos benefícios do acordo e das possíveis retaliações.

Mostraram estar muito conscientes de que o eventual TAC seria o melhor para eles, mas que grileiros e madeireiros da área fariam de tudo para impedir, pois isso mostraria quem são e onde estão. Os colonos manifestaram querer a elaboração de um acordo definindo as condições de realocação e, também, de permanência na área enquanto essa não for feita, porém, temem dizer em público, pois sabem que a pressão dos grandes sobre eles será violenta. (Torres, 2012, arquivo pessoal)

Para se ter uma ideia da pressão, nessa primeira reunião, apesar de em menor número, a vontade dos opositores acaba prevalecendo, sendo aprovada uma proposta de que os trabalhos apenas iniciariam após uma reunião com uma comissão formada na época do conflito em torno da demarcação física da TI Cachoeira Seca. “A dita ‘comissão’, no limite, seria um grupo informalmente constituído que se arroga

o papel de ‘representante’ dos ocupantes da TI para lutar politicamente pela redução da reserva” (Torres, 2012, arquivo pessoal).

No ano seguinte, 2013, a possibilidade da assinatura do TAC mostrou-se concreta. Um grupo formado por representações de colonos ocupantes de boa-fé da TI, sindicatos locais e prefeitos pleiteou junto ao governo federal a efetivação do reassentamento dos ocupantes não índios de boa-fé. Na série de reuniões realizadas em Brasília, no mencionado ano, o grupo reconheceu a necessidade da extrusão pacífica da TI e, demandou, apenas, que o governo cumprisse o que estava previsto na IN Funai nº 2/2012, exigindo a elaboração de um termo de compromisso que estabelecessem os prazos e as condições nas quais se daria o processo de realocação dos ocupantes de boa-fé (Torres; Santos; Doblas, 2015: 75).

A Funai se empenhou na assinatura do documento. No entanto, não se pode dizer o mesmo das outras partes do governo federal envolvidas no processo e o termo não foi assinado. No fim das negociações, entretanto, foi assinado outro documento, em 26 de setembro de 2013. Por esse, o governo se comprometia em realizar, até o fim do primeiro semestre de 2014, podendo o prazo ser prorrogado até o final do mesmo ano, os trabalhos de campo necessários para consolidar o cadastro das ocupações com a seleção dos não índios passíveis de serem reassentados em conformidade com os critérios do PNRA. Esgotado o prazo estabelecido no termo de compromisso, o governo havia cumprido cerca de 15% dos trabalhos (Torres; Santos; Doblas, 2015: 75).

Nesse período, a Funai expediu as portarias nºs 645, de 19 de junho de 2013, e 592, de 13 de junho de 2014, ambas formando Grupo Técnico para dar continuidade ao levantamento de vistoria e avaliações de benfeitorias das ocupações de não índios situadas na TI Cachoeira Seca. Em 27 de junho de 2014, o Incra expediu também, a portaria nº 332 e constituiu um Grupo Técnico para realizar o cadastro em campo dos ocupantes não indígenas da TI Cachoeira Seca e apresentar o relatório final com a seleção dos ocupantes passíveis para reassentamento nos moldes do PNRA. Ao GT foi incumbido o trabalho de realizar, conjuntamente, o levantamento fundiário coordenado pela Funai. Em 2015, foi dada continuidade aos trabalhos “por meio do GT instituído pela Portaria nº 527/PRES/2015” (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 2015: 27).

5.6 HOMOLOGAÇÃO E EXTRUSÃO DA TI CACHOEIRA SECA

Após cerca de três décadas do contato inicial com FAA e em meio ao caótico cenário político que culminou com o impedimento de Dilma Rousseff, a TI Cachoeira Seca foi homologada, em 4 de abril de 2016, com área de 733.688 hectares de reconhecida posse dos Arara, por meio de decreto presidencial. O decreto, publicado no DOU do dia 5 de abril de 2016, encerrava não apenas a longa espera dos Arara pela homologação do seu território, mas também atendia a uma das principais condicionantes da Usina Hidrelétrica (UHE) de Belo Monte.

Quando o Ibama emitiu a Licença Prévia nº 342, de 1º de fevereiro de 2010, para a construção de Belo Monte, a fez condicionada ao cumprimento de 40 medidas que acompanhavam o documento. Tais medidas ficaram conhecidas como condicionantes de Belo Monte.

Das 40 condicionantes exigidas para a implantação do empreendimento, 19 eram relacionadas ao componente indígena. As condicionantes indígenas visavam a prevenção, a mitigação e a compensação de impactos ligados aos direitos territoriais dos povos indígenas. Entendia-se como impacto tudo que fosse capaz de alterar as condições ambientais das TIs e afetar os direitos indígenas de usufruto exclusivo dos recursos naturais de suas terras (Instituto Socioambiental, 2014).

As condicionantes indígenas, bem como seus prazos de cumprimento foram estabelecidas pelo parecer técnico nº 21/CMAM/CGPIMA-FUNAI, de 30 de setembro de 2009, no qual a Funai analisou o componente indígena dos Estudos de Impacto Ambiental (EIA) de Belo Monte e condicionou a viabilidade do empreendimento ao atendimento de um conjunto de medidas. E também “pelo Ofício nº 126/2001 da Presidência da FUNAI (que por sua vez antecede a emissão da Licença de Instalação nº 795/2011-Ibama” (Instituto Socioambiental, 2014: 1). As medidas tanto de caráter emergencial, como de longo prazo, estavam divididas em duas ordens: as ligadas ao poder públicos e as de responsabilidade do empreendimento (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 2009).

Entre as condicionantes, figurava a demarcação física, a homologação e a completa extrusão da TI Cachoeira Seca.

1) Medidas ligadas ao Poder Público, a serem implementadas em diferentes etapas:

a) Ações até o leilão: [...]

1. Criação de grupo de trabalho para a coordenação e articulação das ações governamentais referentes aos povos e terras indígenas impactadas pelo empreendimento, no âmbito do Comitê Gestor do PAC (“GEPAC- Belo Monte”) para viabilizar as seguintes ações concernentes a: [...]

Ação conjunta entre Polícia Federal, Funai, Ibama, Incra, AGU e Força Nacional para viabilizar as seguintes ações de regularização fundiária das terras indígenas:

- demarcação física das TIs Arara da Volta Grande e Cachoeira Seca; [...]

b) Após o leilão, devem ser implementadas as seguintes ações:

1. Fortalecimento da atuação da Funai no processo de regularização fundiária e proteção das terras indígenas, para que cumpra suas obrigações constitucionais:

- desintrusão das TIs Arara da Volta Grande e Cachoeira Seca; [...]
- todas as TIs regularizadas (demarcadas e homologadas). (Brasil, Fundação Nacional do Índio, 2009: 95)

Com a demarcação concluída e a TI homologada, segue pendente a completa extrusão da TI Cachoeira Seca. A extrusão era uma das condicionantes que deveriam ser cumpridas antes da expedição da Licença de Instalação da UHE Belo Monte, concedida ao empreendimento em junho de 2011. A regularização e extrusão da Cachoeira figurar como condicionante de Belo Monte não era à toa. Localizada na área de influência de Belo Monte, Cachoeira Seca foi, em 2013, a TI era a mais desmatada do país e a área com o maior crescimento dos índices de degradação ambiental de toda a Terra do Meio (Torres; Santos; Doblas, 2015: 74) e a mais desmatada da Amazônia, entre 2012 e 2015 (Instituto Socioambiental, 2016a). Esse cenário de destruição já era esperado.

Com o não cumprimento das condicionantes relativas à extrusão da Cachoeira Seca, essa TI ficou completamente desguarnecida e sua degradação, fora de controle. Todos os indicadores de pressão (focos de calor, desmatamento, degradação, extensão de estradas ilegais abertas) aumentaram desde o início das obras da UHE. Trata-se de uma resposta anunciada à previsível fórmula que equaciona o não cumprimento das condicionantes e o estouro da demanda por madeira e outros recursos na região de Altamira, movida, se não pela própria obra de Belo Monte, pela movimentação gerada pela bilionária injeção de capital na região. (Torres; Santos; Doblas, 2015: 74)

Para Doblas, um dos efeitos mais significativos da hidrelétrica de Belo Monte é o aumento brutal na procura por madeira que abrangeu um raio de centenas de quilômetros ao redor da cidade de Altamira. A demanda do próprio empreendimento,

bem como iniciativas associadas à sua bolha especulativa, especialmente no mercado imobiliário, tem disparado a exploração madeireira na região. Para agravar esse cenário, o esgotamento da madeira de lei nas áreas não protegidas e “o contexto de desgoverno absoluto desse ramo econômico no estado do Pará completam a equação” (2015:12).

A exploração ilegal madeireira na região sob influência de Belo Monte passou de 20 a 70 mil hectares apenas nos de 2011 e 2012, “superando a tendência de aumento regional” (Doblas, 2015: 12). Apesar da distância física que separa a TI Cachoeira Seca da hidrelétrica de Belo Monte, as profundas transformações geradas pelo empreendimento se fazem também sentir na TI, especialmente os impactos relacionados a invasão criminosa, a extração ilegal de madeira e o aumento dos indicadores de pressão a eles atrelados.

Sobrevoos realizados em 2014 e 2015 mostram extração ilegal de madeira em pleno inverno em áreas muito próximas à aldeia indígena. O volume total de madeira extraída no ano de 2014 pode ser estimado conservadoramente, a partir da análise de imagens de satélite, em 200.000 m³ de madeira de primeira qualidade, o que corresponde aproximadamente a uma fila de caminhões carregados entre as cidades de São Paulo e Belo Horizonte, e que pode atingir um valor de venda no mercado local de aproximadamente 200 milhões de reais – supondo um preço médio mínimo de 1.200 R\$/m³ de madeira em tábua. (Doblas, 2015: 22)

A TI Cachoeira tem assistido a um aumento vertiginoso dos índices de degradação da floresta por exploração ilegal de madeira nos últimos anos. Entre os anos de 2012 e 2014,

foi registrado um aumento de mais de 300% na superfície explorada ilegalmente para extração de madeira, e há hoje mais de 760 quilômetros de estradas ilegais construídas na TI, em sua maioria para escoamento de madeira, após ser “esquentada” nas serrarias de Placas e Uruará, ou seja, revestida com a aparência de origem legalizada é transportada e vendida em Altamira e outras cidades próximas. (Doblas, 2015: 22)

No ano de 2015, o mapeamento de estradas ilegais, realizado pelo Instituto Socioambiental, constatou “a abertura de mais de 333 km de ramais ilegais (48% de aumento em relação a 2014)” na TI Cachoeira Seca (Instituto Socioambiental, 2016c:

3). O mesmo mapeamento registrou com preocupação o avanço dos ramais de extração ilegal madeireira em direção ao coração da TI.

É especialmente impressionante o avanço do ‘front’ madeireiro na região de Placas. Estimulados pela extraordinária concentração de ipês, os grupos madeireiros locais abriram centenas de quilômetros de estradas no meio da floresta nativa, atravessando serras e córregos para atingir o coração da Terra Indígena Cachoeira Seca, a menos de 20 km da aldeia dos índios Arara. O grupo Arara local, de especial fragilidade devido ao seu recente contato, é consciente da proximidade dos madeireiros e pode ter a sua sobrevivência e reprodução cultural seriamente comprometidas devido à pressão, em forma de tentativas de negociação espúrias com os madeireiros. O cenário de uma estrada construída por madeireiros atingir a aldeia Arara pode ser qualificado como iminente e catastrófico. Em sobrevoo realizado em dezembro de 2015, constatamos que esse contato ainda não foi realizado, mas deverá acontecer no início do verão de 2016 se não houver uma ação antecipatória por parte da Funai e do Ibama. (Instituto Socioambiental, 2016c: 3)

Em 2016, a Cachoeira Seca figurou novamente como como a TI mais desmatada do Brasil e a mais degradada do estado do Pará. Até setembro de 2016, foram desmatados 680 hectares da área e degradados outros 1.773 hectares. Dos mais de 1,3 mil quilômetros de estradas abertas na área até hoje, 258 foram abertos em 2016, para escoar toneladas de madeira. Estima-se que, somente nesse ano, foi retirado o equivalente a mais de 1,2 mil caminhões de madeira da TI (Instituto Socioambiental, 2016b)

Os Arara vêm denunciando a situação crítica enfrentada por eles dentro do seu próprio território. Em maio de 2016, os índios encaminharam uma carta ao MPF, Ibama, ICMBio, Funai, Defensoria Pública da União (DPU) e ao Incra. Na carta, datada de 17 de maio de 2016, os índios relatam o estado de insegurança e as pressões e ameaças que vem sofrendo de fazendeiros, madeireiros e grileiros

Ao contrário do que esperávamos, após a homologação, ao invés de nos sentirmos mais seguros, temos percebido uma grande reação dos grupos que têm interesse em nosso território, que começaram a nos ameaçar diretamente. Se a desintração e/ou ações de controle não passarem a ocorrer num prazo curto, existe alto risco de intensificação do número de invasões, da extração ilegal de madeira e do desmatamento dentro de nossa área, junto com a piora na nossa segurança.

Recentemente, por exemplo, fomos intimidados com um aviso de que nenhum indígena ou instituições de apoio poderia transitar pelo ramal

da Transiriri (Km185), principal acesso a nossa aldeia no período de seca do rio. As ameaças incluem avisos de que carros da FUNAI, DSEI e empresas executoras do PBA Indígena seriam retidos e queimados se passassem por ali. Cumprindo tal ameaça, a estrada já foi bloqueada com toras de madeira e até mesmo veículos do DSEI/SESAI foram impedidos de circular, prejudicando o acesso à assistência básica de saúde da aldeia.

Essa situação intimidadora está prejudicando nossa locomoção e nossa vida. Temos ouvido discursos de violência propagados por ocupantes de má fé e repetidos pelos demais grupos que ocupam a TI que começaram a ameaçar a integridade física das pessoas. Diante disto, precisamos de apoio imediato e urgente para solucionar os conflitos e para garantir nossa segurança dentro de nossa TI. (Carta da Aldeia Iriri, Terra Indígena Cachoeira Seca, 17 de maio de 2016)

A descontrolada dilapidação da TI Cachoeira Seca é uma ameaça concreta à integridade e ao pleno gozo dos direitos territoriais dos Arara. A extrusão da TI é um passo fundamental para o controle dessas pressões e a sua não concretude põe em risco a sobrevivência dos índios. No entanto, essa extrusão tão necessária deve se dar dentro dos termos acordados com os ocupantes de boa-fé da TI com o reassentamento dos ocupantes não indígenas que se enquadram no perfil de clientes da reforma agrária, a realocação consensual dos beiradeiros e a extrusão dos ocupantes de má-fé.

6 “EU SOU QUE NEM GATO, EU GOSTO É DA MORADA”: a ocupação ribeirinha sobreposta à Terra Indígena Cachoeira Seca

*Hoje nós nos encontramos nessa situação, do
outro lado é a Estação Ecológica e aqui é a
Terra Indígena, se fosse mais perto a gente
tinha que ir para a lua.
(Zé do Sembereba, beiradeiro do rio Iriri.)*

A história dos beiradeiros que hoje ocupam a TI Cachoeira Seca se confunde com a história dos outros beiradeiros do rio Iriri que, por volta do século XIX, iniciaram a ocupação, quando da instalação dos seringais e o início da exploração da borracha na região da Terra do Meio. Em sua maioria, os beiradeiros que vivem na TI Cachoeira Seca nasceram ali mesmo, no rio Iriri, e são descendentes de nordestinos, principalmente dos estados do Ceará e Rio Grande do Norte. No beiradão, os ribeirinhos cortaram seringa, quebraram castanha, caçaram gato, trabalharam nos garimpos e lá permanecem. Hoje, boa parte dos beiradeiros se dedica à pesca e ao extrativismo vegetal e às atividades complementares de caça, coleta e agricultura.

Todas essas atividades que se consorciaram, ou como dizem os beiradeiros “se conformaram”, garantiram não apenas a renda e a subsistência das famílias por gerações, mas também uma relação profunda e localizada de conhecimento e vivência do rio e da floresta que está na base do modo de vida dos moradores do beiradão e que é ameaçada pela supressão ou impossibilidade de utilizar esses lugares que os ribeirinhos “conhecem”.

Este capítulo constrói-se, essencialmente, com base nas narrativas e informações colhidas durante os trabalhos de campo. As narrativas tratam basicamente da ocupação ribeirinha protagonizada por essas famílias há gerações e evidenciam as relações entre memória, território e identidade, sustentadas na oralidade e no modo de vida beiradeiro. Considera-se, principalmente, os fatos apontados como importantes pelos beiradeiros, aquilo que está presente em sua memória coletiva.

Entendemos, que a partir da análise da memória pessoal dos beiradeiros, emerge uma memória social, que se firma como “resistência vernacular”, isto é, como

uma resistência operada por palavras, pelo grupo, como afirmação de sua pertença a uma história, um modo de vida e um território comuns, em um contexto de invisibilização e expropriação (Torres, 2014: 235; Alarcon, 2013: 147-149).

Esse capítulo também se dedica a elencar algumas informações relacionadas a aspectos desse modo de vida. É necessário destacar que os dados aqui apresentados são fruto de uma coleta junto aos beiradeiros que não teve como finalidade o desenvolvimento de uma pesquisa de cunho etnográfico, mas tratar apenas da situação ocupacional das famílias beiradeiras na TI Cachoeira Seca.

6.1 ONDE ESTÃO OS BEIRADEIROS?

Quando da realização dos trabalhos de campo, identificamos a presença de 52 núcleos familiares, cuja composição variava de um a catorze membros, totalizando cerca de 238 moradores. Consideramos como núcleo familiar, o grupo de pessoas que vivem na mesma casa, independentemente da existência de laços de consanguinidade.

Estes núcleos familiares concentram-se em 36 pontos ao longo da TI Cachoeira Seca. Alguns com um único núcleo familiar e outros com cinco, sendo comum que um mesmo terreiro abrigue duas ou mais moradas habitadas por diferentes núcleos familiares ligados por laços de parentesco. Em sua maioria, as moradas constituem-se em torno de um casal ou cônjuge viúvo ou separado e seus filhos e filhas solteiros. No entanto, verificamos duas casas nas quais convivem progenitores e filhos casados e uma na qual convivem um avô, seu neto e um agregado. Apenas três núcleos familiares contam com agregados.

Encontramos três casas nas quais convivem três gerações distintas. Constatamos também que existe um único casal sem filhos e um sem filhos solteiros. Havia três beiradeiros que moravam sozinhos, sendo um deles solteiro e outro separado. Aqui cabe ressaltar que, em algumas situações, não foi possível identificar quantas pessoas compunham o núcleo familiar, a razão da pessoa viver sozinha ou o seu estado civil, porque no período dos trabalhos de campo, o beiradeiro estava fora da TI.

As beiradeiras estão distribuídas nas localidades conhecidas como: Cupi, Soledade, Bem Bom, Maribel e São Francisco. Todas as habitações e roçados estão localizados às margens do rio Iriri. Note-se que, em Maribel há uma vila, onde existem casas de beiradeiros e de colonos, comércios e uma escola.

No entanto, os beiradeiros atribuem aos lugares onde vivem nomes distintos e nem sempre as relacionados as localidades conhecidas no rio. Durante o campo foram citados os seguintes nomes: Cupi, Apertar da Hora, Soledade, Bem Bom, Cachoeira do Bodô, Barra do Vento, Porto Seguro, Santa Fé, Bom Lugar, Santo Estevão e Bela Vista. Alguns deles utilizados para nomear mais de um ponto.

Note-se também que os dados populacionais apresentados na dissertação estão ligados ao período de coleta dos dados, podendo existir variações no quantitativo atual de beiradeiros vivendo na TI Cachoeira Seca, tendo em vista o dinamismo dos beiradeiros e os frequentes deslocamentos, tanto de indivíduos ou núcleos familiares.

6.1.1 As moradas

Os beiradeiros chamam para os lugares onde vivem de “moradas”. As moradas não são compostas apenas pelos pontos de habitação, as casas físicas, mas também pelos terreiros, pelos roçados, pelos portos e lugares inseridos no território dos grupos familiares. “Eu sou que nem gato, eu gosto é da morada, porque aqui eu já sei tudo como é”, comenta a beiradeira Lúcia ao falar do seu lugar. “A minha casinha se a senhora ver, você vai dizer: ‘Não, você não existe’. Não, eu existo. A minha casinha é tapada de palha, coberta de palha”, complementa o beiradeiro Boda ao notar que a sua existência no Iriri não se resume a casinha “simples” às margens do Iriri.

Torres, ao tratar das moradas e lugares em uma comunidade beiradeira no alto Tapajós, ressalta a importância dessas moradas para a organização social dos ribeirinhos:

Esses lugares ou moradas são unidades sociais que estabelecem um importante plano de organização social a partir do qual, as pessoas são definidas como “de dentro” e conseqüentemente agrupadas, ou tidas como “de fora”. As relações de sociabilidade, de trabalho e, a própria história de cada um na terra são critérios determinantes para esse entendimento (2008a: 46).

O termo “colocação” apesar de utilizado é pouco usual entre os beiradeiros, sendo normalmente empregado por ribeirinhos mais velhos não para se referir a sua “morada”, mas para tratar do momento em que “abriram” o local onde vivem, ou seja, quando chegaram as colocações seringueiras no período da exploração da borracha. A única exceção, talvez, seja seu Milton Nascimento dos Santos, conhecido localmente como Miltinho, um velho seringueiro de 80 anos, que volta e outra chama o seu lugar de “colocação”.



Por Kerlley Santos, abril 2016.

Fotografia 5 – Morada beiradeira na localidade Maribel.

A maioria das casas dos beiradeiros são feitas a partir de materiais retirados da floresta. Normalmente, são cobertas de palha com piso feitos de terra batida. As paredes são de taipa ou madeira serrada, mas também encontramos casas com paredes de palha. O número de cômodos varia, mas em sua maioria as casas possuem cozinha, sala e quartos. A organização das cozinhas impressiona tanto pela disposição ordenada das panelas e outros utensílios domésticos, como pela aparência lustrada dos mesmos.

Nos terreiros ao redor das casas a vegetação é menos densa. Alguns com poucas árvores, outros com uma grande concentração de árvores frutíferas, podendo também ser encontradas pequenas hortas e até mesmo canteiros de flores. Também encontramos animais como cachorros, coelhos, papagaios e periquitos que circulam entre as casas e o terreiro. Já as criações empregadas na alimentação da família como galinhas, patos, perus e porcos são criadas soltas no terreiro, mas alguns beiradeiros também as mantêm presas em cercados e chiqueiros ou até mesmo dentro de casas. São também comuns, aos arredores das casas, galinheiros para o pousio das galinhas durante à noite.



Por Kerlley Santos, abril 2016.

Fotografia 6 – Jumento na morada do beiradeiro Nena na localidade Bem Bom.



Por Kerlley Santos, abril 2016.

Fotografia 7 – Canteiro suspenso do beiradeiro João do Paulo às margens do Iriri na localidade Cupi.



Por Kerlley Santos, abril 2016.

Fotografia 8 – Beiradeiro França colhe quiabos no roçado do seu filho Ramon. Localidade Bem Bom. Seu França tinha 16 anos quando chegou ao beiradão do Iriri e no seu primeiro fabrico da borracha foi atacado por uma onça. As cicatrizes do ataque são visíveis até hoje no rosto e pescoço do beiradeiro.



Por Kerlley Santos, abril 2016.

Fotografia 9 – Canteiro da beiradeira Dina Maria na localidade Bem Bom.



Por Kerlley Santos, jun. 2014.

Fotografia 10 – Vista do rio Iri de morada beiradeira na Vila Maribel.

Animais destinados ao transporte de cargas, como os cavalos e os jumentos, também são criados pelos beiradeiros. A criação de gado entre os beiradeiros é pouco expressiva, sendo poucos os beiradeiros que criam gado. Os rebanhos são pequenos, não ultrapassando a faixa de XX cabeças por família e constituem a “poupança” das famílias, em razão da sua liquidez imediata garantir recursos em momentos como nos casos de doença. O beiradeiro Raimundo Imbiriba que vendou o pequeno rebanho que tinha para arcar com as despesas do tratamento de saúde de uma de suas filhas: “Coloquei até gado aqui, gado para alimentar [...] Eu acabei com o gado por causa de uma menina que nós criamos eu mais ela aí”.



Por Kerlley Santos, abril 2016.

Fotografia 11 – Casa de farinha na localidade Bem Bom. Ao fundo, roçado do beiradeiro Ramon.

6.2 “DO TEMPO DO CORONEL JOSÉ PORPHÍRIO”

Antes da chegada dos primeiros ocupantes não indígenas no Iriri, a região do Xingu e Iriri era caracterizado, muito provavelmente, pela intensa circulação de diversos povos indígenas, dentre os quais os Arara, que se moviam, por um vasto território em busca de novos locais para morada e desenvolvimento de suas atividades produtivas, bem como para se proteger “dos ataques de outros grupos indígenas (principalmente Kayapó e Juruna)” (Teixeira-Pinto, 1997: 206; Alarcon; Torres, 2014).

Os primeiros relatos sobre o curso do rio Iriri datam do século XIX e foram elaborados por viajantes que ali estiveram. Alarcon e Torres, na obra “*Não tem essa lei no mundo, rapaz!*”, fazem um apanhado das “descrições mais antigas do Iriri” e ressaltam as viagens do jesuíta Johannes Rochus de Hundertpfund, do príncipe Adalberto da Prússia, de Karl Von den Steinen, de Henri Coudreau e Emília Snethlage, cujos relatos e informações coletadas muito contribuíram para o conhecimento sobre a região e o rio Iriri (Alarcon; Torres, 2014). Contudo, neste trabalho, partiremos dos relatos de Coudreau e Snethlage.

Em 1º de maio de 1986, Coudreau foi encarregado por Lauro Sodré, então governador do Pará, de empreender a exploração dos rios Xingu e Tocantins-Araguaia. A primeira etapa desse conjunto de explorações, a viagem ao Xingu, foi realizada entre 30 de maio e 28 de outubro de 1896. O relato dessa viagem apresenta algumas informações tanto sobre o curso do rio, quanto sobre o quadro socioeconômico da região (Coudreau, 1977).

Segundo Coudreau, o Iriri “é de longe, e entre todos os afluentes do Xingu, o que possui o curso mais extenso e o débito mais considerável” e, além das ilhas, possui “amontoados de pedras, de mais de 500 quilômetros de provável extensão” (1977: 34). Citando Coudreau, Alarcon e Torres destacam também:

Iriri apresenta as mesmas características hidrológicas que o Xingu: trata-se de uma torrente que, na estiagem, seca a ponto de não se poder prosseguir além da primeira cachoeira senão em montarias ou ubás grandes, e que nas cheias em contrapartida, transforma-se numa considerável massa d’água que extravasa de seu leito, invadindo a floresta que o margeia (Coudreau, 1977: 35-36 apud Alarcon; Torres, 2014: 18).

A partir de informações coletadas durante a viagem, Coudreau aponta que, à época, seriam necessários cerca de 20 dias para conhecer o percurso do rio Iriri “da sua confluência do Xingu à foz do Curuá, destacando que não acreditava na possibilidade de “algum civilizado” ter “subido o rio Iriri além da foz do Curuá, nem que tenha subido o próprio Curuá” (1977: 36).

Nesta viagem, Coudreau também encontrou alguns índios Arara e recolheu algumas informações sobre este povo, bem como conheceu dois personagens ligados a exploração da borracha no Xingu e no Iriri. O primeiro foi José Porfírio de Miranda Junior, influente político local, que o recebeu pessoalmente “não fazendo caso do acesso de febre que o tem retido a rede”. O segundo foi o seringalista Ernesto Acioly de Sousa³², à época principal seringalista do Iriri, que lhe cedeu “uma pequena igarité” (1977: 13-25). Segundo o naturalista, Acioly possuía “a mais importante propriedade” do Iriri e de “todo o Xingu das cachoeiras”.

Um dia acima da Cachoeira da Boca do Iriri acha-se a mais importante propriedade do Iriri, a de Ernesto Accioli de Sousa, um cearense que ali mantém número pessoal empregado na extração da borracha. Calcula-se que seja de 70 o número total de trabalhadores e membros de suas famílias que vivem Ernesto ou trabalham para ele nos seringais ou como canoieiros. Esta cifra faria da casa de Ernesto a mais importante de todo o Xingu das cachoeiras. (1977: 36)

Quando de sua viagem pelo Xingu, Coudreau destacava que o Iriri apresentava, “por detrás das margens recobertas por altas florestas, vastos seringais que estariam entre os mais ricos que se conhecem” (1977: 35). No entanto, a exploração dos seringais no Iriri, não se deu nos anos de expansão da economia da borracha, tendo em vista as características dos rios que dificultavam a navegação. Os altos cursos do Xingu e do Tapajós, conforme registra Weinstein, “corriam através de florestas ricas em héveas, mas eram semeados de corredeiras e quedas d’água que os tornavam praticamente intransitáveis” (1993: 71).

Foi apenas na virada do século XIX, que altos cursos desses rios se integraram a economia da borracha. “Parte fundamental desse processo foi a construção, depois de várias tentativas interrompidas, das tão esperadas estradas de varação – primeiro em Vitória, no Xingu e depois em Bela Vista, no Tapajós”

³² O nome de Ernesto Acioly encontra-se grafado de diferentes formas em Coudreau, Snethlage, Umbuzeiro e outros documentos: Accioly de Souza, Accioli de Souza, Acioly de Souza.

(Weinstein, 1993: 212). As estradas de variação permitiam desviar dos obstáculos físicos e contornar as peculiaridades geográficas da região, como os encachoeirados destes rios. Conforme destaca Weinstein, com o sobrepujamento desses obstáculos

a despeito das dificuldades iniciais com transporte e arregimentação de mão-de-obra muitos mais graves do que defrontaram as firmas estrangeiras, os “pioneiros” do alto Xingu e do alto Tapajós trataram de estender a produção de borracha e a rede de aviamento aos mais longínquos rincões do estado. Na virada do século, os trechos superiores de ambos esses rios, praticamente *terra incógnita* durante todos os primeiros anos da expansão, passaram a estar completamente integrados no negócio da borracha. (1993: 209)

Em 1909, durante sua expedição, Snethlage também registraria importantes sobre o curso do Iriri e a situação socioeconômica da região. Sobre a expedição de Alarcon e Torres destacam que Snethlage:

entre junho e outubro de 1909, acompanhada de sete indígenas Kuruaya, percorreu a pé o interflúvio Xingu-Tapajós, transpondo de canoa trechos dos rios Iriri e Curuá. Da pesquisa resultou, entre outras publicações, um vocabulário comparativo dos idiomas Xipaya e Kuruaya. Além disso, implicou alterações no mapa da região, com a retificação dos traçados dos rios Iriri, Curuá e Jamanxim. Antes de sua expedição as cartas traziam apenas “os cursos hipotéticos” dos rios. (Torres; Alarcon, 2014: 19)

No relato de sua viagem, a naturalista destaca que a região do Xingu, naquele momento, era “uma das menos conhecidas da América do Sul”. E ao descrever o curso inferior e médio do Iriri, Snethlage destaca ser um rio de navegação “penosa durante os meses secos” (1910: 54, português atualizado), mas “largo, cheio de ilhas e pedrais, margeado muitas vezes de extensas praias, onde agora mesmo as tracajás começam a pôr os ovos” (1910: 56, português atualizado). Tais características apenas mudam a partir da localidade São Francisco, “onde o rio não se assemelha mais a um arquipélago, mas corre em um canal largo entre margens bem distintas e quase sempre visíveis ao mesmo tempo, continuando assim até a boca do Iriri” (1910: 57, português atualizado).

Snethlage também aponta a existência de cachoeiras fortes como a Cachoeira Grande, cuja descida “é sempre perigosa” e a do Iriri Velho e da Cachoeira Seca “que obstruem o curso médio do Iriri”, bem como de cachoeiras menos fortes

como a Soledade, “pouco perceptível no verão”, e a do Julião, “menos forte que” a Cachoeira Seca e do Irii Velho (1910: 54-56). Quanto ao curso superior do rio, as informações apresentadas por Snethlage foram oferecidas por terceiros, segundo as quais o rio mantinha as mesmas características observadas a partir da localidade São Francisco “15 dias de viagem acima”, o que indicaria que as “suas cabeceiras são bem distantes”, bem como que até “8 dias acima da Boca do Curuá ainda se encontram seringais explorados” (1910: 57).

Entre as muitas pessoas com quem Snethlage travou conhecimento durante a sua expedição estava, assim como Coudreau, o seringalista Ernesto Acioly, “coronel” e “melhor conhecedor” dos rios Irii e Curuá. A naturalista observou ainda um Irii muito mais populoso que o descrito por Coudreau.

O Irii inferior e médio hoje já estão bem povoados. Coudreau em 1896 ouviu falar de mais ou menos 70 habitantes civilizados neste rio. Hoje estima-se em mais de mil o número das pessoas ocupadas nos seringais e em casas de comércio do Irii, e esta comparação mostra mais que nenhum outro fato o progresso que o desenvolvimento do rio fez em menos de quinze anos. Abundam as barracas de seringueiros nas margens e nas ilhas e a borracha que se produz aqui tem a reputação de ser a melhor do estado do Pará. (Snethlage, 2002 apud Alarcon; Torres, 2014: 20-21)

Baseando-se no censo de 1920, Umbuzeiro e Umbuzeiro apontam que Acioly reivindicava-se dono das propriedades Santa Júlia, Curambê, Boa Esperança, Jaboti, Cachoeira Seca, São Francisco, Chaú, Baú, Bonfim e Porto Alegre. As localidades Santa Júlia e São Francisco localizavam-se no rio Irii, não havendo registro sobre a localização das demais propriedades (Umbuzeiro; Umbuzeiro apud Alarcon; Torres, 2014).

Segundo Snethlage, Santa Júlia, São Francisco e Boca do Curuá eram as casas comerciais mais importantes do Irii. Santa Júlia, dominada por Acioly e “a mais velha e mais importante colônia” no mencionado rio, localizava-se “na margem direita de uma ilha não muito grande, coberta de mata quase continua, mas pouco espessa” (Snethlage, 2002 apud Alarcon; Torres, 2014: 20-21). A propriedade transparecia uma impressão de prosperidade e progresso.

A povoação consiste de algumas casas maiores e um número de barracas cuidadosamente feitas e bem mantidas e dá uma impressão de prosperidade e progresso, como aliás a inteira parte colonizada dos

rios Iriri e Curuá. Acha-se aqui além de uma importante sucursal da casa Porfírio Miranda Junior, um estaleiro pertencente à mesma firma. Nas colinas da terra firme vizinha, acha-se ainda bastante cedro (madeira tão necessária para a fabricação de canoas) mas os principais seringais, a verdadeira riqueza do Iriri-Curuá, se encontram mais acima. (Snethlage, 2002 apud Alarcon; Torres, 2014: 21)

Sobre São Francisco, a naturalista apenas destaca que em suas proximidades “acham-se roças extensas, em estado de alta cultura, verdadeiros paraísos de frutas tropicais, cereais” e que a pescaria e a caça “dão resultados riquíssimos, de maneira que no curso da nossa viagem, nunca foi preciso comer carne seca, comida quase obrigatória do seringueiro e do cachoeirista de outros rios” (Snethlage, 1910: 57).

Na Boca do Curuá, o que mais impressionou Snethlage foi o primeiro encontro com os índios Xipaya e Kuruaya que haviam descido até a casa do gerente da propriedade para ir ao encontro de Acioly.

Pertenciam eles as tribos dos Xipaya e dos Kuruaya e tinham descido o Curuá para ir ao encontro do coronel Ernesto, que costuma visitar anualmente a primeira maloca do Curuá, a do Xipaya Manoelzinho, para trocar pérolas (miçanga), machados, facas, etc., contra as ubás que estes índios sabem fazer à perfeição e que servem como meios de comunicação em todo o Iriri e Curuá. (1910: 59)

A partir das informações prestadas por Acioly, Snethlage destaca que os Xipaya eram os mais valentes e numerosos das duas etnias encontradas e, embora alguns servissem “como tripulantes no serviço das canoas” e fossem “estimados antes de tudo como pilotos perfeitos”, viviam “retirados da parte civilizada do Iriri-Curuá” e suas “principais malocas” localizavam-se no alto Curuá e alto Iriri (1910: 59). Os Kuruaya são apresentados pela naturalista como índios “mansos” que faziam “excursões ao alto Jamanxim” e viviam sob o “patriarcado” de Manoelzinho (1910: 60).

Snethlage faz uma descrição das relações entre os índios e os seringalistas no seu relato. Sobre estas destacamos apenas informações sobre Manoelzinho, um índio Xipaya que vivia na “primeira maloca do Curuá”, falava e compreendia bem o português e, segundo ela, era “grande amigo dos brancos e especialmente do coronel Ernesto e mediador dos negócios entre os seus patrícios e esse último” e fazia “um esboço da situação dos rios” Curuá, Jamanxim, Tapajós e seus afluentes de uma forma mais “exata do que qualquer dos que se acham nos nossos mapas” (1910: 59-65).

Subindo o rio Curuá com os guias indígenas recrutados por Acioly, Snethlage passa, no dia 13 de agosto de 2009, pela “última barraca de seringueiro” e entra “na região desabitada que separa o território do senador Porphírio das terras dos índios” (1910: 68). Segundo a naturalista, à época, Porphírio era “proprietário de importantes territórios no Xingu assim como de todos os seringais até agora explorados nos rios Iriri e Curuá” e possuía estaleiros e sucursais pertencentes a sua firma instalados em alguns pontos do Iriri, como no Santa Julia (1910: 51).

Engenheiro, seringalista, deputado federal, senador, Porphírio foi “o principal chefe político local durante o período do carrancismo” (Alarcon; Torres, 2014: 22). Nascido na Bahia em 1863, José Porphírio Miranda Júnior mudou-se em 1893 “para o município de Sousel³³, no Pará, área já dominada pelo seu tio seringalista, Agrário Cavalcante” que havia se estabelecido no Xingu por volta de 1880 e era conhecido como o “rei do Xingu” (Weinstein, 1993: 214; Umbuzeiro; Umbuzeiro, 2012).

Porphírio não foi apenas bem-sucedido na administração dos negócios de Agrário, mas começou ele próprio “a comprar e tomar posse de outras propriedades rio acima” (Weinstein, 1993: 214). Os meios utilizados por Porphírio para os negócios do seu tio e para se tornar “senhor absoluto do Xingu estão envoltos pelo mito” (Weinstein, 1993: 214). Sabe-se, entretanto, que a construção da estrada de variação de Vitória do Xingu esteve a cargo de Porphírio, tendo inclusive durante a construção da mesma recebido Coudreau no início de sua expedição.

No dia 03, à uma da tarde, entramos no pequeno Rio Tucuruí onde estão instaladas, no lugar denominado Vitória, as casas e o acampamento para os trabalhos de construção de uma estrada de rodagem que estabelece a comunicação entre o médio e o baixo Xingu, evitando as temíveis quedas que apresenta na grande curva que descreve entre as barras do Tucuruí e do Ambé. O Sr. José Porfírio de Miranda Junior que, atualmente está encarregado da direção desta estrada, não fazendo caso do acesso de febre que o tem retido a sua rede, quis receber-nos ele próprio apesar de tudo. (1977: 13-14)

Para Weinstein, o controle da estrada de variação para Vitória foi uma das determinantes para a expansão do domínio de Porphírio e a sua concentração de poder político e econômico na região. Como a vida comercial dos seringais tinha uma certa dependência dessa estrada, quem a controlava “podia dominar aquele território

³³ Atual município de Senador José Porfírio

praticamente sem nenhuma contestação” e garantir “a lealdade dos mais empedernidos concorrentes” (1993: 212-214). Além disso, o desempenho de funções políticas permitiu-lhe “adquirir o controle de enormes extensões de terras não reclamadas, ricas de seringais”, bem como “consolidar uma clientela local mediante o emprego simultâneo de favores políticos e de força física” (1993: 121).

O domínio político de Porphírio prolongou-se até 1930, estendendo-se “pelo Xingu até acima do rio Fresco e por todo o rio Iriri, além do baixo Xingu” e abarcando as propriedades “Forte Ambé, Boa Vista, Fonte Nova, Vitória, Praia Grande, Três Irmãos, Pimental, Itaperibatuba, Costa Júnior e Novo Acordo” (Umbuzeiro; Umbuzeiro, 2012: 113-115).

Contudo, os relatos de violência, abuso e exploração colecionados por Porphírio povoam até hoje a memória das famílias ribeirinhas do Iriri. Zé do Sembereba, um dos beiradeiros que vivem na TI Cachoeira Seca, ao narrar a história de sua família e do início da exploração dos seringais no Iriri, descreve Porphírio como um dos desbravadores da região e ao mesmo tempo um dominador que se intitulava “dono de tudo”.

Foram pessoas que vieram daqui mesmo, surgiram na região do Laço do Xingu, né? Foram nascidos aqui, aqui do Baixo Amazonas, aqui do Baixo Xingu. Que até então a habitação do Iriri era de Vitória [Cachoeira de Vitória do Xingu] pra lá, pra cá não existia. Foi quando surgiram os gaiolas [navios a vapor que ligavam Altamira a Belém], descobriram a região de Altamira, foi que surgiu a habitação para cá. Quem veio, quem abriu, quem desbravou essa região aqui, os primeiros habitantes daqui, eram nordestinos e mais eram baianos. José Porphírio era baiano. O velho Adalberto Rego era baiano e muitos eram baianos. O Isaque Benarroch era baiano e muitos que vieram pra ser seringalista aqui, né? Que o maior seringalista daqui da região do Xingu era José Porphírio que ele dizia que até os macacões da região, os macacos era dele. Ele que era dono de tudo. (Entrevista concedida à autora em 17 de abril de 2016)

O beiradeiro de 71 anos, Francisco Lacerda de Lima, conhecido localmente como velho França, também lembra de histórias sobre o coronel Porphírio que lhe foram repassadas na infância e imita o sotaque baiano, em um relato no qual se destaca o tratamento dado por Porphírio aos barqueiros que empurravam suas embarcações.

E puxar? Só faltava tirar o couro da mão e quando chegava no meio e topava [com os pedrais]. Como é que vai? E o medo? Coronel saia do camarote, ficava na proa, “Ih! Parece que não vai não?” “Vai não, senador, vai não”. Ele só fazia dobrar, entrar no camarote e já saia com o 44, olha. “Como é? Não vai não menino?”. Dissemos não dá de ir, ele metia o 44 seco na testa: “Dum”. O cara pulava acolá, e os outros olhavam. Como é que não sobe? “Não vai não menino?” “Vai senador, agora vai” “Puxa esse vagabundo aí pra cima do pedral”. Num tempo desses o carrancismo era demais. (Entrevista concedida à autora em 23 de agosto de 2015)

De fato, Umbuzeiro e Umbuzeiro registram que os barqueiros empurravam, durante dias e até meses, embarcações carregadas de mercadorias e borracha pelos rios Xingu e Iriri. “Nos trechos mais secos, durante o verão, como ainda é feito atualmente, a embarcação era descarregada puxada a cabo até as águas mais profundas. Não se conhece barqueiros que tenham envelhecido” (2012, p. 362).

Os abusos cometidos por Porphírio são tão marcantes no imaginário local, que as histórias sobre o período em que ele dominou a região tornaram-se até “comuns referências de localização temporal entre os beiradeiros” (Torres; Santos, 2016: 21). O beiradeiro Jackson Rodrigues da Silva, conhecido localmente como Jacu, ao falar do momento da chegada da sua família a região do Xingu e Iriri o relaciona ao “tempo do José Porphírio”.

Isso do tempo do José Porphírio, lá muito dentro. Do tempo do coronel José Porphírio. Meu avô ainda trabalhou com ele. A senhora já ouviu falar nele? Coronel José Porphírio que era dono do Iriri e do Xingu e gritava que até os macacões eram dele. É, meu avô contava [...] Admire-se, do tempo do Zé Phorfírio, lá muito dentro, do tempo do coronel José Porphírio. Meu avô ainda trabalhou com ele. (Entrevista concedida à autora em 21 de abril de 2016)

Torres já havia observado situação semelhante ao trabalhar com as famílias ribeirinhas de Mangabal, no Tapajós.

A localização temporal dos fatos lembrados referencia-se, comumente, em períodos divididos por ciclos socioeconômicos marcantes: “no tempo do carrancismo”, “depois que os patrões foram embora”, “no tempo da mariscagem”, “quando começou o garimpo aqui no Tapajós”, “depois que acabou o ouro”. (2009: 84)

Michel Pollack ao tratar da ligação entre memória e identidade social no âmbito das histórias de vida, destaca que na maioria das histórias individuais e memórias construídas coletivamente existem marcos ou pontos relativamente imutáveis e invariantes, nos quais “o trabalho de solidificação da memória foi tão importante que impossibilitou a ocorrência de mudanças” (1992: 200).

Tais marcos, ressalta Pollack, podem referir-se a “acontecimentos regionais que traumatizaram tanto, marcaram tanto uma região ou um grupo, que sua memória pode ser transmitida ao longo dos séculos com altíssimo grau de identificação” (1992: 200). Podem também referir-se a pessoas e personagens encontrados no decorrer da vida ou personagens que “não pertenceram necessariamente ao espaço-tempo da pessoa”, “mas que, por assim dizer, se transformaram quase que em conhecidas” (1992: 200).

6.3 “QUEM NÃO AGUENTAR VIVER QUE MORRA”: a vida nos seringais do Iriri.

A decadência da economia da borracha foi longa. Iniciada por volta de 1910, a “piores onda de falência atingiu o Pará em 1913, logo após os graves prejuízos sofridos pela safra de 1912” (Weinstein, 1993: 261). Contudo, no Iriri, uma região de exploração relativamente tardia, essa situação não se aplicou em sua totalidade. “Ao que parece a chegada de trabalhadores nordestinos no alto Iriri não ocorreu no final do século XIX e, tampouco, no assim chamado ‘segundo ciclo da borracha’, já no início da década de 1940” (Alarcon; Torres, 2014: 24).

A maioria dos depoimentos dos beiradeiros registrados em campo situam as chegadas por volta da década de 1910 e os poucos registros de datas anteriores são relacionados a passagens por outras regiões da Amazônia, antes propriamente da chegada no Iriri. Tal situação sugere, conforme sustentou Weinstein, que os seringais, especialmente os de rio acima, ainda cresceram após a queda dos grandes patrões e preservaram “o sistema de aviamento, ainda que sob forma drasticamente reduzida”, sendo difícil de se apurar o que fato ocorreu no interior após o início da crise (1993: 276 e por toda a obra).

Aparentemente, no Iriri, assim como ressaltado por Torres ao tratar do Alto Tapajós, a crise do início da década de 1910 marcou apenas a decadência dos grandes patrões e o rearranjo das relações.

Os seringalistas de maior porte com grandes empreendimentos comerciais faliram e abandonaram a terra – antigos livros do cartório de Itaituba, onde tivemos oportunidade de realizar um amplo levantamento, enchem páginas com escrituras de dissolução de firmas comerciais nessa época. Mas com seringueiros e, até, com alguns pequenos patrões e comerciantes não foi exatamente assim. Nos seringais mais distantes como os do Alto Xingu, Iriri e Alto Tapajós, alguns ramos empobrecidos das famílias de pequenos donos de seringais acabaram por ficar na terra e, até hoje, encontramos seus descendentes. (2008c: 27)

Com a partida dos grandes seringalistas, desenvolveu-se um tipo específico de ocupação do beiradão do rio Iriri, que é parte da raiz do quadro ocupacional observado no Iriri nos dias de hoje. Com o fim da hegemonia de Accioly e Porphírio, “o Iriri passou a ser controlado, simultaneamente, por diferentes patrões, cada qual estendendo seu domínio por determinado trecho do rio, mantendo-se os seringueiros em colocações ou nas proximidades dos barracões” (Alarcon; Torres, 2014, p. 25).

Os patrões mais citados pelos beiradeiros da Cachoeira Seca são Tiago Pereira do Carmo, “que detinha os seringais Boa Esperança (diante da Maribel)”; Jacob Amor Firma, “que comprava a produção dos moradores de dentro do Rio Novo, que desagua quase defronte à Maribel” (Torres; Santos, 2016: 22). Também são bastante citados Cariolando Dias, Frizan Nunes, Pompeu Ribeiro, Nazareno Moura Cruz, Moacir de Gusmão, João de Oliveira, Áureo Déo de Freitas.

6.3.1 O sistema de aviamento

Como destacado anteriormente, o fim do período áureo da borracha não significou o fim do sistema de aviamento. Durante o período de expansão, economia extrativista da borracha “dependia mais do controle da mão de obra do que da terra”, já que as floretas exploradas “eram quase sempre terras não reclamadas (e, por vezes, não exploradas)”, “acessíveis a quem se dispusesse a pagar e equipar uma equipe de trabalhadores” (Weinstein, 1993: 57). O controle e a coerção dos seringueiros não residiam na limitação do acesso à terra. Os seringalistas os

controlavam por meio do aviamento e dos mecanismos que o possibilitavam. Ao tratar sobre o sistema de aviamento, Ianni destaca que

As relações de produção vigentes no extrativismo da borracha faziam do seringueiro, pois, um singular prisioneiro do próprio trabalho. Trabalhava para saldar dívidas, manter-se e assim por diante, sempre. Num território de largas extensões de terras devolutas, o endividamento permanentemente renovado operava como uma forma de atar o trabalhador às condições de trabalho que lhe eram impostas. Este endividamento era tão mais eficaz, porque estava apoiado no monopólio exercido pelo seringalista, ou patrão sobre o aviamento do seringueiro. Ao mesmo, tempo o seringalista era patrão absoluto no território do seringal. (1979: 50s)

A crise da borracha não desencadeou a total ruína do sistema de endividamento, mas o rearranjo das relações entre os patrões e os clientes e a diversificação das atividades econômicas dos seringueiros. A crise afrouxou “os vínculos entre aviador e aviado, na medida em que os antigos seringueiros adquiriram maior liberdade de movimento e vieram a envolver-se em variadas atividades econômicas”. Contudo, as ligações patrão-cliente continuaram a existir e a maioria dos seringueiros e coletores “prosseguiu enredada no sistema do aviamento e seriamente endividada com um patrão local” (Weinstein, 1993: 292).

Ao contar a história de um tio morador do Rio Novo que se mantinha imobilizado ao seringal, Zé do Sembereba, relembra os abusos cometidos pelos patrões locais, em época posterior a decadência da borracha.

O patrão fazia ali, que nem eu vi fazer com o meu tio Júlio “É do jeito que tá” – meu tio Júlio era muito humilde coitado – “esse ano eu vou é embora”. O cara dizia assim “Pois vá, pode ir. Você vai e tem dez pra vim no seu lugar”. Ai ele dizia assim “Você diz isso só porque você sabe que eu não vou”, porque aquilo era uma escravidão mesmo. [...] O seringueiro que produzia bem a mercadoria já ia pra ele. Agora, o outro que não produzia direito já ia ali. Se ele não tivesse produzido nada naquele primeiro meio verão, ele não tinha direito a comprar nada não. Ele se virava lá. Era assim. Eu cansei de ver um gerente de um barracão dizer assim “Quem não aguentar viver que morra”, dizia desse jeito “Se você não aguentar viver, você morra e dê vaga para outro que pode viver e você não pode, morra”. Era assim. (Entrevista concedida à autora em 27 de agosto de 2015)

No entanto, em que pese a existência de seringueiros que eram mantidos enredados a dívidas em determinados seringais, havia também uma dinâmica de

intensa mobilidade entre os seringais, marcada, por vezes, por diversas trocas de padrões, como lembra Seu Jacu.

Naquele tempo, era assim os patrões era que mandavam no pessoal, né? Aí, papai trabalhava aqui com o Cariolando Dias. Aí, o Frizan levou ele lá para cima, lá para a praia, praia do Anfrísio, para gerenciar lá o barracão. Aí, tivemos uns tempos lá. Aí, o meu avô, morando lá dentro do Rio Novo, veio pra cá para o Jatobá, bem aqui pertinho. Aí, nós ficamos lá só um tempo. Aí, viemos para cá de novo. Aí, Frizan tornou a levar ele pra lá de novo. Aí, quando foi, não me lembro a data, que eu ainda era menino, quando nós viemos pra cá de novo e aí ficamos aqui até hoje. Vamos que isso tem uns 40 anos. (Entrevista concedida à autora em 17 de agosto de 2015)

Contudo, a maior liberdade de movimento dos seringueiros e a possibilidade dele envolver-se em variadas atividades econômicas não ocorria sem determinadas restrições, como relata Zé do Sembereba.

Depois que acabou o financiamento, ficou uma área que já era liberada para os seringueiros cortar, mas tinha aquela restrição. Os seringueiros que fossem do Amor, tinham que ser do Amor, os do Pompeu Ribeiro tinham que ser do Pompeu Ribeiro, do Moacir Gusmão e assim era. Ninguém podia vender a borracha de um seringal para outro seringalista. Aí depois que acabou não, a gente cortava seringa e vendia para os atravessadores que eram os regatões que vinham comprar. (Entrevista concedida à autora em 27 de agosto de 2015)

6.3.2 Seringa, Gato, Castanha

A exploração da borracha, consorciava-se a colheita de outros produtos extrativistas como a castanha. “Como a colheita de castanha-do-pará coincidia com a estação ‘morta’ da economia da borracha, muitas das mesmas firmas que se especializavam na exportação da borracha, entre outubro e março, concentravam-se no comércio da castanha, entre março e maio” (Weinstein, 1993: 75). Sobre o consórcio com a coleta da castanha, lembra o beiradeiro França.

Naquele tempo tinha seringa, tinha a castanha, você terminava o fabrico da seringa e chegava a castanha. Era no verão [época do corte da seringa]. É. Começava em julho até dezembro, final de dezembro. Aí conforme era a enchente, às vezes ia até uns tantos de janeiro, o comecinho de janeiro. Você encerrava aquele serviço. Aí já estava

chegando o da castanha. Quem queria ir pra cidade só mesmo no fabrico da seringa ia e quem não queria, às vezes queria aumentar mais um saldozinho que tinha, peitava pra castanha. Quando terminava a castanha, um mês, dois meses trabalhava na castanha, aí que ia na rua. E tinha deles que ia pra castanha, terminava a seringa, ia pra castanha, vinha da castanha, mas não ia pra rua. Ficava nas suas casinhas ajeitando, né? E era assim. (Entrevista concedida à autora em 20 de abril de 2016)

Outra atividade para a qual os padrões voltaram-se, em paralelo ao negócio da borracha e a extração da castanha, foi a comercialização da pele de animais silvestres. Tal atividade tornou-se conhecida como a “caça ao gato” e aqueles que a praticavam, como os “gateiros”. André Pinassi Antunes (et al., 2016), em artigo que aborda a caçada ilegal no século XX nos estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima, destaca que a atividade começou a se expandir a partir da década de 1910, com o início da decadência da borracha. Antes desse período, o comércio era mínimo e principalmente focado na pele do veado mateiro.

Foi apenas na década de 1930, segundo Antunes, que o comércio e exportação dos couros começa a crescer vertiginosamente, tornando-se uma das principais atividades extrativistas da Amazônia e tendo como principal mercado os Estados Unidos. “O pico que acompanhou o comércio de couros durante a Segunda Guerra Mundial viu pelo menos 1 milhão de couros colhidos anualmente” e as peles de animais silvestres chegar “ao topo da lista dos produtos extrativistas de exportação da Amazônia depois de borracha” (Antunes *et al.*, 2016: 02, tradução nossa).

Após a Segunda Guerra Mundial, conforme ressalta Antunes, os números de exportação diminuíram em algumas localidades e continuaram a subir em outras. Nas décadas de 1950 e 1960, a demanda do mercado da moda norte americano e europeu de “peles de felinos pintados” motivou o aumento dos preços e gerou “um segundo pico de produção de 860.000 couros em 1969”. Estima-se de 1904 até 1969, cerca de 23,3 milhões de “mamíferos e répteis selvagens, representando pelo menos 20 espécies, foram caçados comercialmente por suas peles”. Como Antunes, trabalhou apenas com dados de quatro estados da Amazônia é possível afirmar que os números de animais abatidos foram maiores (Antunes *et al.*, 2016: 02, tradução nossa).

Os autores também destacam que, entre as peles de animais comercializadas, estavam as de peixe-boi, capivara, jaguatirica, gato-maracajá, onça-pintada, lontra neotropical, ariranha, caititu, queixada, veado mateiro, jacaré-açu,

cutia, veado roxo, anta, iguana, teiú branco, lagarto jacaré, jiboia, sucuri e jacaretinga (Antunes *et al.*, 2016).

“Do que surgiu desse negócio de ramo de vida, pra mim foi o melhor garimpo: o gato”, aponta um beiradeiro. Boa parte dos ribeirinhos que hoje ocupam a TI Cachoeira Seca foi “gateiro”. O beiradeiro França, por exemplo, começou a caçar gato por volta de 1964 e se dedicou a atividade até o declínio. Em entrevista ele nos relatou sobre as peles, os animais e como era possível se dedicar a caçada ao gato no Iriri em qualquer época do ano.

A pele a gente espichava com as varas, quando não em cima de uma tábua. O comprimento dentro da largura, com um pregozinho, assim [faz um movimento simulando os lugares onde os pregos eram colocados], mas quando não era com a vara. Só o couro mesmo. A onça, a ariranha, tudo era só o couro. Mas também era do [veado] mateiro, o porcão [queixada], caititu, a onça, ariranha, o gato, a mucura d'água – é uma lontra, também, só que não é a ariranha, é menor de que a ariranha – era esses bichos. Vendia. Ainda teve dois anos que surgiu o couro do jacaré, não sabe? É. Só que o couro do jacaré não era espichado. Era salgado que nem o couro do boi. Salgado. A gente entrava pro mato, tinha deles que não passava 15 dias, 20 dias e saía de novo, né? Mas eu entrava, às vezes, em dezembro e ia sair no começo de agosto. Entrava, as vezes, no final de agosto e saía novembro, dezembro. A gente saía com muita produção. Aí era por isso que era bom, porque era meio caro as peles. Às vezes, a gente levava uma sorte de trazer uma quantidade boa. Aí pagava aquela despesa que você tinha feito, saldava bastante. Teve deles que soube aproveitar. Hoje em dia não dá muro. E muitos fizeram que nem eu, jogou tudo no mato. É... jogou tudo no mato. (Entrevista concedida à autora em 20 de abril de 2016)

Teoricamente a comercialização de animais silvestres deveria ter finalizado com o advento da lei nº 5.197, de 03 de janeiro de 1967, conhecida como Lei da Fauna, que eliminou a caça profissional e o comércio deliberado de animais pertencentes a fauna silvestre, bem como de produtos ou objetos que implicassem na caça, perseguição, destruição ou apanhamento desses animais e a exportação para o exterior de pele e couro brutos. No entanto, as atividades não cessaram de imediato como conta Seu Jacu

Porque lá onde nós morávamos lá em cima ficou difícil, ficou difícil de tudo, né? Porque antigamente nós trabalhávamos com seringa, tinha caçada de gato, que era proibido, mas não era fiscalizado. O pessoal proibiu, mas ninguém fiscalizava. Quando começaram a fiscalizar,

fomos obrigados a largar de caçar gato. (Entrevista concedida à autora em 17 de agosto de 2015)

Aliada a falta de fiscalização estava a edição de portarias que, conforme ressalta Antunes, permitiram a liquidação dos estoques. Tal situação “facilitou a caça ilegal em curso e as exportações até a ratificação da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção (CITES)³⁴, em 1975”. No entanto, o comércio ilegal desses animais estendeu-se pela década de 1980, “quando a demanda na Europa e Estados Unidos começou a diminuir devido à melhor aplicação da CITES e o declínio popularidade de peles na indústria da moda” (Antunes *et al.*, 2016: 03, tradução nossa).

Outra fonte de renda para as famílias beiradeiras que hoje ocupam a TI Cachoeira Seca foi o garimpo. Além dos ribeirinhos que trabalharam como garimpeiros, encontramos também famílias que produziam farinha e vendiam para o garimpo como a da ribeirinha Lúcia Helena Ferreira Carvalho, conhecida como Lúcia Helena. A beiradeira, ao narrar as dificuldades da sua vida, lembra que, até mesmo durante a gravidez, se dedicava a produção da farinha para os garimpos no Curuá.

Uma mulher buchuda trabalhar o dia todo fazendo farinha, carregar paneiro de mandioca, botando n'água. E nesse tempo eu não tinha nada, não tinha motor, eu não tinha nada. Aqui era só no ralo. Meus dedos era tudo cortado de serrar mandioca no ralo. Era. Fazia dois sacos de farinha por dia. Toda semana. Toda semana eu tinha que tá com essa farinha que era compromisso do Curuá [garimpo]. Diga se eu não sofri. Fui uma mulher sofredora nesse rio. Fui uma mulher corajosa, guerreira aqui no meu lugar. (Entrevista concedida à autora em 22 de agosto de 2015)

No entanto, a atividade não foi importante apenas para os ribeirinhos que se dedicavam a atividades direta e indiretamente ligadas à extração dos minérios, mas também para o escoamento da borracha daqueles que não se dedicaram ao garimpo, como relata Seu Zé do Sembereba.

Porque regatão tinha muito, mas foi na época que surgiu os garimpos do Curuá. Todo mundo largou de comprar borracha. Até então, o pessoal já comprava ouro, regatão. Eles subiam aqui negociando com nós aqui na beira do rio e iam pro garimpo. Enquanto a gente produzia

³⁴ A sigla refere-se a nomenclatura em inglês da convenção: *Convention on International Trade in Endangered Species*.

borracha de pagar aquilo que tinham comprado. E eles iam lá negociar a mercadoria dele e desciam apanhado a borracha. Eles traziam ouro e levavam borracha. (Entrevista concedida à autora em 27 de agosto de 2015)



Por Kerley Santos, abril 2016.

Fotografia 12 – Moradora da localidade Soledade, a beiradeira Lúcia Helena produzia e vendia farinha para o garimpo.

6.3.3 “O seringueiro se tornou dono do seringal”

Por volta da década de 1980, os patrões do Iriri partiram em definitivo, após o “fracasso” da seringa. Como ressalta Torres, não “era a terra que tinha valor, era a estrada de seringa e o contingente de trabalhadores para explorá-las” (2008c: 26). O beiradeiro França lembra o momento em os patrões abandonaram o negócio da borracha e os seringueiros se viram, definitivamente, livres do sistema de endividamento.

Você ia no barracão comprava aquela despesazinha, porque naquele tempo todo freguês tinha uma cadernetazinha vermelha assim desse tamanho [faz um movimento com a mão destacando o tamanho da caderneta, tamanho similar ao do meu caderno de 14x21cm]. O seringueiro tinha a dele e o patrão tinha a dele lá do mesmo seringueiro. Era duas cadernetas por seringueiro, né? Ele trazia a dele e a outra ficava na mão do patrão. E tinha o livrão que era a conta corrente, que chamavam. Ia tudo pra lá. E a pessoa quando não sabe aproveitar, aquilo quando fracassou a seringa todo mundo abandonou, jogou aquele papel fora, aquela carteirinha tão bonitinha que era. Aquilo quando chegou o tempo de precisar dela cadê. Porque as pessoas, os seringueiros que tivessem aquela carteira, todo mundo tinha se aposentado como soldado da borracha, estava como comprovante de confiança na mão. (Entrevista concedida à autora em 22 de agosto de 2015)

O seu vizinho e sogro, o beiradeiro Antônio Severino do Nascimento, de 79 anos, complementa afirmando com alegria que, após anos de trabalho para os seringalistas, “o seringueiro se tornou dono do seringal” quando os patrões partiram:

No tempo dos patrões era assim uma espécie de escravidão mesmo. Eu digo, porque eu fui um seringueiro. Cortei seringa 33 anos, tá até a faca aqui em cima. Bom, nessa época, eu sofri demais. Não só eu como todos. Todos sofriam e tinham que trabalhar, né? Era tipo assim uma escravidão, mas acabou, ainda, bem. Graças a Deus, José Bulamarque derrubou os arrendamentos, os patrões ficaram sem nada mesmo, e os seringais ficaram tudo para os seringueiros tomarem de conta. Agora até isso, eu acho ruim, porque a Funai, órgão do governo, tá tirando nossos direitos com isso. Porque os seringueiros ficaram de dono do seringal, dos lugares onde moravam, tudo, né? (Entrevista concedida à autora em 22 de agosto de 2015)

Como as atividades que se consorciaram ao longo do tempo, o declínio da borracha é visto não apenas pelo ângulo da libertação do sistema de endividamento

ou dos direitos sobre os seringais, mas também pela tristeza de não ter para quem vender e não ter de quem comprar.

Eu cortei seringa até 85. O último ano que eu cortei seringa daquela fase passada [corta seringa contemporaneamente] foi até 85. Aí, acabou mesmo, parou o incentivo da borracha [...]. Eu mesmo fiquei com 400 quilos de borracha. Você já imaginou, naquele tempo, você ficar assim que nem eu. Eu morava aqui [Ponto 02] e outros, e outros, que a habitação, naquele tempo, era grande e você imaginar assim que você não tinha pra quem vender e nem de quem comprar [...] Quando acabou, não tinha pra quem vender, aí nós ficamos. Os regatões não podiam, não comprava mais borracha, porque não tinha para quem vender. E nós ficava com a borracha e nós não tinha ouro para comprar com a mercadoria, você já pensou que situação? Você oferecia a produção que tinha, ninguém queria comprar. E, aí? (Entrevista concedida à autora em 27 de agosto de 2015)

Com o declínio do comércio da borracha, os seringueiros do Iriri e seus descendentes, em um processo equivalente àqueles ocorridos em outras áreas da Amazônia, passaram a compor “um segmento camponês florestal, cujo modo de vida ancora-se em um conhecimento profundo da floresta e no desenvolvimento de atividades produtivas de impacto muito reduzido” (Alarcon; Torres, 2014: 26).

6.4 O VAPOR DA GRILAGEM

“Quando nós pensamos que não, surgiu o vapor da grilagem”, lembra o beiradeiro Zé do Sembereba ao narrar o momento em que a ocupação contínua do beiradão começou a ser interrompida pela intensificação das grilagens na região. “Eu subi para quebrar castanha, quando cheguei lá na empresa, os cabras cortaram a frente do meu reboque foi com bala e botaram nós para encostar. Tá entendendo?”, complementa o ribeirinho contando sobre a primeira vez que “foi proibido de chegar” no Rio Novo, atual Esec Terra do Meio.

Desde a década de 1970, a região da Terra Meio constituiu-se como fronteira de expansão, no rastro das obras e projetos ligados ao Plano de Integração Nacional. Segundo Alarcon e Torres, a colonização e o crescimento das cidades do entorno intensificaram as pressões sobre a área, “engendrando um complexo quadro de disputas fundiárias. Atividades econômicas profundamente predatórias, como

mineração (cassiterita e ouro), exploração madeireira para fins comerciais (mogno e cedro, entre outras) e pecuária, difundiram-se ali” (2014: 45).

6.4.1 Da “guerra contra o mogno” a “falência do ipê”

“Mogno, praticamente acabaram com ele. Não fomos nós não. Não foram os ribeirinhos que acabaram, não... Madeireiro e as firmas, serraria... Ipê também tem levado uma, tá quase na falência”. Relatos como o do beiradeiro Jacu abundam. A TI Cachoeira Seca é palco da extração ilegal de madeira desde pelo menos a década de 1980, figurando mais de uma vez como a TI mais desmatada do país nos últimos quatro anos.

“Esses caras saem com esses caminhões não é de noite não. Sai ao vivo e a cores. Isso não é segredo para ninguém. Todo mundo sabe”, comenta uma beiradeira. Com razão, os caminhões carregados de madeiras transitam sem descanso e podem ser vistos a qualquer hora do dia circulando na Transiriri.

Talvez, o primeiro alvo da desenfreada sanha madeireira tenha sido o mogno (*Swietenia macrophylla*), contra o qual foi empreendida uma verdadeira guerra como relata o beiradeiro Zé do Sembereba:

Nós tínhamos umas arvores que tá aí, que escaparam daquela época. Como quem vai para a guerra, né? Se vai às vezes três mil soldados volta dois, três ou um. Foi que nem o mogno, numa região dessa que foi muito extraído. Teve aqueles que escaparam da guerra, que era uma guerra mesmo contra o mogno. Eu cansei de ver dez, quinze motosserras derrubando diariamente só mogno, pra você ter uma ideia, assim de cada operador derrubar de 50 a 60 árvores de mogno por dia. Aí você vê que era muito mogno. (Entrevista concedida à autora em 27 de agosto de 2015)

“O mogno é uma árvore de copa dominante, atingindo uma altura de trinta a quarenta metros, que cresce sobre uma grande variedade de solos”. A árvore é valorizada por sua cor atrativa, durabilidade, estabilidade dimensional e pela facilidade de ser manuseada em carpintaria. Na Amazônia, o mogno era extraído para uso local há anos, passando a ser largamente comercializado a partir da década de 1960 (Veríssimo *et al.*, 1996: 80).

Contudo, foi apenas na década de 1980, que os “madeireiros moveram-se” em busca das florestas entre os rios Xingu e Iriri, após o mogno tornar-se escasso no sul

do Pará. “Três fatores contribuíram para o ‘boom’ do mogno” na Amazônia: a abertura das rodovias, os incentivos creditícios do governo federal para a exploração madeireira, o declínio dos estoques de mogno na América Central (Veríssimo *et al.*, 1996: 79).

O beiradeiro Zé do Sembereba, ao lembrar daquela que ele considera a primeira pesquisa para verificar a viabilidade de mogno na região, conta:

Colocaram gente para pesquisar se tinha mogno nessa região, porque o mogno era tirado mesmo no sul do Pará, para lá deu muito. E como para lá foi fracassando, porque a primeira empresa que extraiu mogno, que mandou vim fazer pesquisa aqui foi a Impa [Indústria Madeireira do Pará]. Foi a Impa que mandou os rapazes vim aqui olhar. Era o Raimundo, o Chicão, o Cisco e o Isaías. Vieram andar aqui nessas áreas. E quando chegaram encontram com esses seringueiros, com nós. “Rapaz, aqui tem mogno? Vocês conhecem mogno?”. Na época, nós chamávamos cedroi. Nós não chamávamos mogno, nós chamávamos cedroi. “Rapaz, mogno eu não sei se tem não, mas tem cedroi”. “É o mesmo mogno. Tem muito?” “Tem!” “Você sabe onde tem muito?” “Sei” e lá ia mostrar. (Entrevista concedida à autora em 16 de agosto de 2015)

Em meados da década de 1980, enquanto eram tomadas as primeiras medidas para o reconhecimento dos direitos dos Arara com a interdição da área, era aberta a estrada da Bannach a partir do Travessão do Km 185 Sul, conforme destacado no tópico 4.1. “Em dezembro de [19]83, eles vararam com uma picada aqui. Quem tirou o rumo da estrada foi o Zé Raimundo, o João Sem Rede, o Pimba e o Zé Bispo. Quando foi em [19]84 que a estrada saiu aqui”, lembra o velho beiradeiro.

Antes da abertura da estrada, a Bannach já havia feito um levantamento para verificar a viabilidade do empreendimento, como lembra o beiradeiro Raimundo Imbiriba:

Seu Quirino veio para aí. Andava aqui era de barco, não era avião, nem de outra coisa. Ele pesquisou isso aí todinho [...] Foi que o Quirino voltou, foi para Belém, e já botou máquina para fazer a estrada. Depois que ele pesquisou e sabia que tinha muita madeira por todo o canto, que até no Rio Novo eles invadiram, por todo canto. Naquele tempo, não tinha não. Dono é quem tinha dinheiro. (Entrevista concedida à autora em 22 de agosto de 2015)

Para além disso, a atuação da madeireira na região é recordada como um tempo de violência. “Quando essa Maribel foi coisada aí. Você sabe o que aconteceu?”

Mataram de dois, de passar o dia todinho aí no sol. Morto” recorda o beiradeiro João*. “Tudo aí para o urubu puxar. O negócio deles era só esse, se mexessem com eles podia dizer que eles não dobravam em cima para ninguém”, conta outro beiradeiro.

Contudo, a atuação da madeireira também era vista como “uma vantagem”, em razão da vicinal aberta facilitar o acesso às cidades próximas. “Eu nunca que imaginava uma estrada dessa aberta”, ressalta a beiradeira Joaquina*. Outro fato era que alguns beiradeiros vendiam alimentos para a madeireira como relembra João*:

Eu todo o tempo fui o homem esperto, vizinha. Eu pegava, eu tinha uma cachorra que eu chegava lá, eu botava ela e eu matava de dois veados. Vendia para o pessoal da serraria. Graças a deus, eu sempre fui uma pessoa abençoada por deus. Eu pescava de tarrafa e vendia peixe lá. Logo era bom de peixe mesmo e lá tinha pensão, tinha duas pensões para sustentar o pessoal da serraria que era muita gente. Eles encomendavam peixe para mim. (Entrevista concedida à autora em 22 de agosto de 2015)

Como vimos no tópico 4.1, em 1992, o Município de Altamira criou o Distrito Porto Bannach, com categoria de vila, cerca de um ano depois do início da ação reintegração de posse movida pelo MPF em desfavor da madeireira. Alguns beiradeiros localizam nessa época o surgimento do nome Maribel. “Quando a empresa que tirava madeira veio pra aí era a Bannach, quando eles tiveram a primeira queda, perseguição da Justiça, eles resolveram trocar o nome”, lembra seu Zé do Sembereba e completa “Aí tiraram de Bannach e colocaram Maribel. Que Maribel era a avó do velho Quirino [Bannach], do dono da empresa. Aí tiraram de Bannach e colocaram Maribel”.

Conforme aponta Torres, a madeireira Bannach quebra por volta de 1995. Contudo a década de 1990, a proliferação dos ramais madeireiros e a intensificação da exploração ilegal de madeira, a grilagem e o desmatamento (Torres, 2008c). Esse avanço madeireiro também é apontado pelos beiradeiros. “Depois que essa estrada varou aqui, que começou esse negócio de madeireiro tirar os mognos aí para cima no rio e descia. Aí, o Ibama começou a perturbar a serraria até que tirou. Aí, daí pra frente que começou o negócio”, conta o beiradeiro Felipe*.

“Madeireiro tem demais, puxando madeira”, aponta o beiradeiro João*. “Tem [madeira desaparecendo] que tão tirando direto. O ipê, tiram direto”, aponta o

beiradeiro José*. Para os beiradeiros a extração ilegal de madeira é uma ameaça não apenas para eles, mas também para os Arara como destaca a beiradeira Ana*.

Pior é o madeireiro que vem tirar madeira na estrada, que a estrada vara mesmo lá. Eles [os índios] nunca deram conta, nunca mexeram com ninguém. A estrada mesmo, vem bem perto da aldeia, está bem pertinho. E eles sabem, só que eles não se envolvem, que eles não são desses índios que não mexem com ninguém. (Entrevista concedida à autora em 18 de abril de 2016)

A TI Cachoeira é uma das áreas mais saqueadas no entorno da Transamazônica. Ao falar sobre o desaparecimento de madeiras na região, um velho beiradeiro exclama: “Ipê, também, tem levado uma, tá quase na falência”. Majestoso, “o ipê é como um alfinete colorido no palheiro. Em sobrevoos [...] os madeireiros facilmente identificam a floração da árvore mais cobiçada da Amazônia” (Maisonnave; Almeida, 2016: s.p).

Para alcançar o ipê, os ramais avançam sobre o TI, as árvores, previamente marcadas, são derrubadas e transportadas para as dezenas de madeireira instaladas ao longo da Transamazônica. Lá a madeira é “legalizada” por meio de documentos falsos de guia florestal. “O processo é custoso, mas o lucro obtido com o ipê viabiliza economicamente a extração ilegal de madeira em áreas remotas – fenômeno parecido com o ciclo do mogno, nos anos 1980 e 1990” (Maisonnave; Almeida, 2016: s.p).

6.4.2 A Juvilândia

Entre os beiradeiros que estão na TI Cachoeira Seca, talvez a história mais recorrente, quando se fala de grilagem, é a da Fazenda Juvilândia. “Juvilândia é um mundo”, exclama um beiradeiro ao falar sobre “as terras de Seu Júlio”. Seu Júlio é Júlio Vitor Pentagna Guimarães e a Juvilândia uma área, cuja grilagem, iniciada em 1977, ocupou 1.365.667 ha (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete hectares) da Resex Iriri e da Esec Terra do Meio³⁵ e cujos títulos foram bloqueados em 2008.

A instalação da Juvilândia foi violenta e resultou na expulsão de muitas famílias beiradeiras que viviam na área, como registra Torres:

³⁵ Para mais informações sobre a fazenda Juvilândia e a grilagem na Resex Rio Iriri e entorno, ver Torres (2008c).

O próprio JV [Júlio Vito Pentagna Guimarães] conta, lá estavam mais de 260 famílias de seringueiros quando ele, “o descobridor”, chegou em 1977 ao rio Iriri para exercer seu “direito”. Mas, para além das palavras do industrial, as memórias – melhor seria dizer, cicatrizes – dos beiradeiros contam de sua violência para “limpar” a terra, expropriar seus ocupantes originais, o maior obstáculo para o tão sonhado desenvolvimento. São inúmeros os testemunhos de assassinatos, torturas e do notório “massacre do Morro do Galego”, onde depois de assassinados, os corpos dos trabalhadores foram incinerados. São inúmeros (e ainda lancinantes) os depoimentos de beiradeiros que viviam na área apropriada por JV e sujeitaram-se a intimidações e violências até que partissem da terra onde viviam, muitas vezes, há gerações. (2008c: 44s)

Heldinez, beiradeira que vive em uma localidade da TI Cachoeira Seca, lembra que nasceu na área onde anos mais tarde se instalou a Fazenda e que sua família já morava na área muito antes da chegada de Pentagna. “Eles [os pais da beiradeira] moravam ali na Juvilândia. Nós morávamos lá. Eu mesmo nasci ali no Carajari, um igarapé que tem ali perto da Juvilândia”, relata a beiradeira.



Por Kerlley Santos, abril 2016.

Fotografia 13 – A beiradeira Heldinez e seus filhos na localidade Maribel.

A família de Heldinez vivia da extração da seringa e da castanha no igarapé Carajari. “Cortou seringa, também. Caçou gato, também”, lembra ela ao falar do pai. Zezinho, como era conhecido localmente, era cliente no Seringal Rio Carajari, quando a área foi vendida para Júlio Pentagna. Seu Zé do Sembereba, amigo de infância de Zezinho, relata que o beiradeiro trabalhou como juqueiro na Fazenda, mas sua primeira atividade no imóvel foi extrair seringa.

Antes, ele cortou seringa. Antes da Juvilândia, ele cortou. Eu posso contar, assim, porque ele era meu amigo de infância, né? Ele cortava seringa, depois caçou gato. Foi como eu. Depois voltou pra seringa de novo. Foi quando o Adegar vendeu o Carajari para o Júlio Vito. Aí, ele passou a ficar trabalhando lá na Fazenda [Juvilândia]. Tirou uma área pra ele, mas era próximo da sede da Fazenda... Ele trabalhou muito de juqueira lá. Porque acabou o incentivo da borracha e ele acabou ficando trabalhando lá na fazenda mesmo pro Júlio Vito. Porque o Júlio Vito ainda colocou seringueiro lá para cortar seringa. (Entrevista concedida à autora em 17 de abril de 2016)

De fato, segundo Torres, os projetos iniciais da Juvilândia foram a extração de seringa e plantação de cacau, “enquanto, quase simultaneamente, JV dava ordens para derrubar os seringais para a implantação de pastos. Seringa, cacau e pecuária: todos eram projetos subsidiados [pelo governo federal]” (2008c: 51). São notórias as histórias dos beiradeiros que relatam que, por vezes, os seringais eram derrubados enquanto os seringueiros, ainda, estavam nas estradas de seringa.

As pastagens começaram a ser abertas no início da década de 1980. Segundo Torres, “foram cerca de 6 mil ha de seringais e castanhais derrubados onde pastaram até 5.000 cabeças de gado” (2008c: 51). A lembrança das queimadas para a abertura dos pastos também é um relato recorrente entre os beiradeiros. O ribeirinho Zé do Sembereba conta:

Você não tem ideia, você não faz um cálculo o tamanho que foi Juvilândia aqui no Iriri. Você sabe quantos alqueire foi derrubado a primeira vez na Juvilândia? Você não sabe mais vai saber agora. Foi derrubado foi na margem do rio, a primeira derrubada foi na margem do rio assim, ó. Foi 400 alqueires. Você vê que 400 alqueires é muito chão e derrubaram na margem do rio. Aquilo, no dia que tacaram fogo lá, não tinha quem passasse no rio. Deu um vento, um banzeiro, um fumaçeiro, tapou-se. Você já imaginou 400 alqueires de mato queimando. (Entrevista concedida à autora em 16 de agosto de 2015)

Mesmo com abertura de cerca de 6.000 ha de pastos, destaca Torres, havia “falta de espaço” para o número de cabeças de gado em engorda pretendido. Para contornar a situação, Pentagna “alçava mão de uma parceria muito comum em áreas de pecuária: fazia a etapa da “cria”, da reprodução, em parceria com pequenos colonos (ou, não tão pequenos, grileiros)” (2008: 55). “A fazenda Juvilândia ali tinha tanto gado que ela dava pra quem tivesse pasto. Duzentas, trezentas cabeças pra criar ali mesmo, porque lá não tava mais suportando”, relata um beiradeiro.

Segundo Torres (2008c), tal quadro perdurou até por volta de 1997, quando a deterioração dos pastos e das instalações reduziu o número de cabeças e impossibilitou o manejo bovino. “O fazendeiro não deu conta de manter a juquirá e hoje ainda tem gado lá abandonado”, conta um beiradeiro.

6.4.3 O mosaico de áreas protegidas

No final da década de 1990, a Terra do Meio assistiu a intensificação do afluxo de interesses econômicos de pecuaristas e madeireiras e dos processos de grilagem de terra, bem como do crescimento da violência e dos índices de desmatamentos³⁶. Conforme detalham Alarcon e Torres, o principal eixo de penetração dessas atividades econômicas foi a vicinal conhecida como “Estrada da Canopus”³⁷ que dá acesso a São Félix do Xingu. “Ela foi aberta na década de 1980, pela Parapanema, empresa detentora da Mineração Canopus, que explorava uma mina de cassiterita localizada a 40 km do Iriri”. (2014: 45). No ano 2000,

a Terra do Meio passou a abrigar um grande rebanho bovino e apresentava um dos piores índices nacionais de desmatamento do país. Imensas extensões de terra foram griladas; ocorrências de trabalho escravo, denunciadas; e a região tornou-se uma das mais violentas do país. Além disso, a perspectiva de construção da usina hidrelétrica (UHE) de Belo Monte, no rio Xingu, desencadeou um processo de especulação imobiliária, acirrando ainda mais os conflitos. (Alarcon; Torres, 2014: 45)

O beiradeiro Zé do Sembereba lembra, ao tratar sobre acesso aos castanhais explorados pela sua família na Esec Terra do Meio, que os ribeirinhos viam as

³⁶ Para mais informações sobre esse processo, conferir Castro; Monteiro; Castro (2004).

³⁷ Para mais informação sobre a ocupação a partir da Estrada da Canopus, ver Torres (2008b).

mudanças e o aparecimento de “áreas de muitas pessoas”, mas ao mesmo tempo não perceberam de imediato ou, pelo menos, não achavam crível que o avanço desses processos ameaçaria o modo de vida e a continuidade da secular ocupação do beiradão.

Nós cortávamos castanha dentro do Rio Novo, depois que foi embora a habitação. Ficou quebrando castanha lá só eu, Jacu, Moisés, meus meninos e os deles. Nós ficávamos trabalhando ali. Eu sempre falava pra eles, cansei de dizer pra eles “Ó, menino! Nós vamos ter que se cuidar disso aqui, porque isso aqui vai chegar tempo que nós não vamos nem poder encostar nossos barcos aqui. Não vamos poder nem vim aqui”. Táí eles que não deixam eu mentir. Eles faziam era mangar de mim, que achava que nós estávamos dentro de um buraco. Enquanto para nós, nós estávamos escondidos, mas era pra nós que nós estávamos escondidos ali. Nós imaginávamos que só nós sabíamos daquilo. Só nós que tinha intenção de tirar aquele lugar, mas no caso nós era quem menos via as coisas [...] Aí com pouco já apareceu áreas de muitas pessoas e aquele lugar que nós tínhamos direito de andar, a gente já não podia passar pra ali, porque tinha dono. (Entrevista concedida à autora em 27 de agosto de 2015)

“A gente sentia uma insegurança muito grande”, lembra a beiradeira Melânia. E não era pra menos. As grilagens se utilizavam de muitos instrumentos de expropriação e coação dos beiradeiros. Um deles era a própria limitação de acesso aos recursos tradicionalmente utilizados pelas famílias ribeirinhas, como os seringais e castanhais, ou a própria destruição desses recursos, como relata o ribeirinho Zé do Sembereba.

nós fomos quebrar castanha lá dentro do igarapé do Encravado. Quando chegamos lá, tem um lugar chamado Roncador. É o começo do castanhal. Quando chegamos lá deparemos. Assim, parecia que a gente tinha varado numa baía. O pessoal tinha passado e derrubado. Destruí o castanhal todo. (Entrevista concedida à autora em 16 de agosto de 2015)

Neste cenário, começa a ganhar força a articulação, impulsionada pelo Movimento pelo Desenvolvimento da Transamazônica e Xingu (MDTX), para a criação de um mosaico de áreas protegidas na Terra do Meio³⁸, composto por unidades de conservação e terras indígenas, com a finalidade de combater as atividades

³⁸ Para mais informação sobre a criação do mosaico de áreas protegidas da Terra do Meio, ver ISA (2003).

predatórias registradas na região, garantir a conservação ambiental e da sociodiversidade, bem como assegurar o direito à terra de povos indígenas e comunidades tradicionais (Alarcon; Torres, 2014). Coordenados pelo ISA e solicitados pela Secretaria de Coordenação da Amazônia (SCA) e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Pará (Sectam), os estudos preliminares para subsidiar a criação do mosaico foram concluídos em 2003 (Instituto Socioambiental, 2003).

Contudo, apenas após o assassinato da religiosa Doroth Stang, ocorrido em 2005, o governo pressionado retoma os estudos das medidas de proteção de proteção da Terra do Meio. Cinco dias após o homicídio da missionária, é decretada a criação de duas unidades de conservação de proteção integral: a Esec Terra do Meio e o Parque Nacional da Serra do Pardo. Juntas as unidades abrangem uma “área total de 3.373.133,89 ha, que se somaram à Resex Riozinho do Anfrísio (decretada em 2004, com área de 736.135,28 ha) como as primeiras UCs do mosaico. Nos anos subsequentes, seriam estabelecidas as demais UCs previstas” (Alarcon; Torres, 2014: 46).

No entanto, as unidades decretadas pelo governo em 2005 apresentaram, conforme ressaltam Alarcon e Torres, notórias diferenças em relação ao projeto original baseado nos estudos elaborados pelo ISA (2003). A proposta original considerava as ocupações ribeirinhas que caracterizavam a Terra do Meio e “previa a implementação de algumas UCs de uso sustentável, entre as quais três Resex” (2014: 47). Além disso, ressaltam Alarcon e Torres, os limites das unidades de conservação decretadas foram alterados, uma medida que trouxe efeitos drásticos³⁹, especialmente para os ribeirinhos e colonos.

Os limites das UCs propostos pelo estudo, contudo, foram modificados em sua criação, sem apresentação de quaisquer justificativas. Com isso, conhecidos detentores de grandes apropriações de terras públicas, alguns dos quais autuados por desmatamento ilegal e emprego de trabalho escravo, convenientemente tiveram suas pretensas áreas excluídas da EsecTM e incorporadas à Área de Proteção Ambiental (APA) Triunfo do Xingu. Os fazendeiros, assim, beneficiaram-se do fato de a APA ser categorizada pelo Snuc como UC de uso sustentável (Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, cap. III, art. 8º). Ao mesmo tempo, algumas das famílias camponesas e ribeirinhas que habitavam a região desde antes da criação do mosaico foram incluídas na EsecTM – como se sabe, uma UC de proteção integral, isto é, considerada não compatível com a ocupação humana

³⁹ Para mais informação sobre a ocupação ribeirinha na Esec Terra do Meio, ver ALARCON; TORRES, 2014.

destinada à preservação da natureza e à realização de pesquisas científicas. Assim, o estabelecimento da EsecTM desencadeou um agudo conflito socioambiental e precipitou um debate sobre o destino desses moradores. (Alarcon; Torres, 2014: 47s)

Os efeitos dessas alterações impactaram também a vida dos beiradeiros que vivem na Cachoeira Seca. A sucessão desses acontecimentos na margem direita do rio Iriri intensificou um quadro de insegurança fundiária que já espreitava essas famílias. Com a criação da Esec Terra do Meio, esses beiradeiros viram a margem direita do rio que ocupam tornar-se uma unidade de proteção integral, não compatível com a ocupação humana. No entanto, a possibilidade de permanência das famílias na margem esquerda já estava comprometida, como veremos a seguir.

6.5 “É UMA GUERRA DE OVO COM PEDRA”

“Hoje nós se encontra nessa situação, do outro lado é a Estação Ecológica e aqui é a Terra Indígena, se fosse mais perto a gente tinha que ir para a lua”, lamenta seu Zé do Sembereba ao concluir que os beiradeiros já “não cabem” em nenhuma das margens do rio que ocupam centenariamente. “Todo lugar você tem que esperar que um dia vai ter uma mudança pra melhor ou pra mais ruim, porque aquele lugar não fica só de um jeito só não. Todo lugar muda”, complementa o beiradeiro.

Como vimos anteriormente, desde a década de 1970, a área ocupada pelos beiradeiros na margem esquerda do rio Iriri começou a vivenciar o processo de atração e, posteriormente, demarcação da TI Cachoeira Seca, culminado com a sobreposição da área onde viviam à TI hoje homologada como de posse permanente dos Arara. Um reconhecimento de direitos territoriais adequado, como apresentado no Capítulo 5, e sobre o qual não há questionamentos.

A maioria dos beiradeiros nunca foi contra a demarcação da TI Cachoeira Seca ou a criação do mosaico de áreas protegidas da Terra do Meio, não apenas por entenderem os direitos territoriais dos Arara sobre a margem esquerda do rio, mas por verem na demarcação e nas unidades de conservação uma forma de proteção contra as pressões expropriatórias sobre a região.

“Eu não sou contra essa reserva, sabe por quê? Se não fosse lei que tá acontecendo pra cá, mulher. Nós já tinha... nós não morava nem aqui, porque já tinha se acabado essa florestinha. Já tinha ido embora tudo”, afirma o beiradeiro Jacu. “O

direito do índio é além do do ribeirinho, porque o índio... Pedro Alvares Cabral já encostou no porto deles, né? Foi primeiro o índio para depois surgir o ribeirinho”, reflete Seu Zé do Sembereba. E sintetiza a liderança beiradeira Melânia:

a gente quando viu falar em todas aquelas área que criou no rio, né? A gente ficou feliz, porque naquela época tava havendo uma invasão muito grande, uma grilagem muito grande, onde nós nos sentíamos inseguros. A gente sentia uma insegurança muito grande, só que nós não contávamos que com isso nós ia perder o nosso território, né? A gente tinha medo de perder para o grileiro, né? Mas depois a gente passou a ver que de uma certa forma a gente fomo assegurado? Mas hoje a gente vê com tristeza que nós não perdemos pra o grileiro, mas perdemos pra o próprio governo que tirou esse direito nosso. (Entrevista concedida à autora em 22 de abril de 2016)

Para a maioria das famílias ribeirinhas é clara a percepção de que beiradeiros, índios e colonos compartilham o mesmo destino de vítimas dos processos expropriatórios que se descortinaram na região e não inimigos. O beiradeiro Boda é enfático ao frisar que “a questão não é com os índios. De jeito nenhum. A briga aqui é com a Funai. Porque, se você não sabe, os índios são tanto vítimas como nós, entendeu?”. Relato semelhante é o do ribeirinho Zé do Sembereba:

Hoje mesmo eles tiveram aqui. Vieram fazer o que aqui em casa? Pegar farinha pra eles comer, pra eles almoçar e jantar ali as tracajás assadas, que eles estão assando ali pra comer [...] E nós nunca tivemos conflito, não existe esse conflito, não existe essa palavra conflito. Eu acho que tem conflito é com o governo. O governo que tá criando um impasse com nós. (Entrevista concedida à autora em 16 de agosto de 2015)

Para os beiradeiros, é a ação do governo que criou o impasse gerador da situação vivenciada contemporaneamente por eles. De fato, se olharmos, conforme ressalta Torres et al., a sequência de atos implementados desde a década de 1970 pelos órgãos estatais que, ao mesmo tempo, reconheceu os direitos territoriais dos Arara, destinou a área desse povo para a colonização e, posteriormente, reforma agrária, e não considerou a presença dos beiradeiros na área, pode-se vislumbrar que, índios, colonos e ribeirinhos são vítimas desse processo marcado por orientações políticas equivocadas e não inimigos ontológicos (Torres *et al.*, *mimeo*).

Tal impasse foi muito bem aproveitado por segmentos que têm interesses na exploração econômica da TI Cachoeira Seca. Esses segmentos alimentam a ideia da

oposição entre os direitos dos beiradeiros, colonos e índios. Oposição que, para eles, só pode ser solucionada pela desafetação de parte da TI, como vimos no tópico 4.3.

Nesse cenário, até mesmo a busca por soluções mediadas para o processo de extrusão da TI que garantam não apenas o direito de realocação respeitosa das famílias beiradeiras, mas também dos colonos, são alvos de ataques e fonte de coações, como relata a liderança beiradeira Joaquina*.

Teve gente que veio assim me falar “Olha, o pessoal tá falando”. São pessoas assim do bem que vieram me avisar. “Eu não sei não. Não te aconselho não, mas quando tiver essas reuniões aqui tu vais. A questão é que tem muita gente ruim, aí, que tá com raiva, que diz que se perder a terra, porque vocês se mandaram para outro lado, vocês não ficam nenhum vivo”. (Entrevista concedida à autora em 22 de agosto de 2015)

Para alguns, a tentativa de construção de alternativas que possibilitem a realização de um futuro processo de extrusão pacífico e atento as peculiaridades dos distintos grupos que ocupam a TI Cachoeira Seca são deturpadas e apresentadas como tentativas do beiradeiros de negociar a sua permanência na área em detrimento aos direitos dos colonos. Como relata Joaquina*, ao falar de como sobre uma situação pela qual passou após a criação da Aerim.

Teve gente que falou, né, que eu ganhava a terra, mas não ficava viva. “Criou a reserva extrativista quer dizer que só eles que vão ficar, que são beiradeiros que vão ficar. Nós vamos ter que sair, porque eles criaram a reserva extrativista” [...]. Nós chegamos uma vez no Sindicato, ia ter uma reunião lá, por causa desse negócio de reserva extrativista, né? Que nós tínhamos feito aqui. Assim de colono que estava lá. Tudo bravo que nem vaca parida. Ele falou bem assim no meio da reunião [...] “Quem tá tranquilo é os beiradeiros, né?”. Eu me assustei com o tom de voz dele, né? “E aí, como vai a negociação de vocês com a Funai? Tá tudo bem?” Eu estava sentada assim e eu peguei e levantei. Aquilo chega a minha orelha esquentou, quando ele falou assim “Porque nós já estamos sabendo que tem uma negociação entre vocês e a Funai”. Eu peguei, levantei assim e falei “[...] a negociação tá tão boa que se tu não tá sabendo. Tu tá sabendo de coisa que não existe. Agora o que existe de verdade tu não tá falando pro povo” [...] “Nós fiquemos sabendo de uma conversa, que o pessoal na beira do rio estava negociando”. “Eu não sei por que você tá falando umas coisas dessas. Você é tão sabedor como eu que isso não existe, que isso é mentira. Meu deus! Por que estão falando uma coisa dessa. Isso é absurdo. Vocês não podem acreditar não. Isso é uma coisa absurda”. (Entrevista concedida à autora em 22 de agosto de 2015)

Em outra oportunidade a liderança, foi novamente confrontada por um fazendeiro da região que a acusava de “transformar” os beiradeiros em índios e encabeçar um processo de atração na beira do rio. Uma clara ironia, ao reconhecimento das peculiaridades da ocupação ribeirinha no beiradão.

“Ah! É a senhora que tá transformando todo mundo em índio?”
 “Transformando em índio? Eu transformando as pessoas em índio, como assim? Eu acho que ninguém transforma ninguém em índio. Os índios são índios e os que não são índios, não são índios. Isso aí não existe.” “Por que nós estamos sabendo que a senhora criou uma área para vocês. Uma área de índio. Quer dizer que a senhora também resolveu atrair todo mundo?” Eu fiquei com muita raiva daquele velho. “O senhor está totalmente enganado com essa conversa”. (Entrevista concedida à autora em 22 de agosto de 2015)

Não é novidade a tática de sublinhar supostos conflitos envolvendo índios e camponeses. Na década de 1980, Martins já alertava que uma das ações que caracterizavam a lógica perversa de expansão do capital na Amazônia era de jogar camponeses contra índios para, ao se livrar dos dois, alcançar as suas terras. Para o sociólogo, a partir de um determinado ponto, povos indígenas e camponeses seriam passíveis de compartilhar uma mesma história marcada pela questão agrária em que ambos seriam vitimados pela tensa e contraditória expansão capitalista no campo (Martins, 1988).

Como pensado por Martins, os beiradeiros tem consciência desse compartilhar uma mesma história de expropriação. Para eles as pressões e assédios que sofrem, são semelhantes, ainda que com consequências distintas, das sofridas pelos colonos e indígenas. “Nós estamos todos envolvidos pela mesma questão. Então, por que nós vamos brigar separado”, lembra a ribeirinha Melania. “Apesar de nós estarmos na terra deles [Arara], mas entre nós e eles não existe uma briga que nos afaste um do outro. Justamente, essa situação nos aproxima mais [as pressões da exploração ilegal de madeira na TI Cachoeira Seca]”, complementa a beiradeira.

Como os ribeirinhos, acreditamos que foi a atuação do Estado que gestou o cenário conflitante da TI Cachoeira Seca, não apenas ao dar destinações distintas à mesma área e fragilizar o acesso a direitos de colonos e ribeirinhos e a concretização plena dos direitos territoriais dos Arara, mas principalmente ao possibilitar, em decorrência da incerteza da situação fundiária da TI, a instalação, apropriação e

exploração criminosa da TI Cachoeira Seca por outros sujeitos, como grileiros e madeireiros.

Aproveitando-se dos atropelos no processo de reconhecimento da TI Cachoeira Seca, ocasionados pelo descompasso entre os atos do órgão indigenista e do órgão fundiário, grileiros e madeireiros foram hábeis ao manejar o cenário da TI. Ressoando a tática apontada por Martins, esses sujeitos passaram a se apresentar como aliados e defensores dos direitos destas famílias e sustentar a existência de um conflito que oporia índios e não índios e a primazia do direito à terra destes últimos sobre os direitos originários dos primeiros, enquanto avançaram com o saqueio desenfreado da TI (Torres *et al.*, *mimeo*; Torres; Santos; Doblas, 2015).

Um discurso que não encontra escoreto entre os beiradeiros, para os quais não há uma primazia dos direitos dos ocupantes sobre os direitos territoriais dos índios como destaca seu Zé do Sembereba.

Mas que em questão de direito, nós somos iguais. Eles têm o direito de viver dentro da área indígena deles e nós temos o direito de viver nas margens dos rios onde nós nascemos e se criamos. Isso aí não tem quem tire de nós, pode tomar, mas tirar não. (Entrevista concedida à autora em 16 de agosto de 2015)

No entanto, não se pode negar que, se “a margem esquerda foi adequadamente reconhecida ao povo Arara, a ocupação beiradeira que ali se sobrepunha foi inadequadamente desconsiderada” (Torres; Santos, 2016: 27), não apenas pela impossibilidade dos beiradeiros se mudarem para a margem direita do rio, mas também pela acentuação de um processo de criminalização e violação dos direitos dos beiradeiros.

Os relatos das famílias beiradeiras sobre o período que se sucedeu o início do processo de demarcação da TI Cachoeira Seca e, posteriormente da Esec Terra do Meio, são marcadas por imagens de violência e de coerção do modo de vida desses ribeirinhos. A maioria das críticas e relatos dos beiradeiros falam da forma como Funai e governo os trataram desde o início do processo de demarcação, mas também apontam práticas descompassadas do Ibama e do ICMBio em uma época mais recente, como veremos a seguir.

6.5.1 “Nós ganhamos só o direito de sair”: as relações com a Funai.

“E o tempo foi passando, o tempo foi passando, quando eu estava com uns 20 anos [vivendo na área], começou. Passou uma equipe dizendo que era da Funai aqui”, lembra a beiradeira Lúcia Helena, moradora da localidade Soledade (Mapa 11). As histórias sobre a atuação da Funai são recorrentes entre as famílias beiradeiras.

Se por um lado, os beiradeiros destacam que, sem o trabalho da Funai no reconhecimento da TI Cachoeira Seca, “esta terra aqui estava toda devastada, não tinha mais madeira, mais nada”. Por outro, eles acreditam que existem “certas coisas” que o órgão indigenista “não faz certo”. Normalmente, esse “não fazer certo” está associado a ideia de uma instituição que não buscou respeitar as peculiaridades dos ribeirinhos durante o processo de demarcação, desde as primeiras incursões do órgão indigenista na região, como relato o beiradeiro Zé do Sembereba.

Acho que foi em 75, por aí assim, 76, por aí. O pessoal passou aqui, perguntando assim pra ele, perguntando “Seu Francisco” naquela época não existia esse poder eletrônico, era só na caneta mesmo, manual, tudo que o papai falava eles escreviam. Aí eles perguntavam, me recordo o que eles perguntavam “Seu Francisco aqui tem, você já viu algum vestígio de índio?” Aí o papai “Ah! Os índios passam aqui todo o tempo, né, os Arara, aí né”. Nós cortávamos seringa aí pra dentro desses matos aí. A gente tinha aquele sempre, na realidade, porque aonde é mesmo que a gente habita aqui no Iriri, Xingu, nesses rios da Amazônia que você não vê 50 Km, 10Km da sua casa não tem uma aldeia indígena né, isso é muito difícil não ter um lugar assim. Aí eles escreviam, então, aquele já era um trabalho que eles estavam fazendo pra poder desabitar o povo, mexer com quem estava sossegado, porque pra dizer se o índio passa ali é terra de índio, não é? (Entrevista concedida à autora em 27 de agosto de 2015)

As narrativas sempre enfatizam a pouca clareza dos trabalhos realizados pelos Funai na área e talvez essa falta de clareza tenha contribuído para que os ribeirinhos passassem a ver a Funai como um agente expropriante. Ao lembrar a primeira vez que os servidores da Funai foram até a casa de sua família, o beiradeiro conclui que, desde o início se tratava de um trabalho para “desabitar o povo”.

Por outro lado, talvez, o entendimento de que a ação Funai se constituía como um trabalho para “desabitar o povo” não estivesse relacionado apenas a falta de clareza do trabalho que realizavam, mas ao fato de que algumas famílias já haviam vivenciado um processo de demarcação da TI Arara e da qual guardam recordações

“desgostosas”. O mesmo Zé do Sembereba lembra-se da história do beiradeiro Paulo Bernardino do Nascimento, conhecido como Paulo.

Antes da estrada [Transiriri], a Funai já estava perseguindo a gente aqui na beira do rio, mas era uma coisa mais, que eles mexiam mais com as pessoas que moravam ali pro Cupi [localidade da margem esquerda do Iriri], pra lá, o Paulo. Eles enganaram o Paulo, deram vinte mil cruzeiros, na época, pra ele. Pra ele se mudar pra ilha, sair da terra. Uma coisa assim que não dava nem dele fazer um rancho para passar dois meses com a família dele. O coitado saiu, ele tinha um sítio, lá onde eu nasci, lá que eu nasci, lá dentro da localidade Catarina. Ele tinha um sítio muito grande: laranja, manga... Plantava na época que não cortava seringa. Largou tudo aqui e foi pra ilha coitado, para as ilhas do Cupi. Lá ele não tinha nada, abriu a moradinha, ficou lá... Ele era cearense, que ele veio na época da segunda guerra mundial, também, veio trazido pelo governo. Aí o próprio governo botou esse pessoal, assim, eu acho. (Entrevista concedida à autora em 16 de agosto de 2015)

O beiradeiro João Bernardino do Nascimento, conhecido como João do Paulo é filho de Paulo, vive hoje na TI Cachoeira Seca, na mesma localidade do Cupi. “Já morei muitos anos aqui e eu não pretendia sair para outro canto, mas como a Funai vai tirar”, lamenta o beiradeiro e conclui: “Na hora que chegar é o jeito sair que ninguém vai brigar com uma força maior”. Semelhante relato é apresentado pelo beiradeiro Raimundo Guilherme de Sousa, localmente conhecido como Raimundo Imbiriba, ao contar que também já viveu um processo de extrusão anteriormente.

Já me botaram pra fora uma vez. Foi por isso que eu fiquei tão desgostoso que eu fui até para o garimpo [...] Saiu lá, amansaram o Laranjal lá. Eu cortava seringa lá. Aí, os caboclos [índios] dizem que me viam. Eles trepados e eu passava por baixo. Aí, quando amansou a Funai fez esse mesmo projeto começou ta ta ta. Lá eles fizeram assim “Ah, vocês que tão com quatro ano não vão ganhar nada”. Lá só teve deixa eu ver. O Neto Saraiva, o Mucuí, o seu Gonçalves. Só foram três pessoas que eles indenizaram, que eram veteranos mesmo. Lá eu desmanchei uma roça, todo tempo eu gostei de roça, da grossura de uma pilha. (Entrevista concedida à autora em 19 de abril de 2016)

Esses processos anteriores contribuíram para criação de uma representação da Funai como um órgão que, deliberadamente, coleta apenas certos aspectos da existência dos beiradeiros, sem considerar suas peculiaridades, suas histórias e sem atentar-se para a memória social do grupo, apenas focando os aspectos conflitivos.

Existe pessoas que tem sessenta anos, setenta, oitenta anos que mora aqui, mas se ele mudar de um lado do rio para outro você vai fazer uma entrevista com ele “quantos anos você tem aqui?” ele diz “tenho um” ele conta o tempo que ele tá naquele lugar, ele não conta o tempo que ele existe aqui. Muitas vezes a Funai se aproveitou disso, se aproveitou disso, porque eu acho que o governo, ele não precisa de colocar as coisas assim, do jeito que foi colocado ou vem sendo colocado. Colocar pessoas para fazer um levantamento. Aí chega pega as pessoas que ele está vendo que aquela pessoa é inocente, ele não saiu dali, porque quando não tem o conhecimento, você já pode saber que aquela pessoa é dali, né? (Entrevista concedida à autora em 16 de agosto de 2015)

Uma representação recorrente no beiradão que permanece mesmo após o reconhecimento do governo das peculiaridades da ocupação ribeirinha incidente sobre a TI Cachoeira Seca. “Como eles diz, eles alegam que os moradores aqui da beira do rio são invasor da região. Não, negativo, nós não somos invasor daqui”, lembra o beiradeiro Antônio Severino do Nascimento.

6.5.2 “Esec é pra vocês, pra nós lá é o Rio Novo”: as relações com Ibama e ICMBio

Para os beiradeiros, a criação do mosaico de áreas protegidas da Terra do Meio representou, em um primeiro momento, a diminuição dos processos expropriatórios, tendo em vista as ações implementadas de combate às grilagens e aos desmatamentos que ameaçavam os recursos naturais manejados pelo grupo. No entanto, essa impressão de “felicidade” foi seguida por uma dura realidade. A criação da Esec Terra do Meio (Mapa 2), uma unidade de proteção integral, colocava fim a possibilidade da continuação da ocupação da margem direita do rio Iriri e de uma possível mudança para lá, em uma futura extrusão, dos beiradeiros das localidades Maribel, Bem Bom, Soledade e Cupi (Mapa 11). Sobre esse momento a liderança ribeirinha Melania relata:

A gente, quando viu falar em todas aquelas áreas que criou no rio, a gente ficou feliz, porque naquela época estava havendo uma invasão muito grande, uma grilagem muito grande, onde nós nos sentíamos inseguro. A gente sentia uma insegurança muito grande. Só que nós não contávamos que com isso nós ia perder o nosso território, né? A gente tinha medo de perder para o grileiro, né? Mas depois a gente passou a ver que de uma certa forma a gente foi assegurado. Mas hoje, a gente vê com tristeza que nós não perdemos para o grileiro,

mas perdemos para o próprio governo que tirou esse direito nosso.
(Entrevista concedida à autora em 22 de abril de 2016)

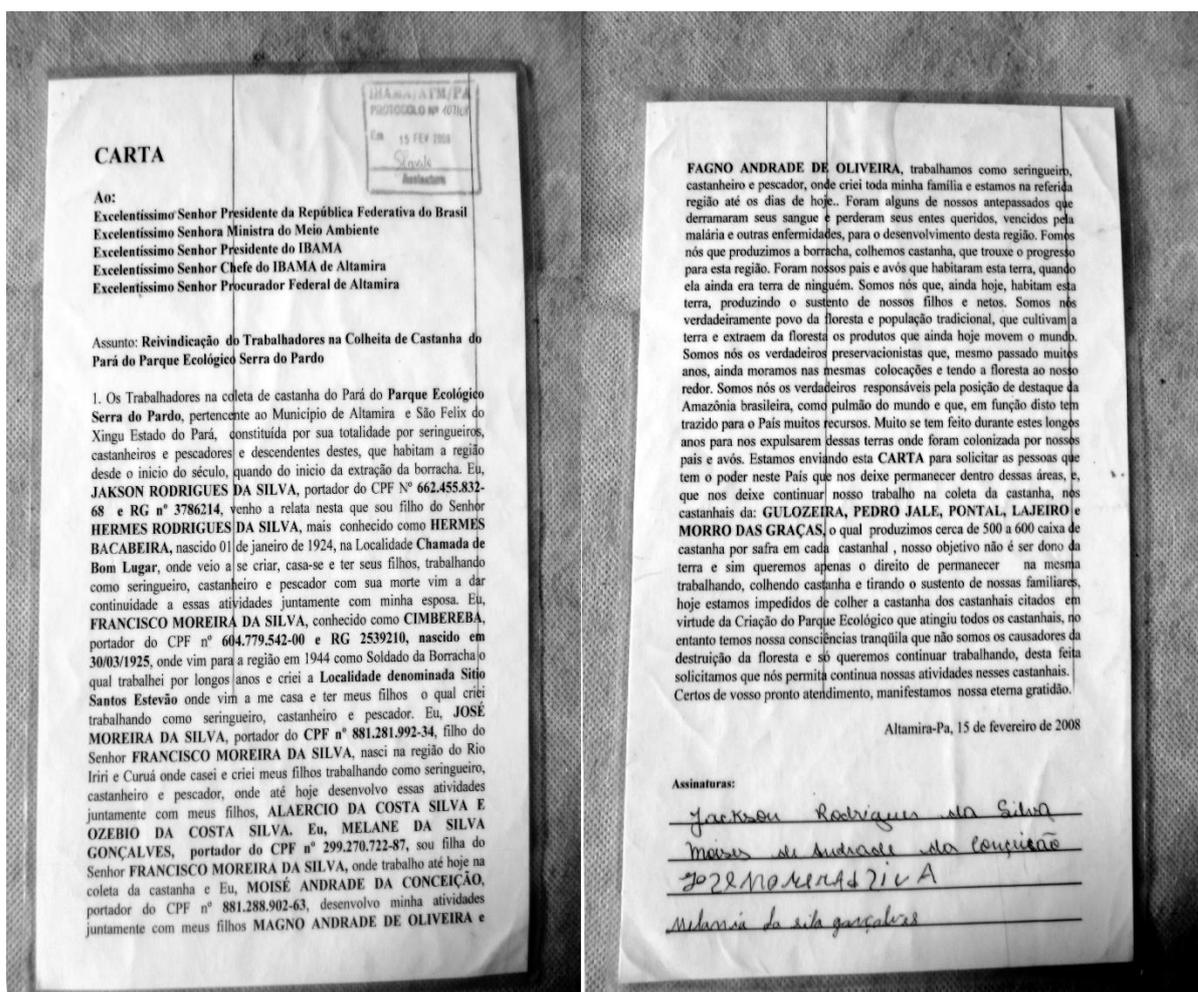
Após anos de ocupação contínua das duas margens do rio, os beiradeiros se viram proibidos de acessar os castanhais com os quais guardam uma profunda relação. “Quando eu cheguei nos castanhais do meu pai, eu ainda não era nem nascido, já andava com ele lá. Quando ele me gerou, eu nasci, tomei de conta e hoje para ir lá é um problema”, lamenta o ribeirinho Zé do Sembereba ao contar sobre processo burocrático que precisou trilhar para acessar os castanhais da sua família. O beiradeiro relata que sua família passou cerca de “cinco anos sem poder ir quebrar castanha” e empreitando tentativas para conseguir autorização para acessar os castanhais:

Eu tirei foram quatro anos, taí eles que não me deixam mentir. Eles me empurrando da porta do ICMBio ali e eu entrando e eu entrando. Até quando eu conseguir, porque veio uma abençoada de uma ambientalista, se chama Suriane. Quando ela chegou, ela reviu todos os processos. Tu viu aquela carta. Aquela carta estava engavetada. Eu deixei no ICMBio e estava engavetada, lá dentro da gaveta. Toda vida que eu ia lá e eles mentiam pra mim. Diziam que tinham mandado para Brasília e ainda não tinha vindo a resposta e ela estava lá. Ela nunca saiu da gaveta para ir para Brasília e eles mentindo. (Entrevista concedida à autora em 16 de agosto de 2015)

“Nós vivemos aqui sem liberdade”, lembra o mesmo beiradeiro. Contudo, para ele, a limitação de acesso da sua família aos lugares que, em um período anterior, acessavam livremente, é visto não apenas como um cerceamento da liberdade de ir e vir ao Rio Novo. “Esec é pra vocês, pra nós lá é o Rio Novo”, enfatiza sempre o ribeirinho. Mas também como a negação do direito de manter o seu modo de vida, de quebrar castanha nos castanhais, onde andava com seu pai quando “ainda não era nem nascido”, de acessar e zelar desses lugares.

Até uns anos atrás, antes de criar as reservas e a área Cachoeira Seca, nós tínhamos o acesso livre. Nós queria ir trabalhar no Rio Novo, quebrar nossas castanhas do nosso castanhal, que o papai tinha um castanhal lá desde de 43, quando ele chegou aqui. Nós trabalhávamos ali. Depois que criou a Estação Ecológica, como reserva extrativista nós fomos proibidos de entrar pra lá [...] Nós não temos mais aquela liberdade de vou fazer isso aqui, porque isso aqui eu posso fazer. Para ir trabalhar de extrativista, de extrativismo dentro do Rio Novo, Carajari, outras regiões, tem que ir lá pegar uma autorização do

ICMBio. Se ele não der, você não pode ir, porque você é preso, as suas coisas são presa. Tem que ir lá em Altamira. Tem que gastar mais de mil reais para chegar lá e voltar. E com isso o que aconteceu é que nossos castanhais tão ficando no mato, os igarapés tão cerrando. Nós não podemos chegar assim e dizer: “Vamos limpar esse igarapé aqui pra nós transportar nossos produtos”. Porque nós não pegamos licença lá no Ibama, não pegamos licença no ICMBio e se nós cortar um pau daquele ali. Nós podemos até ser multado e perder o direito de ir lá. Perder o direito não, porque direito de ir nós temos, agora pode ser negado nosso direito. (Entrevista concedida à autora em 27 de agosto de 2015)



Por Kerley Santos, abril 2016.

Fotografia 14 – Carta encaminhada por Zé do Sembereba e outros beiradeiros ao ICMBio.

Para além disso, é corrente a história entre os beiradeiros de um acontecimento envolvendo alguns ribeirinhos ocupantes da TI Cachoeira Seca e o servidor Walber Feijó de Oliveira, durante uma fiscalização do Ibama na localidade Maribel. Segundo Alarcon e Torres (2014), Walber Feijó de Oliveira foi chefe-substituto do escritório

regional do Ibama em Altamira, entre os anos 2008 e 2009 e conhecido no Iriri por diversas violências perpetradas contra os beiradeiros⁴⁰. O episódio é relatado por Melania, liderança ribeirinha:

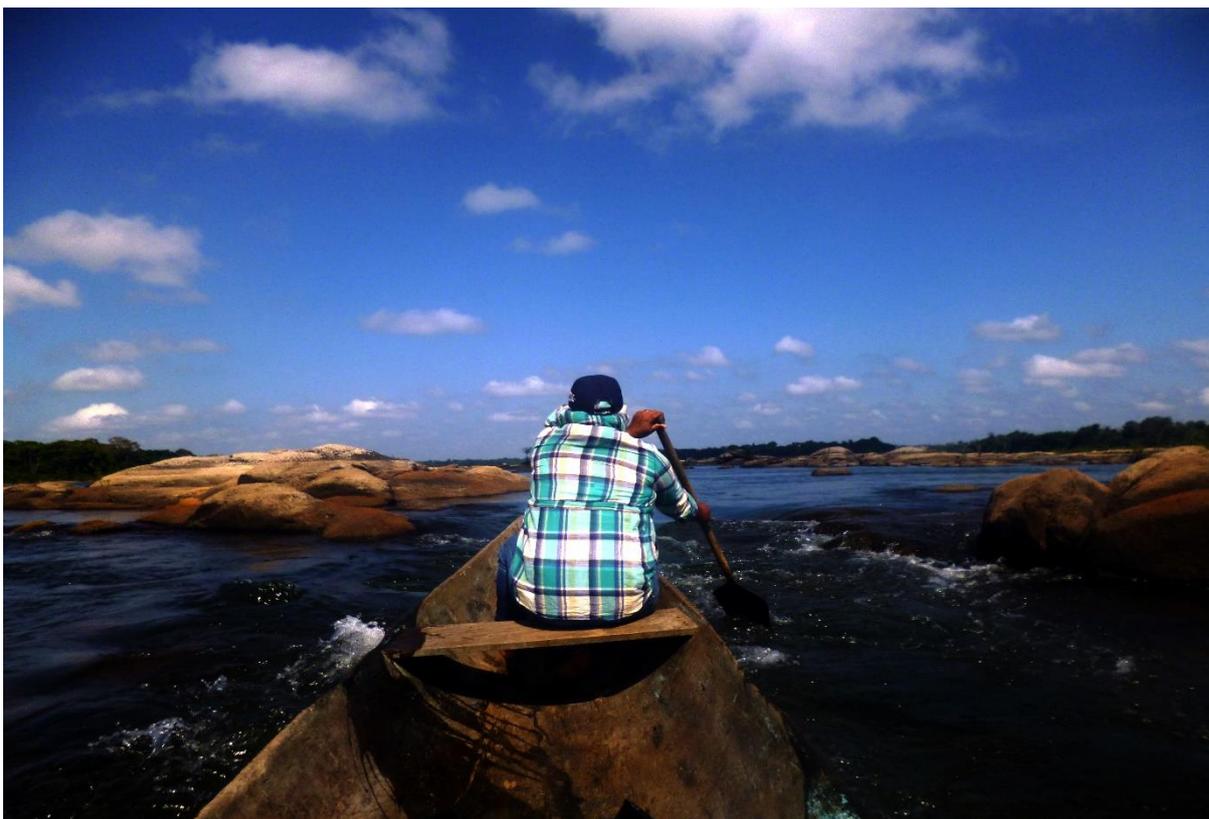
O pessoal tinha passado aqui, tinha tomado umas coisas, o pessoal do Ibama. Umas malhadeiras do pessoal aí. Tomaram o motosserra do Joel ali. Tomaram uma rabeta do Chicó que tinha ali [no porto]. Tinha uma malhadeira que o Maués tinha botado no rio, não tinha gelo, não tinha nada. Era um pedacinho de malhadeira daqui ali que ele tinha colocado. Claro, não justifica, não é para botar, não é para pôr, né? Mas eles estavam vendo que aquela malhadeira, não era de colocar peixe para vender. Era só mesmo para a família deles que são umas doze pessoas. Naquele tempo, os meninos era tudo pequeno, nem trabalhava ainda. Era ele que tinha que dar de comer aquele horror de filho. Eles viram que não tinha gelo. As caixas do Lameu, os espinhéis, estavam tudo lá no seco, numa barraquinha. As malhadeiras tudo dentro das caixas. Eles levaram tudo. Pegaram e levaram tudo. A coisa não tinha nada a ver, nem eram do Chicó. Ele estava lá pra cima. Eles chegaram no porto, pegaram a rabeta, botaram na voadeira e levaram tudo. Quando eles chegaram bem aqui, esse rio estava cheio, eles encostaram com o motor do Chicó e as coisas tudinho. (Entrevista concedida à autora em 22 de agosto de 2015)

Após, Melânia, o seu irmão Francisco de Paula Moreira da Silva, conhecido como Chicó, e sua cunhada Edinilza Gomes Nascimento, localmente chamada de Nilza, participaram de uma reunião no ICMBio sobre o ocorrido. Ao relatar o desfecho do fato, Nilza ressalta a necessidade de responsabilização dos servidores envolvidos nos casos de violência contra os beiradeiros.

E acontece também igual daquela vez que até o motor rabeta do Chicó levaram preso. Preso não, levaram, porque no sistema [forma como ocorreu a apreensão] foi roubado. Isso o Chicó falou na cara do Walber e ele “Não, nem o que”. Ele não prendeu o Chicó, porque ele viu que ele estava errado. Que lá dentro daquele ICMBio, ali o Chicó, que até eu estava lá, ele levou o Chicó para outra sala. Acho que ele pensou que ia intimidar o Chico. Sozinho, né? Mas parece que ele se deu mal com a história. O Chicó batia em cima de uma mesa lá que você na outra sala escutava. E ele estava com razão. Depois ele colocou um processo, que o Chicó era traficante de animais silvestre e pescando no defeso. E o que o Chicó falou para ele: “Prove pra mim? Você me pegou? Você viu malhadeira dentro do meu casco? Você me pegou com o quê? Com animal no meu barco? Então, você não diga que eu fiz isso não. Agora, o que eu falo que você fez, eu falo para você. Você roubou”. Ele podia ter prendido ele, mas ele viu que ele estava errado.

⁴⁰ Para mais informações, ver Alarcon; Torres (2014).

Ele fez uma carta que nós temos até hoje. Uma carta que ele coisou o Chicó, acusando ele desse tráfico de animal indefeso e desse pesca no defeso de malhadeira. [...] Ele chegou aí pra cima arrasando. Pessoas com tracajá assada para comer, ele colocou foi areia dentro. Mulher buchuda ele quase espanca. Tá certo que ele não ficou mais ali não, mas a punição dele tinha que ter sido maior. Ele chega, eles querem aprontar, porque eles têm um poder. (Entrevista concedida à autora em 16 de agosto de 2015)



Por Kerlley Santos, ago. 2015.

Fotografia 15 – A beiradeira Nilza conduzindo um casquinho pelos encachoeirados do rio Iriri.

Para os beiradeiros essas atitudes abusivas ocorrem, “porque eles têm poder”. E a lembrança do estabelecimento dessas relações de poder, fundadas na utilização do lugar institucional para coagir e arbitrar deixaram marcas profundas nos beiradeiros que as utilizam para definir as suas representações sobre esses órgãos. Apesar de situações como essas não ocorrem mais e terem se restringido a um determinado período, para os beiradeiros a imagem que continua definindo o instituto é a de um órgão que “incomoda” os ribeirinhos, como observa seu Zé do Sembereba.

Se você disser que tem uma pessoa que gosta do Ibama eu digo que ele está mentindo. É um órgão que está para proteger, mas ele não protege. Ele incomoda as pessoas, porque se ele te pegar com um jabutizinho deste tamanho, ele faz um relatório tão grande que tu és traficante de animal, de não sei de que, não sei de que. Pode ser o que for, tudo pode ter só aquele jabuti... Que nem eles fizeram com o meu irmão aqui [Chicó]. Prenderam uma malhadeira ali, como o barco do meu irmão estava perto, levaram o motor e chegou lá fizeram um relatório que o meu irmão era tanta da coisa. Um pobre coitado que nem animal do mato ele não cria, nem de casa ele não gosta de criar, ainda mais do mato. (Entrevista concedida à autora em 17 de abril de 2016)

Tal imagem também suscita entre os beiradeiros a crença de “a lei que proíbe é só para alguns”, bem como a de que o órgão não imprime o mesmo esforço de fiscalização e utilização do seu poder em relação a situações latentes dentro da TI Cachoeira Seca, como o amplamente conhecido saqueio de madeira da TI. Uma beiradeira observa:

Não adianta nós se iludir que as autoridades não sabem que sabem. Que de vez em quando vem gente em Uruará em fiscalização e daí mesmo volta. Esses caras saem com esses caminhões não é de noite não. Sai ao vivo e a cores. Isso não é segredo para ninguém. Todo mundo sabe. Isso não é segredo, não estão tirando escondido. (Entrevista concedida à autora em 22 de agosto de 2015)

6.6 “EU TODO TEMPO É NESSE RIO MESMO”

A identidade e a memória dos beiradeiros atualiza-se no cotidiano e no espaço social do beiradão, marcados pelo tempo da floresta e do rio e por uma série de relações e atividades como a coleta de castanha, a pesca, os roçados, os mutirões, as visitas aos vizinhos, as viagens ao longo do Iriri, os namoros, as festas, os casamentos e compadrios que unem as histórias dos diferentes núcleos familiares beiradeiras e, por vezes, as entrelaçam com as das famílias de colonos, abundantes na TI. (Torres; Santos, 2016).

Contudo, os relatos dos beiradeiros tratam de um passado comum às famílias ribeirinhas que não é partilhado pelos colonos e muito menos pelos detentores de grandes porções de terra que se instalaram na TI. São os “chegados” como chama o seu Raimundo Imbiriba. “Eles vieram quando a estrada saiu em [19]84, [19]85. Aí que

eles vieram e aí pra dentro é cheio de travessão. E nós, vixe meu Deus, muito antes” conta o beiradeiro Jacu.

A família de seu Jacu é “a maior família da região”, como fala com orgulho seu primo Zé do Sembereba, sobre a “família de Bacabeira”. Apenas na TI Cachoeira Seca, cerca de dez núcleos familiares dos beiradeiros se reconhecem como pertencentes à mesma família extensa. Na prática, quase todos os beiradeiros da TI guardam algum laço de parentesco ou compadrio com os Bacabeira. Como diz seu Zé do Sembereba, com o tempo as famílias beiradeiras foram “fazendo um laço só”:

Eles falam dos laços de parentesco, assim como o Flori já casou com a Neinha. O Flori é da família de Bacabeira e já entrou na família de Imbiriba. Aí a família de Imbiriba já ficou junto coma a família de Bacabeira, né? E aí a família de Bacabeira se multiplicou mais porque os Bacabeira se casaram entre si, também. Entre primo com prima. Aí assim, os laços foram feitos assim, porque já, é igualmente a do Imbiriba, também, tem muito deles que casou primo com prima e foi fazendo um laço só. (Entrevista concedida à autora em 17 de abril de 2016)



Por Kerlley Santos, abril 2016.

Fotografia 16 – Os primos Jacu (à esquerda) e Zé do Sembereba (à direita) conversam sobre as gerações da sua família que viveram às margens do rio Iriri.

Bacabeira não é um nome civil, mas um apelido: “Nosso apelido tudo era de Bacabeira”. Um apelido que em alguns casos acabou sendo integrado ao nome civil de alguns beiradeiros. “Teve irmão meu que tirou registro Fulano de Tal Rodrigues Bacabeira”. A origem do apelido familiar é narrada por vários membros da família. Seu Jacu afirma que o apelido era de um cunhado do seu avô “que [se] chamava Bacabeira, né? Raimundo Bacabeira. Aí, então, ele era o cunhado mais velho”. O relato é complementado por seu Zé do Sembereba que narra o motivo pelo qual foi atribuído esse apelido a família:

o apelido dele era Bacabeira, porque lá na região onde ele cortou muita seringa, em Lábrea, né? Naquela região ali de Lábrea. Ele, eles tiravam muita bacaba. Aí, ele gostava de subir em bacabeira. Colocaram o apelido nele de Bacabeira e de Bacabeira ele ficou pra lá, veio cá e daqui virou sobrenome. Que os meninos dos nossos primos, tem um bocado que se assinam como Bacabeira. Morreu por Bacabeira e a família ficou de Bacabeira. (Entrevista concedida à autora em 27 de agosto de 2015)



Por Kerlley Santos, abril 2016.

Fotografia 17 – O beiradeiro Raimundo Imbiriba vive há 66 anos no beiradão do rio Iriri.

Os Bacabeira vieram do Ceará para a Amazônia em data desconhecida. Fugidos da seca “eles destinaram vim pra cá”, lembra seu Jacu, “antes do tempo do

soldado da borracha”, “antes da guerra”. Do Ceará, vieram a bisavó, o avô e uma tia-avó do Seu Jacu e o marido dela. A bisavó se chamava Vicência e “tinha os olhos azulzinho e [era] loira do carará”. O avô era Antônio Rodrigues da Silva, conhecido como Antônio Bacabeira, “veio bem novinho, 17 anos”. Seu Jacu não guarda lembranças do nome da tia-avó e, do marido dela, apenas o nome como ele ficou conhecido: Raimundo Bacabeira.

Os Imbiriba também chegaram no Pará “por causa de seca”. “Eu vim pra cá no bucho da minha mãe” conta seu Raimundo Imbiriba, 66 anos. A família de seu Imbiriba veio de Juazeiro do Norte, no Ceará, “lá da terra do Padre Cícero”. De lá partiram o pai Raimundo Imbiriba de Sousa, a mãe Maria Guilherme de Sousa, o irmão Pedro Guilherme de Sousa e a avó Aurélia Guilherme de Sousa. Trazidos por Frisan Nunes, os Imbiriba foram morar no igarapé Terra Preta no Riozinho do Anfrísio, lugar onde seu Imbiriba nasceu. “Aí, eu nasci aqui, me criei aqui e não sai mais”. Quando ainda era pequeno o pai morreu. “Uma mordida de carrapato matou ele”. Com a morte do pai, a mãe se casou novamente e ele e o irmão foram criados pela avó.

Por cerca de 22 anos, seu Imbiriba cortou seringa em seringais no Xingu e no Iriri. Casou-se aos 25 anos, no Riozinho do Anfrísio, com dona Lúcia Helena, de quem “o rio todinho é parente”. “Foi a minha perdição” contou sorrindo o beiradeiro ao que a sua esposa replicou: “Perdição foi a minha”. Dona Lúcia Helena, nasceu na praia do Frisan. “Eu, todo tempo é nesse rio mesmo. Nasci e me criei, arrumei marido e tudo, construí a família e estou me acabando nesse rio mesmo”.

Filha de Francisco Gomes Carvalho e Raimunda Ferreira Carvalho, a beiradeira lembra que o seu pai e o seu avô, Dodô do Capivara, eram uns “do pessoal antigo aqui da praia do velho Anfrísio”. Dona Lúcia Helena lembra de Anfrísio como “um velhão, meio velho, velho mesmo” e do Riozinho que conheceu:

Ali na praia do Frisan, onde eu nasci e me criei, era três ruas de casa, três ruas de casas. Hoje só mora o Antônio Cacheado e os filhos dele. Era só seringa. Quando era de tarde, ele abria o barracão e dizia: “Ô, entra fumaça aí dentro”. Abria as janelas tudinho, invadia a fumaça e o velho ficava só sentindo aquele cheiro do coco, da fumaça do coco. (Entrevista concedida à autora em 22 de agosto de 2015)



Por Kerlley Santos, abril 2016.

Fotografia 18 – Nena exhibe um cachimbo de coco murumuru fabricado por ele mesmo. Segundo o ribeirinho, o murumuru é apreciado por beiradeiros e jabutis.

A maioria das narrativas dos beiradeiros tratam da sua relação de pertença ao beiradão do Iriri. “Os beiradeiros tem plena consciência de não ‘caberm’ em parcelas, como os lotes dos colonos” (Torres; Santos, 2016: 28) e de sua incompatibilidade com lugares longe do rio Iriri, como relata o beiradeiro Raimundo Alves Rodrigues de Lima, localmente conhecido como Nena:

Eu estava falando para o cara do Incra, quando ele passou aqui junto com o cara da Funai, eu estava falando pra ele “Olha eu vou dizer uma coisa pra vocês. Vocês querem saber de uma coisa. Vocês pegam um colono lá donde ele está. Vocês trás, bota ele aqui na beira do rio. Depois vocês me digam, para ver se ele se acostuma aqui”. Ele não se acostuma, moça. E pega um beiradeiro e vai jogar ele lá no meio da estrada lá. Tira um lote para ver como vai ser. Ele não se acostuma. Aí ele falou assim: “é verdade, né?”. Eu digo é isso: não se acostuma, né? Porque já veio muitos colonos para querer morar no beiradão, porque acha bonito, muita fartura. Não se dá, não se acostuma, vai embora. Começa logo a dificuldade de andar por água, que eles não

se acostumam. O carro deles é terrestre, né? Assim, somos nós. Nós já estamos acostumados andar na água. Barco em meio de uma chapada, ave maria! Está todo mundo deserdado! (Entrevista concedida à autora em 20 de abril de 2016)

Deserdados como o beiradeiro Ronilson e sua esposa que não “aguentaram” viver um mês em um lote de um conhecido na área de colonização e cuja história é corrente entre os beiradeiros, como destaca Seu Zé do Sembereba:

Na hora que desceu, olhou para o marido dela “Ronilson para onde é o rio”. “Que rio mulher? Tu já viste rio em cima de uma terra dessa”. E a mulher nunca mais falou. Era aperreando ele todos os dias para vir embora. Eu falei pra ele, se animando para ir para o lado do Gilberto, “Ronilson, tu não ficas lá”. “Fico seu Zé”. “Olhe a proposta do Gilberto é boa, mas tu não vai ficar lá”. “Mas por que?”. “Olha, tua mulher não fala, mas quando chegar para lá, ela vai falar”, eu disse. Quando eu cheguei lá ele já estava com a mala pronta. (Entrevista concedida à autora em 21 de abril de 2016)

Para além disso, como ressaltam Torres e Santos (2016), os beiradeiros sabem que ocupam vastas extensões nas suas atividades extrativistas, entretanto, de modo algum sentem-se próximos ao grande detentor de terras. “Um ribeirinho mesmo nunca pensa em ser um grande proprietário. Ele sempre, ele acha que é proprietário de uma riqueza só. A propriedade que ele pensa em ter é um castanhalzinho”, enfatiza seu Zé do Sembereba e completa, ressaltando as atividades extrativistas e como o modo de vida beiradeiro é intimamente ligado ao manejo da floresta e dos rios:

Eu tenho uma atividade só. É extrativista. Cortar seringa, cortar castanha. Para mexer com lavoura! Só mandioca, essas coisinhas que não tem segredo. Mandioca você jogou aí, nasce um pé. Cacau eu planto assim, mas eu não tenho técnica para plantar cacau. A minha técnica é plantar ele debaixo do mato, debaixo do mato eu sei que ele não morre. Também não sou muito de derrubar assim para plantar. [...] Nós somos proprietários de umas áreas muito grandes, também. Nós não temos demarcação de terra. O rio aqui onde nós trabalhamos, ninguém briga um com o outro, por causa de demarcação de terra. Só a única diferença é que nós não fazemos derrubada e eles derrubam muito. Nós não temos essa ambição de derrubar muito. Nós procura preservar tudo que tem aqui, porque nós trabalhamos com extrativismo, se nós derrubarmos uma castanheira, uma seringueira, qualquer outro tipo de coisa que promove as nossas atividades aqui, pra nós vai fazer falta e pra eles isso não tem importância, né? É muito diferente, enquanto, nós nos preocupamos com as coisas eles não tem preocupação. Não estão nem aí. (Entrevista concedida à autora em 17 de abril de 2016)



Por Kerlley Santos, ago. 2015.

Fotografia 19 – Beiradeiro torrando farinha na localidade Bem Bom.

Contudo, conforme apontam Torres e Santos, a própria situação que envolve os beiradeiros tem trazido maiores contrastes aos seus traços identitários. Talvez, não fosse a pressão relacionada à extrusão da TI Cachoeira Seca que paira sobre os ocupantes não índios e também não fosse o fato de saberem que os responsáveis por grandes desmatamentos são especialmente nocivos a integridade da TI, “a relação harmônica com a floresta [e o rio] não seria algo tão relevante e recorrente em suas falas” (Torres, Santos, 2016: 32).

6.7 “MINHA VIDA É ESSA, É PESCARIA”

“Aí, nós ficamos periciando numa vida dessa assim. Você não tinha pra quem vender, você não tinha. De quem comprar até que tinha. Agora não tinha quem quisesse vender para gente para trocar por essas coisas”, lembra seu Zé do Sembereba. Para o beiradeiro o “perecer” perdurou até o final da década de 1980, quando “surgiu” a pesca.

Pros anos 88, 90, começou a surgir a pesca. E a dificuldade que nós achamos de sair do ramo que nós vivíamos para ir pescar. É a mesma dificuldade que hoje o pessoal tão achando de sair do peixe pra seringa, porque assim nós encontramos dificuldade. Eu nunca me acostumei. Eu pesco, mas não me acostumo com aquele tipo de ramo, porque desde criança que nós pescávamos, mas nós pescávamos pra nossa subsistência. Não era pra, pra comercial que nós pescávamos. Ai depois que nos vemos obrigado assim a pescar para sobreviver aí foi difícil, mas muito difícil mesmo. Assim como hoje, os filhos dos pescadores, que eram os mesmos filhos dos velhos seringueiros, eles estão achando essa dificuldade, porque eles não têm essa experiência de cortar seringa. Nós não tínhamos experiência de pescar, assim para vender, mas nós já pescávamos, né? Aí, o peixe nós já sabíamos pegar. A gente não era acostumado era a ter aquilo como meio de sobrevivência. Eu pesquei muito, ainda hoje pesco, mas eu nunca consegui me encaixar naquele padrão como muitos. (Entrevista concedida à autora em 17 de abril de 2016)

Para além das dificuldades de adaptação a um novo ramo, a fala do velho beiradeiro nos revela elementos importantes. Como ressaltado por ele, a pesca é uma atividade tradicional para os beiradeiros do Iriri e que no passado destinava-se exclusivamente a alimentação das famílias. As crianças eram, como hoje, apresentadas e socializadas a atividade pesqueira desde cedo. As mesmas famílias ribeirinhas que agora tem na pesca a sua principal atividade produtiva e de subsistência, desenvolveram outras atividades principais, como a extração da seringa, a qual se consorciavam a coleta da castanha, a caça do gato e aos garimpos, como vimos também tópico 6.3.2. Contemporaneamente, algumas dessas atividades também se consorciavam a pesca, variando de acordo com a disponibilidade e sazonalidade climática. Percebe-se, também a partir da fala do ribeirinho, que a atividade pesqueira requer “experiência” e conhecimento do ambiente para o desenvolvimento das habilidades necessárias para “pegar” o peixe.

Entre os beiradeiros da TI Cachoeira Seca, a atividade pesqueira envolve homens, mulheres e crianças, sendo os grupos de trabalho constituídos em torno das famílias. Normalmente, as crianças são iniciadas na pesca por seus pais. “Nós só pesca. É direto na pesca”, conta a beiradeira Maria do Carmo Mendes Silva, enquanto ensina sua filha a manter as iscas vivas. “Eu aprendi a pescar com meu pai, tinha dez anos”, relembra o ribeirinho Francisco Aldinei Santos Machado, conhecido localmente como Lameu. “O Dudé começou a pescar com nove anos”, enfatiza a beiradeira Lúcia Helena ao falar sobre seus filhos.

A atividade desenvolvida pelos beiradeiros é artesanal e realizada próximo aos lugares de moradias, sendo as famílias detentoras dos seus próprios materiais de produção. É também uma atividade que requer dos beiradeiros saberes e conhecimentos específicos a respeito do rio, que servem também para delimitar as áreas onde eles desenvolvem a atividade pesqueira. Para o sucesso da atividade é essencial conhecer o rio Iriri e dominar os seus espaços. Quem pesca onde não conhece fica perdido, como ressalta Elciney Guimarães da Silva, filho de dona Maria Mendes:

Se eu te levar pra cá e te deixar, tu que não conhece, não vara. Um dia nós fomos pescar e o Egídio foi mais eu lá em cima. Eu disse: “Nós vamos se encontrar em tal canto”. O peste não teve o que fazer, não veio e eu vim embora. Quando deu umas três e meia, nada do Egídio. Eu fui atrás dele. Quando eu rodei lá, encontrei ele rodando, perdido. (Entrevista concedida à autora em 18 de abril de 2016)

Para pescar, é necessário saber onde estão os furos, as bocas, os poços, os pedrais, como o rio “corre”. “Quando dá vontade de comer um peixe, eu pego saio, pesco aí no poço, tem um poço bem ali assim”, conta o beiradeiro Gelson Sousa Silva. Esse conhecimento os beiradeiros expressam até mesmo quando informam a razão da facilidade da pesca nas áreas por eles utilizadas, como explica o ribeirinho Elciney.

Aqui é bom de peixe, por causa disso. Tem muito furo, muito furo e o peixe se esconde, vai pra o furo. Dá peixe por isso. Tem é poço para pescar. Aqui eu pego de 30, 40. Aqui se tu sair, quando estiver mais seco, faz é gosto [...] Aqui é bom de peixe, porque as ilhas têm muito furo, é corre e o peixe não fica só num canto. Aqui você pega peixe num canto e tem outro pra cá, pra onde você se virar tem. Aí, se for só uma bocona é pouco, porque é só uma boca. (Entrevista concedida à autora em 18 de abril de 2016)



Por Kerlley Santos, abril 2016.

Fotografia 20 – A beiradeira Maria do Carmo e seus filhos Elciney e Ericleia na localidade São Francisco.

Segundo Diegues, o desenvolvimento das atividades pesqueiras, está sujeito à avaliação de diversos fatores naturais. O conhecimento das variáveis naturais, normalmente acumulado de forma empírica pelos pescadores, passado de geração em geração, “constitui o núcleo importante da expertise que caracteriza, por exemplo, um bom pescador” (Diegues, 1983: 97s). Este conhecimento, segundo Diegues, se traduz pela sabedoria, que é algo distinto do saber-fazer. Tal sabedoria não se refere somente ao manuseio de um apetrecho de pesca, “mas onde e quando utilizá-lo. A

sabedoria, o pescador a adquire não somente pela experiência, mais indo pescar e ouvindo os mais velhos” (Diegues, 1993: 195).

Por outro lado, esse conhecimento sobre o rio é localizado e vinculado ao território, haja vista que o rio é um espaço heterogêneo. “Para nós é tudo, é o nosso território, né?” expressa o beiradeiro José Félix Pacheco do Nascimento, conhecido localmente como Félix, ao falar sobre o Iriri. Por essa razão, a perda do território tem um grande impacto sobre os conhecimentos relacionados à pesca e, conseqüente, sobre o modo de vida dos beiradeiros. O ribeirinho Manuel Rodrigues Pereira, conhecido localmente como Bulema, ao falar sobre a sua vida sempre a relaciona ao rio e a pesca: “Minha vida é essa, é pescaria”. Para ele a possibilidade de mudança para um lugar desconhecido, ou saída do rio é o término da vida: “Se eu saí, pra mim terminou a minha vida”.

Normalmente, a atividade pesqueira é realizada pelos beiradeiros com os seguintes apetrechos de pesca: anzol e linha, caniço (vara de pescar), espinhel (sequência de anzóis pendurados por filames em uma linha), tarrafas (redes feitas de linha de náilon ou fio de plástico). Outros instrumentos podem ser utilizados, dependendo da época do ano, do local e da espécie de peixe procurada. Apetrechos como tarrafas são confeccionados e consertados pelos próprios beiradeiros.

Os principais meios de transporte são as canoas, as rabetas (canoas com motor de popa de baixa frequência), barcos a motor e outras pequenas embarcações. Os principais pescados para a comercialização, entre os beiradeiros que ocupam a TI Cachoeira Seca, são a pescada, o surubim e o tucunaré, como destaca o beiradeiro Ramon Nascimento dos Santos:

São diversos, mas o que a gente mais pega, que é mais procurado aqui na nossa região é o tucunaré, é a pescada, é o surubim. Esses são os principais. Aí vem o pacu, a curimatã, são os chamados peixes de segunda, a aridunha, entre outros, tem vários, só que esses não são assim tão procurados, a gente pega assim mais é em uma quantidade menor. Agora o tucunaré, a pescada, o surubim, a matrinxã, esses aí são procurados com mais frequência. Então, é eles que a gente persegue mais. (Entrevista concedida à autora em 20 de abril de 2016)



Por Kerlley Santos, abril 2016.

Fotografia 21 – Detalhe de apetrecho de pesca tecido pela beiradeira Téssia na localidade Soledade.

Peixes como o aridunha, curimatã, o pacu, o pacu de seringa, a pirara, o trairão, a piranha, dificilmente são comercializados. A preferência dos compradores pelos “peixes melhores” é apontado por muitos beiradeiros como uma das principais dificuldades enfrentadas por eles nesse “ramo de vida”. O ribeirinho Lameu fala sobre as escolhas dos compradores:

A escolha de peixe, quando o pessoal vem comprar, e ficam fazendo escolha por cima dos ribeirinhos. Ficam escolhendo os peixes. Dificulta muito, porque tem muito peixe aqui, mas eles só querem pegar os peixes melhores: o tucunaré, a pescada, o surubim. E é os peixes que está mais difícil, os outros peixes que está mais fácil, eles não quer levar. (Entrevista concedida à autora em 18 de agosto de 2015)

A principal forma de comercialização dos peixes é no gelo. Normalmente comprado em Uruará, o gelo é adquirido tanto pelo beiradeiro, como também pode ser fornecido pelo comprador de peixe. Ao falar da sua pescaria, o beiradeiro Lameu explica: “Eu compro o gelo em Uruará. Pago o frete do gelo que deixa lá na beira do rio. Eu vendo o meu peixe depois que eu pesco”.

Os beiradeiros também enfrentam problemas relacionados ao acesso e ao uso indiscriminado dos recursos pesqueiros. A ocorrência de pesca predatória empreendida por pescadores de fora é denunciada pelos ribeirinhos como uma grande ameaça para a manutenção da atividade da pesca e para o próprio modo de vida ribeirinho, pois implica em conflitos e perdas de áreas de pesca e redução dos estoques pesqueiros. Tais pescadores fazem uso excessivo de malhadeiras em épocas e locais errados. Por isso são frequentes as denúncias dos beiradeiros sobre essa atuação, como as de Bento*, quando tratam das dificuldades da atividade pesqueira:

Aqui, o ramo do peixe só tinha um pescador e ele só vinha trazer o pessoal dele. Aqui o ramo era a seringa. Era o Chico Mariscador, eu acho que essa aqui ainda ouviu falar dele. Ele mexia com sal. Eu não tinha tarrafa pra pegar curimatã. Eu não precisava de tela, dessas coisas não. Eu ia nesse pedral aí, com uma lanterna, nós íamos com uma lanterna. Nós escolhíamos aquele peixe. Tucunaré no mato, porque nós não comíamos tucunaré. Escolhia aqueles peixes mais bonito e tudo era manso. Hoje pra você pegar um peixe é a coisa mais difícil do mundo. Eles trancam aí é de dois mil metros de rede aí. Ali mesmo no Mundo Novo tem uns pescadores [...] Vizinha, vou lhe dizer uma coisa, tranca, tranca mesmo. Os homens têm é mais de dez sacos de rede. Aqui, o ramo do peixe só tinha um pescador e ele só vinha trazer o pessoal dele. Aqui o ramo era a seringa. Era o Chico Mariscador, eu acho que essa aqui ainda ouviu falar dele. Ele mexia com sal. Eu não tinha tarrafa pra pegar curimatã. Eu não precisava de tela, dessas coisas não. Eu ia nesse pedral aí, com uma lanterna, nós íamos com uma lanterna. Nós escolhíamos aquele peixe. Tucunaré no mato, porque nós não comíamos tucunaré. Escolhia aqueles peixes mais bonito e tudo era manso. Hoje pra você pegar um peixe é a coisa mais difícil do mundo. Eles trancam aí é de dois mil metros de rede aí. Ali mesmo no Mundo Novo tem uns pescadores [...] Vizinha, vou lhe dizer uma coisa, tranca, tranca mesmo. Os homens têm é mais de dez sacos de rede. (Entrevista concedida à autora em 22 de agosto de 2015)

Para os beiradeiros, também, a abertura da abertura da aldeia Cujubim (Mapa 11), dos índios Xipaya, no interior da TI Cachoeira Seca, acirrou os conflitos relacionados à pesca na região, tendo em vista que as áreas, antes utilizadas pelos

beiradeiros que estão na TI, estão sendo usadas agora pelos Xipaya também, como relata o beiradeiro Bento*.

Aqui é invadido por todo mundo. Aqui não tem lei. Todo mundo chega aí, se a gente for falar, ainda, tão querendo brigar com a gente, bota rede no porto da gente. Aqueles ali da reserva pegaram aquele direito, só eles que pescam, ninguém pesca. Os índios é o primeiro a colocar pescador aqui com nós. Os Cujubim alugam isso aqui. O pescador passa lá, eles pegam R\$ 300,00 e o pescador vem pescar aqui. (Entrevista concedida à autora em 19 de abril de 2016)



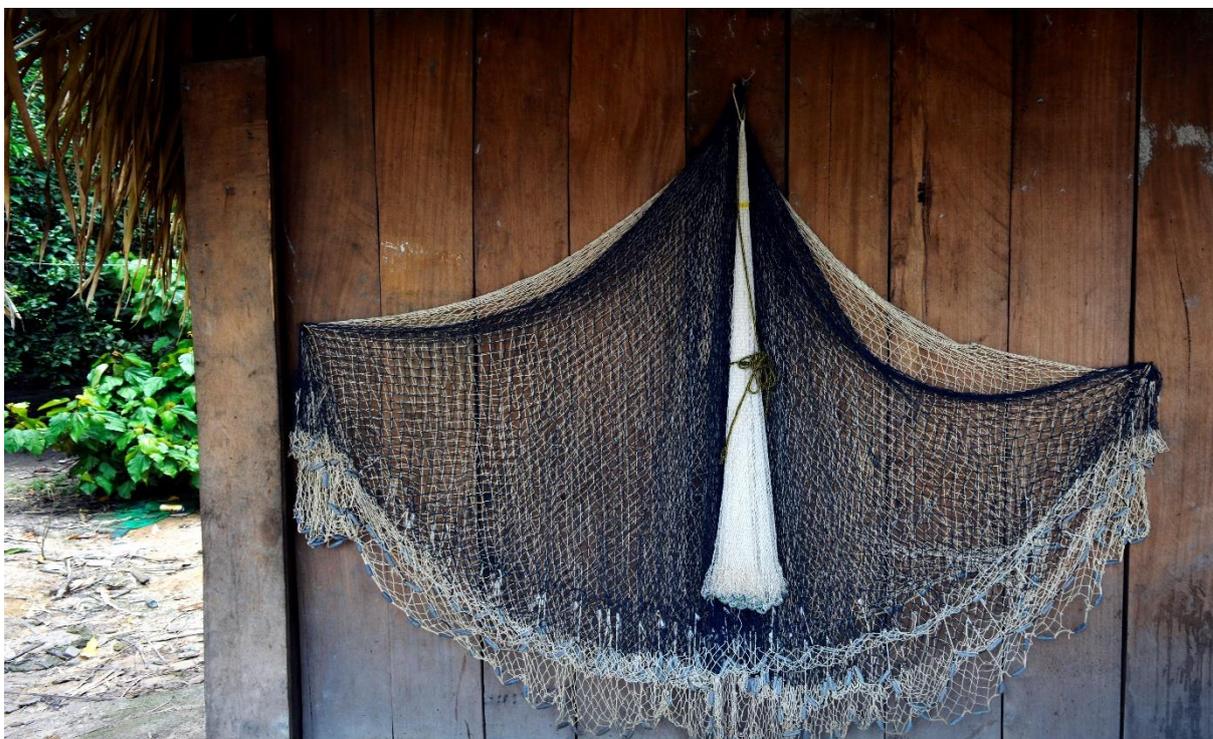
Por Kerlley Santos, abril 2016.

Fotografia 22 – O beiradeiro Gilberto vive com seus pais, dez irmãos e quatro sobrinhos na localidade São Francisco. Todos se dedicam à pesca.



Por Kerlley Santos, ago. 2015.

Fotografia 23 – O beiradeiro França e seu neto Wendel conduzem embarcação na localidade Bem Bom.



Por Kerlley Santo, abril 2016.

Fotografia 24 – Aparelho de pesca da família do beiradeiro Nena na localidade Bem Bom.



Por Kerlley Santos

Fotografia 25 – Seu Nena (à direita) e sua esposa Dina Maria (à esquerda) nasceram às margens do Iriri e são pais de 17 filhos, dos quais doze vivem com eles na localidade Bem Bom. Diariamente sua família consome cerca de 17 quilos de farinha. A pesca é a principal atividade desenvolvida pela família.



Por Kerlley Santos, abril 2016.

Fotografia 26 – Embarcação em construção na morada do beiradeiro Joaquim, na localidade São Francisco.



Por Kerlley Santos, abril 2016.

Fotografia 27 – Os beiradeiros Ramon, Cambirimba e Raimundo organizam os peixes no porto da morada do primeiro.



Por Kerlley Santos, abril 2016.

Fotografia 28 – A pescada e o tucunaré são dois dos principais peixes capturados para a comercialização.



Por Kerlley Santos, abril 2016.

Fotografia 29 – Peixe Cachorra exibido em morada beiradeira na localidade Bem Bom.



Por Kerlley Santos, abril 2016.

Fotografia 30 – Remo em fabricação na morada do beiradeiro João do Paulo, na localidade Cupi.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

“Eu não quero o lugar dos outros”, “a gente não vai invadir o terreno dos outros” são frases recorrentes entre os beiradeiros e colonos ao afirmarem não apenas que desconheciam tratar-se de uma TI a área que ocuparam, mas também para repudiar o tratamento que lhes foi dado através dos anos, em razão da situação ao qual foram lançados, não raras vezes, indireta ou diretamente, pela própria atuação estatal na área. “Nós não criamos nenhum problema. O nosso problema foi criado pelos outros e nós que estamos pagando”, lamenta um beiradeiro.

Esse trabalho discutiu a situação desses camponeses pobres que vivem no interior da TI Cachoeira Seca. Pretendeu-se mostrar que, a política de colonização conduzida pelo Incra na Transamazônica e a atração do povo Arara conduzida pela Funai ocorreram de forma paralela e conflitante, resultando na sobreposição de destinações fundiárias sobre o território Arara. Essa adoção de políticas públicas contraditórias sobre uma mesma área teria vitimado indígenas e ocupantes de boa-fé.

Acreditamos que essa atuação do Estado gestou o cenário conflitante da TI Cachoeira Seca, não apenas ao dar destinações distintas à mesma área e fragilizar o acesso a direitos de colonos e ribeirinhos e a concretização plena dos direitos territoriais dos Arara, mas principalmente ao possibilitar, em decorrência da incerteza da situação fundiária da TI, a instalação, apropriação e exploração criminosa da TI Cachoeira Seca por outros sujeitos, como grileiros e madeireiros.

Aproveitando-se dos desencontros entre Funai e Incra no processo de reconhecimento da TI Cachoeira Seca, grileiros e madeireiros foram hábeis ao manejar o cenário da terra indígena. Passaram a se apresentar como aliados e defensores dos direitos destas famílias, utilizando a condição dos ribeirinhos e colonos para promover uma intensa campanha pela desafetação da TI Cachoeira Seca, visando a manutenção do controle e do acesso aos recursos da área.

Tais famílias (das quais se excluem madeireiros e grileiros) se instalaram na área antes da TI ser declarada, portando, são de boa-fé, conforme a portaria Funai nº 2/2012. Reconhecer essa situação não é, de forma alguma, um questionamento aos direitos territoriais dos Arara. A TI Cachoeira Seca é do povo Arara, devendo ser

adotadas todas as medidas necessárias para a garantia plena dos direitos dos índios e a finalização do processo de regularização fundiária da TI.

O processo de extrusão é imprescindível para se assegurar a posse permanente dos Arara sobre as suas terras e o usufruto exclusivo das riquezas naturais nelas existentes. A não realização de um processo digno de extrusão seria uma grave violência não apenas para essas famílias, mas também para os Arara que historicamente vem sendo penalizados pela própria ação do Estado seja pela atuação conflitante entre Incra e Funai, seja mais recentemente pelas situações geradas no rastro de Belo Monte. E, novamente registre-se, o que entendemos por “processo digno de extrusão” não vai além do protocolo legalmente regulamentado.

Entendemos que se perdeu uma grande oportunidade para um bom encaminhamento ao não ser assinado o TAC que acordaria as condições para realocação. Perderam índios, colonos e beiradeiros; lucraram grileiros e madeireiros.

O não cumprimento, por parte do governo, do que fora acordado à época também indispôs os grupos a uma desconfiança ainda maior em relação às possibilidades de um consenso.

Por fim, lembramos ainda mais uma vez que este trabalho defende com veemência a integridade do território dos Arara e o seu direito ao usufruto exclusivo da TI Cachoeira Seca, sendo inteiramente contra as investidas para a desafetação de qualquer fração da TI e, justamente por isso, defende com igual veemência um processo justo de realocação do grande contingente de camponeses pobres que lá vivem.

8 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ADALBERTO DA PRÚSSIA, Príncipe. **Brasil: Amazônia-Xingu**. Brasília: Senado Federal, 2002.
- AEPPA. 1974. **A política de genocídio contra os índios do Brasil**. Portugal: Associação de Ex-Presos Políticos Antifacista.
- ALARCON, Daniela Fernandes; TORRES, Maurício. 2014. **“Não tem essa lei no mundo, rapaz!”**: a Estação Ecológica da Terra do Meio e a resistência dos beiradeiros do alto Rio Iriri. São Paulo: Instituto Socioambiental; Altamira: Associação dos Moradores da Reserva Extrativista Riozinho do Anfrísio.
- ALENTEJANO, Paulo R. R.; ROCHA-LEÃO, Otávio M. 2006. “Trabalho de campo: uma ferramenta essencial para geógrafos ou um instrumento banalizado?” In **Boletim Paulista de Geografia**. São Paulo, Associação dos Geógrafos Brasileiros, 2006, pp. 51-67.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. 2008. **Terra de quilombo, terra indígenas, “babaçuais livres”, faxinais e fundos de pasto**: terras tradicionalmente ocupadas. Manaus: PGSCA-UFAM.
- ALMEIDA, Mauro W. B. de. 1993. “Appendix E: Case Study 1: The Creation of the Alto Jurua Extractive Reserve: Conflicts and Alternatives for Conservation-Brazil”. In: FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS. **Three Case Studies from Brazil, Bolivia and Ecuador. Bolivia and Ecuador**. Rome.
- ANTUNES, André Pinassi; FEWSTER, Rachel; VENTICINQUE, Eduardo M.; PERES, Carlos A.; LEVI, Taal; ROHE, Fabio; SHEPARD JR, Glenn H. 2016. Empty forest or empty rivers? A century of commercial hunting in Amazonia. **Science Advances**. 12 out., v. 2, n. 10. Disponível em: <<http://advances.sciencemag.org/content/2/10/e1600936>>. Acessado em: 16 jan. 2016.
- BALTZ, Ricardo. 2006. A implicação um novo sedimento a se explorar na geografia. **Boletim Paulista de Geografia**. São Paulo: Associação dos Geógrafos Brasileiros, pp. 25-50.
- AS BRAVATAS de Zé Geraldo (PT) contra a Terra Indígena Cachoeira Seca. Disponível em: <<http://candidoneto.blogspot.com.br/2011/07/em-meio-protestos-as-bravatas-de-ze.html>>. Acessado em: 28 dez. 2016.
- BARRETO FILHO, Henyo Trindade. 2006. “Populações Tradicionais: introdução à crítica da ecologia política de uma noção”. In: ADAMS, Cristina; MURRIETA, Rui; NEVES, Walter (orgs.). **Sociedades Caboclas Amazônicas: modernidade e invisibilidade**. São Paulo: Annablume, pp. 109-143.

- BENATTI, José Heder. 2008. "Questão fundiária e sucessão da terra na fronteira oeste da Amazônia". **Novos Cadernos Naea**, v. 11, n. 2, Belém, Universidade Federal do Pará, pp. 85-122
- BOSI, Ecléa. 2004. **Memória e sociedade**: lembrança de velhos. São Paulo: Companhia das Letras.
- BOURDIEU, Pierre. 2003. **Questões de Sociologia**. Lisboa: Fim de Século.
- BRASIL. 1910. Decreto n. 8.072, de 20 de junho de 1910. Cria o Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais e aprova o respectivo regulamento. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-8072-20-junho-1910-504520-publicacaooriginal-58095-pe.html>>. Acessado em: 15 jun. 2017.
- _____. 1934. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1930-1939/constituicao-1934-16-julho-1934-365196-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acessado em: 15 jan. 2017.
- _____. 1964a. Lei n. 4.504, de 30 de novembro de 1964. Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências. In: **Coletânea de legislação e jurisprudência agrária e correlata**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2007, p. 127.
- _____. 1964b. Emenda Constitucional n. 10, de 9 de novembro de 1964. Altera os artigos 5º, 15, 29, 141, 147 e 156 da Constituição Federal. In: **Coletânea de legislação e jurisprudência agrária e correlata**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, pp. 34-35.
- _____. 1965. Emenda Constitucional no 18, de 1º de dezembro de 1965. Dispõe sobre o sistema tributário nacional e dá outras providências. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/emecon/19601969/emendaconstitucional-18-1-dezembro-1965-363966-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acessado em: 20 jan. 2017.
- _____. 1970. Decreto-lei n. 1.106, de 16 de junho de 1970. Cria o Programa de Integração Nacional, altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas na parte referente a incentivos fiscais e dá outras providências. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1970-1979/decreto-lei-1106-16-junho-1970-375379-norma-pe.html>>. Acessado em: 15 jan. 2017.
- _____. 1971a. Decreto n. 68.443, de 29 de março de 1971. Declara de interesse social, para fins de desapropriação, imóveis rurais de propriedade particular, situados em polígono compreendido na zona prioritária, fixada para fins de reforma agrária, no Decreto número 67.557, de 12 de novembro de 1970, e dá outras providências. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/D68443.htm>. Acessado em: 17 jan. 2017.

- _____. 1971b. Decreto-lei n. 1.164, de 1º de abril de 1971. Declara indispensáveis à segurança e ao desenvolvimento nacionais terras devolutas situadas na faixa de cem quilômetros de largura em cada lado do eixo de rodovias na Amazônia Legal, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del1164.htm>. Acessado em: 17 jan. 2017.
- _____. 1972. Decreto-lei n. 1.243, de 30 de outubro de 1972. Eleva a dotação do Programa de Integração Nacional (PIN) criado pelo Decreto-Lei n. 1106, de 16 de Junho de 1970, altera o Decreto-Lei n. 1.164, de 1º de abril de 1971, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1970-1979/decreto-lei-1243-30-outubro-1972-355743-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acessado em: 15 jan. 2017.
- _____. 1973. Lei n. 6.001, de 19 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o Estatuto do Índio. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6001.htm>. Acessado em: 14 jan. 2017.
- _____. 1988. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acessado em: 15 jun. 2016.
- _____. 2012. Decreto n. 7.747, de 5 de julho de 2012. Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7747.htm>. Acessado em: 12 jan. 2017.
- BRASIL. Fundação Nacional do Índio. 1985. **Portaria nº 1.854/E**, de 15 de abril de 1985. Diário Oficial da União, Brasília, 18 abr. 1985, Seção I, p. 6240.
- _____. 1992. **Procedimento Administrativo n. 1.423/1992**. Expedição de Portaria Declaratória em conformidade com o Decreto n. 22/91, para a Área Indígena Cachoeira Seca, localizada no Município de Altamira, Estado do Pará. Brasília.
- _____. 2008. Portaria n. 682/PRES, de 24 de junho de 2008. Disponível em: <<http://www.funai.gov.br/arquivos/conteudo/dpt/pdf/portaria%206822008.pdf>>. Acessado em 12 jan. 2017.
- _____. 2011. Portaria n. 2.498, de 31 de outubro de 2011. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=48&data=01/11/2011>>. Acessado em: 12 jan. 2017.
- _____. 2012a. Instrução Normativa n. 002, de 3 de fevereiro de 2012. Disponível em: <<http://www.funai.gov.br/arquivos/conteudo/dpt/doc/instrucaonormativa-2-cpab.pdf>>. Acessado em: 15 jan. 2017.
- _____. 2012b. Portaria n. 116, de 14 de fevereiro de 2012. Estabelece diretrizes e critérios a serem observados na concepção e execução das ações de

demarcação de terras indígenas. Disponível em: <http://www.fundaj.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=925:portaria-no-116-de-14-de-fevereiro>. Acessado em: 11 jan. 2017.

_____. 2015. Informação n.223 /2015/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, de 23 de setembro de 2015. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/arquivos/conteudo/ascom/2015/img/11-nov/analisetecnica.pdf>. Acessado em: 27 dez. 2016.

BRASIL. Ministério da Justiça. 1996. Portaria n. 14, de 9 de janeiro de 1996. Estabelece regras sobre a elaboração do Relatório circunstanciado de identificação e delimitação de Terras Indígenas a que se refere o parágrafo 6º do artigo 2º, do Decreto n. 1.775, de 08 de janeiro de 1996. Disponível em: <<http://www.funai.gov.br/arquivos/conteudo/dpt/pdf/portaria14funai.pdf>>. Acessado em: 13 jan. 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. [s.d.]. **O Livro Branco da Grilagem de Terras no Brasil**. Brasília. Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/servicos/publicacoes/livros-revistas-e-cartilhas/file/485-livro-branco-da-grilagem-de-terras>>. Acessado em: 26 jan. 2017.

_____. 2006. Norma de execução n. 1, de 4 de outubro de 2006. Estabelece os procedimentos administrativos referentes ao Programa de Reassentamento de Ocupantes Não Índios de Terras Indígenas. Disponível em: <http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/institucional/legislacao--atos-internos/normas/ne_01_041006.pdf>. Acessado em: 13 jan 2016.

BRASIL. Ministério Público Federal. Procuradoria Geral da República. Procedimento administrativo n. 08100.000342/93-31. Direitos Coletivos. Brasília, Coordenação da Defesa dos Direitos Individuais e dos Interesses Difusos.

BRASIL. Ministério Público Federal. Procuradoria da República em Altamira. Inquérito Civil n. 1.23.003.000102/2007-20. Acompanhar o processo de demarcação da Terra Indígena Cachoeira Seca, no estado do Pará. Altamira, 1º Ofício de Altamira.

_____. Inquérito Civil nº 1.23.003.000396/2007-90. Extrusão e assentamento de ocupantes da TI Cachoeira Seca. Altamira, 1º Ofício de Altamira.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. 1996. Mandado de Segurança com pedido de liminar, contra ato do Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça [Petição inicial do Mandado de Segurança n. 4.819 / DF (1996/0070292-6)]

_____. Mandado de Segurança com pedido de liminar, contra ato do Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça [Petição inicial do Mandado de Segurança nº 4.821/DF (1996/0070294-2)]

CASTILHO, Beatriz Huertas. 2010. "Despojo territorial, conflicto social y exterminio: pueblos indígenas en situación de aislamiento, contacto esporádico y contacto inicial de la Amazonía peruana". Informe IWGIA 9. Disponível em:

<http://www.iwgia.org/iwgia_files_publications_files/0459_INFORME_9.pdf>. Acessado em: 2 fev. 2017.

CASTRO, Edna; MONTEIRO, Raimunda; CASTRO, Carlos Potiara. Atores sociais na fronteira mais avançada do Pará: São Félix do Xingu e Terra do Meio. **Papers do NAEA**. Outubro de 2004. Disponível em: <https://www.naea.ufpa.br/pdf.phd?id=252>. Consultado em: 14 de janeiro de 2016.

COTRIJUÍ. Estudo de Pré-Viabilidade para a Implantação de um Projeto Agro-Industrial de Colonização no Município de Altamira na Região Amazônica, elaborado pela firma de consultoria DS – Desenvolvimento e Sistema S/A Consultores, março de 1975.

_____. **Relatório da Diretoria**: exercício financeiro 1976/1977.

COTRIJUÍ na Amazônia e fase de execução. 1977. **Cotrijornal**. Ijuí, abril, ano 5, n. 40.

COTRIJUÍ já está na Amazônia. 1977. **Cotrijornal**. Ijuí, junho.

COUDREAU, Henri. 1977. **Viagem ao Xingu**. Coleção “Reconquista do Brasil”. Belo Horizonte, Itatiaia, São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.

CRIAÇÃO de reserva é assinada. 1981. **O Estado de S. Paulo**. São Paulo, 26 de fevereiro de 1981, Ano 102, n. 32.503.

CRUZ, Afonso Alves da. “As memórias: Afonso Alves da Cruz”. 2015. In: MILANEZ, Felipe (org.). **Memórias Sertanistas**: cem anos de indigenismo no Brasil. São Paulo: Sesc Edições.

CUNHA, Candido Neto da. 2009. “Pintou uma chance legal: o programa Terra Legal no interior dos Projetos Integrados de Colonização e do Polígono Desapropriado de Altamira, no Pará”. **Agrária**. Laboratório de Geografia Agrária - DG/FFLCH/USP, ISSN 1808-1150, n. 10/11, pp. 20-56.

CUNHA, Manuela Carneiro da; ALMEIDA, Mauro W.B de. 2000. “Indigenous people, traditional people, and conservation in the Amazon”. **Daedalus**, v. 129, n. 2, pp. 315-338.

_____. 2001. “Populações Indígenas, Povos Tradicionais e Preservação na Amazônia”. In: COPOBIANCO, João Paulo R.; VERISSIMO, Adalberto (orgs.). **Biodiversidade na Amazônia Brasileira**: avaliação e ações prioritárias para a conservação, uso sustentável e repartição de benefícios. São Paulo: Instituto Socioambiental; Estação Liberdade, pp. 184-193.

DA CATEDRAL de Brasília à Transamazônica: os construtores da estrada da integração nacional. 1971. **Os brasileiros**: enciclopédia do progresso - de Amaral Netto, o repórter. Rio de Janeiro, Plantel, Ano II, n. 11, janeiro-novembro.

- DELGADO, Guilherme. 2009. "Terra e mão de obra em Formação Econômica do Brasil". *In*: ARAUJO, Tarcísio Patrício de, VIANNA, Salvador Teixeira Werneck, MACAMBIRA, Júnior (orgs.). **50 de Formação Econômica do Brasil**: ensaios sobre a obra clássica de Celso Furtado. Rio de Janeiro: Ipea, pp. 229-244.
- DEMATTEIS, Giuseppe. 2009. "Sistema Local Territorial (SLOT): um instrumento para representar, ler e transformar o território". *In*: ALVES, Adilson Francelino; CARRIJO, Beatriz Rodrigues; CANDIOTTO, Luciano Zanetti Pessôa (orgs.). **Desenvolvimento territorial e agroecologia**. São Paulo: Expressão Popular, pp. 33-46.
- D'HORTA, Arnaldo Pedroso. 1972. "Situação do índio na América Latina". **O Estado de S. Paulo**. São Paulo, 27 out. Disponível em: <http://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19720827-29880-nac-0141-999-141-not/busca/Cotrim+Neto>. Acessado em: 20 jan. 2016.
- DIEGUES, Antonio Carlos. 1983. **Pescadores, camponeses e trabalhadores do mar**. São Paulo: Ática.
- DOBLAS, Juan. 2015. **Rotas do saque**: violações e ameaças à integridade territorial da Terra do Meio (PA). São Paulo: Instituto Socioambiental.
- EM PODER do Incra Projeto Cotrijuí-Amazônia. 1977. **Cotrijornal**. Ijuí, maio.
- EMEDIATO, Luiz Fernando. "A nação indígena caminha para a morte". 1980. **O Estado de S. Paulo**. São Paulo, 29 de agosto.
- FALS BORDA, Orlando. 1978. **Por la praxis**: el problema de cómo investigar la realidad para transformarla. Bogotá: Federación para el análisis de la realidad colombiana (Fundabco).
- _____. "Aspectos teóricos da pesquisa participante: considerações sobre o significado e o papel da ciência na participação popular". *In*: BRANDÃO, Carlos Rodrigues (org.). **Pesquisa participante**. São Paulo: Brasiliense.
- FEARNSIDE, Philip M. 1987. "Projetos de Colonização na Amazônia Brasileira: objetivos conflitantes e capacidade de suporte humano". **Caderno de Geociências**, n. 2. 1987, pp. 7-25.
- FERNANDES, Bernardo Mançano. 2005. "Movimentos socioterritoriais e movimentos socioespaciais: contribuição teórica para uma leitura geográfica dos movimentos sociais". **Revista Nera**, Presidente Prudente, ano 8, n. 6, jan-jun, pp. 25-34.
- _____. "Sobre a tipologia de territórios". 2009. *In*: SAQUET, Marcos Aurelio; SPOSITO, Eliseu Savério (orgs.). **Territórios e Territorialidades**: teorias, processos e conflitos. São Paulo: Expressão Popular, pp. 197-216.

FRANTZ, Telmo Rudi. 1982. **Cooperativismo empresarial e desenvolvimento agrícola**: o caso da Cotrijuí. Ijuí: Fidene.

FUNAI ignora demissão de a demissão do sertanista, e demite-o. **O Estado de S. Paulo**. São Paulo, 9 de julho de 1972.

FUNAI conclui processo de demarcação da terra indígena Cachoeira Seca, no Pará. 2011. **Radioagência Nacional**, 11 de agosto. Disponível em: <<http://memoria.ebc.com.br/radioagencianacional/materia/2011-08-11/funai-conclui-processo-de-demarca%C3%A7%C3%A3o-da-terra-ind%C3%ADgena-cachoeira-seca-no-par%C3%A1>>. Acessado em: 22 jan 2017.

FURTADO, Celso. 2005. **Formação econômica do Brasil**. São Paulo: Companhia Editora Nacional.

GUERRERO, Natália. 2012. **Em terras vestidas**. Dissertação (Mestrado em Geografia Humana) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo.

GUERRERO, Natália; TORRES, Maurício; CAMARGO, Maria Luiza. 2011. "Exclusão participativa: conflitos em torno da gestão de unidades de conservação ambiental hoje". Simpósio Internacional de Geografia Agrária, 5; Simpósio Nacional de Geografia Agrária, 6. **Anais**. Belém, UFPA, 2011.

HAMELIN, Philippe. 1992. "O fracasso anunciado". In LÉNA, Philippe; OLIVEIRA, Adélia Engrácia (Orgs.). **Amazônia**: a fronteira agrícola 20 anos depois. Belém: CEJUP/ Museu Emílio Goeldi.

HALBWACHS, Maurice. 2006. **A memória coletiva**. São Paulo: Centauro.

IANNI, Octávio. 1978. **A luta pela terra**. Petrópolis: Vozes.

_____. 1979. **Colonização e contra-reforma agrária na Amazônia**. Petrópolis: Vozes.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. 2003. Projeto realização de estudos preliminares e formulação de uma proposta técnica para a implantação de um mosaico de unidades de conservação no Médio Xingu. Brasília: ISA/MMA, 2003.

_____. 2010. **Terra Indígena Cachoeira Seca do Iriri**. Disponível em: <<http://ti.socioambiental.org/pt-br/#!/pt-br/terras-indigenas/3593>>. Acessado em: 1 nov. 2015.

_____. 2014. Nota Técnica: estado de cumprimento das condicionantes referentes à proteção das terras indígenas impactadas pela usina Belo Monte. Disponível em: <http://amazonia.org.br/wp-content/uploads/2014/02/nota_tecnica_-_condicionantes_indigenas_final_pdf1.pdf>. Acessado em: 23 dez. 2016.

- _____. 2016a. Desmatamento em Terras Indígenas na Amazônia já é o triplo do registrado em 2015. Disponível em: <<https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/desmatamento-em-terras-indigenas-na-amazonia-ja-e-o-triplo-do-registrado-em-2015>>. Acessado em: 22 dez. 2016.
- _____. 2016b. Terra Indígena impactada por Belo Monte é a mais desmatada no Brasil. Disponível em: <<https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/terra-indigena-impactada-por-belo-monte-e-a-mais-desmatada-no-brasil>>. Acessado em: 30 de dezembro de 2016.
- _____. 2016c. “Madeireiros avançam impunemente sobre os territórios indígenas e ribeirinhos, indicadores de desmatamento aumentam de novo”. De olho na Terra do Meio. Altamira, Ano I, n. 1. Disponível em: <https://www.socioambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/nsa/arquivos/boletim_terra_do_meio_n1_jan2016.pdf>. Acessado em: 22 dez. 2016
- KAYSER, Bernard. 2006. “O geógrafo e a pesquisa de campo”. In **Boletim Paulista de Geografia**. São Paulo, Associação dos Geógrafos Brasileiros, pp. 93-104.
- KEHL, Maria Rita. 2014. “Violações dos direitos humanos dos povos indígenas”. In: BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. **Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade**: textos temáticos. Brasília: CNV. 2 vol. pp. 197-256.
- KRAUTLER, Erwin. “Mensagem de Abertura”. 2005. In: SEVÁ FILHO, A. Oswaldo. **Tenotã-Mõ**: Atlas sobre as consequências dos projetos hidrelétricos no rio Xingu. Disponível em: <<http://www.socioambiental.org.br/bancoimagens/pdf.s/10340.pdf#page=29>>. Acessado em: 29 jan. 2016.
- LACOSTE, Yves. 2006. “A pesquisa e o trabalho de campo: um problema político para os pesquisadores, estudantes e cidadãos”. In: **Boletim Paulista de Geografia**. São Paulo, Associação dos Geógrafos Brasileiros, pp. 77-92.
- LARANJEIRA, Raymundo. 1993. “A ocupação de terras indígenas pelos posseiros de boa-fé e o direito a indenização por benfeitorias”. In: SANTILLI, Juliana. **Os direitos indígenas e a Constituição**. Brasília e Porto Alegre: Núcleos de Direitos Indígenas e Sérgio Antônio Fabris, pp. 81-143.
- LÈNA, Philippe; SILVEIRA, Isolda Maciel da. 1993. **Uruará**: o futuro das crianças numa área de colonização. Belém: Unamaz, UFPA.
- LITTLE, Paul. 2002. “Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade”. **Série Antropologia**, n. 322. Brasília: Departamento de Antropologia-UnB.
- MAISONNAVE, Fabiano; ALMEIDA, Lalo de. 2016. “Cobiçado, ipê ‘sustenta’ desmate ilegal”. **Folha de S.Paulo**. 24 de outubro. Disponível em: <https://documentacao.socioambiental.org/noticias/anexo_noticia/38522_20161109_115054.PDF>. Acessado em: 09 fev. 2016.

- MARCHANT, Alexander. 1943. **Do escambo à escravidão**: as relações econômicas de portugueses e índios na colonização do Brasil (1500-1580). São Paulo; Rio de Janeiro; Recife; Porto Alegre: Companhia Editora Nacional. (Coleção Brasileira, vol. 255.)
- MARTINS, José de Souza. 1980. **Expropriação e violência**. São Paulo: Hucitec.
- _____. 1985. **A militarização da questão agrária no Brasil** – terra e poder: o problema da terra na crise política. 2. ed., Petrópolis: Vozes.
- _____. 1988. **Não há terras para plantar neste verão**: o cerco das terras indígenas e das terras de trabalho no renascimento político do campo. 2. ed., Petrópolis: Vozes.
- _____. 2009. **Fronteira**: a degradação do Outro nos confins do humano. São Paulo: Contexto.
- _____. 2010. **O cativo da terra**. São Paulo: Contexto.
- MENDES JUNIOR, João. 1912. **Os indígenas do Brazil, seus direitos individuais e políticos**. São Paulo: Typ. Hennies Irmãos.
- MONTEIRO, Maurílio de Abreu; COELHO, Maria Célia Nunes. 2004. “As políticas federais e as reconfigurações espaciais na Amazônia”. **Novos Cadernos do NAEA**. Belém: UFPA, pp. 91-122.
- O'DWYER, Eliane Cantarino. 2013. “Desenvolvimento e povos tradicionais”. In: IVO, Anete B. L. *et al.* (org.). **Dicionário temático desenvolvimento e questão social**. 1. ed., São Paulo: Annablume. v. 1, p. 123-128.
- OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **Integrar para não entregar**. Campinas: Papirus, 1988.
- _____. 1997. **A fronteira amazônica mato-grossense**: grilagem, corrupção e violência. São Paulo. Tese (Livre-docência em Geografia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo.
- _____. 2005. “BR-163 Cuiabá-Santarém: geopolítica, grilagem, violência e mundialização”. In: TORRES, Mauricio. **Amazônia revelada**. Brasília: CNPq.
- _____. 2007. **Modo de produção capitalista, agricultura e reforma agrária**. São Paulo: FFLCH/Labur.
- OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. 1998. Uma etnologia dos “índios misturados”? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. **Mana** [online], v. 4, n. 1, pp. 47-77. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0104-93131998000100003>>. Acessado em: jan. 2016.
- _____. 2010. “O nascimento do Brasil: a revisão de um paradigma historiográfico”. **Anuário Antropológico**, 2009(1), jun. 2010, pp. 11-40. Disponível em:

<http://www.dan.unb.br/images/pdf/anuario_antropologico/Separatas%202009_I%20Jun%202010/O%20nascimento%20do%20Brasil.pdf>. Acessado em: 20 jan. 2017.

_____. 2011. “A desintrusão das terras indígenas: problemas e desafios”. In: SAUER, Sérgio; ALMEIDA, Wellington (org.). **Terras e territórios na Amazônia: demanda, desafios e perspectivas**. Brasília: Editora UnB, pp. 183-203.

_____. 2014. “Pacificação e tutela militar na gestão de populações e territórios”. **Mana**, v. 20, n. 1, pp. 125-161. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0104-93132014000100005>>. Acessado em: 20 jan. 2017.

OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de; ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. 1989. “Demarcação e reafirmação étnica: um ensaio sobre a Funai”. In: OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de (org.). **Os poderes e as terras dos índios**. Rio de Janeiro: Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social/Museu Nacional/UFRJ. (Comunicação, n. 14.)

OTÁVIO, Rodrigo. 1946. **Os selvagens americanos perante o direito**. São Paulo: Nacional.

PINTO, Lúcio Flávio. 1976. “Descaso provocou o massacre”. **O Estado de S. Paulo**, 26 de março de 1976.

POLLACK, Michel. 1989. “Memórias, esquecimento e silêncio”. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, pp. 3-15.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. 2006. **A globalização da natureza e a natureza da globalização**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

PORTUGAL. 1548. **Regimento que levou Tomé de Souza governador do Brasil, Almerim, 17 de dezembro de 1548**. Disponível em: <http://lemad.fflch.usp.br/sites/lemad.fflch.usp.br/files/1.3._Regimento_que_levou_Tom_de_Souza_0.pdf>. Acessado em: 20 jan. 2017.

_____. 1609. **Alvará de 30 de julho de 1609**. Proíbe o cativo dos Gentios do Brasil e providencia acerca dos mesmos gentios. Disponível em: <http://www.iuslusitaniae.fcs.unl.pt/verlivro.php?id_parte=94&id_obra=63&pagina=81>. Acessado em: 15 dez. 2016.

_____. 1680. **Alvará de 1º de Abril de 1680**. Disponível em: <http://bdalentejo.net/BDAObra/obras/306/BlocosPDF/bloco08-59_68.pdf>. Acessado em: 15 dez. 2016

RAFFESTIN, Claude. 1993. **Por uma geografia do poder**. Ática: São Paulo.

_____. 2009. “A produção das estruturas territoriais e sua representação”. In: SAQUET, Marcos Aurelio; SPOSITO, Eliseu Savério (orgs.). **Territórios e Territorialidades: teorias, processos e conflitos**. São Paulo: Expressão Popular.

- SANTOS, Kerlley Diane Silva dos Santos. 2012. **Morada de terra**: potenciais beneficiários da reforma agrária no Projeto de Assentamento Rio Trairão. Trabalho de Conclusão de Curso (Direito) – Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém.
- SÃO PAULO parou ontem para defender o regime. 1964. **Folha de S.Paulo**, São Paulo, ano XLIV, n. 12.696, 20 mar. Disponível em: <<http://acervo.folha.uol.com.br/fsp/1964/03/20/2/>>. Acessado em: 8 maio 2016.
- SAQUET, Marcos Aurélio; SPOSITO, Eliseu Savério. 2009. “Território, Territorialidade e Desenvolvimento”. In: ALVES, Adilson Francelino; CARRIJO, Beatriz Rodrigues; CANDIOTTO, Luciano Zanetti Pessôa (orgs.). **Desenvolvimento territorial e agroecologia**. São Paulo: Expressão Popular, pp. 15-32.
- _____. 2009. “Por uma abordagem territorial”. In: SAQUET, Marcos Aurelio; SPOSITO, Eliseu Savério (orgs.). **Territórios e territorialidades**: teorias, processos e conflitos. São Paulo: Expressão Popular, pp 73-94.
- SCAFF, Fernando. 2004. “Quando as medidas provisórias se transformam em decretos-lei ou notas sobre a reserva tributária legal no Brasil”. **Revista del Foro Constitucional Iberoamericano**, n. 7, jul.-set., pp. 268-295.
- SERTANISTA sai e acusa Funai. **O Estado de S. Paulo**. São Paulo, 20 maio 1972.
- SHIRAIISHI NETO, Joaquim (org). 2007. **Direito dos povos e das comunidades tradicionais no Brasil**: declarações, convenções internacionais e dispositivos jurídicos definidores de uma política nacional. Manaus: UEA.
- SILVA, José Afonso da. 1993. “Terras tradicionalmente ocupadas pelos índios”. In SANTILLI, Juliana (org.). **Os direitos indígenas e a Constituição**. Brasília e Porto Alegre: Núcleos de Direitos Indígenas e Sérgio Antônio Fabris, pp. 45-50.
- _____. 2015. **Parecer**. Disponível em: <https://mobilizacaonacionalindigena.files.wordpress.com/2016/05/parecer-josc3a9-afonso-marco-temporal_.pdf>. Acessado em: 20 jan. 2017.
- SIQUEIRA, Roberta Cristina de Moraes; MACHADO, Vilma de Fátima. 2009. “Direito dos povos indígenas ou direito para os povos indígenas?”. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, Vitória, n. 6, p. 15-37, jun./dez.
- SMITH, Nigel J. H. 1982. **Rainforest Corridors**: the Transamazon colonization scheme. Berkeley, Los Angels, London: University of California Press.
- _____. “Modelo brasileiro de assentamento na rodovia Transamazônica: as agrovilas, agrópolis e rurópolis”. **Cadernos Naea**: colonização, desenvolvimento e modelos econômicos, 4, Belém, Universidade Federal do Pará, pp. 71-79.

- SNETHLAGE, Emília. A viagem entre o Xingu e o Tapajós. In GOELDI, Museu Paraense Emílio. Pará: Lytho-Typografia Ernesto Lohse, 1910, Tomo VII. Disponível em: <https://archive.org/details/boletimdomuseugo07muse>. Consultado em: 08 de janeiro de 2016.
- SOUZA, Marcelo Lopes. 2009. "Território da divergência (e da confusão): em torno das imprecisas fronteiras de um conceito fundamental". In: SAQUET, Marcos Aurelio; SPOSITO, Eliseu Savério (orgs). **Territórios e Territorialidades: teorias, processos e conflitos**. São Paulo: Expressão Popular, pp. 57-72.
- SOUZA, Raymundo de. 1977. "Medo faz o índio reagir, matando". **O Estado de S. Paulo**, 20 de julho de 1977.
- SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. 1993. **Espaços ambientais protegidos e unidades de conservação**. Curitiba: Ed. Universitária Champagnat.
- _____. 2003. **A função social da terra**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor.
- _____. 2012. **O renascer dos povos indígenas para o Direito**. Juruá: Curitiba.
- TEIXEIRA-PINTO, Márnio. [s.d.]. **Corpo, morte e sociedade**: um ensaio a partir da forma e da razão de se esquartejar um inimigo. Disponível em: www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_21/rbcs21_06.htm. Acessado em: 07 fev 2013.
- _____. 1997. **Iepari**: sacrifício e vida social entre os índios Arara. São Paulo: Hucitec.
- _____. 1994. **História, dinâmica social e distribuição territorial**: sobre os índios Arara do Pará. [Relatório de Pesquisa do Procedimento Administrativo nº 08620-1423/92, Fundação Nacional do Índio, Fls. 156-185].
- _____. 2002. História e cosmologia de um contato. In: ALBERT, Bruce; RAMOS, Alcida Rita. **Pacificando o branco**: cosmologias do contato no Norte Amazônico. São Paulo: UNESP, pp. 405-423.
- TORRES, Maurício. 2007a. "A pedra muiraquitã: o caso do rio Uruará no enfrentamento dos povos da floresta às madeiras da região". **Revista de Direito Agrário**, Brasília: Incra, pp. 89-119.
- _____. 2007b. "Os povos da floresta e o desmatamento da Amazônia: a maior causa do desmatamento é o não reconhecimento do direito à terra dos povos da floresta". **Caros Amigos**, São Paulo, Ed. Casa Amarela, Ano XI, n. 34, Especial Aquecimento Global: a busca de soluções, set.
- _____. 2008a. **A beiradeira e o grilador**: ocupação e conflito do oeste do Pará. Dissertação de mestrado (Geografia Humana). São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.

- _____. 2008b. A polifonia da terra: conflitos de uso da terra na Esec Terra do Meio nas proximidades da estada da Canopus e em parte das margens do rio Iriri. Laudo pericial solicitado pela Procuradoria da República no Município de Altamira, no interesse dos Procedimentos Administrativos 1.23.003.000424/2008-50 e 1.23.003.000693/2008-16. Belém.
- _____. 2008c. **O boi que não leu o Snuc**: considerações preliminares sobre a grilagem e degradação ambiental na Resex do Rio Iriri e região de entorno. São Paulo: Instituto Socioambiental.
- _____. 2011. “A despensa viva: um banco de germoplasma nos roçados da floresta. **Geografia em questão**. Unioeste, v. 4, n. 2, pp. 113-138.
- _____. 2012. **Terra privada, vida devoluta**: ordenamento fundiário e destinação de terras públicas no Oeste do Pará. Tese de Doutorado (Geografia Humana). São Paulo, Universidade de São Paulo.
- _____. 2014. “O escriba e o narrador: a memória como resistência na luta pela terra dos ribeirinhos do Alto Tapajós”. **Tempo Social**, São Paulo: Depto. de Sociologia (FFLCH-USP), v. 26, n. 1, pp. 233-257.
- _____. 2016. “Os assentamentos fantasmas e a metafísica da reforma agrária: análise da relação entre o Incra no oeste paraense, a extração ilegal de madeira e os números do II PNRA”. **GEOgraphia**, Niterói: UFF, v. 18, n. 37, pp. 205-232. Disponível em: <<http://www.uff.br/geographia/ojs/index.php/geographia/article/view/746>>. Acesso em: 29 nov. 2016.
- TORRES, Maurício; DOBLAS, Juan. 2011a. “TI Cachoeira Seca, 25 anos de espera pela demarcação”. In: RICARDO, Carlos Alberto; RICARDO, Fany (org.). **Povos indígenas no Brasil: 2006-2010**. 1. ed., São Paulo: Instituto Socioambiental, 2011. pp. 481-484.
- _____; _____. 2011b. **TI Cachoeira Seca**: tempo e espaço no processo de ocupação. Altamira. 54 slides. Apresentação em Power Point.
- TORRES, Maurício; SANTOS, Kerlley. 2016. **Povo de uma riqueza só**: laudo técnico sobre a ocupação tradicional ribeirinha sobreposta à Terra Indígena Cachoeira Seca, elaborado em atendimento à solicitação da Secretaria-Geral da Presidência da República. *Mimeo*.
- TORRES, Maurício; SANTOS, Kerlley; DOBLAS, Juan. 2015. “Extrusão da Terra Indígena Cachoeira Seca: uma condicionante que não se fez”. In: VILLAS-BÔAS, André; GARZÓN, Biviany Rojas; AMORIM, Leonardo; LEITE, Letícia (org.). **Belo Monte**: não há condições para a Licença de Operação. 1. ed., São Paulo: Instituto Socioambiental, pp. 72-75.
- TORRES, Maurício; SANTOS, Kerlley; GUERRERO, Natalia Ribas; ALARCON, Daniela Fernandes. **Terra Indígena Cachoeira Seca**: direitos e distinções. *Mimeo*.

- TOURINHO NETO, Fernando da Costa. 1993. "Os direitos originários dos índios sobre as terras que ocupam e suas consequências jurídicas". In: SANTILLI, Juliana (org.). **Os direitos indígenas e a Constituição**. Porto Alegre: Núcleo de Direitos Indígenas; Sergio Antonio Fabris Editor. pp. 9-43.
- VERÍSSIMO, Adalberto; BARRETO, Paulo; TARIFA, Ricardo; UHL, Christopher. 2002. "A exploração de um recurso florestal amazônico de alto valor: o caso do mogno". In: BARROS, Ana Cristina; VERÍSSIMO, Adalberto. **A expansão madeireira na Amazônia: impactos e perspectivas para o desenvolvimento no Pará**. Belém: Imazon, pp. 75-108.
- VILLAS condena forma de atração. 1977. **Folha de S.Paulo**. São Paulo, 30 de setembro.
- VILLAS-BÔAS é convidado para contatar Arara. 1997a. **Folha de S.Paulo**. São Paulo, 24 de setembro.
- VILLAS-BÔAS aceita o convite. 1977b. **Folha de S.Paulo**. São Paulo, 27 de setembro.
- WEINSTEIN, Barbara. 1993. **A borracha na Amazônia: expansão e decadência (1850-1920)**. São Paulo: Hucitec/ Edusp.
- WOLF, Cristina Scheibe. 1998. **Marias, Franciscas e Raimundas: uma história das mulheres da floresta Alto Juruá, Acre – 1870-1945**. Tese (Doutorado em História Social) – Universidade de São Paulo, São Paulo.
- ZALUAR, Alba. 1986. Teoria e prática do trabalho de campo: alguns problemas. In: CARDOSO, Ruth C. L. (Org.). **Aventura Antropológica**. São Paulo: Paz e Terra.